SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4132

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Materiais e Insumos para Manutenção, Reparos e Conservação Predial da ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 21/10/2025 até às 08h00min do dia 06/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h00min do dia 06/11/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:01287C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025

PROCESSO SELETIVO ABERTO ARIS-MG
A ARIS-MG publicou hoje (17/10) o Edital nº 001/2025 com vagas temporárias para nível superior com salários de R$ 6.930,47.As vagas serão para Viçosa/MG e as inscrições serão gratuitas, de 22 a 31 de outubro de 2025.
As vagas serão para:
Eng. Civil/Sanitária - Cadastro Reserva
Eng. Ambiental - Cadastro Reserva
Economia - 1 Vaga + Cadastro Reserva
Contabilidade - 1 Vaga + Cadastro Reserva
Todas as informações estarão disponíveis no site e poderão ser acessadas através do link:Concursos e Processos Seletivos - ARIS-MG.
As etapas de seleção serão: Análise de títulos + Entrevista online.
Contratação via CLT | Duração: 1 ano, prorrogável para mais 1.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:9C523D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 003/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024

Extrato de aditivo ao contrato n° 003/2024 – Contratado: Telefônica Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de telefonia prestados pela contratada, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até o dia 29 de outubro de 2026**, no valor total de R$ 4.371,36 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:DBA64823

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA. EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO amexo i – termo de referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos, morcegos e demais animais sinantrópicos, aplicação de inseticidas utilizando equipamento UBV ("fumacê") e serviços de sanitização de ambientes coletivos. Nova data de abertura: 07 de novembro de 2025, às 08h00. O edital e demais anexos encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.cimva.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Ipatinga/MG 17 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Pretendente do Consorcio - CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:73AD6EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 24 de junho de 2025, e a necessidade de nomeação do segundo colocado.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Ana Caroline Mota de Freitas para o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:9D4A81DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 03/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 30/09/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 03/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 03/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 03/2025. Vigência 30/09/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor total do contrato de rateio: R$1.233.158,52 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:A4F259C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 556/2025. Contratada: Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.931.027/0001-60 para a realização de Consulta de Urologia. Valor total do contrato: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:90F6690D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 557/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92 para a realização de Exames de Ultrassonografia. Valor total do contrato: R$ 8.726,30 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BBFED4A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 558/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92 para a realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9836843

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 564/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10 para a realização de Artroscopia do Joelho Lesões Agudas. Valor total do contrato: R$ 3.504,16 (três mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DD89FEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 565/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92 para a realização de Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2025 – Inexigibilidade nº 21/2025 - Credenciamento nº 19, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2489D0FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 117/2025.Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 25(vinte e cinco) exames de polissonografia. Valor total do aditivo: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E8E6DD9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 452/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 452/2025.Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a inclusão de valores de OPME's. Valor total do aditivo: R$ 5.004,63 (cinco mil, quatro reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EED6E4D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 540/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 540/2025.Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a realização de mais Exame Anatomopatológico. Valor total do aditivo: R$ 1.251,40 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D3E77D2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 698/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 698/2024.Contratada: Odont - Operadora Odontológica Ltda, CNPJ/MF nº 34.907.159/0001-06, para a Contratação de Plano de Assistência Odontológica. Valor total do aditivo: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2024 – Dispensa de Licitação nº 18/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF9492A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 63/2025 – Dispensa de Licitação nº 31/2025, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada é ***MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 01.473.103/0001-31 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com valor anual de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), contados a partir da assinatura do contrato, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de software sistema de captura de imagem e confecção de laudo médico para exames de ultrassonografia, endoscopia e colonoscopia, funcionalidades de captura de imagem: integração com equipamentos de ultrassom, endoscópios e colonoscópios via interfaces dicom, hdmi, usb ou ip, visando atender às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:FBC38FF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025.

AMVAP SAÚDE - Aviso de Inexigibilidade nº 22/2025, procedimento auxiliar de Credenciamento nº20 - Processo Licitatório nº 67/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que irá realizarcredenciamento de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender os municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE, abrangendo as seguintes áreas:

• Mama
• Abdômen inferior (feminino e masculino)
• Abdômen superior
• Região retal
• Pequenas partes
• Transvaginal
• Obstétrica
• Bolsa escrotal
• Partes moles
• Tireoide

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia **20/10/2025**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 17 de outubro de 2025. **Helder Paulo Carneiro** - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:C936B5EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 52/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 13

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.401.136/0001-76
Endereço: Avenida João Pinheiro, n°1023, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 09/05/2025

CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.239.820/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, número 962, Sala 12, Bloco A, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 16/10/2025

LA DERME MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 20.540.074/0001-28
Endereço: Avenida Princesa Izabel, n° 1212, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Consulta Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 17/10/2025

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2025

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E2CE31C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, comunica

aos interessados e participantes do **Processo Licitatório 63/2025, Dispensa Eletrônica 31/2025**, referente à contratação de empresa para fornecimento de software sistema de captura de imagem e confecção de laudo médico para exames de ultrassonografia, endoscopia e colonoscopia, funcionalidades de captura de imagem: integração com equipamentos de ultrassom, endoscópios e colonoscópios via interfaces dicom, hdmi, usb ou ip, que adjudica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 13/2024, de 2 de janeiro de 2024, do AMVAP SAÚDE, o objeto do certame à empresa:

ITEM 01.
Vencedor: MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA, sobre o CNPJ 01.473.103/0001-31.
Licença do sistema Laudos Flex.
Licença DICOM.

Valor anual: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:899E4911

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do AMVAP SAÚDE homologa, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Resolução nº 13/2024, de 2 de janeiro de 2024, do AMVAP SAÚDE, o resultado do **Processo Licitatório 63/2025, Dispensa Eletrônica 31/2025**, referente à contratação de empresa para fornecimento de software sistema de captura de imagem e confecção de laudo médico para exames de ultrassonografia, endoscopia e colonoscopia, funcionalidades de captura de imagem: integração com equipamentos de ultrassom, endoscópios e colonoscópios via interfaces dicom, hdmi, usb ou ip, à empresa:

ITEM 01
Vencedor: MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA, sobre o CNPJ 01.473.103/0001-31.
Licença do sistema Laudos Flex.
Licença DICOM.
Valor anual: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:67A9D84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana torna público Pregão Eletrônico n° 13/2025 – PRC 24/2025 – tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de suprimentos, materiais, insumos e medicamentos destinados à utilização no Castramóvel do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, conforme especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data de abertura 30/10/2025, às 09:00, por meio da plataforma AMM Licita. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita.

Guaxupé/MG, 17 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:80175FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 1167418.

A Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Município de Caetanópolis, referentes ao Exercício de 2023, Processo nº 1167418.
Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caetanópolis, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:011A8A0D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, PROCESSO Nº 1120326.

A Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Município de Caetanópolis, referentes ao Exercício de 2021, Processo nº 1120326.
Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caetanópolis, 02 de junho de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:63B01DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N° 46/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
UASG 929986 – N° 46/2025
A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mensalidade pós-paga do serviço de identificação veicular por transporte (TIV/TAG), destinado ao pagamento eletrônico de pedágios e estacionamentos para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021..
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 17/10/2025 às 08h até 23/10/2025 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 23/10/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Campo Belo - MG, 16 de outubro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:A5FEC777

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 22/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **BS DEDETIZADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.483/0001-65, localizada na Rua José Elias da Cunha, 165, Cidade da Serra, em Formiga – MG, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme previsto nos autos do PA nº 65/2025. Valor estimado do contrato: R$ 12.600,00 **(doze mil e seiscentos reais)**. Vigência: De 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D616D9A8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 190-2025 - PL EM 180-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 399.200,00 (PEDIDO Nº 088-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 190 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 399.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 104.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 96.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 84.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.3024 – Construção da Sede do CEMAE
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 115.200,00
Total
..... R$ 399.200,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 35.500,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 214.700,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339040 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação ..... R$ 5.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4035 – Repasse aos Caixas Escolares do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 13.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 5.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4039 – Repasse aos Caixas Escolares dos CEMEIS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 8.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4043 – Repasse aos Caixas Escolares das Creches
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 399.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:91123675

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 011-2025 - PLC EM 5-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003-91 - CARGOS ELETIVOS - DIRETORES E VICE DIRETORES

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR EM Nº 11 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos de Diretor A-1, A-2, A-3 e de Vice-Diretor A-1, A-2, A-3, bem como a denominação do cargo de "Diretor de Creche", que passa a ser Diretor C-1, Diretor C-2 e Diretor C-3, e ainda criada a função eletiva de Vice-Diretor C, para unidades de Educação Infantil que atendam crianças de 0 (zero) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, nos termos da legislação municipal que disciplina as eleições de Diretor e Vice-Diretor.
Parágrafo único. Em razão das alterações previstas no *caput*, ficam substituídos o Anexo III e o Anexo III-B da "Lei Complementar nº 003 de 1991", que passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica substituído o Anexo V – "Tabela de Vencimentos dos Cargos Eletivos" da "Lei Complementar nº 003 de 1991", que passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o item "B) Classes de Cargos Eletivos" do Anexo VII – Descrição das Classes de Cargos da "Lei Complementar nº 003 de 1991", que passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 003 de 1991" as alterações constantes desta lei.

Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

ANEXO I

"ANEXO III"

CLASSES DE CARGOS ELETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Diretor A-1	03	D-2
Diretor A-3	01	D-2
Diretor C-2	05	D-4
Vice-Diretor A-1	06	D-5
Vice-Diretor A-3	01	D-5

ANEXO II

"ANEXO III-B"

CLASSES DE DIRETORES ELETIVOS

Denominação	Requisito
Diretor e Vice-Diretor A-1	Escola com disponibilidade acima de 551 alunos e/ou que ofereça três modalidades de ensino: fundamental, educação infantil.
Diretor e Vice-Diretor A-2	Escola com disponibilidade para 301 até 550 alunos
Diretor e Vice-Diretor A-3	Escola com disponibilidade para 151 até 300 alunos
Diretor C-1	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade acima de 121 alunos
Diretor C-2	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade para 101 até 120 alunos
Diretor C-3	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade até 100 alunos
Vice-Diretor C	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade a partir de 50 alunos

ANEXO III

"ANEXO V"

TABELA DE VENCIMENTOS
Cargos Eletivos

Nível	**Valor**
D-1	R$ 7.795,82
D-2	R$ 7.196,14
D-3	R$ 6.596,60
D-4	R$ 5.996,80
D-5	R$ 3.392,61

ANEXO IV

"ANEXO VII"
DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

B) Classes de Cargos Eletivos

Classe: Diretor A-1, A-2 e A-3
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Dirigir escola municipal;
2. Articular-se com o órgão municipal de educação na execução dos programas municipais de educação;
3. Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir as normas e determinações superiores;
4. Estar à disposição do superior imediato para execução de tarefas que lhe forem atribuídas.

Classe: Vice-Diretor A-1, A-2, e A-3
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Substituir o diretor quando necessário. Na sua ausência fazer cumprir todas normas e leis aplicáveis;
2. Estar disponível sempre que solicitado pelo diretor, sem que esta disponibilidade implique em exercício exclusivo do cargo.
3. Executar tarefas afins.

Classe: Diretor C-1, C-2, e C-3
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Dirigir escolas municipais que atendam alunos da Educação Infantil que atendam crianças de 0 meses a 03 anos e 11 meses;
2. Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e políticas públicas;
3. Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir as normas e determinações superiores;
4. Estar à disposição do superior imediato para execução de tarefas que lhe forem atribuídas.

Classe: Vice-Diretor C
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Substituir o Diretor C-1, C-2, e C-3 quando necessário. Na sua ausência fazer cumprir todas normas e leis aplicáveis;

2. Estar disponível sempre que solicitado pelo diretor, sem que esta disponibilidade implique em exercício exclusivo do cargo.
3. Executar tarefas afins.

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:85255797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

A Câmara Municipal de Pitangui/MG torna público que fará realizar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados, com montagem e instalação, específicos para compor, padronizar e otimizar os ambientes internos da nova sede da Câmara Municipal de Pitangui/MG. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia **20/10/2025**, através do sistema AMM licita (*www.ammlicita.org.br*), o Edital poderá ser adquirido no site oficial da Câmara Municipal www.camarapitangui.mg.gov.br na sede da Câmara Municipal de Pitangui/MG localizada no endereço Praça Doutor Antônio Fiúza, 164, São Francisco, no Município de Pitangui ou pelo e-mail licitacoes@camarapitangui.mg.gov.br. A abertura será no dia **07/11/2025 às 13h00min**. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:ECAD3977

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 029/2025

Inexigibilidade: n° 002/2025

Nota de Empenho: n°474

Objeto: Aquisição de livro "Constituição em Miúdos" para atender demandas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Prata - MG

Contratado: SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACAO E PUBLICACOES - SEEP- **CNPJ**: 00.530.279/0005-49

Valor Global: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2646F88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo administrativo acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;
CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;
CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;
CONSIDERANDO ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc. III f, da Lei 14133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de cursos de capacitação para vereadores e servidores, ministrados por profissionais credenciados do Instituto Plenum Brasil, instituto renomado e reconhecido pela ampla capacitação de gestores, servidores e vereadores na área da Administração Pública Municipal.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60.

Valor total da contratação: R$21.000,00.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:344CED4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2021

Pregão Presencial nº 005/2021
Processo Licitatório nº 019/2021
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021
Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 21/10/2025 até 20/10/2026
Valor: R$55.103,76 (cinquenta e cinco mil, cento e três reais e setenta e seis centavos)
Data de assinatura: 17/10/2025

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:4A04BFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025

Dispensa Eletrônica nº 021/2025
Processo nº 041/2025
Contrato nº 019/2025
Contratada: REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, destinados à realização da Sessão Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo 2025, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025.
Vigência: 17/10/2025 até 28/11/2025.
Valor: R$ 14.349,99 (quatorze mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Data de assinatura: 17/10/2025.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:BF177438

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 14/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 04/11/2025. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 14/25. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e instalação / desinstalação de ares-condicionados nas repartições públicas da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 17/10/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:D4318E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 64/2025, Dispensa 50/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de 30 esculturas de mesa personalizadas, destinadas à homenagem de autoridades durante a inauguração da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 22/10/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:80A3E262

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 65/2025, Dispensa 51/2025, tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de plotagem, aplicação de película de proteção solar automotiva (insulfilm) e de película protetora para vidros, janelas e portas.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13:00 do dia 22/10/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:46A25137

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 62/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 62/2025 – Inexigibilidade n° 11/2025, que tem como objeto a aquisição, com instalação, de equipamento denominado painel elétrico, que se destina a comandar e proteger os motores trifásicos 220 V, para o funcionamento da usina móvel de processamento de RCC do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 27.857.957/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição, com instalação, de equipamento denominado painel elétrico, que se destina a comandar e proteger os motores trifásicos 220 V, para o funcionamento da usina móvel de processamento de RCC do CIDES. – **Valor global contratado: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:7EE49BD0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 63/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 63/2025 –

Inexigibilidade n° 12/2025, que tem como objeto a aquisição e instalação de peças de reposições essenciais para a regularidade do serviço e bom funcionamento da usina de beneficiamento de RCC.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 27.857.957/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição e instalação de peças de reposições essenciais para a regularidade do serviço e bom funcionamento da usina de beneficiamento de RCC. – **Valor global contratado: R$ 109.093,00 (cento e nove mil e noventa e três reais).**

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:03A2680D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 FIRMADO ENTRE O CIDES E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES

RETIFICAÇÃO – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2025.
-Onde se lê: "fundamentando-se no art. 124, inciso I, e art. 125, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021."
-Leia-se: "fundamentando-se nos termos dos Artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8666/93."
Uberlândia, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E2878A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ELSON MARTINS LAGE
CNPJ: 31.100.885/0001-24
JHONY PIERRY FONSECA
CNPJ: 36.040.286/0001-86
22.969.875 MARCOS ANTONIO GONCALVES DE JESUS
CNPJ: 22.969.875/0001-39
FUTURA AUDIOVISUAL SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.978.770/0001-62

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:28D9AF80

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 031/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação atravésdo endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação. 5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 031/2025, consideradas as seguintes condições: 5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nostermos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços. 5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP; 5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E35F15AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 109/2024 para prestação de serviço de troca de cilindro em impressora HP Laser e assistência técnica em impressoras a laser, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **WARLEY BARBOSA REIS**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 24,93% (vinte e quatro, noventa e três por cento) do valor atualizado do contrato. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 4.046,11 (quatro mil, e quarenta e seis reais, e onze centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 16.229,60 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais, e sessenta centavos) para **R$ 20.275,71** (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais, e setenta e um centavos).
Assinatura 17/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9C50CBEC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 124/2024 de prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ESCAL- EMPRESA DE SERV. DE CONTAB. E ASSES. LTDA-EPP,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e ao reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 62.912,64** (sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 116.040,00** (cento e dezesseis mil e quarenta reais), para **R$ 178.952,64 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
Assinatura: 15/10/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7B79A4E4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 109/2024 de prestação de serviços de assistencia técnica, configuração, limpeza, manutenção em impressora a laser, troca de película, troca de rolo fusor, troca de cilindro e recarga de toner preto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **WARLEY BARBOSA REIS,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 20.275,71** (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 20.275,71** (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais, e setenta e um centavos), para **R$ 40.551,42 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).**
Assinatura: 17/10/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F9CDA7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2025, Registro de Preço nº 10/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CASTRAMÓVEL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MONITORAMENTO (LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL), DESTINADOS AOS ENTES CONSORCIADOS.** *Celebra a ata de registro de preço nº 106/2025, com a contratada* ***PET SEM FRONTEIRAS LTDA****, com valor global R$ 446.760,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 17 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2025, Registro de Preço nº 10/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CASTRAMÓVEL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MONITORAMENTO (LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL), DESTINADOS AOS ENTES CONSORCIADOS.** *Celebra a ata de registro de preço nº 107/2025, com a contratada* ***SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA****, com valor global R$ 193.995,34 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 17 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7C5B9FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N52-2025 - REPAROS PREDIAIS - ANDERSON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 52/2025
PROCESSO Nº 18/2025
DISPENSA Nº 07/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no prédio do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa ANDERSON NATANAEL DIAS, inscrita no CNPJ 26.978.633/0001-62, com sede na Rua Professor Miguel Ribon, nº 100, apto 302, Bairro Inácio Martins, Viçosa-MG, CEP 36.574-230, neste ato representada por Anderson Natanael Dias, inscrito no CPF sob o nº 038.535.066-07, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 17/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 17 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:D53985E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ANIBAL LATALIZA SILVA NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 181/2025. **CONTRATADO** –**ANIBAL LATALIZA SILVA NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$168.588,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:85847079

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 185/2025. **CONTRATADO- FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA,** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$109.627,20 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:40628715

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -GLENDA PIRES SERVIÇOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 180/2025. **CONTRATADO** – **GLENDA PIRES SERVIÇOS LTDA -** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$65.361,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:52F59DD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -IFM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 182/2025. **CONTRATADO** –**IFM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$248.824,80 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D8C15C82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -KÊNIA LISSETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 184/2025. **CONTRATADO- KÊNIA LISSETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$76.946,40 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reis e quarenta centavos).

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:AC38ED22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - CLÍNICA FMF SAÚDE LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 179/2025. **CONTRATADO – CLÍNICA FMF SAÚDE LTDA -** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$196.084,80 (centro e noventa e seis mil, oitenta e quatro reais reais e oitenta centavos).

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5F4F82DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - DRA MAÍSA RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 183/2025. **CONTRATADO- DRA MAÍSA RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$98.042,40 (noventa e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:465A16EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025 TACIANA APARECIDA DE FARIA 0517965631

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 187/2025 **TACIANA APARECIDA DE FARIA 0517965631 OBJETO -** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (consultas especializadas, exames e procedimentos) visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2024 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(17/10/2025 a 17/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 27.172,00 (vinte e sete mil cento e setenta e dois reais). Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4A8B407B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- ANIBAL LATALIZA SILVA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO ANIBAL LATALIZA SILVA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 57.646.112/0001-31. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 **-VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F9FB0C49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- CLÍNICA FMF SAÚDE LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO CLÍNICA FMF SAÚDE LTDA, CNPJ 59.553.855/0001-92. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e

Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 -**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B62C669B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- COOPECE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- COOPECE, CNPJ 41.525.143/0001-02. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 **-VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:8790F8D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- CREDENCIAMENTO FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA, CNPJ 62.665.974/0001-41. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 **-VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4A9D4616

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- DANIEL AMARAL MOTA MÉDICO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO DANIEL AMARAL MOTA MÉDICO LTDA, CNPJ 57.813.613/0001-65. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 **-VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:C17875EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- DRA MAÍSA RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO DRA MAÍSA RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS , CNPJ 53.305.036/0001-40. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 **-VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2735FD67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA** CNPJ 62.665.974/0001-41. **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas, nos termos da legislação vigente, para a prestação de serviços médicos na função de regulador, a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, Processo Administrativo N° 33/2025 ITEN 01 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5723E072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- GLENDA PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO GLENDA PIRES SERVIÇOS

MÉDICOS LTDA, CNPJ 61.526.624/0001-31. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 -**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:BEFA436E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-IFM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO IFM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 59.031.370/0001-39. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 -**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:119B5F3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- KÊNIA LISSETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO KÊNIA LISSETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 59.383.881/0001-10. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 -**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D8088484

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-MHCP SAÚDE LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO MHCP SAÚDE LTDA, CNPJ 54.730.687/0001-40. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 -**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:9CBD38DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- VIVER CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO VIVER CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CNPJ 19.403.499/0001-06. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01– 165.612 horas valor unitário R$ 146,50 ITEM 02- 68.550 horas valor unitário R$160,90 -**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F88211B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
2025

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/25 Pregão Eletrônico nº: 013/2025 Objeto: Aquisição de Mobiliários Empresas Contratadas: M&R Equipamentos e Moveis Ltda, CNPJ 11.708.655/0001-35;Amena Climatização Ltda CNPJ46.368.367/0001-63;Orthovida Comercio e Produção Industrial Ltda, CNPJ55.690.054/0001-18 e Conectamed- Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ28.843.702/0001-56 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 206.143,39 (duzentos e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). Data da Assinatura do contrato: 03/10/2025. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL EXTRATO DE CONTRATO/ATA Pregão Eletrônico nº: 013/2025 Número de Contrato:022/2025 Objeto: Aquisição de Mobiliários Empresa Contratada: Orthovida Comercio e Produção Industrial Ltda CNPJ da Contratada: 55.690.054/0001-18 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 67.685,36(Sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura do contrato: 03/10/2025 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul-

CISTRISUL EXTRATO DE CONTRATO/ata Pregão Eletrônico nº: 013/2025 Número de Contrato:023/2025 Objeto: Aquisição de Mobiliários Empresa Contratada: Amena Climatização Ltda CNPJ da Contratada: 46.368.367/0001-63 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 66.865,03(Sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Data da Assinatura do contrato: 03/10/2025 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL EXTRATO DE CONTRATO/ATA Pregão Eletrônico nº: 013/2025 Número de Contrato:022/2025 Objeto: Aquisição de Mobiliários Empresa Contratada: M&R Equipamentos e Moveis Ltda CNPJ da Contratada: 11.708.655/0001-35 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais). Data da Assinatura do contrato: 03/10/2025 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul – CISTRISUL Extrato de Ata de Registro de Preços/Contrato Pregão Eletrônico nº: 14/2025 Número do Contrato: 19/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa digital E1 com 30 canais e 50 ramais comutada – STFC, com fornecimento de troncos digitais para atender o SAMU 192. Empresa Contratada: Algar Telecom S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74 Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: R$ 17.280,00(dezessete mil, duzentos e oitenta reais Data da Assinatura do contrato: 29/09/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:1AA71BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 062/2025 - RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

Objeto: Contratação da empresa RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA para aquisição de papel A4 para a sede do CIAS. **Partes:** CIAS X RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - **Vigência:** 15/10/2025 à 15/10/2026 - **Valor:** R$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:8578CB4A

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 063/2025 - TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

Objeto: Contratação da empresa TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA para o fornecimento de galões contendo 20 litros de água potável e bebedouros do tipo refrigeradores para a sede administrativa do CIAS. **Partes:** CIAS X TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - **Vigência:** 15/10/2025 à 15/10/2026 - **Valor:** R$3.917,20 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:20C2ABF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Conceição de Maria Coelho Verdini - CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C1B3C26C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rogério Ribeiro de Oliveira – R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:222631C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 013/2025

O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 013/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para customização de um sistema online de gestão para atender a necessidade do CISAMAPI. Motivo da retificação: A retificação foi realizada com o intuito de rever o Termo de Referência (Anexo III), especificamente no que diz respeito aos requisitos técnicos e à prova de conceito exigida para a customização do sistema online de gestão. Foi acrescentado um novo item ao lote, cuja especificação detalha o Serviço de desenvolvimento em software destinado a futuras alterações e/ou customizações. Nova

data da sessão pública: 06/11/2025 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:95E74AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/ 2025.

PARECER JURÍDICO Nº 31/2025/ASSESSORIA JURÍDICA

TEMA: LICITAÇÕES. GASES MEDICINAIS. IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 12/2025. INDEFERIMENTO

1. RELATÓRIO
Trata-se de solicitação da Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, solicitando Parecer Jurídico sob a impugnação feita pelo Licitante Nilson Moreira Cardoso – ME no Pregão Eletrônico nº 12/2025.
É o que passamos a analisar.

2. FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA
O Licitante Nilson Moreira Cardoso – ME impugnou os itens 11.10.13 e 11.10.14 do edital do processo licitatório nº 20/2025.
Em síntese, o licitante requer a retificação do edital para que se reconheça que a RDC nº 887/2025 somente entrará em vigor em 11 de julho de 2026, bem como que a AFE da empresa fabricante ou envasadora seja aceita como documento válido para as distribuidoras de gases medicinais.
Este é o breve relatório. Passa-se à análise.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Primeiramente, cumpre deixar consignado que, no labor diário dessa Assessoria Jurídica, uma das atribuições do cargo é a de prestar consultoria no âmbito jurídico, o qual é sempre analisado o alegado na consulta e documentos juntados a luz da Lei e da Jurisprudência, jamais adentrando à análise da conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados pela autoridade administrativa.
A **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) estabelece que a licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, conforme dispõe o caput do art. 5º:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por outro lado, tendo a Administração Pública a prerrogativa de escolher a proposta mais vantajosa, essa decisão está resguardada pelo princípio da discricionariedade administrativa, desde que dentro dos limites da legalidade e do edital.

Nesse sentido, o jurista **Emerson Garcia** afirma:
"A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência, mas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere."
Nesta esteira, leciona Marçal Justen Filho:
"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Assim, o edital é a norma que rege o certame, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes.
Passa-se à análise do recurso e das contrarrazões apresentadas.

Exigências Editais e Fundamentação Técnica

O **Pregão Eletrônico nº 12/2025** tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **cilindros e gás oxigênio medicinal**.
A **ANVISA** define gás medicinal como:
"Medicamentos na forma de gás, gás liquefeito ou líquido criogênico isolados ou associados entre si e administrados em humanos para fins de diagnóstico médico, tratamento ou prevenção de doenças e para restauração, correção ou modificação de funções fisiológicas."

O edital exige, nos itens impugnados:

• **11.10.13** – Registro sanitário do produto emitido pela ANVISA ou Ministério da Saúde, ou comprovação de isenção, com cópia da publicação no Diário Oficial da União.
• **11.10.14** – Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE – ANVISA), conforme a **RDC nº 16/2014**, para empresas que realizam atividades como envase, fabricação, armazenamento, transporte, entre outras.

Disciplina legal

Pois bem, o art. 67 da Lei de Licitações estabelece os documentos a serem exigidos a fim de comprovação da qualificação técnica do licitante. Vejamos:
"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnicooperacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação." (g.n.)

O Pregão de nº 12/2025 versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de cilindros e gás oxigênio medicinal. Nesse sentido cumpre mencionar o que a ANVISA[1] conceitua como gás medicinal:
"(...) São medicamentos na forma de gás, gás liquefeito ou líquido criogênico isolados ou associados entre si e administrados em humanos para fins de diagnóstico médico, tratamento ou prevenção de doenças e para restauração, correção ou modificação de funções fisiológicas. Os gases medicinais são utilizados em hospitais, clínicas de saúde ou outros locais de interesse à saúde, bem como em tratamentos domiciliares de pacientes. São exemplos de gases medicinais: oxigênio medicinal; ar sintético medicinal; óxido nitroso medicinal e dióxido de carbono medicinal."

O Edital do certame estabelece as exigências de apresentação de Alvará Sanitários no item 11.10.13 e 11.10.14:
11.10.13 *– O Registro sanitário do Produto – prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (se for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de revalidação acompanhado da cópia do último registro do Produto, Cópia Simples.*
11.10.14 – *A empresa Licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE – ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2014 exigidas das empresas que realizam as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.*

A Resolução DC/ANVISA nº 671/2022, que "Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais", estabelece que todas as empresas que fabricam ou envasam gases medicinais têm a obrigatoriedade de possuir a Autorização de Funcionamento – AFE:
Art. 3º A empresa ou o ***estabelecimento fabricante e/ou envasador de gases medicinais*** *deve possuir infraestrutura adequada, adotar procedimentos administrativos e comprovar capacidade técnico-operacional para a fabricação e o controle de gases medicinais com qualidade, segurança e eficácia, devendo possuir:*

I - autorização ou licença de órgãos competentes para funcionamento, referente à localização, à proteção ambiental e à segurança das instalações;
II - aprovação prévia pelo Órgão de Saúde Municipal e/ou Estadual dos projetos das plantas dos edifícios e do documento comprobatório (parecer técnico ou relatório) da inspeção posterior à execução dos projetos;

Já a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1° de abril de 2014, que "Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas", em seus art. 3º, determina:
Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e ***envase ou enchimento de gases medicinais****..*

Desta forma, a luz das regulamentações existentes, todas as empresas que participam das etapas de produção de gases medicinais, tais como síntese química, compressão ou separação de gases e qualquer tipo de envase são reguladas pela ANVISA.

Assim, **todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais** devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pelas RDC nº 658/2022 e IN nº 129/2022.

A concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC nº 16/2014, e RDC nº 32/2011, que **abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais**.
Considerando o impacto regulatório no mercado de gases medicinais e as especificidades do setor, a ANVISA ainda não estabeleceu os requisitos com a concessão de AFE para as empresas que realizam as etapas de **distribuição, armazenamento e transporte** de gases medicinais e, portanto, essas empresas **não necessitam de AFE para seu funcionamento**.
Os estados e municípios, com base em legislações próprias, podem expedir **Licença Sanitária para empresas distribuidoras, armazenadoras e transportadoras de Gases Medicinais**, a qual recomenda-se que sejam exigidas como documentos de habilitação no presente processo.
Portanto, quanto impugnação do Licitante Nilson Moreira Cardoso – ME, essa Procuradoria entende que não assiste razão ao pedido de retificação do edital, com vistas a suprimir os itens 11.10.13 e 11.10.14, visto que tais previsões editalícias estão em completa consonância com a legislação vigente.
Diante disso, conclui-se que:

• As exigências dos itens 11.10.13 e 11.10.14 estão **em conformidade com a legislação sanitária vigente**.
• Empresas **distribuidoras, armazenadoras e transportadoras** não estão impedidas de participar do certame, desde que apresentem a documentação da empresa **fabricante ou envasadora** que as abastece.
• Não há necessidade de retificação do edital, pois a própria legislação já contempla essa distinção.

4. CONCLUSÃO
Diante do exposto, sob o aspecto jurídico-formal, esta Procuradoria Jurídica **opina pelo indeferimento da impugnação** apresentada por **Nilson Moreira Cardoso – ME**, considerando que:

• O edital está em conformidade com a legislação vigente;
• Não há restrição à participação de empresas distribuidoras, armazenadoras e transportadoras de gases medicinais;
• A documentação da empresa fabricante ou envasadora pode ser apresentada por essas empresas, conforme previsto nas normas da ANVISA.

Salvo melhor juízo, é o parecer

Patos de Minas, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALLAN PEREIRA
Assessor Jurídico-CISREUNO
OAB/MG:211.430 – Portaria Nº 387/2024

[1] https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/gases-medicinais/informacoes-gerais#:~:text=1.,ou%20modifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20fun%C 3%A7%C3%B5es%20fisiol%C3%B3gicas

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:DBC19640

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 17/10/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas

jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 114/2025** - **Fornecedor (res)**: JOICIANA MOREIRA DE OLIVEIRA CPF05338649683, CNPJ: 32.810.537/0001-03. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 17 de outubro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo 928/2024 -Pregão 005/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Pregão eletrônico nº **005/2025**, Processo Administrativo nº **928/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) e abastecimento com ARLA 32, dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. **Fornecedor(es): UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 32.282.596/0001-56 – Valor global: R$ 21.719.626,63.** O termo de homologação, na íntegra, encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Pregão eletrônico. **MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 17 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2025 - *Dispõe sobre a nomeação de servidor público para responder pelo setor de Almoxarifado do CIMBAJE*. O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, Marcio Ferreira Souto, Considerando** a necessidade de designar um responsável para o setor de almoxarifado, conforme as boas práticas de gestão e a legislação aplicável; **Considerando** o disposto na Lei nº 11.107/2005, que trata dos consórcios públicos, e a necessidade de controle patrimonial; **RESOLVE: Art. 1º** Fica nomeada a empregada pública ELZA MARIA FELIX FIGUEIREDO, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº. 119.XXX.XXX-30, para atuar como responsável pelo setor de Almoxarifado do CIMBAJE.
Art. 2º A empregada nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do Setor de Almoxarifado. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Jacinto/MG, 17 de outubro de 2025. A íntegra da portaria encontra-se disponíveis no site oficial do CIMBAJE na aba de Legislação – Portaria – **MARCIO FERREIRA SOUTO – Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 17 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1220A176

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: O CODANORTE, a título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para os seguintes objetos:
1 - Aquisição de brindes destinados à premiação dos participantes da gincana de recicláveis do programa de educação ambiental OUTRONORTE, promovido pelos municípios participantes do programa, consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br ou pelo site: codanorte@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:788DF3B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO 059/25-PREGÃO ELETRÔNICO 006/25

Proc. 59/25-Pregão Eletrônico 6/25-Aquisição de tratores agrícolas, com potência mínima de 80cv, movidos a diesel, com tração 4X4-Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 975995/2025/MIDR, no modo de disputa aberto-Credenciamento: 04/11/25, 9h-www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F6F3210A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEX.006/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 043/2025. Objeto: Inscrição de 04 (quatro) Servidores do DMAES no curso de Online sobre "Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preços" a ser realizado pela (AMM) Associação Mineira de Municípios (AMM), a ser realizado nos dias 12 e 13 de Novembro de 2025. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor total da contratação R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação de 09/10/2025, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 16/10/2025. Ponte Nova (MG),17 de outubro de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:5DFE192E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA N°05/2025

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 11/2025**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 05/2025**. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de fornecedor de gêneros alimentícios de forma **parcelada** de maneira a atender as necessidades do FAPEM.

Cambuí/MG, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:6A46994B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE E DITAL DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 40/2025 -Edital de Pregão Eletrônico: 10/2025 (AMM LICITA Nº da licitação 10/2025)
Data da Licitação: 30/10/2025 ás 13h (treze horas).
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
Local da Licitação: Portal de AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:BD6DF2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 192/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria 155, datada de 20 de agosto de 2025, para que onde se lê: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Angela Natalina Sarmet Moreira Smirdele Mendes, portadora do CPF nº ***.005.967-**, matrícula nº 7520-1, no cargo efetivo de Odontologia (NS II) B-88.09, a partir de 02/08/2025." leia-se "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Angela Natalina Sarmet Moreira Smiderle Mendes, portadora do CPF nº ***.005.967-**, matrícula nº 7520-1, no cargo efetivo de Odontologia (NS II) B-88.09, a partir de 02/08/2025."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:2DEC1174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA N. º 191/2025

Dispõe sobre a autorização para registro e divulgação de informações relativas a atos de licitação pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, Autarquia organizada pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos arts. 174 a 178 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.599/2023;
Considerando o Contrato Administrativo nº 10/2024, cujo objeto é a contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para a realização de licitação em meio digital;
Considerando que o envio de informações ao PNCP ocorre para o cumprimento de obrigação legal, possibilidade prevista no inciso II do artigo 7º da LGPD;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o envio das informações relativas aos atos de licitação pública, incluídos editais, atas, contratos e demais documentos pertinentes, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)após a finalização da fase interna da licitação;
Art. 2º Designar a Chefe de Seção de Compras e Licitações como responsável pelo gerenciamentodas informações no referido portal, garantindo a veracidade, integridade e tempestividade dos dados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2024.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DCC7D967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO –PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 044/2025 – Contrato de empreitada global referente Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Capão da Cruz em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Proposta n. 36000002539/2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos. CONTRATADO: 3N Construções Ltda , CNPJ n. 40.105.820/0001-62 . OBJETO: Pelo presente Termo

Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem O presente Termo tem por objeto a rerratificação, com acréscimo de valor de R$ 95.859,10 do **CONTRATO** nº 044/2025, para cobrir os ajustes de inconsistências na planilha orçamentária da Obra de Construção UBS – Porte I, localizada no povoado de Capão da Cruz, zona rural, Município de Abadia dos Dourados/MG, com fulcro no artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Assinatura entre as partes: 16 de outubro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:5D3D241E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 183/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – CARRO DE SOM E OUTDOOR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

Data da Sessão Pública: 23/10/2025_13h00
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Dispensa e seus anexos no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 17/10/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:EA03196C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 071/2025
INEXIGIBILIDADE 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 14/10/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 071/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM SERAFIM, Nº 54A, BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ - MG, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL 031/2024 E A LEI FEDERAL N° 14.133/2021..**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025** – LAIDES RAMALHO **24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, ASSINATURA 14/10/2025 VENCIMENTO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5E4469D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a Retificação do Edital de Licitação relativo ao Processo de Contratação nº 067/2025 – Pregão Eletrônico 026/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas tipo motoniveladora, caminhão pipa traçado 6x4, rolo compactador pé de carneiro liso e de pneu, caminhão toco, caminhão basculante, cavalo mecânico e trator de esteira, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários para execução de serviços no município de Araçuaí-MG. Fica definida a retificação do Edital, com a supressão das cláusulas que estabelecem limitação geográfica como requisito de habilitação (itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e dispositivos correlatos). A data de abertura fica remarcada para o dia 06/11/2025, às 9h. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Maiores informações (33) 3731-8530, das 14h às 17h ou pelo e-mail: licitacao@araçuaí.mg.gov.br.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:3BF58C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: 13º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência por 12 meses e reajuste ao Contrato nº 69 com a Empresa Gente Seguradora, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular. Valor do Ajuste: R$233.462,94. Data de assinatura: 17 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:993B1CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: 4º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência por 12 meses e reajuste ao Contrato nº 70 com a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R$4.339,99. Data de assinatura: 17 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4422AA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

N.º Processo: 84/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 38/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2021, Processo 84/2021 para prorrogação da vigência e o reajuste anual contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a elaboração dos trabalhos técnicos de arquitetura e de consultoria para o encaminhamento ao IEPHA/MG das pastas com comprovação das ações do ICMS do Patrimônio

Cultural com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente. Vigência: 12 meses – Valor estimado: R$16.499,38. Data de assinatura 20 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7620C9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 372/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

OBJETO: Aquisição de refeições, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/11/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3014AA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 078/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025
DISPENSA 010/2025

TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 020/2025de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG e o CONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISME**P**.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025 cujo objeto é objeto a execução, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços:

I -Procedimentosambulatoriais e hospitalares eletivosque não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;

II -Assistênciaà saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar(serviços médicos) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e

III -Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal, por 90 dias a partir de 21/07/2025**,** ***podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.***

VALOR TOTAL: R$ 2.175.654,16

A duração do presente CONTRATO será de 22/07/2025até o dia 21/10/2025, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Arcos/MG, 21de julhode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9699C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7273/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.273–17/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.11.331.9004.2.267.000.3.3.90.46 ..... R$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.11.331.9004.2.267.000.3.3.90.39..... R$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:39E0A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 008/2025 - CONSEHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 8/2025

Arcos, 17 de outubro de 2025.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG,

convida para participação da reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 21 de outubro de 2025, às 13h15 minutos, dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG
Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura dos ofícios enviados e recebidos;
3. Apresentação da participação da Conferencia Estadual da Pessoa Idosa;
4. Aprovação do certificado de inscrição das entidades;
5. Inscrições das entidades resultado final;

Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7869C461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 012/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 12/2025, de 17 de outubro de 2025.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 20 de outubro de 2025, segunda-feira, às 13h:15, em primeira chamadae às 13h:30** em segunda chamada, na sala de reuniõesdo **IFMG, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG. .**

Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Apresentação do RMA dos meses de Agosto e Setembro de 2025 dos equipamentos CRAS, CREAS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;
Leitura e discussão da resolução CNAS/MDS nº 100/2023;
Apresentação da Conferência Estadual;

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF272259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 431/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Associação Regional de Proteção Ambiental
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de apoio financeiro para custeio do honorário pericial relativo à realização de Estudo de Dispersão Atmosférica referente ao Inquérito Civil do Ministério Público.
VALOR GLOBAL: R$21.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1E1C757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3217/2025

LEI ORDINÁRIA Nº3.217- 17/10/2025

Institui o Programa Municipal de Valorização dos Trabalhadores da LIMPEZA URBANA DO Município de Arcos/mg.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovoue Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica instituído, no Município de Arcos/MG, o "Programa Municipal de Valorização dos Trabalhadores da Limpeza Urbana", destinado a homenagear, reconhecer, apoiar e promover o trabalho desses profissionais, independentemente de serem ou não servidores públicos.

Art. 2º - Entende-se, para fins desta Lei, como trabalhadores da limpeza urbana:
I – varredores de vias e logradouros públicos;
II – coletores de resíduos sólidos;
III – serventes e auxiliares de limpeza urbana em áreas públicas ou unidades municipais;
IV - catadores de materiais recicláveis;
V – capinadores e roçadores vinculados à limpeza e manutenção urbana;
VI – outros trabalhadores que atuem diretamente na limpeza urbana.

Art. 3º- O programa criado por esta Lei terá como objetivos:
I – valorizar o trabalho prestado pelos trabalhadores da limpeza urbana, destacando sua importância para a saúde pública e o bem-estar da comunidade;
II – promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos;
III – fomentar a participação da população em ações de limpeza e preservação do meio ambiente;

IV – estimular a educação ambiental e o respeito da população ao trabalho da coleta de resíduos;
V - incentivar a coleta de materiais recicláveis no município e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem; e
VI - promover oficinas de artesanato com a utilização de materiais reciclados.

Art. 4º - Fica instituído o "Dia Municipal do Trabalhador da Limpeza Urbana", a ser celebrado anualmente em 16 de maio, com ações de valorização, campanhas educativas e homenagens aos profissionais descritos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - O anexo único da Lei Municipal n° 2.836, de 27 de junho de 2017, do qual consta o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Municípiode Arcos – MG, passa a vigorar acrescido do "Dia Municipal do Trabalhador da Limpeza Urbana", nos termos do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C32C0891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3218/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.218- 17/10/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, PREVISTO NA LEI Nº 2.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Auxiliar de Contabilidade do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Arcos/MG, previsto na Lei nº 2.243, de 11 de agosto de 2009, passa a ser denominado de Técnico de Apoio Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0B26E4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 186/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
EDITAL PREGÃO Nº 48/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação
que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de baterias automotivas e baterias de drones com o
intuito de atender a frota municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor Valor Total
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 86.537,0000
Valor Total Adjudicado 86.537,00
Arcos, 26 de setembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
EDITAL PREGÃO Nº 48/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Objeto: Aquisição de baterias automotivas e baterias de drones com o intuito de atender a frota
municipal.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 186/2025 Pregão nº 48/2025, e seu julgamento,
adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais,
na forma da lei.
Classificação Geral
Fornecedor Valor Total
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 86.537,0000
Arcos, 17 de outubro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PREFEITURA MUNICIPAL Numero da Ata: 173/2025
Data da Ata: 17/10/2025
Data de Inicio da Ata: 17/10/2025
Data de Expiracao da Ata: 17/10/2026
Processo: 186/2025 Modalidade: 48 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de baterias automotivas e baterias de drones com o intuito de atender a frota municipal.
Valor total da Ata: 86.537,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AC14A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 033/2025, com disputa de lances, por meio da internet, através BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br, tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS Nº 1.125, de 15 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 981, de 18 de julho de 2023. REFERÊNCIA: Limite para Apresentação de Propostas de Preço: até o dia 30/10/2025 às 07h00min. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 30/10/2025 às 14h00mim. Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras bnc.org.br página oficial www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:44564021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 141/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 025/2025.Adjudica-se a Empresa: Center Gás Eireli, CNPJ:31.505.523/0001-13, itens 01, 02, 03, 04.

Arinos, 17 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FFB9BCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 008/2025 do Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: e o reequilíbrio econômico financeiro no valor do item: 09 – ARROZ BRANCO, tipo 1 de -29,33 %, tento uma redução de 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos), conforme artigos 132, 133 e 134 da lei nº 14.133/2021. Ata de Registro de Preço nº 008/2025 - PMBMA/ **MERCADINHO SILVEIRA CARVALHO LTDA - ME** – CNPJ: 11.198987/0001-17. Validade 06/02/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 07/10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:742DE23F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 017/2025 da Inexigibilidade nº 006/2025, Chamamento Público nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a Realização de Leilões nas Modalidades Presencial ou Online/Virtual, mediante demanda, destinados a alienação de bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Barão do Monte Alto-MG. Contratado: Contrato nº 058/2025 – Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF: 065.132.226-05. Vigência do Contrato: será válido para 01 (um) certame para cada Leiloeiro na forma de rodízio respeitada a cronologia da ordem de credenciamento entre os leiloeiros. A cada convocação de Leiloeiro será lavrado novo contrato.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 16/10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:32F45257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 032/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 011/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veiculos automotores (sem condutores) para atender as necessidades das secretarias do minicipio de Barra Longa/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados a suspensão temporária do presente certame, em razão da necessidade de adequação do objeto, diante de ajustes técnicos identificados nos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente no Documento de Formalização da Demanda.

A medida visa assegurar a correta descrição do objeto e a observância dos princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade, previstos no art. 5º, caput, e art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, inciso I, e art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo igualdade de condições entre os licitantes e evitando qualquer direcionamento de especificações técnicas.

Após as adequações necessárias e a atualização das peças do processo, será publicado novo aviso de licitação, com reabertura dos prazos e ampla divulgação nos meios oficiais, em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as modificações no edital implicam nova divulgação e o reinício dos prazos previstos originalmente.

Barra Longa/MG, 17 de outubro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:4914D790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL 084/2025 PROCESSO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 084/2025 Processo nº 182/2025 Pregão Eletrônico 071/2025. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de equipamentos agrícolas para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

Abertura: 04/11/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:94D0C42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O município de Bom Jesus do Amparo/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 054/2025, tipo menor preço por lote, que tinha como objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), destinado aos estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo." Os lotes foram declarados desertos na sessão pública realizada no dia 16/10/2025, às 09:30h.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:FA16CBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1543/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1543 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 551

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 02 de setembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A06B8684

DECRETOS
DECRETO Nº 1545/2025

DECRETO Nº 1545 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais; Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		36.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2 720 000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo		
086 000	FEP	**FICHA:**	**571**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:36.000,00

Fontes de Recurso

720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo 36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 15 de setembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DC0065D7

DECRETOS
DECRETO Nº 1547/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1547 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$366.400,91 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	366.400,91
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 700 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
024 000	CONVOT	FICHA: 568

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		366.400,91
Fontes de Recurso		
700 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	366.400,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 26 de setembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8BE346CA

DECRETOS
DECRETO Nº 1549/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1549 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Superávit Financeiro

02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 572

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		100.000,00
Fontes de	Recurso	
621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de setembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:AC675E1D

DECRETOS
DECRETO Nº 1550/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1550 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1136

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$216.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	216.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 004	EMIND	FICHA: 554

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		216.000,00
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	216.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de setembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B402A566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 409/2025.** Objeto: – Adesão a Ata 156/2025 do CONVALES para futura e eventual prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo B (dotada de equipamentos e materiais), com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel (dotada de equipamentos e materiais), com acompanhamento de médico, de acordo com as normas estipuladas pela resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, em atendimento a cada um dos municípios consorciados ao CONVALES, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Processo Licitatório 011/2025, Pregão Eletrônico 004/2025(CONVALES). Empresa credenciada: **H.L SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 59.691.874/0001-85**.** Valor Total estimado: **R$380.900,00(trezentos e oitenta mil e novecentos reais).**
Início: 17.10.2025 Vigência: 17.10.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17.10.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0215C03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 410/2025** Objeto: – credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot para a secretaria municipal de administração e planejamento. Empresa vencedora: **VILSON MESQUITA DE ABREU 06064808624,** CNPJ N° **21.303.634/0001-93**. Valor Total estimado: **R$30.250,00(trinta mil duzentos e cinquenta reais).**
Início: 17.10.2025 Vigência: 17.10.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17.10.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:19CB8EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDENC CAROLINE LACERDA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CAROLINE LACERDA DOS SANTOS ME

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades: Fonoaudiologia, Urologia, Ortopedia, Endocrinologia, Neurologia, Pediatria e Psiquiatria. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu a documentação e credenciou **CAROLINE LACERDA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 48.128.931.0001/04– Valor: 100.000,00 (cem mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.
ESPECIALIDADE CREDENCIADA: FONOAUDIOLOGIA

Brasilândia de Minas MG, 17 de outubro de 2025.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:88AE4CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 185/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a

esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 89/2025, PRC 185/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fogos de artifício de baixo ruído, destinado às comemorações das festividades de fim de ano, a serem realizadas no dia 31 de dezembro de 2025. As propostas serão aceitas até o dia 24/10/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B58E607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços completos de Processo Seletivo Simplificado**; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda**.** Com abertura prevista para o dia 23/10/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 17 de outubro de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FA28CA6A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 059/2025

Processo Nº 253/2025. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Ensino Municipal e Estadual da Zona Rural, referente a Linha Nº 47,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global R$$23.682,43 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). Data: 20/10/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4E17E36C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 135/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Antônio Márcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F916E7DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 146/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Carmem Aparecida Figueiredo Mendes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:68CB2845

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 147/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:676441E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 153/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.000,00 (três mil reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F5D3721A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CFC6C34D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 163/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Joaquim Alves Santana. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:37DF7F20

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 167/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratada: Lacy José da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8A5AB184

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratada: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E511909F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratada: Maria Antônia da Silva Dias Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2069E653

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Rogério José da Rocha. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5075CE23

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratada: Ronaldo Caetano Mattos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:670C3C87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratada: Sueli da Silva Dias Damascena. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e

cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D21804E1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 190/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Tiago Elias Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:40D7789C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 191/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Valdico da Costa Brandão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1AB773D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 128/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e ferragens diversos, remanescentes, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.
Cabeceira Grande – MG, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6B4E07A1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais permanente e de consumo, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1F411214

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e recreativos, a serem utilizados durante as atividades do "Dia D – Campanha Multivacinação 2025", promovido pela Secretaria Municipal Saúde e Humanização.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização
CONTRATADO: LEILA SOUSA MARTINS 87810557149 – CNPJ 48.629.560/0001-36
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.01.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiro – **Ficha 365 -** Pessoa Jurídica;
02.11.01.10.301.1002.2078.3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiro – **Ficha 389 -** Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 17 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A59708B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 136/2025 – Pregão Eletrônico n.º 022/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de Lixeiras de aço inox, com capacidade de 36L para uso em espaço público.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***DFS INTEGRAL COMERCIO E SOLUCOES LIMITADA.***
Cachoeira de Minas, 17 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BA011FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PAUTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 20/10/2025

PAUTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 20/10/2025

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 25/2025 PROJETO DE LEI Nº 962/2025	ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 48/2025 PROJETO DE LEI Nº 979/2025	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 55/2025 PROJETO DE MOÇÃO Nº 05/2025	*APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO A SENHORA JOSEFA ELZA DE AQUINO*
REQUERIMENTO Nº 14	*AUTOR VEREADOR HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA*

Cachoeira Dourada-MG, em 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:75479D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0147/2025
Inexigibilidade nº: 0050/2025

Favorecido: UNIAO DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇAO - UNDIME/MG – CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, com sede na Rua Alagoas, nº 730 – Sala 18 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-160.
Objeto: Contratação de empresa para participação de servidoras no Seminário Estadual de Educação Inclusiva e Educação Infantil.
Fundamento Legal: art. 74, III, F, LEI 14.133/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 16 de Outubro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:987E4BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00142/2025
Dispensa Emergencial nº: 0037/2025

Favorecido: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA – CPNJ: 13.224.500/0001-59, com sede na Av Bandeirantes, nº 584 - Bairro Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-180.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de reagente colorimétrico.
Fundamento Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 17 de Outubro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6EB37F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00146/2025
Dispensa Emergencial nº: 0039/2025

Favorecido: RENATO ISIDORO ME – CPNJ: 10.650.156/0001-71, com sede na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 795 - Bairro Rezende – Varginha/MG – CEP: 37.062-170.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's para agentes de endemias.
Fundamento Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 2.548,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 17 de Outubro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FC3DDE43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00141/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0036/2025. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Estimado: R$ 12.508,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 20/10/2025
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 23/10/2025
Início dos Lances: 10:01 do dia 23/10/2025
Limite dos Lances: 16:01 do dia 23/10/2025

Campanha/MG, 17 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A29B427D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.954 /2025

ALTERA O DECRETO Nº 7.877/2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – BIÊNIO 2025 / 2026

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Complementar nº 058/2012, que altera as diretrizes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e institui o Fundo Municipal de Turismo de Campanha,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada composição do COMTUR - Biênio 2025 – 2026, conforme substituição de membro relacionada abaixo, os demais membros nomeados pelo Decreto nº 7.877/2025 seguem inalterados.

MEMBRO NOMEADO SUPLENTE	MEMBRO SUBSTITUÍDO SUPLENTE
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS	
Lindamar Dias Silva	Mariana Dornas Menezes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando o Decreto nº 7.877/2025, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 16 de outubro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D11A4A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00148/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00050/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, COLLANTS, SAIAS E ACESSÓRIOS PARA AS CELEBRAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR R$ 36.228,69** (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) **– dotação 2025: 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037**-
Data: **03/11/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 17 de outubro de 2025 -

SILVANO D. SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BAFF4C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00137/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00049/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA DE BASE NATURAL E/OU ORGÂNICA (VINAGRE E ADJUVANTES ECOLÓGICOS BIODEGRADÁVEIS) NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUAS, PRAÇAS, PARQUES) E TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (BENS PÚBLICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- VALOR ESTIMADO R$ 103.879,99** (Cento e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**– dotação 2025: 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.052; 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.052**; **Data**: **07/11/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 17 de outubro de 2025 –

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:83ED3BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI ORDINÁRIA Nº 3494/2025

Dá denominação à Estrada Vicinal que liga a Rodovia Fernão Dias (BR 381), à altura dokm 774, sentido São Paulo, à Rodovia Vital Brazil (BR 267) e dá outras providências

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A estrada vicinal, conhecida como "Estrada da Igreja de São José do Palmela", que liga a Rodovia Fernão Dias (BR 381), à altura dokm 774, sentido São Paulo, à Rodovia Vital Brazil (BR 267), passa a denominar-se "Estrada Rural Waldemar Cândido Dutra".
Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação dapresente lei.
Art. 3° – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG,

COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de outubro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:6F9AF59F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.192/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1° - Ceder à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 108 da Lei Municipal nº 1.463/90, bem com na Lei Complementar nº 079/2014, a servidora municipal Daniele da Silva Fonseca, ocupante do Cargo efetivo de Técnica de Biblioteca, para prestar serviços no Posto de Identificação do Município, até 16/10/2030.

Art. 2° - As atribuições do servidor estão previstas da Lei Complementar n° 079/2014 e são compatíveis com as que serão desempenhadas por ela no órgão cessionário.

Art. 3° - A remuneração do servidor cedido será de responsabilidade exclusiva do Cedente, competindo-lhe, ainda, o pagamento, retenção e recolhimento dos descontos legais pertinentes junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha e Receita Federal o Brasil, bem como observância das demais determinações constitucionais e legislações pertinentes.

Art. 4° - Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Prefeitura Municipal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 16 de outubro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:B0B357AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2025 – DISPENSA 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Administrativo - Processo Administrativo 155/2025 – Dispensa 155/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para a realização do jantar em comemoração ao dia dos professores do município. Contratado: Contrato 158/2025/DL – **FABRINIO JOSE BEGALLI,** inscrito no CNPJ sob o nº 19 139 704/0001-78. O valor do Contrato é deR$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).Vigência: O presente instrumento terá vigência até o término do evento, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:10095730

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025 - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 062/2025 – Inexigibilidade 021/2025 - Credenciamento 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e ajudante de eletricista para a Prefeitura Municipal de Campestre. Termo de Credenciamento 054/2025 – **Paulo Nero**, CNPJ n° 63.019.984/0001-72. Termo de Credenciamento 055/2025 – **VANDERLEI DE ALMEIDA NOVAIS**, CNPJ n° 63.055.648/0001-85. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 12/06/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:36043BE3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2025 – DISPENSA 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Administrativo 151/2025 – Dispensa 151/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo dos contratos 148/2025/DL, 149/2025 e 150/2025. Objeto: Aquisição de materiais e artigos de decoração natalina, incluindo elementos luminosos e ornamentais, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Campestre/MG. Contrato 148/2025/DL_ **AL OLIVEIRA LTDA**, CNPJ N. 47.094.894/0001-90. Valor do aditivo R$ 717,25 (setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Contrato 149/2025/DL_ **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N. 50.085.681/0001-06. Valor do aditivo R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Contrato 150/2025/DL_ **CELINA MOREIRA FREITAS ME**, CNPJ N. 00.592.198/0001-40. Valor do aditivo R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais).

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E19D584B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2025 – INEXIGIBILIDADE 036/2025 – CREDENCIAMENTO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 122/2025 – Inexigibilidade 036/2025 – Credenciamento 013/2025, que tem por finalidade a contratação de pessoas jurídicas para realização dos procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes em membros inferiores unilateral e bilateral, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Campestre/MG. O recebimento de proposta será a partir do dia 20/10/2025 e a primeira sessão pública de análise da documentação ocorrerá no dia 28/04/2025 às 08h30. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8EADFD8A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 121/2025 - Pregão Eletrônico nº 072/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios, eletroeletrônicos, eletroportáteis e itens decorativos para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Campestre". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 30/10/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 30/10/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:14913DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 036/2025, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VIDROS/JANELAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de novembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:39D278C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 959/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 959/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 959/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Carangola/MG.

CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74.
VALOR DA ATA: R$ 8.665,30 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais, e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.700.700/0001-02.
VALOR DA ATA: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: INDIKE REPRESENTAÇÕES E MARCENARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.853.501/0001-08.
VALOR DA ATA: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: LCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.615.867/0001-52.
VALOR DA ATA: R$ 7.628,80 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais, e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: RAMSIG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.198.647/0001-07.
VALOR DA ATA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: WIL SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38.
VALOR DA ATA: R$ 106,00 (cento e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.613.526/0001-27.
VALOR DA ATA: R$ 1.329,30 (mil trezentos e vinte e nove reais, e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: ALLAN DE PAIVA GOUVEA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.227.602/0001-90.
VALOR DA ATA: R$ 37.298,50 (trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

CONTRATADA: EMILLY RIBEIRO FELIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 49.022.250/0001-11.
VALOR DA ATA: R$ 6.317,97 (seis mil trezentos e dezessete reais, e noventa e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 16 de outubro de 2025.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:BB6566FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 16/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 107/2025 – Objeto: "Contratação de instituição bancária pública para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da administração direta do Município de Carlos Chagas." **Favorecido**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04. **Valor**: R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais). Data da Ratificação: 10 de outubro de 2025.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2425686F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 35/2025 – Processo Licitatório nº. 87/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de kits escolares comuns para atendimento aos alunos matriculados da rede municipal de ensino de Carlos Chagas-MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Bella Editora e Gráfica Ltda e Leite & Brito Ltda. Data da Homologação: 17 de outubro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA –
Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Bella Editora e Gráfica Ltda e Leite & Brito Ltda. Processo N°. 87/2025 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de kits escolares comuns para atendimento aos alunos matriculados da rede municipal de ensino de Carlos Chagas-MG – Ata De Registro De Preços Nº. 127/2025 – Bella Editora e Gráfica Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 128/2025 – Leite & Brito Ltda. Data da Assinatura: 17/10/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 17 de outubro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1B532125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
AVISO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Conclusão de Obra – O Município de Carmo da Mata-MG, torna público que a obra de construção de muro de fechamento da divisa dos fundos do Cemitério Municipal de Carmo da Mata - MG foi totalmente executada de acordo com as especificações editalícias e contratuais dispostas no Processo Licitatório nº 049/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Contrato Administrativo nº 063/2024.

ELIAS FERREIRA PIASSI –
Engenheiro Civil – CREA – 211.134/D

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FDAF9003

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
AVISO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Conclusão de Obra – O Município de Carmo da Mata-MG, torna público que a obra de construção de muro da quadra poliesportiva da Escola Municipal Nephtali Gonzaga de Melo de Carmo da Mata - MG foi totalmente executada de acordo com as especificações editalícias e contratuais dispostas no Processo Licitatório nº 050/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Contrato Administrativo nº 064/2024.

ELIAS FERREIRA PIASSI –
Engenheiro Civil – CREA – 211.134/D

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B85225C8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **GEMELI MEDICAL LTDA,** CNPJ n.º 42.198.801/0001-53. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sensores de glicemia, glicosímetros e tiras reagentes para atendimento de pacientes portadores de diabetes mellitus, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 17/10/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:792C5D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Carmo de Minas.

O **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS**, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150 – Bairro Centro, na cidade de Carmo de Minas, CEP 37472000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N° 18.188.243/0001-60, neste ato representado pelo(a) **senhor(a)** Darci Palma de Melo, portador do CPF nº 935.382.006-53, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Edital do Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento Eletrônico nº 008/2025 – Termo de Credenciamento nº 058/2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela empresa **FORSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.133.820/0001-90, solicitando seu descredenciamento por motivos de força maior;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 3.987/2025**, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, no qual foi deferida a solicitação de descredenciamento, tendo em vista que a empresa não iniciou a prestação dos serviços e que não houve prejuízo à continuidade do atendimento, em razão da existência de outras empresas credenciadas;

CONSIDERANDO o **parecer jurídico** emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, atestando a **possibilidade jurídica do descredenciamento**, nos termos da Cláusula 14.1 do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, **sem imposição de penalidades**, a empresa **FORSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 45.133.820/0001-90, do **Edital de Credenciamento nº 008/2025**, relativo ao **Processo Licitatório nº 080/2025** – **Termo de Credenciamento nº 058/2025**.

Art. 2º Determina-se o **remanejamento dos saldos** do Termo de Credenciamento descredenciado para as demais empresas participantes do referido credenciamento, conforme manifestação do setor demandante.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Carmo de Minas, 14 de outubro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4F493784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PE nº 58/2025, PRC 132/2025. Objeto: Serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação. Sessão pública: 04/11/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 17/10/2025.

ADRIANO F. JARDIM –
Sec. Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4F66F3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 05 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

ATA DE ABERTURA 05 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

CREDENCIADA(S): P V F DE AGUIAR, CNPJ:35.659.693/0001-03**;** F FERNANDES RODRIGUES, CNPJ:39.879.447/0001-18**;** C V PAULINO, CNPJ:17.513.776/0001-08**;** 46.604.764 LUCAS TEODORO PAULINO, CNPJ:46.604.764/0001-97.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OBRA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Às 10 (dez) horas do dia 17 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **P V F DE AGUIAR, CNPJ:35.659.693/0001-03; F FERNANDES RODRIGUES, CNPJ:39.879.447/0001-18; C V PAULINO, CNPJ:17.513.776/0001-08; 46.604.764 LUCAS TEODORO PAULINO, CNPJ:46.604.764/0001-97,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as **P V F DE AGUIAR, CNPJ:35.659.693/0001-03; F FERNANDES RODRIGUES, CNPJ:39.879.447/0001-18; C V PAULINO, CNPJ:17.513.776/0001-08; 46.604.764 LUCAS TEODORO PAULINO, CNPJ:46.604.764/0001-97,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas **P V F DE AGUIAR, CNPJ:35.659.693/0001-03; F FERNANDES RODRIGUES, CNPJ:39.879.447/0001-18; C V PAULINO, CNPJ:17.513.776/0001-08; 46.604.764 LUCAS TEODORO PAULINO, CNPJ:46.604.764/0001-97,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **24/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.
Centralina, 17 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1371DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2025. Edição 4131, Código Identificador: 1DB056EB, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ: "Início da Disputa: 28/10/2025 às 08h30min", LEIA-SE: "Início da Disputa: 29/10/2025 às 08h30min".

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E4DD107A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 076/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOMOTORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG**. DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 17 de outubro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:78BF0693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 031/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Não Constantes Na Farmácia Básica do Município, Bem Como Provenientes de Ordem Judicial Para Distribuição Gratuita, Em Atendimento Às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de outubro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4E639FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 053/2025 – Processo Nº. 031/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 020/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Não Constantes na Farmácia Básica do Município, Bem Como Provenientes de Ordem Judicial Para Distribuição Gratuita, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Percentual de Desconto Sobre a Tabela Oficial da ANVISA-CMED Para Uso da Secretaria de Saúde do Município de Cipotânea – Maior Percentual de Desconto Sobre o Preço de Medicamentos Éticos/Referenciais – 4,07% (Quatro Vírgula Zero Sete Por Cento); Percentual de Desconto Sobre a Tabela Oficial da ANVISA-CMED Para Uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cipotânea – Maior Percentual de Desconto Sobre o Preço de Medicamentos Genéricos – 83,01% (Oitenta e Três Vírgula Zero Um Por Cento) – Maior Percentual de Desconto Sobre o Preço de Medicamentos Similares – 77,11% (Setenta e Sete Vírgula Onze Por Cento); Percentual de Desconto Sobre a Tabela Oficial da ANVISA-CMED Para Uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cipotânea - O valor dos medicamentos será considerado sobre o maior desconto sobre a Tabela CMED - ANVISA, tendo gasto estimado anual de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (17/10/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E14C0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

. DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Capitão Gomes, nº. 98, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.736.954/0001-60, no percentual de desconto equivalente a 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento), no que se refere aos medicamentos éticos; assim como no percentual de desconto correspondente a 83,01% (oitenta e três vígula zero um por cento), no tocante aos medicamentos genéricos, além do percentual de desconto equivalente a 77,11% (setenta e sete vígula onze por cento), no que tange aos medicamentos similares, no que se refere ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia Básica do Município, bem como provenientes de ordem judicial para distribuição gratuita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

O valor dos medicamentos será considerado sobre o maior desconto sobre a Tabela CMED - ANVISA, tendo gasto estimado anual de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Cipotânea, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1B95B769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025- AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUMINOTÉCNICO A SER UTILIZADO NA DECORAÇÃO ARTÍSTICA E CENOGRÁFICA DA DECORAÇÃO NATALINA 2025 DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUMINOTÉCNICO A SER UTILIZADO NA DECORAÇÃO ARTÍSTICA E CENOGRÁFICA DA DECORAÇÃO NATALINA 2025 DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **03/11/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 17 (outubro) dias do mês de outubro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:67F64EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 034-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Administrativo nº 204/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis de 0 a 12 meses, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta n°204/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **24 de outubro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8C83FE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA

Partes: Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação LTDA e o Município de Conceição do Mato Dentro. OBJETO: dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços, iniciando-se em 16 de outubro de 2025 com prazo indeterminado. VALOR: Não acarretará despesas diretas aos partícipes. Data e assinaturas: Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025. Thiago Leal Pedra, pela Licitar Digital e Haécio Flávio de Souza Lages, pelo Município de Conceição do Mato Dentro. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES –
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:9C1E0656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0021/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0021/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. OS ARTÍSTAS QUE APRESENTARÃO O SHOW ARTISTICO SÃO FELIPE & LUAN, CUJA CONTRATAÇÃO**

SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "FELIPE E LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.129.186/0001-47" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
Contratado: FELIPE E LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.129.186/0001-47
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 17 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E173EE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0113/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0035/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0113/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0035/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **20/10/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **31/10/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **31/10/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **31/10/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6B660ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. OS ARTÍSTAS QUE APRESENTARÃO O SHOW ARTISTICO SÃO FELIPE & LUAN, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "FELIPE E LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.129.186/0001-47" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025,** tendo como contratada a empresa FELIPE E LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.129.186/0001-47, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Congonhal/MG, 17 de outrubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5AF94465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1464/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e, eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - **REFIS**, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Conquista, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º. A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º da presente Lei.

§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Artigo 2º - O REFIS alcança todos os créditos tributários e não tributários, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2024, inclusive:

I – ajuizados;

II – não constituídos, desde que confessados espontaneamente;

III – decorrentes de aplicação de multas ou penas pecuniárias;

IV – constituídos por meio de ação fiscal.

Artigo 3º - A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Pública Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a Ação Judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único: Na desistência de Ação Judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, e que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Artigo 4º - Os débitos apurados serão atualizados monetariamente até a data da opção, podendo ser liquidados em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, dentro do previsto no inciso I, § 6º, do art. 304 do Código Tributário de Conquista.

Artigo 5º- Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2024, consolidados, poderão ser objeto de adesão ao REFIS até 31 de dezembro de 2025, para pagamento à vista ou opção pelo parcelamento, com isenção total ou parcial dos acréscimos decorrentes de juros e multa, da seguinte forma:

§ 1º – Opções de adesão com isenção total de juros e multa:

I – à vista, para pagamento e quitação total até o dia 31 de dezembro de 2025.

II – em 05 parcelas iguais e sucessivas, se realizado a adesão até 30 de setembro de 2025;

III – em 04 parcelas iguais e sucessivas, se realizado a adesão até 31 de outubro de 2025;

IV – em 03 parcelas iguais e sucessivas, se realizado a adesão até 30 de novembro de 2025;

V – em 02 parcelas iguais e sucessivas, se realizado a adesão até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º – Concessão de isenção parcial de juros e multa, da seguinte forma:

I – de 80% (oitenta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 6 a 12 parcelas iguais e sucessivas;

II – de 60% (sessenta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 13 a 18 parcelas iguais e sucessivas.

III – de 40% (quarenta por centro) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 19 a 25 parcelas iguais e sucessivas.

IV – de 20% (trinta por centro) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 26 a 36 parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º – Aplica-se às adesões ao REFIS, a Lei Municipal Complementar n. 145/2022, que instituiu no Município de Conquista a possibilidade e o direito munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária, como PIX, demais formas de transferência bancária e operações de cartão de débito e crédito.

Artigo 6º - A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário com a efetivação do pagamento da primeira parcela.

Artigo 7º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a 20 UFMC, ou seja, R$135,40, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.

Artigo 8º - O atraso no pagamento da parcela ensejará a devida atualização monetária, juros e multa.

Artigo 9º - O não pagamento de 02 (duas) prestações do acordo, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do acordo e a perca do benefício concedido pela presente legislação, independente de prévio aviso ou notificação.

Artigo 10º - A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Artigo 11 - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto expedido pelo Setor de Tributação e Arrecadação Municipal.

Artigo 12 - O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

III – inadimplência da prestação relativamente ao parcelamento abrangido pelo REFIS.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente protesto ou cobrança judicial.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:7262CA1F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1465/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO VEÍCULO OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTABELECENDO CRITÉRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO EM FUNÇÕES INSTITUCIONAIS, A RESPONSABILIDADE PELA CONDUÇÃO, AS CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS DE USO E OS MECANISMOS DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O veículo oficial de representação do Gabinete do Prefeito Municipal é aquele destinado exclusivamente ao desempenho das funções institucionais do Prefeito e de seus representantes expressamente autorizados, conforme os termos desta Lei.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se uso institucional do veículo oficial de representação o deslocamento para:

I – Comparecimento a solenidades, congressos, conferências, recepções oficiais e demais eventos de caráter público ou institucional, no âmbito municipal, estadual ou federal.
II – Visitas técnicas e administrativas a órgãos, secretarias, departamentos, projetos e obras do Município.
III – Atendimento a situações emergenciais ou de urgência que demandem a presença do Prefeito ou de seus representantes para a pronta resposta da administração pública municipal.
IV – Deslocamentos relacionados diretamente à agenda oficial do Prefeito, incluindo reuniões, audiências e atividades de representação política, desde que de interesse público comprovado.

§ 2º Em virtude das peculiaridades do Município de Conquista/MG, de pequeno porte populacional e demandas comunitárias contínuas, o veículo poderá ser utilizado em horários noturnos e aos finais de semana, desde que estritamente para o cumprimento das atividades institucionais previstas no § 1º deste artigo, devendo todas as ocorrências serem devidamente registradas em livro de bordo.

§ 3ºA guarda do veículo na residência oficial do Prefeito Municipal poderá ocorrer de forma excepcional, nos casos em que haja necessidade de dar continuidade imediata a compromissos oficiais em horários que dificultem o recolhimento à garagem oficial ou por imperativa razão de segurança do agente público, devendo tais ocorrências ser formalmente registradas e controladas pela chefia de gabinete.

Art. 2ºA condução do veículo oficial de representação é restrita a:

I – Motoristas do quadro funcional da Prefeitura Municipal, devidamente habilitados, autorizados e designados para esta função.
II – O próprio Prefeito Municipal, desde que devidamente habilitado e no estrito cumprimento de suas funções institucionais.

III – Secretários Municipais do Poder Executivo, devidamente habilitados e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, para o cumprimento de agendas institucionais específicas e sob sua direta supervisão, quando não houver motorista designado disponível.

Art. 3º. O transporte de familiares do Prefeito Municipal no veículo oficial poderá ser autorizado, de forma estrita e excepcional, exclusivamente nos seguintes casos:

I – Quando os familiares estiverem acompanhando o Prefeito em deslocamentos oficiais nos quais sua presença se justifique por razões protocolares ou por necessidade de segurança, conforme o espírito do Art. 5º do Decreto Federal nº 6.403, de 17 de março de 2008.
II – Em situações de emergência grave que envolvam a saúde ou a integridade física de um familiar, mediante prévia comunicação e registro detalhado da ocorrência.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses do*caput*, o uso deverá ser formalmente registrado no livro de bordo do veículo, indicando a finalidade específica, data, horário de saída e chegada, quilometragem, bem como os nomes dos passageiros transportados.

Art. 4º.O Gabinete do Prefeito manterá um livro de bordo ou sistema eletrônico de registro detalhado de todas as viagens realizadas pelo veículo oficial de representação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Data e horário de saída e chegada.
II – Local de destino e trajeto.
III – Finalidade específica da viagem, com breve descrição.
IV – Quilometragem percorrida.
V – Nome completo do condutor.
VI – Nomes completos dos passageiros, quando houver.

Parágrafo único. As informações sobre o uso do veículo oficial, com exceção de dados pessoais sensíveis e informações estratégicas de segurança, serão disponibilizadas para fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo do Município, em conformidade com a legislação de acesso à informação e transparência.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido o uso do veículo oficial de representação para fins particulares, pessoais, ou alheios ao interesse público, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal do agente público envolvido, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:A7F5E2A9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1466/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de preferência em filas de consultas e exames na rede municipal de saúde para pais, familiares, responsáveis e/ou acompanhantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down, desde que devidamente acompanhadas, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e, eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado, no âmbito da rede municipal de saúde, o direito de atendimento preferencial em filas de consultas, exames e demais procedimentos aos pais, familiares, responsáveis e/ou acompanhantes de pessoas com:

I – Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – Síndrome de Down.

Parágrafo Único A preferência abrange todas as especialidades médicas e demais serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde, garantindo atendimento prioritário para a pessoa portadora de Autismo ou Síndrome de Down e seu acompanhante.

Art. 2º. O benefício previsto nesta Lei será concedido somente quando o acompanhante estiver acompanhado da pessoa com TEA ou com Síndrome de Down, devidamente identificada e mediante apresentação de documento que comprove o vínculo com a pessoa portadora de autismo, tais como certidão de nascimento, termo de guarda, tutela ou documento equivalente.

Art. 3º. A comprovação da condição poderá ser feita mediante:

I – apresentação de laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado;
II – apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), quando houver;
III – apresentação de documentos ou declarações que atestem a condição de Síndrome de Down.

Art. 4º As ações decorrentes do cumprimento desta Leiserão amplamente divulgadas, de forma a propiciar a efetivaparticipação da sociedade, devendo os estabelecimentos de saúde do município afixar, em local visível, cartazes informativos sobre o direito previsto nesta Lei.

Art. 5º Para usufruir da preferência no agendamento, os interessados deverão informar a condição de Autismo ou Síndrome de Down no momento do agendamento e apresentar o documento comprobatório no dia da consulta.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3F4136B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO: 066/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – 1o aditivo de quantidade - Contratada: PAVICAN
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ No 03.091.412/0001-72. OBJETO:

Acréscimo de quantitativo de até 14,29% sobre os serviços contratados no Contrato Administrativo no 099/2025, referente aos itens 15972, 15973, 16009, 15976, 15977, 15978, 15979, 14252, 15980, 15986 e 16010, conforme planilha anexa.
FINALIDADE: O presente termo tem por objeto exclusivamente o acréscimo de quantitativos,
permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Valor total aditivado R$ 120.005,77.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2025. Vigência: Mantida a do contrato original.
Coqueiral/MG, 08 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO -
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EC29EB00

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 105/2025 – Pregão Eletrônico 043/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das SecretariaS Municipais vinculadas à Prefeitura
Municipal de Coqueiral ". Valor Estimado de R$ 1.056.557,50 (Um milhão, cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 03/11/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 17 de outubro de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C0226098

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROC. LICITATÓRIO Nº 095/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025. Aquisição de Gênero alimentícios e congêneres tipo de coffee break para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos.
Ata 197/2025 – RP Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 54.832.815/0001-66, no valor total estimado de R$ 41.917,15 (quarenta e um mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos).
Ata 198/2025 – Rui Supermercado Ltda., CNPJ nº 23.961.667/000-56, no valor total estimado de R$ 8.989,50 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência de 14/10/2025 a 14/10/2026.

Coqueiral/MG, 14 de outubro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:60F2D97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 91/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 91/2022 – Data da assinatura: 17/10/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678- Processo Administrativo nº 85/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 57/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 17 de Outubro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F6DC90DC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/2025

PREGÃO Nº. 0013/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0013/2025, Processo Administrativo nº 0026/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 80617

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAIXAS CIRÚRGICAS E INSTRUMENTAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Data de Publicação: 17/10/2025 08:52:50.

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/10/2025 07:59:00.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Valor total do processo: R$ 224.992,57.

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80617

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 17 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:05222B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 122/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Autorização - Processo – 122/2025, Adesão – 05/2025. Objeto: ***Adesão à ata de registro de preços para aquisição de materiais para enfeites e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Coronel Xavier Chaves*****. CONTRATADO:** AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.748.138/0001-50**, com valor total de** R$ 149.205,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais). **Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2025.**

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C167EF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 121/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 121/2025, Pregão Eletrônico – 50/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 04/11/2025 às 07h59min. DISPUTA: 04/11/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D54615EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 272, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal: *- Diego de Paulo Euzébio Bernardes - 05 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir 20 de outubro de 2025.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D29FB947

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: TORREE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: nº 59.148.755/0001-80.
VALOR DO CONTRATO: R$ 183.398,54 (CENTO E OITENTA E TRES MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTES	FICHA
02.03.01	04.122.0004.1183.4.4.90.51.00- obras e instalações	1.500.000.0000 1.710.000.3210	51

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3742A41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, torna público a retificação do edital de licitação nº 083/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Cestas de Natal, para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, ocupantes de cargos de provimento em comissão, prestadores de serviços e outros, conforme Lei Municipal nº 888/2021 e especificações contidas no Anexo I**, tendo em vista a necessidade de alteração do edital, assim sendo, o julgamento do presente processo se dará em:

Data da sessão pública: 03 de novembro de 2025, às 08h30min.

O Edital e os demais documentos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, ou na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de outubro de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6972248D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DETERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo para acréscimo de 25% de 1 dos itens registrados na ata de registro de preços nº 018/2025
Processo Licitatório: nº 036/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: Comercial Leão e Filho Ltda
Objeto do aditivo: Acréscimo de 25% da quantidade de 1 dos itens registrados, totalizando R$ 746,25 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Objeto da ata: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios, água mineral, vasilhames e recarga de gás GLP para manutenção das atividades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Data de Assinatura: Contratante assinou em 09/10/2025 e contratada assinou em 16/10/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3354A2B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 017/2025
Inexigibilidade: 010/2025
Credenciamento: 009/2025
Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços médicos, nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, MÉDICOS DO TRABALHO, UROLOGISTA e ORTOPEDISTA, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
Termo de Credenciamento nº: 005/2025
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Credenciado: Urologia Diamantina
CNPJ: 24.015.071/0001-26
Data da assinatura: 17/10/2025
Vigência: 31/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:35D7AD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-A/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicada a frio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$153.264,80 – Data: 8/10/2025 **– PARTE: MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP – CNPJ: 24.374.667/0001-12.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7918874D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-A/2025 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicada a frio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$111.000,00 – Data: 14/10/2025 **– PARTE: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 31.088.105/0002-59.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:49DE9873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos, licenças e prestação de serviços de implantação de plataforma multidisciplinar, composta por equipamentos, softwares em sala de estimulação, inteligência artificial, hospedagem de conteúdo na nuvem, treinamento aos operadores e suporte técnico para atender os alunos com transtorno do neurodesenvolvimento sob a perspectiva do Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:

02.10.02.12.365.1202.2144.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1097 –

02.10.02.12.365.1202.2144.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-1097 –

02.10.02.12.365.1202.2144.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1098 –

02.10.02.12.365.1202.2144.3.3.90.40.00.2.500.000.0000-1098 –

02.10.02.12.365.1202.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-1100 –

02.10.02.12.365.1202.2144.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-1100. Valor: R$2.007.224,85. Data: 17/10/2025. **PARTE: NEUROBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 28.168.055/0000-49.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:11BA9C59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.404, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 815 Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.30.00 846 Material de Consumo R$10.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$10.000,00
TOTAL: R$40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 953 Material de Consumo R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$10.000,00
TOTAL: R$40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3B78EF79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.064, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CARLOS JORGE LOPES FERREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE SERRALHERIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 567/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de outubro de 2025, Carlos Jorge Lopes Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 436.xxx.xxx-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Serralheria, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DE572852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, TATIANE PEREIRA SÁ, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 568/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Tatiane Pereira Sá, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-80, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

Curvelo, 17 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:31A7D1DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/10/25	62525-6 - Fundeb	R$ 2.152,27
17/10/25	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 35.500,00
17/10/25	61351-7 – Curvelo MAC FNAS	R$ 24.233,65
17/10/25	57.065-6 - Curvelo BL FNAS	R$ 30.357,04

Curvelo, 17 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9D54DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de material para manutenção do balizamento noturno do Aeroporto de Diamantina (MG), na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 17 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6627D1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-164, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Adicional de Permanência à servidora Vanícia Alessandra Rocha da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO certidão emitida pela Diretora de Pessoas;

CONSIDERANDO a orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Legislativo Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Permanência à servidora Vanícia Alessandra Rocha, matriculada sob o nº1082-01, detentora do cargo efetivo de Técnico do Legislativo – Apoio Administrativo, conforme artigo 103 da LC 009/1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2025.

Divinópolis, 17 de outubro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4402B79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90135/2025

– Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos, para realização de oficinas terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Cidah Viana/CAPS IJ, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termos de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 17 de outubro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21FB63C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.974/25

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento dos cargos públicos que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas respectivas áreas, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2024:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Amanda Mendes da Costa	131º
Wellington Gabriel Anjos da Silva	132º
Gabriela Fernandes Soares	133º
Rafhael Aleixo Pereira	134º
Thaynara Gabrielle Silva	135º
Bruna Souza Melo	136º
Lucas Gabriel Silva de Morais	137º
Gustavo Rodrigues de Moura	138º
Thaís Caroline Teodosio	139º
Thales Almada de Sousa	140º
Maria Luisa Resende Greco Madeira Silva	141º
Darlene Pinto Moreira	142º
Igor Souza Azevedo	143º
Naiara Aparecida da Silva	144º
Ellen Magalhães Rochido de Melo	145º
Gabriel Eugenio Pardini	146º
Gilselia Diniz de Almeida	147º
Marcus Vinicius Silveira	148º
Marcilene Kerlhy Alves	149º
Vitoria Tavares Pinto	150º
Joao Marcelo Silva Pereira	151º

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Lucimara Maria Ferreira	7º
Isabela Nogueira da Silva	8º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Ana Heloísa Silva	6º

BIBLIOTECÁRIO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Camila Pires Ribeiro	8º

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Débora de Oliveira Camargos	32º

FARMACÊUTICO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Marina Valério Silva de Oliveira	18º

FISCAL DE RENDAS	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Janaína Vieira da Silva	13º

MÉDICO DERMATOLOGISTA	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Michelle Lopes de Oliveira Rodrigues	4º

MÉDICO GENERALISTA - PSF	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Natalia Alves da Silva Rei	66º
Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza	67º
Pollyana Catharine Leitr de Marcelos	68º

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Aguinaldo Rodrigues dos Santos	13º

PSICÓLOGO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Ronimara Antonia Furtado	15º
Paulo Henrique Pereira Lopes	16º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os(as) servidores(as) nomeados(as) na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos(as) servidores(as) ora nomeados(as) ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do(a) interessado(a).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F65FE070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.975/25

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento dos cargos públicos que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas respectivas áreas, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2024:

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Sara Rocha Gomes	1º

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Rafaela Ribeiro Costa	152º
Caroline Cândida Gontijo	153º
Aline Aparecida Eugênio	154º
Joao Paulo Amaral Melo	155º
Chyara Basílio Vieira	156º
Renato Ramos Godoi	157º

AGENTE SANITÁRIO – FISCAL DE SAÚDE	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Marcus Vinícius Penido Santana	3º
Jonas Fernandes Tavares	4º
Laura Nogueira Faria	5º

ARQUITETO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Débora Emanuela Campos Silva	9º

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Rosilene da Silva	7º
Krisley Kelly Nogueira Borges	8º

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Stella Aparecida Silva Rodrigues	33º

ENFERMEIRO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Gabriele de Souza Severino	7º
Vanusa Fonseca Silva	8º

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Yule Karen de Carvalho Batista	16º

FARMACÊUTICO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Mariana Ribas Freitas	19º

MÉDICO ANGIOLOGISTA	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Fabiano Fernandes de Pinho Tavares	1º

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Najila Aelida Oliveira Viana	1º

MÉDICO DERMATOLOGISTA	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Aretha Santos	5º

MÉDICO GENERALISTA - PSF	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Bruno Talison Batista Pereira	69º

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**

Filipe Santos Castro	14º
Túlio Gianasi Mendes	15º

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Wellington Gonçalves da Fonseca	3º
Lucas Vinicius Alves da Silva	4º
Diogo Santos Gonçalves	5º

PSICÓLOGO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Alexandra Nayara Alves Pinto	17º
Marcela De Souza Alves	18º
Maísa Fileto Guimarães	19º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os(as) servidores(as) nomeados(as) na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos(as) servidores(as) ora nomeados(as) ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do(a) interessado(a).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A394BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2025. Edição 4131. Onde se lê… SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 575/2024 – PL 236/2024. CONTRATADA: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Leia se… SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 575/2024 – PL 236/2024. CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F19AF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ====== RESOLUÇÃO Nº 37/2025 - CMDCA

Retifica-se a RESOLUÇÃO Nº 37/2025 – CMDCA.
Onde se lê:

Artigo 1º- Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho para Formalizar Termo de Fomento cujo título: Projeto Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas:

•
Favorável a formalização de Termo de Fomento do Projeto "Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas", nos termos do plano de trabalho n° 01, com prazo de execução de 05 (cinco) meses.

•
Fica autorizado repasse de recursos no valor R$ 35.594,93 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

Leia-se:
Artigo 1º- Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho para Formalizar Termo de Fomento cujo título: Projeto Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas:

•
Favorável a formalização de Termo de Fomento do Projeto "Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas", nos termos do plano de trabalho n° 01, com prazo de execução de 05 (cinco) meses.

•
Fica autorizado repasse de recursos no valor R$ 35.594,43 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Divinópolis, 17 de outubro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:696E1E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.610, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Acrescenta o § 5º ao art. 68 da Lei nº 8.298, de 3 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 68 da Lei nº 8.298, de 3 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

Art. 68. (…)
§ 5º Estando o vereador afastado pelos motivos previstos nos incisos I, IV e V do art. 49 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, caberá ao Presidente tomar as decisões sobre provimento e vacância dos cargos do respectivo gabinete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F22228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.611, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para celebração de parcerias visando a oferta de óculos de grau a cidadãos em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas, visando a viabilização da oferta de óculos de grau a cidadãos em situação de vulnerabilidade social no Município de Divinópolis.

Art. 2º A iniciativa prevista nesta Lei será voltada exclusivamente a pessoas:
I - regularmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
II - com receita oftalmológica válida emitida por profissional habilitado da rede pública de saúde ou conveniada ao SUS;
III - residentes no Município de Divinópolis.
Art. 3º A participação do Município será limitada à articulação institucional, apoio logístico, campanhas de conscientização e outros meios que não impliquem criação de despesas obrigatórias não previstas em orçamento.
Art. 4º O Poder Executivo poderá, se houver disponibilidade orçamentária e financeira, regulamentar a forma de apoio à presente iniciativa, observando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na gestão pública.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0864EA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025

Convocação 136

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

03 vagas para o cargo de Atendente Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 02/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora N. D. B., matrícula 99039304, que entrara de licença por interesses particulares – LIP, a partir de 10/11/2025.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora G. A., matrícula 97027456, que se encontra de licença saúde por período superior a 90 dias.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/10/2025 – Término: 25/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora A.C.G., matrícula 99026300, que se encontra de licença saúde por período superior a 90 dias.

Candidatos convocados:

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	
Classificação	**Nome**
10º	Ana Julia Claret De Paula
13º	Livia De Melo Dias
16º	Luciana Soares Rezende

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, na edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4699836E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1348/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **NATHALIA DINIZ BRANDAO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F, matriculada sob o nº 99039304, **pelo período de 10/11/2025 a 09/11/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10/11/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6595EF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2381/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mariana Batista Rodrigues Salvador. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 68ª

colocação. **Lotação:** ESF Osvaldo Machado Gontijo. **Período:** 20/10/2025 a 17/04/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primária. **Ass.:** 16/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:193A2A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2395/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Alexandre Luiz Carneiro Moreira Pinto. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 42ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 20/10/2025 a 17/04/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e manutenção dos serviços especializados. **Ass.:** 16/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7DE6BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2396/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Monike Santana Gobbo. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 006/2025, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** ESF Nações. **Período:** 21/10/2025 a 18/04/2026. **Total:** R$ 6.039,34 (Seis mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primária. **Ass.:** 16/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9219421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1650/2025

Contratado (a): Shirley Paula Cordeiro Vadala. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:217EB33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2306/2024

Contratado (a): Brenda Dias Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0F69725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PÃO DA ALMA.

Objeto: Prorrogação até 31/10/2026, acréscimo de R$ 284.748,00. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B0E2DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 03/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto: Adequação do plano de trabalho. Acréscimo de R$ 111.984,40. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8C58969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 174/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Graziele Aparecida Dangelo Sousa Ferreira, CPF xxx.128.xxx-13. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0B43059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 108/2024 – PL 223/2024.

Contratada: Chaves Transportes Ltda. Objeto: Reajuste de 5,18 %, conforme índice INPC do período de JUL/2024 a JUN/2025, passando a Rota 62 para R$ 16,69. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66980045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 109/2024 – PL 223/2024.

Contratada: Vilson Cordeiro Marra. Objeto: Reajuste de 5,18 %, conforme índice INPC do período de JUL/2024 a JUN/2025, passando a Rota 11 para R$ 7,36. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA6DFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 110/2024 – PL 223/2024.

Contratada: Auto Viação Marques Ltda. Objeto: Reajuste de 5,18 %, conforme índice INPC do período de JUL/2024 a JUN/2025, passando a Rota 58 para R$ 4,92. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ABF5B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 12/2022 – PL 282/2021.

Contratada: Fábio Tsutsumi. Objeto: Prorrogação até 10/04/2026. Ass: 03/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFA503B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 14/2020 – PL 296/2019.

Contratada: CCR Divinópolis Serviços de Coleta de Resíduos Ltda. Objeto: Prorrogação até 29/12/2025. Ass: 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0463FB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 495/2025 – PL 231/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 47/2025.

Empresa: Elevenn Materiais Médicos Ltda, CNPJ 60.717.724/0001-82. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de aparelho de pressão adulto para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$ 37.990,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81BC1132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 081/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 284/2024 – Pregão Eletrônico Nº 173/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 004/2024 – **Contratada: ESF PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.921.961/0001-65 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 1370/**2025**, no valor de **R$ 1.993,56 (Um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 81/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 17 de outubro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D1E1CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 092/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 324/2024 – Pregão Eletrônico Nº 173/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 004/2024 – **Contratada:** a **ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 48.921.961/0001-65 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 4570/**2025**, no valor de **R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 92/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 17 de outubro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31A03B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO - CT 001/2023 – PL 484/2022.

Contratada: Shark do Brasil Ltda. Objeto: Alteração do horário de funcionamento do CAC, que passará a prestar serviços ao público de segunda à sexta, das 08 horas às 17 horas. Ass: 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18AB8674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 04/2025 – CT 008/2023 – PL 302/2023.

Contratada: Samloc Ltda. Objeto: Prorrogação até 26/10/2026. Ass: 16/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88896EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2170/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2170/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) SIMEI DE SOUZA RODRIGUES** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Onde se lê:
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 838/2025, a Alteração na dotação de 02.06.01.12.367.0006.2362 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL para 02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) a partir de 26 de setembro de 2025
Leia-se:
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 838/2025, a Alteração na dotação de 02.06.01.12.367.0006.2362 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB) a partir de 26 de setembro de 2025
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57701648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1192/2024 /SEMED.

Contratado(a): **AMANDA VITÓRIA SANTOS** , a partir de **19 de outubro de 2025 - Cargo: PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**. Justificativa: Término de vínculo gravítico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF9F4D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 527/2024 /SEMED.

Contratado(a): **AMANDA VITÓRIA SANTOS** , a partir de **19 de outubro de 2025 - Cargo: PAEIAIEF** - Lotação: **Projeto OFICINA ITINERANTE**. Justificativa: Término de vínculo gravítico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39C6C36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 05/11/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação empresa especializada em **PODA E SUPRESSÃO** de árvores no município de Estrela Dalva, estabelecer normas, padrões, especificações e procedimentos, que orientem os processos de desenvolvimento, avaliação e aprovação dos serviços contratados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/10/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 17/10/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D8376F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.442, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros, para composição do Conselho Municipal de Esportes de Estrela do Indaiá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o art. 7º da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes;
Considerando a necessidade de atualização deste Conselho, objetivando melhor atender às atividades esportivas do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Esportes de Estrela do Indaiá – para o período 06 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2027, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: José Ricardo Fonseca Moreira
CPF: 661.xxx.xxx-20

Suplente: Gabriel Júnior Cardoso
CPF: 084.xxx.xxx-30

II – REPRESENTANTES DA PRAÇA DE ESPORTES DE ESTRELA DO INDAIÁ

Titular: Ítalo Sousa Santos
CPF: 016.xxx.xxx-94

Suplente: Déborah Arianne Lopes Bernardes
CPF: 089.xxx.xxx-81

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Orlanda Pereira
CPF: 078.xxx.xxx-65

Suplente: Fernando Wallyson Sousa
CPF: 031.xxx.xxx-10

IV- REPRESENTANTES DE CLUBES E ENTIDADES

Titular: Vitor Guilherme Silvestre da Silva
CPF: 138.xxx.xxx-43
Suplente: Hallan da Cruz Ferreira
CPF: 077.xxx.xxx-24

Art. 2º - Ao Conselho nomeado no artigo anterior cabe executar as atribuições de praxe, obedecendo a Legislação vigente.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho ora nomeado e designado será presidido pelo Conselheiro **José Ricardo Fonseca Moreira.**
Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a 06 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 01 de outubro de 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E9ACF6FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 125/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 125/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 055/2025, Registro de Preços n°: 045/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS DE IMAGEM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 045/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: CLINICA

RADIOLOGICA DR DAVI REZENDE LTDA - CNPJ 20.234.795/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 124.198,45 (cento e vinte e quatro mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C6DAD00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA Nº 04 DE 30/09/2025

Aos trinta dias, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no Gabinete Oficial do Sr. Prefeito Municipal de Formiga Minas Gerais, sito à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, número trinta, segundo andar, ocorreu a Sessão de Posse dos Membros que irão compor a Nova Gestão (2025/2027) do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga MG. Estiveram presentes à plenária, o Senhor Prefeito Municipal Laércio dos Reis Gomes, a Vice-Prefeita Taciana Mezêncio Carvalho Almeida Braga, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Joana Santos Costa, os servidores do Gabinete Renata e José Rangel e os Novos Conselheiros que tomaram Posse para a Nova Gestão (2025/2027) do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga Minas Gerais, conforme discriminação abaixo:
I - **Representantes da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoHumano**:
- Luciane Ribeiro Melo – Titular; - Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira – Suplente; II - **Representante da Secretaria Municipal de Educação**:- Paula Carolina Couto Lima – Titular; - Rayane Aparecida Garcia – Suplente; III - **Representante da Secretaria Municipal de Fazenda**: - Maria Clara Campos Ferreira – Titular; - Maria do Carmo de Faria – Suplente; IV - **Representante da Procuradoria Municipal**: - Rosana Magda Alves de Oliveira – Titular; - Sandra Micheline de Castro Salviano – Suplente; V - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**: - Pollyanna Regina Campos – Titular; - Ana Paula Monteiro de Faria Nogueira – Suplente; VI - **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social**; -Kátia Félix de Santana – Titular; - Poliane da Silva – Suplente; -Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat – Titular; - Luciana Andrea dos Santos Costa – Suplente; VII - **Representantes dos Usuários ou Organização dos Usuários do SUAS**: - Mirian Mara Silva de Oliveira – Titular; - Caroline Fernandes de Castro – Suplente; - Karine Costa Santos – Titular; - Valdeci Alves – Suplente VIII - **Representante dos Profissionais da Área de Serviço Social**; - Ronilson Resende da Silva – Titular; - Elisângela Fátima de Sousa – Suplente. Ao ensejo, o Coordenador da Secretaria Executiva, Sílvio Ribeiro de Oliveira, proferiu o quão um conselheiro é importante e relevante para a política de assistência social ainda, em breves palavras explanou sobre a dinâmica dos Conselhos de Assistência Social, também desejou boas-vindas aos Novos Conselheiros. A Secretária de Desenvolvimento Humano Joana também desejou boas-vindas e disse sobre a importância de um conselheiro, para a política em um município. Dada a palavra aos conselheiros, o Sr Valdeci enalteceu à gestão e disse estar disposto a contribuir, no que for preciso, por conseguinte, o Sr Prefeito Municipal Laércio dos Reis Gomes pronunciou estar feliz nesse momento tão importante, pediu à Secretária Joana para fazer a leitura da mensagem oferecida aos demais presentes. Também a Vice-Prefeita Taciana, proferiu a importância de um conselho para o município e ainda, fez menção à mensagem que fora lida pela secretária. Após uma alocução construtiva e dinâmica, o Sr Prefeito deu Posse aos Novos Conselheiros (titulares e suplentes) os quais declararam a vontade de tomarem posse, prestando o compromisso de exercerem com probidade e cumprirem, fielmente, todos os deveres que lhes forem atribuídos no período de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e sete. Por fim, agradeceu a presença de todos e, oportunamente, valeu-se da presença de todos os conselheiros titulares, para realizar uma Reunião Extraordinária, na qual, os conselheiros elegeram, por aclamação a Nova Mesa Diretora, que operará no período de 2025 a 2026, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, caso seja necessário. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), fica assim constituída: **Presidente**: Kátia Félix de Santana – Sociedade; Civil **Vice-Presidente**: Pollyanna Regina Campos – Governo; **Primeiro Secretário**: Ronilson Resende da Silva – Sociedade Civil; **Segundo Secretário**: Maria Clara Campos Ferreira – Governo. A formação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para o período de 30/09/2025 a 30/09/2026, foi aprovada, por unanimidade. Ao ensejo, a Secretária Joana expos sobre a necessidade de definir a extensão no prazo do Benefício Eventual Aluguel Social, devido algumas famílias beneficiadas estarem com pendência no pagamento. A Secretária disse que estão estabelecendo uma Minuta da Lei de Auxílio Moradia, tendo em vista que o Aluguel Social é transitório. Essa Minuta passará pelo crivo da Câmara Municipal e, quando aprovada, poderá eximir a gestão de elevados gastos com o Benefício Eventual Aluguel Social. Após exposições, os conselheiros aprovaram a alteração no dispositivo legal, para que a concessão do benefício eventual seja PRORROGADA por 06 (SEIS) MESES, concedido pelos Técnicos de referência, MEDIANTE ELABORAÇÃO de Estudo Técnico Individualizado, que ateste a persistência da situação de vulnerabilidade socioeconômica, que ensejou sua concessão. Às onze horas e quarenta minutos a Presidente Kátia Félix de Santana, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Quarta Reunião Extraordinária deste ano de dois mil e vinte e cinco e eu, Sílvio Ribeiro de Oliveira, Coordenador da Secretaria Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, lavro a presente Ata que, após leitura e aprovação dos conselheiros, seguir-se-á assinada por todos, no Termo de Posse dos Novos Conselheiros. Formiga, vinte e seis de junho, de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:01513436

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2025, DO EDITAL Nº. 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO S.A.A.E.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - SAAE, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, nos termos do item 12.1. do referido Edital:
No item 7.2.1, retifica-se a data de realização das provas, que serão realizadas no dia **02/11/2025, no horário de 08:00 às 11:00h.**
Fica estabelecido que o local de realização das provas será o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR - MG**
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga (MG), 16 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F7769654

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 078/2025– Processo Licitatório nº: 250/2025 – Dispensa nº: 161/2025.Contratante: Município de Formiga.**Contratada:**Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE C.N.P.J.: 16.636.540/0001-04.**Objeto:**Prestação de serviços de informática que deve ser executado conforme condições insertas na Proposta Comercial e Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra meste Contrato.**Valor unitário** (de direito de uso e produção do sistema - por multa processada): R$7,27 (sete reais e vinte e sete

centavos).**Valor Total:**R$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).**Vigência:**12 meses.
Dotação Orçamentária:*
05.001.04.122.0001.2050.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras / Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.
Data:22/08/2025.**Data de Assinatura:**17/10/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AA0A41D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DOCONVÊNIONº 089/2025– CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE:SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S/A. Objeto:Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.

Dotações Orçamentárias:

04.122.0001.2.448; 04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568; 04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039; 04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452; 04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454; 10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455; 12.122.0001.2.457.

Vigência:24/09/2025 a 24/09/2030.Data da assinatura:24/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9CBDFAD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Aditamento Unilateral n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2025. Processo Licitatório nº. 210/2025 – Pregão Eletrônico nº. 038/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda. - C.N.P.J: 03.632.499/0001-48.**Da Alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, referente ao Centro de Educação Infantil "Dona Maruca", passando a ser a servidora*Aline Sales Wanderley de Souza*, designada pela Portaria Municipal nº. 6.159, de 22 de agosto de 2025, conforme documentos de fls. 448/449, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2814AE0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº.001 AO CONTRATO Nº. 116/2024.

Processo Licitatório n°. 103/2024 – Concorrência: 005/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Via J.A. Construtora Ltda - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais**04 (quatro) meses**, sendo até**27/02/2026**, conforme documentos de fls. 1071/1112 do processo licitatório, previsão na Cláusula Nona, item 9.8. do contrato e fundamento no artigo 104, inciso I da Lei 14.133/2021.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao contrato a quantia de R$143.809,30 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), que corresponde a 9,3273640547% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 1071/1112 do processo licitatório, fundamentando-se no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa de R$1.541.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais), para R$1.685.609,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**15/10/2025.**Data de Assinatura:**17/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D7CFBA63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO ENGENHO DE SERRA (AMORES). Objeto:concessão de repasse financeiro para realização de campanhas de conscientização em saúde, com foco no Novembro Azul e Dezembro Vermelho, para promover ações de educação preventiva, atividades comunitárias que incentivem o diagnóstico precoce e o autocuidado, contribuindo para a saúde da população local,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.
Dotação:
10.302.0000.0.301.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Valor:R$ 10.000,00.Vigência:15/10/2025 a 15/04/2026.Data assinatura:15/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BD059435

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA - APROMID. Objeto:concessão de repasse financeiro para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, reformas estruturais e adaptações, em atendimento às normas técnicas da ABNT para estrutura do espaço de educação infantil; aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a creche,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:12.001.12.365.0000.0.346.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.12.365. 0000.0.346.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 76.000,00.Vigência:15/10/2025 a 31/12/2025.Data assinatura:15/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EA2D1F63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 311/2025, Inexigibilidade nº. 049/2025, em favor de: **KAROLINE SHIENNA DA FONSECA** - CNPJ nº. 30.085.860/0001-36, com sede de suas atividades na Rua Charqueada - nº 81 – Bairro Novo Santo Antônio - Formiga - MG, CEP – 35.574-012, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da cantora "Karol Shienna", a ser realizado no "3º Festival Gastronômico Rural de 2025, " no dia 25 de outubro de 2025, no distrito de Baiões, Munícipio de

Formiga -MG. O valor total da referida contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 17 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CE0CC8BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4216 DE 17/10/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho, para elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e/ou Periculosidade, com vistas a atender os assessores, supervisores e coordenadores operacionais e, como **FISCAL TÉCNICO o(a) servidor(a) que ocupar o cargo/função de Técnico em Segurança do Trabalho**, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28124A6F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4217 DE 17/10/2025

Nomeia servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Auxiliar Administrativo, para **a partir do dia 17 de Outubro de 2025**, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato de Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias e demais receitas do S.A.A.E., através de Documento de Arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em substituição ao servidor designado na Portaria nº 3440 de 23/02/2023, sem ônus para o erário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 17 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:20DA6CB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4218 DE 15/10/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de abraçadeiras de reparo em aço inox, destinadas à manutenção das redes de abastecimento de água desta Autarquia Municipal e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2924DD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de brinquedos e equipamentos festivos, destinados à comemoração ao "Dia das Crianças", a realizar-se no dia 25/10/2025, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 02/10/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 08/10/2025.RATIFICAÇÃO EM 13/10/2025.VALOR GLOBAL: R$ 14.210,00 (quatorze mil e duzentos e dez reais).CONTRATADA: Eduardo Gabriel Pereira Luz – CNPJ: 32.011.726/0001-16.

Formoso/MG, 13 de outubro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:25D33607

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviços de apoio e facilitação na entrega de guias de IPTU - Exercício 2025, com atuação em endereços irregulares ou de difícil localização, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação do Município de Formoso/MG.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 09/10/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 15/10/2025.RATIFICAÇÃO EM 15/10/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.237,00 (um mil e duzentos e trinta e sete reais).CONTRATADO: Wildes Frantiesko Alves de Jesus – CPF: 136.212.066-98.Formoso/MG, 15 de outubro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:64FEEB3F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de brinquedos e equipamentos festivos, destinados à comemoração ao "Dia das Crianças", a realizar-se no dia 25/10/2025, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Eduardo Gabriel Pereira Luz – CNPJ: 32.011.726/0001-16. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.210,00 (quatorze mil e duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00: Ficha 00338, fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. Formoso/MG, 17 de outubro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A1ED347D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 INEX 012 CRED 001/2025-JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 024/25-INEX 012/25 CRED 001/25-Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar-Julgamento de documentos 24/10/2025, 09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B906BF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE HIGIENE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 17 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EDA709EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO. Pregão nº 090/2025 - Processo nº 304/2025. O Município de Guaxupé/MG informa que realizará no dia 29 de outubro de 2025 a Prova de Conceito conforme disposto no edital em epígrafe. Fica convocada a empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.318.434/0001-87, melhor classificada na etapa de lances para a realização da prova de conceito. A Prova de Conceito será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria 752, de 13 de outubro de 2025, que criou a Comissão para realização da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico 090/2025 e ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé/MG, na data de 29 de outubro de 2025 com início as 09:00 horas (horário de Brasília). A Prova de Conceito será publica e aberta a todos os interessados em acompanharem os trabalhos da Comissão. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:5693A7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N° 3.119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.197/1991, que institui e regulamenta o referido Conselho;

Considerando a importância da participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o término do mandato do atual Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2023/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé para o biênio 2025/2027, a ser realizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Eleitoral designada por ato próprio.

Art. 2º A Eleição destina-se à escolha dos representantes dos seguintes seguimentos:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
Trabalhadores da área da saúde;
Prestadores de serviços de saúde;
Governo e gestores do SUS.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde publicará, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data deste Decreto, o edital de convocação, contendo o cronograma, prazos, local de inscrição e demais normas que regerão o processo eleitoral.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta por representantes dos segmentos que integram o Conselho, devendo garantir a transparência, equidade e ampla divulgação do processo.

Art. 5º O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 2025 a 2027, permitida uma recondução, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EE4E35E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SMDEMA

PLANO DE TRABALHO APROVADO PARA EXECUÇÃO			
Projeto	**Entidade Proponente**	**Pontuação**	**Valor**
Viravidas, transformando abandono em esperança.	Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde De Guaxupé	80	R$ 180.000,00

Guaxupé, 17 de outubro de 2025.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:F57E931E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 092/2025, firmado com a empresa **JARDINEIRA GUAXUPE RESTAURANTE LTDA. Objeto**: Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo Self Service com variedades de alimentos, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas das secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 218.400,00.

Guaxupé, MG, 17/10/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:069589DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 067/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 095/2025, firmado com as empresas **FORTLUX ATACADISTA LTDA; LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA; ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de materiais natalinos diversos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé/MG pelo Sistema de Registro de Preços**. Valor:** R$ 2.223.223,82.

Guaxupé, MG, 20/10/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:13192B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE N.º 108/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 330/2025, **Inexigibilidade nº 108/2025** Objeto: **pagamento de taxa de inscrição para o Seminário Estadual da Undime MG - Educação Infantil e Educação Inclusiva, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG nos dias 05 e 06 de novembro de 2025, para as servidoras da Secretaria Municipal de Educação.** Valor: **R$400,00.** Fundamento Legal: art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 17 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:76F19647

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 755, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 755, de 14 de outubro de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo
35911	LUCAS SILVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B672A966

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 756, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 756, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional, no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal;

N O M E I A:

Art. 1º- Fica nomeada, em conformidade com § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional, para atuar nas seguintes avaliações:

5ª Avaliação de Desempenho Funcionaldo servidor**Alexandre Prado Inocêncio**(matrícula 035242), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);

5ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**Bruno Moreira de Oliveira**(matrícula 035243), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
5ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**Edneilo Figueiredo Nepomuceno Junior**(matrícula 035256), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
5ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**Elton Noronha Gonzaga**(matrícula 035254), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
5ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**João Paulo Torquato Barroso**(matrícula 035255), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
5ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**Marciel Barbosa Donato**(matrícula 035251), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
5ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**Max Antônio Rosa Dias**(matrícula 035250), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
5ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**Sheila Cristiane Eugênio**(matrícula 035237), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
1ª Avaliação deDesempenho Funcionaldo servidor**Ivan Aparecido de Melo Pereira**(matrícula 035257), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);

Todos no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I – Igor Assumpção Barrera – Comandante da Guarda Civil Municipal;
II – Marcelo Silva Gonçalves – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos Guardas Civis Municipais;
III– Marco Aurélio da Silva Batista - representante da Procuradoria-Geral do Município;
IV – Regiane Guimarães Zavagli - representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
V – Bruno Moreira de Oliveira - Representante dos Guardas Civis Municipais;
VI – Max Antônio Rosa Dias - Representante dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º-Fica conferida à**Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional** além das previstas na Lei Complementar nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:

I – Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.
II – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
III– Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;
IV – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

Art. 3º- A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:930EB4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 754, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 754, de 14 de outubro de 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e,
Considerando o Decreto Municipal Nº 3.100, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, o qual instituiu a presente Comissão,
Considerando o Memorando nº 1912/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e recepcionado por esta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal Intersetorial para Coordenação e elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, no Município de Guaxupé.

Art. 2º Para compor a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

SEGMENTO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Tatiana do Socorro Magalhães	Rafael Felício Mansano
Conselho Tutelar	Flávia Chueire Barbosa	Rosangela Jorge Melanda
Conselho Municipal de Saúde	Cláudio Cordeiro	João Carneiro da Silva Neto
Conselho Municipal de Educação	Letícia Cristina da Silva	Suzamara Sarrassini da Silva
Conselho Municipal de Assistência Social	Denise Maria Cândida	Everton Daniel Paulino de Orlando
Conselho Municipal do Esporte	Robson de Paula Ferreira	Flávio Luciano Gratieri
Conselho Municipal da Cultura	Lidiane Bueno Rezende	Rosângela Jaber
Secretaria de Saúde	Neurisvânia Dias Teixeira	Solange Bueno dos Santos
Secretaria de Educação	Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos	Eliane Moreira Sarto Mendes
Secretaria de Desenvolvimento Social	Bianka Roberta Vasconcelos Herculano de Melo	Dalila Gonçalves Ferreira Ruela
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Emerson Ricciardi de Souza	Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Iara Amorim da Silva Melo	Beatriz de Fatima Ernesto
Secretaria de Segurança e Defesa Social	Rafael Magalhães de Castro	Igor Assumpção Barrera
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Bárbara Romanelli de Faria	Camila de Souza Sastre
Secretaria de Planejamento	Roberto Deodato Júnior	Anderson Aparecido Gomes
Secretaria de Finanças	Beatriz Elizabeth de Melo	Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude	Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Maria de Fátima Ribeiro
Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança	Tais Correa de Melo Farias	Gislaine Aparecida Lopes
Órgãos da imprensa	Ricardo Zaiat	Dinez Rezende Acorinte
Famílias	Daniela Carvalhaes Pinto Franchi Valente	Josimara Aparecida da Silva

Art. 3º A Comissão atuará de acordo com as legislações atinentes ao Plano pela Primeira Infância, especificamente quanto à Constituição Federal, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

Art. 4º Os membros desempenharão as suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:012173ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 757, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 757, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 209/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no Uso Das Suas Atribuições Que Lhe Confere a Lei Orgânica Municipal E,

Considerando o Contrato de Gestão Nº 209/2025, Advindo do Chamamento Público Nº 001/2025, Processo Administrativo Nº 170/2025, Firmado Entre o Município de Guaxupé/mg e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, Cujo o Objeto é o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução Das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (upa), Localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1.325, Bairro Jardim Vera Cruz, na Cidade de Guaxupé/mg;

Considerando as Cláusulas Presentes no Contrato de Gestão Nº 209/2025, Sobretudo a Cláusula 9.1.3 Que Dispõe Acerca da Presente Comissão, a Qual Compete a Análise Dorelatório de Execução do Contrato, Com Comparativo Específico Entre as Metas Propostas e os Resultados Alcançados, Acompanhados da Prestação de Contas Apresentada Pela Contratada, ao Final de Cada Exercício Financeiro ou a Qualquer Tempo Que Julgue Necessário;

Considerando o Anexo VII do Edital do Chamamento Público 001/2025, o Qual Estabelece Sobre o Monitoramento e Acompanhamento da Prestação Dos Serviços, e Dispõe Que a Presente Comissão Seja Composta Pelos Membros Agentes Públicos Designados Por Portaria, na Qual Pelo Menos um Dos Seus Membros Seja Servidor Ocupante de Cargo Efetivo ou Emprego Permanente na Administração Pública Municipal, Contando Com no Mínimo 06 (seis) Elementos, Sendo 03 (três) Indicados Pela Secretaria Municipal de Saúde e 03 (três) Indicados Pela Organização Social.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os Seguintes Membros Para Compor a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento (upa):

I- Pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

• Magna Messias de Souza;
• Natalia Carla Souza de Moraes; E
• Anna Karolina de Oliveira Silva.

Ii- Pelo Executivo Municipal:

• Layssa Teixeira Carvalho – Matrícula 36624;
• Carolina Gouvêa da Costa Vieira - Matrícula 36534; E
• Elizabete de Melo Monteiro – Matrícula 16012.

Art. 2º os Membros Dispostos no Inciso Ii, do Art. 1º, Perceberão a Remuneração de 2,5 Ufm, Observado o Limite Disposto no Art. 3º da Lei Municipal N. 2.503, de 24 de Maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Disposições em Contrário.

Guaxupé-mg, 15 de Outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EEE9BEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 758, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 758, de 16 de outubro de 2025

Nomeia SANDRA APARECIDA DA COSTA para o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 02 de outubro de 2025, **SANDRA APARECIDA DA COSTA,** para o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora fará opção pelos vencimentos do cargo em comissão.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2025.

Guaxupé, 16 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F59DB349

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO nº 097/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o PREGÃO nº 097/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 324/2025, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigia, controle, operação e fiscalização patrimonial, nos períodos diurno e noturno, em atendimento às diversas Secretarias do Município** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **24 de outubro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, visto a necessidade de adequações no Termo de Referência/Edital**.** Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:844087C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 005/2025, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO DIMAS, MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, que será realizada no dia 10/11/2025, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:5D0AE9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 025/2025

Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025
Objeto: Contratação de show artístico da dupla "LIPPE E FERNANDO", representada pela empresa BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.514.747/0001-56, para a realização de apresentação musical ao vivo no dia 18 de outubro de 2025, durante as comemorações alusivas ao feriado municipal de São Pedro de Alcântara, a ser realizada na Praça Santa Cruz (Praça do Fórum), nesta cidade de Ibiá/MG, promovida pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG.

Contratante: Município de Ibiá-MG
Contratado: BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 03.514.747/0001-56
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor (R$)
1	Cache artístico	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
2	Transporte rodoviário	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3	Hospedagem Local	R$ 500,00	R$ 500,00
Valor Total: R$ 10.000,00			

Data da Assinatura do Contrato: 17 de outubro de 2025
Data do Início do Contrato: 17 de outubro de 2025
Término do Contrato: 17 de novembro de 2025

Ibiá (MG), 17 de outubro de 2025.

O Município De Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:D39703CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONCORRENCIA 009/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 59/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A EMPRESA ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICIPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663, IBIÁ/MG, CEP 38.940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILLIANNO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Ibiá/MG, nascido em 11/07/1982, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.073.876-67, RG n° MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 59/2024, firmado com a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1204, Centro, na Cidade de Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Miller Scatolino Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 067.419.876-06, com fulcro nos artigos 137, inciso I e VIII, 138, inciso I, e 139, todos da Lei nº 14.133/21, considerando as razões elencadas na Decisão Administrativa nº 02/2025 exarada em 15/10/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 59/2024, firmado entre as partes em 09 de agosto de 2024, tendo por objeto "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM ILUMINAÇÃO E VESTIÁRIOS, LOCALIZADO NA RUA 106, S/N, BAIRRO SÃO DIMAS, NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO*", conforme cláusula 1.1 daquele instrumento contratual.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula 13 do Contrato nº 59/2024, e ainda, nos artigos 137, inciso I e VIII, 138, inciso I, e 139, todos da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO E DO SEU TERMO FINAL

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente o Contrato Administrativo nº 59/2024, com efeitos a partir da data de assinatura do presente termo, na forma e com fundamento na Decisão Administrativa nº 02/2025 exarada em 14/10/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, na forma do artigo 94 da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. O foro competente é o da Comarca de Ibiá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.

Ibiá/MG, 16 de outubro de 2025.

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:80B989C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°122/2025.
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº095/2025 – Processo licitatório n°122/2025. Inexigibilidade/Credenciamento 010/2025- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da secretaria municipal de educação de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA –CAMFOR inscrito no CNPJ:33.270.327/0001-32.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AFE278FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°122/2025.
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº096/2025 – Processo licitatório n°122/2025. Inexigibilidade/Credenciamento 010/2025- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da secretaria municipal de educação de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X EDER GARCIA REZENDE inscrito no CPF: 084.614.876-56.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:92F5F90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, com a empresa MANGANES CONGONHAL LTDA, CNPJ Nº 09.169.813/0001-84 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 30/2025 – Processo nº 182/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUIUNAMG. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:1F9F2485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 134/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL**

AUTÔNOMO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OCUPAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E REGISTRO NO CBMMG NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO EM IPUIUNA/MG O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 134/2025 à empresa MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO, inscrito no CNPJ sob nº 38.845.408/0001-86, pelo valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E67A56D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 135/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG, ALUSIVO AO NATAL DE 2025**.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 135/2025 a seguinte empresa STI ENERGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.245.476/0001-50, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais. Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A26DE078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, NA FORMA PRESENCIAL, NO FORMATO ABERTO, EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2025, na forma PRESENCIAL, no formato ABERTO, empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa em Gestão Pública em geral para Suporte à Secretaria Municipal de Administração, visando a orientação para tomadas de decisões; Suporte integral em Licitações Públicas à Comissão de Licitações e Departamento de Compras na condução dos procedimentos das contratações.

Sessão pública às **08h 00min do dia 31 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi**, sito a Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000, Itacarambi/MG.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0FF0E147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 175/2025 – DISPENSA 62/2025- AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 175/2025 – DISPENSA 62/2025 - Aviso de Retificação da Homologação – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos da Prefeitura que realizam transporte escolar no município de Itaguara. O Prefeito torna Público a **Retificação do Extrato de Homologação** Publicado no Diário Municipal na data 08 de setembro de 2025, páginas 124/125, **onde se lê:** "Fundamentação: Art 75; I" **leia-se:** "Fundamentação: Art 75; II". Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 17/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B18995B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 264/2025, Processo nº 250/2024, Pregão nº 125/2024. **CONTRATADA**: PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Objeto:** O presente termo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve alteração no preço dos produtos, conforme notas fiscais em anexo. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 16/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0E556B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 31/2025, Processo nº 250/2024, Pregão nº 125/2024. **CONTRATADA**: PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Objeto:** O presente termo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve alteração no preço dos produtos, conforme notas fiscais em anexo. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 16/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:57F28FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 459/2023. **Objeto:** Contratação da Secretaria de Estado de Governo, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Minas Gerais. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 05/12/2025 a 05/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 16/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:31FF4648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 114/2025**, na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2025**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de MÓVEIS PLANEJADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Administração e Planejamento, pelo seguinte motivo: constatou-se que as especificações técnicas e quantidades dos móveis planejados, conforme originalmente descritas, não estão em completa e total consonância com as atuais e reais necessidades do Município.

Itamarati de Minas, 17 de outubro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FC6404B3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 115/2025

Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09h do dia **30 de outubro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais tipo: Bica Corrida, Pedra Marroada, Brita-01 (um), Brita-0 (zero), Pó de Pedra e Área Industrial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de outubro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:30F315B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 168/2025 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e LH Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.693/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$3.604,17 (três mil, seiscentos e quatro reais e dezessete centavos)**. Vigência: 26/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:159B39F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 685/2025 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e LH Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.693/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$3.060,00 (três mil e sessenta reais)**. Vigência: 26/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDF1806A

SECRETARIA DE FAZENDA
TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E DE PADRÃO NACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.691.766/0001-25, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. ROMER SOARES DAS CHAGAS, CPF Nº 036.883.716-58, TORNA PÚBLICO O **TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E DE PADRÃO NACIONAL**, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2022 ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COM A PARTICIPAÇÃO DA ABRASF, CNM E FNP, CONFORME DISPOSTO NO ART. 199 DA LEI Nº 5.172/1966 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.
OBJETO: ADESÃO AO CONVÊNIO DA NFS-E, COM VISTAS À ADOÇÃO DO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E CONSEQUENTE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DA NFS-E.
VIGÊNCIA: POR PRAZO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:960E7D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 101/2025

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 101/2025, Dispensa eletrônica nº 30/2025 Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.**
Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br - Telefone: (35) 99870-0537.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
O acolhimento das propostas terá início no dia 20 de outubro de 2025 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 23 de outubro de 2025 às 08:00h. A fase de lances será realizada no dia 23 de outubro de 2025 no período das 08:00h às 14:00h na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A6E67BBB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2025
PROCESSO Nº98/2025

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo da Inexigibilidade nº 06/2025, Processo Administrativo nº76/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos: Contratação da dupla **Gilberto & Gilmar** para a realização de show artístico musical durante a Expojac 2025, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, promovido pela prefeitura municipal de Jacuí-MG, por meio da secretaria de agricultura. Data da homologação :17/10/2025 Empresa Contratada: Acácia Promoções e Produções Artísticas Ltda, CNPJ:07.498.697/0001-11, no valor de **R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** a ser pago mediante apresentação de nota fiscal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:942009AE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 75/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 75/2025, referente ao Processo n° 98/2025, Inexigibilidade n°. 06/2025 –CONTRATADA: **ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.498.697/0001-11. Valor total R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.** Objeto: Contratação da dupla Gilberto & Gilmar para a realização de show artístico musical, durante a expojac 2025, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, promovido pela prefeitura municipal de Jacuí-MG, por meio da Secretaria de Agricultura. Vigência: O Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá validade pelo período de 30 (trinta) dias.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EAA1F01D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 19/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Amigos dos Animais de Jacuí
CNPJ.: 44.929.825/0001-60
Objetivo da Proposta: Custear despesas relacionadas à realização de internações em geral, realizações de cirurgias, aquisição de medicamentos e aquisição de motocarga, necessários ao atendimento a animais em situação de rua no município.
Valor total do Repasse: R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emendas Impositiva no valor total de R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), quantia categorizada como custeio. O montante de R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) será repassado por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas recorrentes da realização de internações em geral, realização de cirurgias, aquisição de medicamentos e aquisição de motocarga, voltados ao atendimento prioritário aos animais em situação de rua no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Impositivas, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 24 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

_____

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E185FC72

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 21/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Beneficente Wellington Antônio Deúd
CNPJ.: 20.924.684/0001-25
Objetivo da Proposta: **Tem a finalidade de adquirir equipamentos ortopédicos destinados ao empréstimo gratuito aos munícipes que necessitam de seu uso de forma temporária.**
Valor total do Repasse: R$ 41.039,48 (quarenta e um mil reais e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Impositiva Individual conforme ficha orçamentária do ano de 2025, totalizando um montante de R$ 41.039,48 (quarenta e um mil reais e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) classificada como investimento e custeio e repassado por tempo determinado – destinado a custear as atividade da associação, como adquirir equipamentos ortopédicos destinados ao empréstimo gratuito aos munícipes que necessitam de seu uso de forma temporária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Individual conforme ficha orçamentária do ano de 2025, totalizando um montante de R$ 41.039,48 (quarenta e um mil reais e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) , de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 09 de outubro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

FLAVIA SOUZA PROENÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:83BB12B7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 19/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Amigos dos Animais de Jacuí
CNPJ.: 44.929.825/0001-60
Objetivo da Proposta: Custear despesas relacionadas à realização de internações em geral, realizações de cirurgias, aquisição de medicamentos e aquisição de motocarga, necessários ao atendimento a animais em situação de rua no município.
Valor total do Repasse: R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emendas Impositiva no valor total de R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), quantia categorizada como custeio. O montante de R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) será repassado por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas recorrentes da realização de internações em geral, realização de cirurgias, aquisição de medicamentos e aquisição de motocarga, voltados ao atendimento prioritário aos animais em situação de rua no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Impositivas, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 24 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

_____

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A7D92DAF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 19/2025 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 19/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emendas Impositivas no valor total de R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 19/2025 com a entidade **Associação Amigos dos Animais de Jacuí**, com sede à Rua Sudário de Souza Arantes, 104, bairro Alto da Colina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 44.929.825/0001-60, tendo como finalidade o custeio de despesas relacionadas a internações em geral, realização de cirurgias necessárias, aquisição de motocarga e aquisição de medicamentos prioritariamente a animais em sutuação de rua no município, no valor de R$ R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Jacuí – MG, 24 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:934D8DB6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 19/2025 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 19/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emendas Impositivas no valor total de R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 19/2025 com a entidade **Associação Amigos dos Animais de Jacuí**, com sede à Rua Sudário de Souza Arantes, 104, bairro Alto da Colina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 44.929.825/0001-60, tendo como finalidade o custeio de despesas relacionadas a internações em geral, realização de cirurgias necessárias, aquisição de motocarga e aquisição de medicamentos prioritariamente a animais em sutuação de rua no município, no valor de R$ R$ 52.450,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Jacuí – MG, 24 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4DF8F63F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 21/2025 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 21/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em conforme valores da Emenda Impositiva Individual conforme ficha orçamentária do ano de 2025, totalizando um montante de R$ 41.039,48 (quarenta e um mil reais e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 21/2025 com a entidade **Associação Beneficente Wellington Antônio Deúd** com sede **Rua Prudente de Moraes, 36 - A**, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.946.745/0001-55, com objetivo de custear as atividades da associação, com a finalidade de adquirir equipamentos ortopédicos destinados ao empréstimo gratuito aos munícipes que necessitam de seu uso de forma temporária. No valor de R$ 41.039,48 (quarenta e um mil reais e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Jacuí – MG, 09 de outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2A78EBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente a prestação de serviços de exames especializados de Tomografia Computadorizada, para manter a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

DO VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido ao Contrato nº 143/2022, o valor de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 09 de outubro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F2BD8401

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 194/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar José Eustáquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto de Mendonça - CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão - CNPJ:02.600.426/0001-01), em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: JR ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 10.608.293/0001-48

DO VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 10 de setembro de 2025.

Onde se lê: Japaraíba/MG, 10 de setembro de 2025.

Leia-se: Japaraíba/MG, 11 de setembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F38C2A07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 195/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de execução de eventos recreativos para realização de atividades, fornecimento de alimentação e oferecimento de espaço infantil para realização da celebração do dia das crianças para rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: 17.580.387 MARCOS LOPES CABRAL

CNPJ: 17.580.387/0001-03

DO VALOR: R$ 21.307,80 (vinte e um mil trezentos e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2025.

Onde se lê: Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2025.

Leia-se: Japaraíba/MG, 15 de setembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:1E0AE7E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 224/2025

DISPENSA Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: POUSADA DO ACONCHEGO LTDA

CNPJ: 34.099.582/0001-27

DO VALOR: R$ 24.558,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025

Onde se lê: Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025.

Leia-se: Japaraíba/MG, 09 de outubro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:7705FBF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 225/2025

DISPENSA Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, bem como da produção de todos os documentos complementares necessários à execução de obras públicas no município de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.358.871/0001-38

DO VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025.

Onde se lê: Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025.

Leia-se: Japaraíba/MG, 08 de outubro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:56B43748

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 226/2025

DISPENSA Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, bem como da produção de todos os documentos complementares necessários à execução de obras públicas no município de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: PERFORMER PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ: 58.110.435/0001-79

DO VALOR: R$ 25.599,50 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025.

Onde se lê: Japaraíba/MG, 08 de outubro de 2025.

Leia-se: Japaraíba/MG, 08 de outubro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:9C4551F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

BASE LEGAL: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 163/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web"**.**

EMPRESA: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.252.682/0001-13.

VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.0004.2010 - 3.3.90.40 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 1093.

Japaraíba/MG, 13 outubro de 2025.

Onde-se lê: Japaraíba/MG, 13 outubro de 2025.

Leia-se: Japaraíba/MG, 10 outubro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F007055A

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 06 de Novembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de outubro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:B0E561A7

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 05 de novembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos painéis de comando, acionamento e proteção das motobombas submersas e dos sistemas elétricos e de automação associados, localizados nos poços subterrâneos urbanos e rurais, nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Japaraíba/MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de outubro de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:D5C488A4

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA-MG EXTRATO DO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2023

Partes: FUPRESJA e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 01 (hum) ano o contrato mencionado, conforme hipótese previstas no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor mensal pelos serviços fica ajustados em 5,13% e o prazo fica prorrogado por mais 12 meses. Vale ressaltar que o valor mensal perfaz R$ 1.949,25, totalizando R$ 23.391,00.
Vigência: da data da assinatura até 29/09/2026
Assinam: Angela Aparecida Pereira Miranda – FUPRESJA
Carlos Augusto Cardoso – Academia de Gestão Pública

Japaraíba/MG, 29 de setembro de 2025

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A8A188FF

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 48 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1271
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$641.244,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **641.244,17**

Excesso

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

395	12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.809,74
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 553 000
553		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
045 000		PNATE	

Superávit Financeiro

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

	1039	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	150.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1092	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	03 01	SECRETARIA MUNIC.DE	ADMINISTRACAO E GOVERNO	
	1071	04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	17.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1093	04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	33.410,00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 2 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1271

Superávit Financeiro

02 03 03 SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1065	04.122.0004.2020.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	22.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1044	10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	80.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1056	12.364.0009.2083.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.650,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 06 FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC

1088	13.392.0010.2101.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	90.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1046	27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	44.972,28
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1082	27.813.0011.2115.0000	ESPORTE E LAZER	6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1271

Superávit Financeiro

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1083	27.813.0011.2115.0000	ESPORTE E LAZER	14.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS

1052	08.244.0007.2022.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

1069	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	213,60
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 2 661 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

994	10.301.0008.1004.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	40.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1048	12.361.0009.2124.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.902,55
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

1050	15.452.0012.2142.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	42.286,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.809,74

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1271

Superávit Financeiro:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

635.434,43

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3137757D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº01/2006

Regulamenta a Lei nº 041 de 16 de Dezembro de 2005 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município. Art. 2º - São atividades da COMDEC: I. Coordenar e executar as ações de defesa civil; II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
Ill. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil; IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal: V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente: VI. Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil: VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil; VIII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC — Conselho Nacional de Defesa Civil: IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres. IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais; XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local: XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos
perigosos puserem em perigo a população: XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado; XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas): XVII. Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC — Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos. Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura: I. Coordenador II. Conselho Municipal III. Secretaria IV. Setor Operativo Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria. Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete: I. Convocar as reuniões da Coordenadoria; ll. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais; III. Propor planos de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções; V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC; VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC. Parágrafo Único - O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais. Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados: - Representante da Câmara dos Vereadores; - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; - Representante da Polícia Militar; - Representante comunitário; - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas. Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete: I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil. Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete: I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; II. Implantar programas de treinamento para voluntariado; III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete: I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais; II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres. Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres. Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas: a) diárias e transporte; b) aquisição de material de consumo; c) serviços de terceiros; d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e e) obras e reconstrução. Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos: a) Prévio empenho; b) Fatura e Nota Fiscal; c) Balancete evidenciando receita e despesa; e d) Nota de pagamento: Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Jequitibá fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil. Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jequitibá/MG, 09 de janeiro de 2006.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D3B09CC3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº041/2005

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Jequitibá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Jequitibá sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de. Jequitibá diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações dedefesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se: I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social. Il. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais; Ill. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada. IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes. - Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil. Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil. Art. 5º - À COMDEC compor-se-á de: I. Coordenador Il. Conselho Municipal III. Secretaria IV. Setor Técnico V. Setor Operativo Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município. Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil. Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e Vice-Presidente. Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores. Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 05 de dezembro de 2005.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6F5E6660

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº235/2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI 041/2005 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - O art. 3º da Lei 041/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Art. 3º - Fica a COMDEC constituída unidade gestora de orçamento, e a manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jequitibá, 21 de novembro de 2013. SANCIONADA EM 06/DEZEMBRO/2013.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:61531986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 215/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

l dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece como princípio a gestão democrática do ensino público, na forma da respectiva Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que para fins de implementar a Gestão Democrática, a rede municipal de ensino deverá considerar conjuntamente, para a nomeação de gestores escolares, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017, estabelece que os cargos de Diretor e Vice-Diretor são de recrutamento amplo e/ou limitado, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a serem preenchidos de acordo com a necessidade das escolas municipais, observando-se o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) em recrutamento limitado, exceto em casos devidamente justificados;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação, em sua meta 19 e estratégia 19.1, estabelece, respectivamente, que sejam asseguradas condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como a consideração conjunta, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n. º 108/2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei 14.113/20, a qual regulamentou o Novo FUNDEB, estabelece a possibilidade de os municípios receberem a complementação VAAR por parte da União, a qual será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores previstos em Lei;

CONSIDERANDO que uma das condicionalidades a serem cumpridas para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, contempla o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que a consulta à comunidade escolar para fins de provimento dos cargos de diretor e vice-diretor de escola possui apenas caráter indicativo, não vinculando a escolha e nomeação, sob pena de violação à prerrogativa de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que de acordo com o entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal, esposado na ADI 640, cabe ao Poder Executivo fazer as nomeações para os cargos em comissão de diretor de escola pública (CF, art. 37, II, *in fine*);

CONSIDERANDO que os Cargos de Diretor e Vice-diretor de escola municipal, por possuírem atribuições de direção, chefia e assessoramento, tratam-se de cargos em comissão, de livre nomeação, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da rede municipal de ensino, os critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, para indicação ao cargo de diretor e vice-diretor de escola, instituídos nos termos da Lei Municipal
n. º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017.

§1º Os procedimentos constantes do presente Decreto serão realizados nas escolas, observando- se os seguintes critérios:
– Escolas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental: indicação a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, em recrutamento restrito.
§2º Os Centros Municipais de Educação Infantil, diante de suas características e peculiaridades, serão de recrutamento amplo no cargo de diretor e vice-diretor.

Art. 2º O resultado da consulta à comunidade escolar, de caráter indicativo e alinhada à critérios técnicos de mérito e desempenho para a indicação ao cargo de diretor e vice-diretor de escola, tem como objetivo subsidiar e qualificar a decisão de escolha do Executivo, para fins de nomeação do indicado, resguardando-se o disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição da República de 1988.

Art. 3º Os cargos em comissão de diretor e vice-diretor de escola, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, prestigiando-se os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos no presente Decreto, bem como a consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo.

Art. 4º Poderão ser indicados ao cargo de diretor e vice-diretor de escola, os profissionais, com formação superior na área educacional, das funções docentes ou de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, observadas as disposições previstas no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017.
Parágrafo único.A nomeação para exercer o cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os interessados em participar do processo de indicação ao cargo em comissão diretor e vice-diretor de escola, deverão promover inscrição perante Comissão Organizadora constituída para este fim, observados prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Decreto e em Edital próprio.
Parágrafo único. Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal.

Art. 6º Poderá participar do processo de indicação, observadas as disposições previstas no art. 2º da Lei Municipal n. º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017 e no presente Decreto, o interessado que comprove cumulativamente:
– o atendimento às disposições previstas no artigo 2º;
– o atendimento às disposiçõesprevistas no artigo 3º deste Decreto;
– estar em exercício na escola para a qual pretende candidatar-se por, no mínimo, dois anos;
– estar em dia com as obrigações eleitorais;
– não estar, nos cinco anos anterioressofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
– Tenha elaborado e apresentado previamente ao Conselho Municipal de Educação, para fins de homologação, o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da rede municipal de ensino;
– Ter participado do processo prévio de consulta junto à comunidade escolar, a ser realizado pelos servidores da respectiva escola, considerando e pontuando os seguintes critérios de mérito e desempenho:
PGE - Plano de Gestão Escolar;
capacidade de liderança;
habilidade em trabalhar em equipe;
relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos;
capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 7º Na hipótese da inexistência de candidato em escola municipal para concorrer ao processo de indicação, caberá ao Prefeito Municipal realizar a escolha dos profissionais para o cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, observado, em qualquer caso, e no presente Decreto, em especial no que tange aos critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo.

Art. 8º O processo de indicação, dentre os inscritos, será realizado na respectiva escola municipal, mediante consulta junto à comunidade escolar, em data estabelecida conforme cronograma a ser fixado em edital próprio.
§ 1º O processo para indicação observará edital, a ser publicado 30 (trinta) dias antes da data referida no parágrafo anterior, pela Secretaria Municipal de Educação e deverá observar as seguintes normas:
– conter os requisitos para os participantes ao processo de indicação;
– prazo, local e documentação necessária a inscrição;
– data de realização do processo de indicação, observado o disposto no § 1º deste artigo, com indicação do meio e locais de participação, responsáveis pelas mesas receptoras e apuradoras;
– prazos e forma de divulgação dos inscritos;
– hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos;
– prazo e forma de divulgação final dos indicados.
§ 2º A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio participante ou por fiscal por ele indicado, nunca em número superior a 1 (um) fiscal por mesa apuradora ou receptora.
§ 3º A Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares, deverão ser formalmente comunicados a respeito de todos os atos referentes ao processo de indicação, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento.
§ 4º Em cada local de indicação, será afixada a lista do processo.
§ 5º No processo de indicação é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar a qualquer participante bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 9º A comunidade escolar apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:
– servidores em exercício na escola;
– comunidade atendida pela escola, sendo composta pelos pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados que se refere a indicação;
– Alunos matriculados a que se refere a indicação, com idade igual ou superior 14 (quatorze anos).
§ 1º Os servidores municipais, em exercício do cargo, que sejam lotados em mais de uma escola, poderão participar do processo de indicação em todas elas.
§ 2º Os servidores municipais que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configureefetivo exercício, poderão participar normalmente do processo de indicação.
§ 3º Os pais ou responsáveis que representarem alunos em mais de uma escola poderão participar do processo de indicação em todas elas.
§ 4º O membro da comunidade escolar apto a participar do processo só terá direito a uma indicação por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria de representação.

Art. 10 Em cada escola será considerado indicado pela comunidade escolar o candidato que obtiver o maior número de indicações válidas e que tenha cumprido os demais requisitos previstos no presente Decreto.
§ 1º Nas escolas onde houver apenas um participante inscrito para o processo de indicação, será considerado indicado se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) das indicações válidas, desde que cumpridos os demais requisitos previstos no presente Decreto.
§ 2º Nas escolas onde o número de indicações for insuficiente para aprovar o único participante inscrito, será aplicado o disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 11 Na hipótese de dois ou mais participantes obterem o mesmo número de indicações, o desempate observará a seguinte ordem de classificação:
– maior tempo de serviço na escola;
– maior tempo de serviço no magistério público municipal;

Art. 12 Nos afastamentos do titular do cargo em comissão de diretor de escola por até 90 (noventa) dias, responderá pela direção o Vice-diretor, sem remuneração adicional.

Art. 13 No afastamento temporário do titular do cargo em comissão de diretor de escola por período superior a 90 (noventa) dias, será adotado o rito previsto no art. 7º deste Decreto, para o período de afastamento do titular.

Art. 14 Ocorrendo a vacância do cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, será realizado novo processo de indicação na hipótese do tempo de gestão a ser cumprido, ser igual ou superior a um ano ou, não sendo esse o caso, será adotado o rito previsto no art. 7º deste Decreto.

Art. 15 O exercício do cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, decorrente do processo de indicação previsto neste Decreto, observará os prazos estipulados no art. 8º, podendo haver recondução consecutiva uma única vez, por igual período, mediante novo processo de indicação, vedada a participação em novo processo de indicação para os respectivos cargos, ainda que para cargos diversos.

Art. 16 Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor ocupante do cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola que, no exercício do cargo, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 17 Fica estabelecido que oprocesso de indicação, na forma disposta neste decreto, para nomeação dos indicados.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 144/2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD0C51D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR N.º 35/2025.

Estabelece os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Alda Ferreira da Silva Fernandes, nos termos da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025 e;

Considerando que nos termos do art. 8º do Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025, o processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, será realizado na respectiva escola municipal, mediante consulta junto à comunidade escolar, em data estabelecida conforme cronograma anexo a este edital;

TORNA PÚBLICO, por meio do presente EDITAL, os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, sob a coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal, nomeada por meio de portaria, nos seguintes termos:

– Disposições Preliminares
- Este edital divulga as normas complementares para realização do processo de indicação qualificada de servidor ao exercício dos cargos de Diretor de escola e Vice-diretor de escola.
- Os cargos em comissão de Diretor de escola e Vice-diretor de escola terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (horas-relógio), distribuídas em todos os turnos de funcionamento da escola.
- A Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares deverão ser formalmente comunicados a respeito de todos os atos referentes ao processo de indicação, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento de todo o processo.
– Caberá aos gestores de cada Unidade de Ensino realização de Assembleia Escolar, em data prevista no cronograma deste edital, para comunicação e divulgação do processo de indicação além da formação da Comissão Organizadora Escolar.

– Comissões Organizadoras
– O processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de Escola e Vice-diretor de escola será coordenado por duas comissões, a saber:
– Comissão Organizadora Municipal – Caberá a ela coordenar todo o processo a ser realizado nas escolas municipais e atuará como instância consultiva e deliberativa nos casos omissos;
- Compete, ainda, à Comissão Organizadora Municipal:
Orientar e acompanhar o processo de indicação de Diretor e Vice-diretor nas escolas de Ensino Fundamental e na escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (E. M. Efigênio Mota);
Acompanhar o processo de apuração em cada unidade escolar conforme definição do presidente da Comissão Organizadora Municipal;

– A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Secretária Municipal de Educação e por representantes indicados, pelos seguintes segmentos:
2 (três) representantes do Conselho Municipal de Educação;
3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante do Sintramon;
1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
1(um) representante da Câmara Municipal.
1(um) representante do Conselho da Alimentação Escolar.
- A Secretária Municipal de Educação presidirá os trabalhos da Comissão Organizadora Municipal.
– Comissão Organizadora Escolar – Caberá a ela coordenar todo o processo a ser realizado na unidade de ensino para a qual foi nomeada por meio de portaria, nos termos do Decreto nº 215/2025 de 16 de outubro de 2025 e deste Edital.
- A Comissão Organizadora Escolar será composta por 6 (seis) membros, escolhidos em assembleia realizada para este fim, sendo:
3 (três) representantes dos profissionais em exercício na escola: um coordenador pedagógico, um professor e um funcionário do quadro administrativo;

2 (dois) representantes da comunidade atendida pela escola (pais/responsáveis e/ou aluno maior de 14 anos);
1 (um) representante do Conselho Escolar ou da Caixa Escolar.
- Após a assembleia, os membros escolhidos se reunirão para definição do representante que presidirá os trabalhos.
- Fica vedada a participação na Comissão Organizadora Escolar: do diretor da escola; dos servidores que concorrerão ao processo de indicação; dos cônjuges e parentes até o 3º (terceiro) grau, ainda que por afinidade; dos servidores integrantes das chapas inscritas.
– Compete à Comissão Organizadora Escolar:
planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
divulgar amplamente as normas do processo;
receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos neste Edital;
encaminhar ao Conselho Municipal de Educação (local de referência: prédio da Secretaria Municipal de Educação) os Planos de Gestão Escolar (PGE) das chapas inscritas para homologação e validação na data definida no cronograma anexo a este edital, em formato PDF e em 2 (duas) vias impressas;
dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, na data definida no cronograma anexo a este edital;
possibilitar o acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola aos interessados;
coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de indicação;
organizar as listagens dos membros da Comunidade Escolar aptos a participarem das duas etapas do processo qualificado de indicação de Diretor e Vice-diretor escolar, a saber:
. 1ª Etapa - Processo Prévio de Consulta aos Servidores da Escola para Análise de Critérios de Mérito e Desempenho
. 2ª Etapa - Indicação pela Comunidade Escolar;
convocar a comunidade escolar para participar do processo de indicação de Diretor e Vice-diretor escolar;

designar e orientar, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelas chapas para as duas etapas do processo de indicação.
receber, analisar e responder aos recursos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.
- Para as reuniões da Comissão Organizadora Municipal e da Comissão Organizadora Escolar, cujas deliberações forem referentes a aprovações e tomada de decisões, será necessária a verificação de quórum mínimo, de maioria simples (50% + 1).
- Os presidentes das referidas comissões (Municipal e Escolar) só terão direito a voto para fins de desempate.

– Inscrições de chapas
- Os servidores interessados em participar do processo de indicação de Diretor e Vice-diretor de escola deverão constituir chapa completa, composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um candidato ao cargo de Vice-diretor;
– A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora Escolar, em formulário próprio (Anexo I), em local a ser definido na escola, na data e horário previstos no cronograma que consta neste edital;
- Poderão ser indicados ao cargo de Diretor de escola e de Vice-diretor de escola os profissionais com formação superior na área educacional, das funções docentes ou de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, que tenham pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos de efetivo exercício na escola, até a data da investidura no cargo.
- Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal.
- No ato da inscrição a chapa deverá entregar em formato impresso e digital (PDF) o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino, conforme modelo sugerido no Anexo II.
– O Plano de Gestão Escolar, após entregue, não poderá sofrer alterações.
- Para inscrição ao processo de indicação, os interessados ao cargo de Diretor de escola e de Vice-diretor de escola também deverão protocolizar a seguinte documentação:
Comprovante de formação superior;
Declaração expedida pela unidade escolar, atestando a data de início do exercício na escola para a qual se candidata;
Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
Ficha de antecedentes criminais (FAC).
– Considerando que no ano de 2021 a maioria dos contratos realizou-se em 01/03/2021, em decorrência da pandemia da Covid-19, candidatos indicados que completarão 2 (dois) anos de efetivo exercício até esta data, terão sua investidura no cargo em 01/03/2023.
– Após validação/homologação das chapas e encerramento da 1ª etapa, a Comissão Organizadora Escolar realizará sorteio, na presença dos candidatos, para definição da numeração das chapas a qual estabelecerá a respectiva ordem nas cédulas a serem preenchidas no ato da indicação pela comunidade escolar.
– A homologação das chapas dar-se-á após a conclusão da primeira etapa do processo prévio de avaliação dos critérios de mérito e desempenho pelos servidores da respectiva escola.

– Apresentação do PGE – Plano de Gestão Escolar aos Servidores da Escola
– Após o deferimento da inscrição e homologação do PGE pelo Conselho Municipal de Educação (Anexo III) a Comissão Organizadora Escolar, deverá:
Divulgar no grupo de WhatsApp dos servidores da escola as chapas inscritas e o mesmo arquivo do Plano de Gestão Escolar entregue no ato da inscrição.
Coordenar, em data/horário estabelecidos no cronograma deste edital a apresentação dos Planos de Gestão Escolar aos servidores.
– Para apresentação do PGE aos servidores, cada chapa terá até 20 (vinte) minutos, sendo permitido o uso dos recursos (ferramentas de tecnologia e comunicação) que a escola possui, os quais deverão ser solicitados previamente à Comissão Organizadora Escolar.
– As propostas que constam no PGE homologado, poderão ser apresentadas em formato a ser definido pela chapa inscrita desde que não utilize recursos materiais da escola (papel, xerox e materiais de papelaria em geral).

– 1ª Etapa: Processo Prévio de Consulta aos Servidores da Escola para Análise de Critérios de Mérito e Desempenho
– Em data definida no cronograma deste edital, no horário de funcionamento da escola, os servidores presentes deverão preencher o formulário constante do Anexo IV deste edital, avaliando os critérios de mérito e desempenho relacionados a cada chapa inscrita e atribuindo nota de 1 (um) a 10 (dez) pontos para cada critério apresentado.
– Na escola onde há turno noturno, o processo encerrar-se-á às 20 horas, podendo os servidores deste turno participarem nos turnos matutino, vespertino ou noturno.
– Servidores em efetivo exercício na escola, que não estiverem presentes no dia da consulta prévia, caso tenham interesse, poderão participar, desde que dentro da data e horário estabelecidos no cronograma (Anexo X)
– Cada servidor preencherá apenas um formulário, mesmo tendo 2 (dois) cargos na escola.
– O formulário de consulta prévia aos servidores da escola não é nominal. Após preenchido, deverá ser depositado em uma urna, resguardado o seu sigilo.
– Encerrado o prazo da consulta prévia a Comissão Organizadora Escolar, junto à mesa receptora e escrutinadora farão a apuração das médias alcançadas por cada chapa, considerando o total de servidores que participaram desta etapa do processo (Anexo V).
– Esta apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos inscritos em cada chapa.
– Esta Etapa: Processo Prévio de Consulta aos Servidores da Escola para Análise de Critérios de Mérito e Desempenho é eliminatória.
– Para prosseguir na 2ª etapa do processo de indicação, a chapa deverá obter pelo menos 50% (cinquenta por cento) de média no processo prévio de consulta aos servidores da respectiva escola, para análise de critérios de mérito e desempenho.

5,10 – A divulgação do resultado da 1ª Etapa deverá ser feita pela Comissão Organizadora Escolar imediatamente após a apuração das médias em formulário a ser afixado no quadro de avisos da escola (anexo VI) e aos representantes da chapa (anexo VII).

– Divulgação à Comunidade Escolar das chapas inscritas e aprovadas na 1ª etapa.
- Após anunciado o resultado da 1ª etapa pela Comissão Organizadora Escolar, as chapas aprovadas para a 2ª etapa poderão divulgar amplamente as suas propostas para a comunidade escolar observando-se que a rotina escolar não poderá ser comprometida.
– Caberá à Comissão Organizadora Escolar definir junto às chapas inscritas, considerando o bom senso e a igualdade de oportunidades, um cronograma de apresentação dos PGEs aos estudantes e pais/responsáveis respeitando-se o período definido no anexo X.

- A divulgação dos Planos de Gestão Escolar poderá ocorrer por meio de folhetos, volantes e outros impressos, bem como por meio das redes sociais, sempre observando a razoabilidade e proporcionalidade, em especial no que tange às condutas e posturas adequadas ao ambiente escolar, uma vez que a escola deve primar pela formação ampla de seus alunos dentro dos princípios de respeito, justiça e solidariedade.
- É vedado ao candidato utilizar recursos materiais da escola (papel, xerox e materiais de papelaria em geral); doar, oferecer, prometer ou entregar a qualquer participante bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como se valer de ações depreciativas, referentes a questões pessoais de integrantes de chapas adversárias.

– 2ª Etapa: Indicação pela comunidade escolar e apuração dos resultados
A etapa de indicação será realizada em cada unidade escolar, observadas as disposições previstas no Decreto n.º 144 de 12 de setembro de 2022 e no presente Edital.
- A comunidade escolar apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:
Servidores em exercício na escola efetivos ou contratados;
Comunidade atendida pela escola, sendo composta pelos pais e/ou responsáveis pelos alunos menores de 14 anos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a indicação;
Alunos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a indicação, com idade igual ou superior à 14 (quatorze) anos;
- Servidores municipais, em exercício do cargo em mais de uma escola, poderão participar do processo de indicação em todas elas;
- Servidores municipais que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão participar do processo de indicação;
- Os pais ou responsáveis que representarem alunos em mais de uma escola poderão participar do processo de indicação em todas elas.
- O membro da comunidade escolar apto a participar do processo só terá direito a uma indicação por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria de representação.
- O processo de indicação e de apuração das indicações será conduzido por mesas receptoras de cédulas, sob a coordenação da Comissão Organizadora Escolar.
- O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora Escolar, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de aptos a participar do processo de indicação.
- Cada mesa receptora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora Escolar entre os aptos a participar, com antecedência.
- Ao Presidente da mesa receptora, indicado pela Comissão Organizadora Escolar, competirá garantir a ordem no local e o direito ao sigilo e à liberdade de escolha de cada participante.
- Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo presidente, competirá, durante o processo de indicação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final, será lida e assinada por todos os mesários.
- Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os componentes da Comissão Organizadora Escolar, quando solicitados.
- Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 3º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor de escola ou de Vice- diretor da escola.
- A Comissão Organizadora Escolar deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos possíveis participantes.

- A mesa receptora deverá identificar o participante mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- A relação das chapas com os respectivos números será colocada pela Comissão Organizadora Escolar em local visível, nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.
– A manifestação/indicação dos participantes será dada em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora Escolar e de um dos mesários. (Anexo VIII)
- Para efeitos do disposto neste Edital, consideram-se indicações válidas as que forem destinados às respectivas chapas, bem como as manifestações em branco ou nulas, por corresponderem à livre manifestação da vontade dos participantes.
- Caberá à mesa escrutinadora decidir se uma indicação é válida ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do participante, devendo a deliberação ser registrada em ata.
- As mesas receptoras, após o encerramento do processo de indicação, deverão elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir as funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração das indicações depositados nas urnas.
- A apuração das indicações será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço da unidade de ensino previamente definido pela Comissão Organizadora Escolar. Neste momento, também deverão estar presentes os Membros da Comissão Organizadora Escolar e pelo menos um membro da Comissão Organizadora Municipal.
- A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de indicação, conferindo o total com o número de participantes.
- Em cada escola, será considerada indicada pela comunidade escolar, a chapa que obtiver o maior número de indicações válidas e que tenha cumprido os demais requisitos previstos no Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025 e no presente Edital.
- Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita para o processo de indicação, será considerada indicada se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) das indicações válidas, desde que cumpridos os demais requisitos previstos no Decreto n.º 144 de 12 de setembro de 2022.
- Nas escolas onde o número de indicações for insuficiente para aprovar a única chapa inscrita, será aplicado o disposto no art. 7º do Decreto n.º 144 de 12 de setembro de 2022.
- Na hipótese de dois ou mais participantes obterem o mesmo número de indicações, o desempate observará a seguinte ordem de classificação:
1º - maior tempo de serviço na escola;
2º - maior tempo de serviço no magistério público municipal;
3º - mais idoso.
- Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora Escolar dar imediata ciência do fato à Comissão Organizadora Municipal, para as providências cabíveis.
- Concluída a apuração das indicações por chapas a Comissão Organizadora Escolar deverá:
registrar no formulário "Ata de Resultado Final" a soma das indicações por chapa e a soma das indicações em branco ou nulas; (Anexo IX)
proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de indicações válidas;
proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) das indicações válidas;
divulgar imediatamente à comunidade escolar, o resultado final do processo de indicação.

– Hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos:

- Será de atribuição da Comissão Organizadora Escolar, nomeada por Portaria, o acompanhamento da execução do processo de indicação, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.
- Caberá recurso, por escrito, à Comissão Organizadora Escolar:
Referente à realização das fases do processo de indicação, desde que devidamente fundamentado, inclusive em relação ao ato ou fato impugnado, conforme previsto no cronograma constante do Anexo X;
Contra erros ou omissões inerentes às divulgações ou informações referentes aos participantes do processo de indicação, conforme previsto no cronograma constante do Anexo X;
- O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couber, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.
- O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e a escola para qual foi inscrito no processo de indicação.
- Os recursos serão protocolizados junto à Comissão Organizadora Escolar, na respectiva escola, referente ao processo de indicação.
- Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do recorrente.
- Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora Escolar, nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo X.
Os resultados do julgamento dos recursos analisados pela Comissão Organizadora Escolar serão publicados no quadro de avisos da respectiva unidade escolar.

- Das disposições finais:
- A divulgação final dos indicados ocorrerá no prazo estabelecido no cronograma do Anexo X, mediante publicação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na respectiva unidade escolar.
- Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 17 de outubro de 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

- Anexo I - Formulário de Inscrição no Processo de Indicação Qualificada ao cargo de Diretor de Escola e Vice-diretor de Escola a partir de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e consulta à Comunidade Escolar - Edital nº 35/2025

Escola:

Informações sobre os integrantes da chapa:
– Nome do candidato a Diretor(a):
– Situação funcional: ( ) Efetivo(a) ( ) Contratado(a)
– Cargo exercido na escola:
– Formação superior:
– Nome do candidato a Vice-diretor(a):
– Situação funcional: ( ) Efetivo(a) ( ) Contratado(a)
– Cargo exercido na escola:
– Formação superior:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E AFERIÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INDICAÇÃO CONFORME O DECRETO 215 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
Documentação apresentada no ato da inscrição (As cópias devem estar anexas a este formulário) Candidato a
Diretor Candidato a
Vice-diretor
SIM NÃO SIM NÃO
1 – Comprovante de formação superior
2 - Declaração expedida pela unidade escolar, atestando o cargo exercido bem como a data de início do exercício na escola para a qual se candidata.
3 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE
4 – Ficha de antecedentes criminais (FAC)
5 – PGE – Plano de Gestão Escolar a ser homologado pelo Conselho Municipal de Educação

Após analisados os documentos junto aos candidatos, e cientes de que são requisitos para participação na primeira etapa do Processo de Indicação Qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a Comissão Organizadora Escolar nos termos do Edital nº 35/2025, decide:
( ) Pelo deferimento da inscrição para a 1ª etapa do processo.
( ) Pelo indeferimento da inscrição para a 1ª etapa do processo, com os seguintes fundamentos:

João Monlevade, de novembro de 2025. Assinatura dos candidatos inscritos:

Assinatura dos membros da Comissão Organizadora Escolar:

Anexo II - PGE – Plano de Gestão Escolar
*Esta é apenas uma sugestão de modelo. Caso haja alterações no formato as informações solicitadas precisam ser mantidas.
PGE – Plano de Gestão Escolar – 2026/2029

Escola:

Nomes dos Proponentes
Diretor(a): Vice-diretor(a):

– APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
– OBJETIVOS
- PROPOSTAS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA:

*Acrescentar a quantidade de linhas necessárias

- PROPOSTAS PARA A ÁREA FINANCEIRA:

*Acrescentar a quantidade de linhas necessárias

- PROPOSTAS PARA A ÁREA PEDAGÓGICA:

*Acrescentar a quantidade de linhas necessárias

– Considerações finais

- Anexo III- Formulário para Homologação do PGE pelo Conselho Municipal de Educação

Homologação do PGE – Plano de Gestão Escolar – 2026/2029
(A ser preenchido pelo Conselho Municipal de Educação)

Escola:

Nomes dos Proponentes
Diretor(a): Vice-diretor(a):

O CME – Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.147 de 22 de outubro de 1992 e em observância ao que estabelece o Decreto Municipal n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025, após a análise do PGE – Plano de Gestão Escolar apresentado pelos proponentes identificados acima, na reunião realizada na data de 13/11/2025, decide:

( ) PELA HOMOLOGAÇÃO DO PGE;
( ) PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PGE, com os seguintes fundamentos:

João Monlevade, de novembro de 2025.

Assinatura dos membros do CME presentes na reunião:

- Anexo IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO: Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho PROCESSO PRÉVIO DE CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR - EDITAL N.º 35/2025

Escola: Data: /12/2025

Prezado(a) Servidor(a),

Para avaliar as chapas inscritas você deverá atribuir pontuação de 1 a 10 para cada critério indicado na tabela a seguir.
A pontuação será para a chapa e não para os membros isoladamente.
Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho CHAPA 1
Candidato A e Candidato B CHAPA 2
Candidato C e Candidato D CHAPA 3
Candidato E e Candidato F
Critérios Pontuação
De 1 a 10 Pontuação
De 1 a 10 Pontuação
De 1 a 10
PGE - Plano de Gestão Escolar
Capacidade de liderança
Habilidade em trabalhar em equipe
Relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais
Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos
Foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos
Capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros
IMPORTANTE!! O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA SER PREENCHIDO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR.
TOTAL DE PONTOS DA CHAPA
MÉDIA OBTIDA PELA CHAPA
(Total dividido por 7)

- Anexo V - Consolidado para apuração da média final das chapas inscritas na etapa de Avaliação de Critérios de Mérito e Desempenho - EDITAL N.º 35/2025
(A ser utilizado pela Comissão Organizadora Escolar)

Escola: Data de realização da Avaliação: /12/2025

Chapa
TOTAL DE SERVIDORES QUE REALIZARAM A AVALIAÇÃO
SOMA DAS MÉDIAS
(Soma das médias de cada chapa apurada nos formulários de avaliação preenchidos por todos os servidores)
MÉDIA FINAL
(Soma das médias dividida pelo total de servidores que realizaram a avaliação)
Candidato A e Candidato B
Candidato C e Candidato D
Candidato E e Candidato F

Importante: os arredondamentos devem ser feitos considerando apenas 1 casa decimal, sendo:
De 1 a 4 na casa centesimal – mantém o número da casa decimal. Exemplo: 26,5496 passa a ser 26,5.
De 5 a 9 na casa centesimal – a casa decimal passa a ser o número imediatamente superior. Exemplo: 17,8543 passa a ser 17,9.

Anexo VI - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - PROCESSO PRÉVIO DE CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR – CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO - EDITAL N.º 35/2025
(A ser preenchido pela Comissão Organizadora Escolar e afixado em local público da escola)

A Comissão Organizadora Escolar, nos termos do EDITAL N.º 35/2025, comunica o resultado final da 1ª Etapa - Processo Prévio de Consulta Junto à Comunidade Escolar – Critérios de Mérito e Desempenho:

Nomes dos Integrantes da Chapa Resultado

( ) Deferido
( ) Indeferido

( ) Deferido
( ) Indeferido

( ) Deferido
( ) Indeferido

( ) Deferido
( ) Indeferido

( ) Deferido
( ) Indeferido

João Monlevade, ___ de dezembro de 2025.

Assinatura dos Membros da Comissão Organizadora Escolar:

Anexo VII- COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO PRÉVIO DE CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR – CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS CANDIDATOS - EDITAL N.º 35/2025

(A ser preenchido pela Comissão Organizadora Escolar e entregue aos candidatos inscritos – fazer em duas vias: 1 para arquivo da Comissão Organizadora Escolar e outra para ser entregue aos candidatos inscritos)

INSCRITOS:

DIRETOR(A) VICE-DIRETOR(A)

A Comissão Organizadora Escolar, nos termos do Edital n.º 35/2025, comunica o resultado final do Processo Prévio de Consulta Junto à Comunidade Escolar – Critérios de Mérito e Desempenho:
TOTAL DE SERVIDORES QUE REALIZARAM A AVALIAÇÃO
SOMA DAS MÉDIAS
(Soma das médias de cada chapa apurada nos formulários de avaliação preenchidos por todos os servidores)
MÉDIA FINAL
(Soma das médias dividida pelo total de servidores que realizaram a avaliação)

Considerando o resultado acima, a inscrição ao processo de indicação qualificada ao cargo de diretor de escola e vice-diretor de escola foi:

( ) Deferida.
( ) Indeferida por não obter a média de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do processo prévio de consulta aos servidores da escola, para análise de critérios de mérito e desempenho.

João Monlevade, ___ de dezembro de 2025.

Assinatura dos membros da Comissão Organizadora Escolar:

Assinatura dos membros da chapa inscrita:

ANEXO VIII– CÉDULA DE INDICAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Marque um X indicando apenas uma chapa escolhida:

ANEXO IX – ATA DE RESULTADO FINAL

ATA DE RESULTADO FINAL
PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA AOS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Anexo X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA ATIVIDADES RESPONSÁVEL (is) HORÁRIO LOCAL
03/11/2025 segunda-feira Assembleia para divulgação do processo de indicação e formação da Comissão Organizadora Escolar Diretor de cada Unidade de Ensino

18h Em cada Unidade de Ensino.
04/11/2025 terça-feira
Plantão tira-dúvidas das Comissões Organizadoras Escolares Equipe da Secretaria Municipal de Educação
De 13h às 16h Auditório da E.M.
Cônego José Higino de Freitas
10 e 11/11/2025 segunda e terça-feira
Inscrição das chapas e entrega dos PGEs Comissão Organizadora Escolar De 8h às 11h e de 13h às 17h Em cada Unidade Escolar
12/11/2025
quarta-feira
Encaminhamento dos PGEs ao Conselho Municipal de Educação Presidente da Comissão Organizadora Escolar
De 7h às 11h Sede da Secretaria Municipal de Educação.
13/11/2025 quinta-feira Reunião do CME para análise, homologação e validação dos PGEs Presidente do CME De 8h às 11h Casa da Cidadania
14/11/2025
sexta-feira Devolutiva dos PGEs homologados ou não para a Comissão Organizadora Escolar e comunicação aos inscritos
Presidente do CME
De 13h às 17h Em cada Unidade de Ensino
17 e 18/11/2025 segunda e terça-feira Interposição de recurso quanto à não homologação do PGE Comissão Organizadora Escolar De 8h às 11h e de 13h às 17h Em cada Unidade de Ensino
19/11/2025 quarta-feira Divulgação dos resultados dos recursos interpostos Comissão Organizadora Escolar
De 13h às 17h Em cada Unidade de Ensino
24/11/2025 segunda-feira Publicação do deferimento ou indeferimento das chapas e divulgação dos PGEs homologados pelo CME aos servidores da escola

Comissão Organizadora Escolar

De 13h às 17h Quadro de avisos da escola e grupos de WhatsApp dos servidores de cada unidade escolar.

25/11/2025 terça-feira Reunião para treinamento e orientações das mesas receptoras e escrutinadoras e fiscal das chapas Comissão Organizadora Escolar A critério da Comissão Em cada Unidade Escolar
26 e 27/11 quarta e quinta-feira
Apresentação do PGE aos Servidores Comissão Organizadora Escolar A critério da Comissão Em cada Unidade Escolar
01/12/2025 segunda-feira Realização do processo prévio de consulta aos servidores da escola para análise de mérito e desempenho. Comissão Organizadora Escolar . 8h às 11h
.13h às16h
Em cada Unidade Escolar

. 18h às 20h No CEJM
01/12/2025 segunda-feira Apuração e divulgação da pontuação obtida no processo de avaliação de mérito e desempenho. Comissão Organizadora Escolar Após 17h Em cada Unidade
Escolar
Após 20h No CEJM
02 e 03/12/2025 terça e quarta-feira Interposição de recurso quanto à pontuação obtida no processo de avaliação de mérito e desempenho Comissão Organizadora Escolar De 8h às 11h e de 13h às 17h Em cada Unidade de Ensino
04/12/2025 quinta-feira Divulgação dos resultados dos recursos interpostos. Comissão Organizadora Escolar
10h Em cada Unidade de Ensino
04/12/2025 quinta-feira Sorteio da numeração das chapas. Comissão Organizadora Escolar
14h Em cada Unidade de Ensino
04 e 05/12/2025 quinta e sexta-feira
Reuniões de divulgação das chapas aptas e apresentação dos PGEs à Comunidade Escolar, Comissão Organizadora Escolar e Candidatos Cronograma elaborado pela Comissão Organizadora
Escolar. Em cada Unidade de Ensino
08/12/2025 segunda-feira
Realização do Processo de Indicação Comissão Organizadora Escolar De 8h às 17h Em cada Unidade de
Ensino
De 8h às 20h No CEJM
08/12/2025 segunda-feira

Realização do Processo de Apuração Comissão Organizadora Escolar A partir
das 17h Em cada Unidade de
Ensino
A partir das
20h No CEJM

08/12/2025 segunda-feira
Divulgação Final dos Indicados Presidente da
Comissão Organizadora Escolar Logo após a Apuração No quadro avisos da Escola
09 e 10/12/2025 terça e quarta-feira
Interposição de Recursos a Divulgação Final dos Indicados Comissão Organizadora
Municipal
De 7h às 11h e de 13h às 17h Secretaria Municipal de Educação
11/12/2025 quinta-feira
Homologação do Processo de Indicação
Comissão Organizadora Municipal

9h Na Secretaria Municipal de Educação e Na Prefeitura Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:66D336C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 34/2025 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.185/2016, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Municipal nº 2.526/2023; nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.
1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, incluídos todos os candidatos inscritos, observada a ordem de classificação.
1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.
1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.
1.6. Este edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 20/10/2025.
1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
2. DAS VAGAS
2.1. Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.
2.2. Este processo seletivo oferta um total de 126 (cento e vinte e seis) vagas para os classificados, conforme distribuição no item 3, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.
2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para monitor de creche e 02 (duas) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.
2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.
2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.
2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.
2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.
2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
2.2.1.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
2.2.1.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá à regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
2.2.1.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.
2.2.1.11. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.
2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos pretos ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 11 (onze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para monitor de creche e 06 (seis) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.
2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.
2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.
2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de preto ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.
2.3. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.
3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

*o curso Normal Nível Médio é o mesmo que Magistério

3.1.1. O cargo de Secretário Escolar será preenchido por portador de registro profissional no órgão competente ou, na falta deste, mediante autorização especial da Superintendência Regional de Ensino, após classificação por este edital.
4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS
4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:
4.1. Cabe ao Assistente Social: a) Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.
4.2. Cabe ao Psicólogo: a) Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processo de recrutamento e seleção de pessoal.
4.1.1. Cabe ao Monitor de Creche: a) selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; b) distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; c) estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; d) participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; e) observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); f) acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; g) desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; h) participar da manutenção das condições ambientais; i) executar outras

tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da escola; j) executar outras atividades afins.
4.1.2. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência: a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola; b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos; c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola; d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho; e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.
4.1.3. Cabe ao Secretário Escolar: a) coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria; b) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares; c) organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; d) redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; e) rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor; f) elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; g) apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; h) coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; i) zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; j) manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; k) responder ao censo escolar anual; l) realizar outras atividades correlatas com a função; m) executar outras atividades afins.
5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.
6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:
6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.
6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2024.
6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.
7. DA INSCRIÇÃO
7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
7.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do do link https://forms.gle/kyt1dzKUFhytJ4Hs7 , no período de 27/10/2025, a partir das 08h, até 31/10/2025, às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.2.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.
7.2.2. Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.
7.2.3. O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha para cargos diferentes, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
7.2.4. O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
7.2.4.1. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.
7.2.5. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, recebido no e-mail forncecido no ato da inscrição.
7.2.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) Surdocegueira: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
f) Transtorno do Espectro Autista (TEA): quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um

repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
g) Altas habilidades ou superdotação: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e; h) Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
8.2.1. O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá apresentar laudo médico com atestado de que tem condições de atuar no cargo pretendido.
8.3. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
8.4. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
8.5. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
8.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato (WILSON SILVA-LAUDO MEDICO) os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Cópia do Laudo Médico, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão atestando condição para atuação no cargo.
8.6.1. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo atestando condição para atuação no cargo) ou se estiverem ilegíveis, os documentos não serão válidos.
8.7. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.6. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.
8.8. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.6. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.
8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.
8.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
8.12. A publicação da lista de classificação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.
9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS
9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
9.1.1 A autodeclaração (anexo II) deverá ser preenchida e apresentada à Comissão de Heteroidentificação nos dias da convocação especificados no cronograma, datas em que o candidato deverá comparecer ao local especificado, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025.
9.1.2. O candidato classificado deverá apresentar, no momento da convocação dos membros da Comissão de Heteroidentificação, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares;
d) Autodeclaração (anexo II) preenchida e assinada a ser apresentada na hora da heteroidentificação sob pena de desclassificação.
9.1.3 O candidato inscrito como preto ou pardo será convocado por meio de edital publicado no site da Prefeitura para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, na data estabelecida no item 9.4.
9.2. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este edital, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames, quanto ao referido quesito. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração, poderá alterar no período de inscrição do presente processo seletivo.
9.3. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.
9.4. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.1 deste Edital para concorrer como pretos ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 24/11/2025 a 28/11/2025.
9.5. O procedimento de heteroidentificação do candidato preto ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.
9.6. O Edital de convocação constando os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br
9.7. O Município de João Monlevade/MG convocará para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para pretos ou pardos.
9.8. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.
9.9. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.
9.10. A comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal comprovação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitantemente com a divulgação da convocação.
9.11. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não constará na lista especial dos candidatos negros, passando a

figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.
9.12. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1, conforme item 9.1.1.
9.13. A comissão designada para a comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e comprovação dos documentos do subitem 9.1 será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo, ao menos:
a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
9.14. A confirmação da comprovação do direito previsto na Lei 2.526/2023 se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
9.15. Será indeferido o candidato que não tiver o direito confirmado pela Comissão.
9.16. O candidato poderá ter o direito não homologado pelos seguintes motivos:
a) Não atender aos critérios fenotípicos obrigatórios;
b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
c) Não apresentou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1 do Edital.
9.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
9.18. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ no dia 01/12/2025.
9.19. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso no dia 03/12/2025.
9.20 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.21. Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.22. O candidato que se declarar preto ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, constará em lista especial dos candidatos pretos ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.
9.23. A ordem de classificação dos candidatos pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa preta ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.
9.24. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9.25. Em caso de desistência de candidato cotista preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.
9.26. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.
9.27 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos pretos ou pardos.
10. DOS LOCAIS DE TRABALHO
10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em Escolas/Cemeis desta municipalidade.
11. DOS PROCEDIMENTOS
11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:
11.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no link https://forms.gle/kyt1dzKUFhytJ4Hs7 e proceder conforme instruções no item 7.
11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.
12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:
12.1.1 Para Assistente Social e Psicólogo
Discriminação do Título Pontuação Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.
10 (dez) Pontos
10 (dez) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.
7 (dez) Pontos
7 (sete) Pontos
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.
05 (cinco) pontos
05 (cinco) pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias) 01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento 5 (cinco) pontos no máximo)

12.1.2 Para Monitor de Creche
Na avaliação serão considerados: PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre. 01 ponto 2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias) 01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor de Creche observando-se os décimos sem arredondamento 5 (cinco pontos no máximo)

12.1.3 Para Monitor para aluno com deficiência
Na avaliação serão considerados: PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, ministrado por Instituição credenciada e com carga horária mínima de 40 horas. 01 ponto 2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias) 01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor para aluno com deficiência observando-se os décimos sem arredondamento 5 (cinco pontos no máximo)

12.1.4. Para Secretário Escolar
Na avaliação serão considerados: PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento na função de Secretário Escolar ou Gestão Escolar, ministrado por Instituição credenciada, com carga horária mínima de 40 horas. 01 ponto 2 pontos
Registro profissional no órgão competente (diploma ou carteira de registro do curso Secretariado Escolar). 02 pontos 02 pontos
Experiência no cargo pretendido como Secretário Escolar, devidamente comprovada (fornecida em dias) 01 (um) ponto por ano de trabalho como Secretário Escolar observando-se os décimos sem arredondamento 5 (cinco pontos no máximo)

12.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino para os cargos de Monitor de Creche e Monitor para aluno com deficiência ou declaração da Secretaria de Educação para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

12.2.1. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.
12.2.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.
12.2.3. O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
13.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
13.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
13.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 30/09/2025.
13.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.
14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
14.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado até o dia 9 de dezembro de 2025, no site da Prefeitura de João Monlevade.
14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar nos dias 10/12/2025 e 11/12/2025.
14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.
14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto.
14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.
14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 18 de dezembro de 2025.
16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.
16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.
16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação e não observância das exigências implicará na desclassificação do candidato.
16.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, conforme o cargo:
a) original e cópia de: documento de Identidade; comprovante de conclusão de escolaridade de acordo com exigência do cargo; certificados de curso de pós graduação (lato sensu, stricto sensu);
curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, se for o caso; certidão de contagem de tempo de serviço original para comprovação de dados fornecidos no ato da inscrição, conforme especificado no edital.
16.3.2. O não comparecimento no ato da pré-contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
16.3.3. No ato da pré-contratação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal, não havendo possibilidade de trocas por interesse próprio.
16.3.4. Nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos durante a pré-contratação.
16.3.5. Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preenchê-la e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.
16.3.6. O local da pré-contratação será fechado após o horário estipulado.
16.37. Nenhum documento deverá ser acrescentado ao candidato, depois de fechado o local.
16.3.8. O candidato deverá comprovar todas as informações fornecidas no ato da inscrição por meio da apresentação de documentos (original e cópia), sob pena de desclassificação caso não se confirmem os dados informados.
16.3.9 Após a pré-contratação, o candidato deverá apresentar-se ao RH da Prefeitura com a relação de documentos, fornecida no ato do pré-contrato.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
17.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
17.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.
17.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
17.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
17.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
17.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
17.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 20 de outubro de 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 34/2025 SME
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PERÍODO
Publicação do EDITAL 20/10/2025
Período de Inscrição 27/10/2025 a 31/10/2025
Verificação, por meio de convocação, do direito da autodeclaração e análise de histórico escolar/bolsa de estudos 24/11/2025 a 28/11/2025
Resultado preliminar heteroidentificação 01/12/2025
Recurso ao resultado preliminar heteroidentificação 03/12/2025
Divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo 09/12/2025
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo 10/12/2025 e 11/12/2025
Divulgação da Classificação Final 18/12/2025
O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA PRETA OU PARDA (LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:
( ) Preto (a) ( ) Pardo(a)
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

_____.
(Local) (Data)

Assinatura Do(a) Candidato

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5080BAEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL CONFORME EMENDA PARLAMENTAR

O **CONSELHO CENTRAL SAO BENTO DA S.S.V.P DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.813.511/0001-71, neste ato representado por seu Presidente Carlos Roberto Izidoro, inscrito no CPF nº764***.8**-49,doravante denominado **CESSIONÁRIO**;e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, inscrito no CPF nº95.***.8**-68,por intermédio da Secretaria Municipal de Adinistração, representada por seu Secretário Sr. Ricardo Alexandre de Oliveira, doravante denominado **CEDENTE**;resolvem ajustar entre si o presente Termo de Cessão de Uso, que tem por objeto a cessão gratuita de bem público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),e a Resolução SEGOV n° 21 de 1° de abril de 2022,e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente cessão de uso tem por objeto a cessão, a título gratuito, do veículo automotor CITROEN C3 AIRCROSS FL 7, placa 7ZA5J45, Renavam nº 01453049840, chassi nº 935CNFCA9SB565907, de propriedade do Município de João Monlevade, ao Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo – S.S.V.P. de João Monlevade, conforme Ofício e Resolução em anexo.

O referido bem foi adquirido por meio de emenda parlamentar e está avaliado em **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, devendo ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades sociais e assistenciais da entidade beneficiária, conforme as finalidades estabelecidas no presente instrumento e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á a título gratuito. O bem será utilizado pelo CESSIONÁRIO para o desenvolvimento de atividades sociais e assistenciais, em conformidade com as finalidades institucionais do Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo – S.S.V.P. de João Monlevade, contribuindo para o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de João Monlevade e região.

O veículo permanecerá sediado na sede do Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo – S.S.V.P. de João Monlevade, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4232 Bairro Carneirinhos João Monlevade/MG – CEP 35930-002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, produzindo efeitos legais após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Findo o prazo de vigência, e havendo interesse e comum acordo entre as partes, poderá ser formalizada a doação definitiva do bem, observados os requisitos legais e mediante a edição dos atos normativos e administrativos cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do CEDENTE:
I – Manter vigente o seguro do veículo, em razão de este permanecer registrado em nome do Município de João Monlevade;
II – Repassar ao CESSIONÁRIO o bem descrito na Cláusula Primeira tão logo se inicie a vigência do presente instrumento;
III – Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento deste Termo;
IV – Permitir a utilização do veículo exclusivamente para as finalidades previstas neste instrumento;
V – Fiscalizar periodicamente o uso e a conservação do bem cedido, podendo solicitar relatórios e realizar vistorias sempre que julgar necessário.

Obrigações do CESSIONÁRIO:
I – Utilizar o veículo exclusivamente para o desenvolvimento das atividades sociais e assistenciais do Conselho Central São Bento da S.S.V.P. de João Monlevade, conforme as finalidades deste Termo;
II – Zelar pela boa conservação e utilização do veículo, responsabilizando-se integralmente por sua guarda, uso e manutenção;
III – Custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, lavagem, pneus, lubrificantes e demais encargos operacionais;
IV – Comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer dano, avaria, furto, sinistro ou evento que afete a utilização do veículo;
V – Não ceder, transferir ou emprestar o bem a terceiros, sob qualquer pretexto;
VI – Permitir a fiscalização do CEDENTE sempre que solicitado;
VII – Restituir o bem ao CEDENTE em perfeitas condições de uso, salvo o desgaste natural decorrente do tempo e da utilização adequada.
VIII – Arcar integralmente com o pagamento de multas e penalidades decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período de cessão, responsabilizando-se também por eventuais pontos lançados na CNH do condutor indicado pela entidade, bem como por quaisquer débitos administrativos ou judiciais decorrentes da utilização do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Monlevade, 16de outubrode 2025.

CONSELHO CENTRAL SÃO BENTO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:41588BEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2025 – CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO NO BAIRRO LOANDA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº 1566, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto". Decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025* – **Vigência:** 15/10/2025 a 14/12/2025- **Data:**14/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58B903E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025 COM A ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 16 de outubro de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Cãopanhia do Bem

CNPJ:19.090.278/0001-25

Objeto da Parceria: Esta parceria tem por objeto a execução do projeto "Ninhada Zero", voltado à realização de ações integradas de controle populacional de cães e gatos no Município de João Monlevade/MG, mediante a contratação de serviço especializado de castramóvel para procedimentos de esterilização cirúrgica em massa, incluindo filhotes a partir de 60 (sessenta) dias de vida. As ações compreenderão, ainda, a promoção de palestras educativas e campanhas de conscientização sobre posse responsável, guarda ética e prevenção de zoonoses, visando ao fomento do bem-estar animal, à redução do abandono e à proteção da saúde pública, em conformidade com as diretrizes municipais de proteção animal e meio ambiente, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência:06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02014002.1854118012.142 – 27100003210

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando o Art. 31, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014 que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando a Lei Municipal nº 2736/2025, datada de 25 de agosto de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM,**para realização de ações integradas de controle populacional de cães e gatos no Município de João Monlevade/MG.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Fernanda Cristina de Ávila Torre
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACCCD654

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO 47/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, designada pela Resolução n° 41/2025, de acordo com os critériosestipulados nasResoluções 45 e 46/2025, analisou e avaliou e apresenta os projetos aprovados:

Projeto	Proponente	Pontuação
Integrar	Centro de Referencia Especializado de Assistência social - CREAS	50
FLORES-SER	Fundação Municipal Crê-Ser(Núcleos Comunitários)	35 (aprovado com ressalvas)
Caminhos para a Autonomia	Fundação Municipal Crê-Ser(Acolhimento Institucional)	47
Jogos Estudantis e Olimpíada da Criança	Secretaria Municipal de Esportes	51
Olhares Jovens- Formação em Fotografia para Adolescentes	CRAS Bem Viver	50
Prazo de recurso quanto ao resultado preliminar será de 20 a 24 de outubro 2025.		

João Monlevade, 16 de outubro de 2025

JÚLIA LIMA LINHARES ASSIS

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDUARDA CANAZART VALADARES

IULA LECI PEREIRA

GERALDO MIGUEL DE SOUZA

JAMILI CORREIA SOUZA ALBANO

CARLA MARIA DE ABREU

RUTH LUIZA DE OLIVEIRA PINTO BRANDÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E60E4844

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000009/2025, Processo Administrativo nº 000156/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOUIS ENSCH E NA ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNICA
SCHARLÊ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JMD CONSTRUCOES LTDA - 53.179.595/0001-50 focuslicitacoespublicas@gmail.com- (31) 99908-2462	169.032,77	123.239,30	45.793,47 Proveito (27,09%)
Totais	169.032,77	123.239,30	45.793,47 Proveito (27,09%)

João Monlevade, 17 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E48A7C6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 50-2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000050/2025, Processo Administrativo nº 000188/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja esta em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Banco Santander (Brasil) S.A. - CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 17/10/2025 09:34:02			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento .	1,00	SERVIÇO	4.010.000,00	4.010.000,00

João Monlevade, 17 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B1A9CCB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000009/2025, Processo Administrativo nº 000156/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOUIS ENSCH E NA ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNICA
SCHARLÊ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JMD CONSTRUCOES LTDA - 53.179.595/0001-50 focuslicitacoespublicas@gmail.com- (31) 99908-2462	169.032,77	123.239,30	45.793,47 Proveito (27,09%)
Totais	169.032,77	123.239,30	45.793,47 Proveito (27,09%)

João Monlevade, 17 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CB0975C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000050/2025, Processo Administrativo nº 000188/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja esta em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Banco Santander (Brasil) S.A. - CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 17/10/2025 09:34:08			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento .	1,00	SERVIÇO	4.010.000,00	4.010.000,00

João Monlevade, 17 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ADEBD6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 482/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.787,03 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Jose da Silva	01.35.100.0012.000	IPTU	2009, 2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.787,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:68C1FABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 483/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R$ 1.100,26 (mil e cem reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Noe Paulo de Melo	01.02.044.0013.000	IPTU	2018	1.100,26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:891C431B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 484/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 3.738,37 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gilberto Rabelo Pereira Carneiro	01.08.081.0001.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.738,37

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6E841EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 485/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 3.179,90 (três mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Mario Souza Matos	01.05.014.0019.002	IPTU	2020	1.739,77
Mario Souza Matos	01.05.014.0019.003	IPTU	2020	1.440,13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50813B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 486/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 696,55 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jeovane Soares Silva	01.07.019.0015.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	696,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ABD61100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 490/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO AFETADAS POR INCÊNDIOFLORESTAL – INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR COBRADE 1.4.1.3.2,cCONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), e no Decreto Federal nº 7.257/2010, que regulamenta a decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que em decorrência dos incêndios florestais ocorridos no território municipal no período de 01 de agosto de 2025 à 21 de setembro de 2025, em áreas rurais de João Pinheiro, houve significativo agravamento da situação ambiental, com reflexos diretos na zona urbana;

CONSIDERANDO que em razão da dimensão dos danos houve poluição atmosférica, destruição de pastagens, plantações, prejuízos à fauna, bem como comprometimento do abastecimento de água potável de diversas famílias da zona rural, além da fumaça que afetou a saúde da população urbana;

CONSIDERANDO que a situação demanda medidas administrativas excepcionais para o restabelecimento da normalidade;;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de João Pinheiro/MG contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndio Florestal – incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar – 1.4.1.3.2, conforme legislação aplicável.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar em residências, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – Utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança da população.
Art. 5º Fica autorizada, em caso de utilidade pública, a instauração de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável.
Art. 6º As aquisições de bens e a contratação de obras e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência declarada neste Decreto observarão o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração Municipal realizar contratação direta, limitada às parcelas necessárias ao atendimento da emergência

e à imediata restauração da situação de normalidade, vedada a prorrogação contratual ou a recontratação da mesma empresa.
Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 450/2025.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FB5B7B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 496/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.240,53 (mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Milton Duarte Rodrigues	01.05.103.0007.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.240,53

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23908E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4.404/2025

Altera a Lei Municipal 2.910 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 2.910/2022 que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º. O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Advertência
II – Multa no valor de 250 UFM´s (Unidades Fiscais do Município).
§1º As penalidades impostas pelos artigos 3º e 4º desta Lei serão aplicadas pelos Fiscais de Posturas do Município de João Pinheiro-MG, mediante lavratura de Auto de Infração.
§2º Em caso de reincidência a Multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada em dobro.
§3ºOs valores arrecadados à título da aplicação da multa prevista nesta Lei serão revertidos à Secretária Municipal de Meio Ambiente."
Artigo 2º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal 2.910/2022 que passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 4º - Em casos onde a alimentação dos pombos seja feita a menos de 100 metros de escolas, igrejas, abrigos de idosos e crianças, unidades de saúde ou hospitalares, de forma intencional, fica determinada a multa inicial no valor correspondente a Multa no valor de 500 UFM´s (Unidades Fiscais do Município), sendo dobrada em caso de reincidência."
Artigo 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal 2.910 de 02 de agosto de 2022 não alteradas por esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D634BF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 420/2025

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Portaria nº 2.616/1998 dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir os representantes dos seguintes serviços da área de saúde que irão compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

I- Membros Executores- Representantes Titulares:
a) 1 (um) Enfermeiro;
b) 1 (um) Médico.
II- Membros Consultores- Representantes Titulares:
a) 1 (um) Diretor Administrativo;
b) 1 (um) Médico Diretor Técnico;
c) 1 (um) Médico Infectologista;
d) 1 (um) Técnico de Enfermagem;
e) 1 (um) Responsável Técnico de Enfermagem;
f) 1 (um) Responsável Técnico da Farmácia**;**
g) 1 (um) Responsável Técnico do Laboratório;
h) 1 (um) Responsável Técnico da Hemodiálise;

i) 1 (um) Coordenador do Serviço de Limpeza;
j) 1 (um) Coordenador de Enfermagem do Bloco Cirúrgico e CME.
Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 123/2025 e 404/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9434A2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 421/2025

NOMEAR PARA A FUNÇÃO DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **FABIANA APARECIDA LIMA MACIEL**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F18737A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 422/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, com base no disposto nos artigos 156 a 160 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2025, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições no âmbito da administração pública municipal..
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 11/2025, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o §1º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:989407E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 423/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **EVA DOS REIS PEREIRA**, titular da matrícula funcional nº 14254, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, a redução de 50% da carga horária por 12 meses, por motivo de doença em pessoa da família (filha portadora de Síndrome de Cornélia de Lange e retardo mental grave), conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM datado de 08 de outubro de 2025 e Relatório Médico firmado pelo Dr. Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57.282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no §7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- A servidora fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31117A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2025

Inexigibilidade de Licitação 060/2025
Processo Licitatório 211/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2025, para fins de Termo de Fomento em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE SANTOS REIS** de João Pinheiro – MG, conforme Lei Municipal 4.402 de 01 de outubro de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: Ficha 946
O valor do repasse será de RR 30.000,00 (trinta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município relativas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE SANTOS REIS** – CNPJ 05.582.052/0001-37.

João Pinheiro MG, 13 de outubro de 2025.

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:17CC7102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Gustavo Oliveira Araujo

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **17/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:0ED2A723

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Arlete Julia Dos Santos
Fernanda Aparecida Da Silva
Adriana Nogueira Borba

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **17/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:F4391557

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Uilian Aparecido Da Cruz
Gilmar Da Silva Lima
Higor Rezende Scaglioni
Andreia Duarte De Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **17/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:9C8891DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2025

Objeto: Edital de Credenciamento 04/2025 visando a **Contratação de Pessoas Físicas/ Jurídicas para Prestação de Serviços em Consultas e Inteconsultas de Cirurgias Bucomaxilofacial, no Munícipio de Lagoa da Prata.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na integra no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h.
Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

03/10/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:534205F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 028/2025

O Agente de Contratação do Município de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 070/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista para o dia 17/10/2025, encontra-se SUSPENSO, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM**

MOTOBOMBAS, PAINÉIS ELÉTRICOS, CABOS, TUBOS E CONEXÕES, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DE POÇOS TUBULARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

A decisão decorre do exercício da discricionariedade administrativa, em razão da necessidade de adequações no edital, com o objetivo de assegurar maior segurança jurídica, transparência e competitividade ao certame. A nova data de abertura será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados anteriormente.

Lagoa dos Patos/MG, 16 de outubro de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 028/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Seu agente de contratação, torna público NOVA DATA de licitação do Processo Licitatório Nº 070/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 028/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOBOMBAS, PAINÉIS ELÉTRICOS, CABOS, TUBOS E CONEXÕES, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DE POÇOS TUBULARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04/11/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 17 de outubro de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DBD9022B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Contratada: F & S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 60.408.379/0001-03
Objeto: Contratação de apresentação musical de show do cantor "PADRE FÁBIO DE MELO", para apresentação durante o projeto "CANTANDO A VIDA" por meio do CONVÊNIO DE SAIDA 1271001269/2025/SECULT, em Lagoa Santa/MG.
Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Lagoa Santa, 17/10/2025

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:712A0AAA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 19.499.619/0001-10
Objeto: Contratação de apresentação musical de show do cantor "THIAGO TOMÉ", para apresentação durante o projeto "CANTANDO A VIDA" por meio do CONVÊNIO DE SAIDA 1271001269/2025/SECULT, em Lagoa Santa/MG.
Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Lagoa Santa, 17/10/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:34F4B3FE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 022/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 022/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral De Minas (UNIÃO DA SERRA GERAL).
Objeto: contratação de empresa para locação de trator de esteira.
Empresa: GESTÃO DE TRANSPORTE E FROTAS LTDA. CNPJ: 31.623.492/0001-03
Valor total: R$ 435.975,00 (e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).
A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
Em 17 de outubro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:36DCA59C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 040/2025

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 040/2025, no dia 31/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de kits escolares, agendas, materiais escolares para canhoto, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:59113D63

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 081/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP**
CNPJ: 25.575.358/0001-73

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato e reajuste de valor, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:283E15AB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
43ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **20/09/2025**, AS **09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
28	ARIADNE BONIFACIO SILVA	Pedagogo	**17/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0123A51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.780, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nos 6-B e 6-C, da Quadra XVII, no Bairro Lundcéia, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de RM Administradora de Empreendimentos Imobiliários LTDA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6447-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nos 6-B e 6-C, no Bairro Lundcéia, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de RM Administradora de Empreendimentos Imobiliários LTDA, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 12.477 e nº 15.841, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra XVII	Lote nº 6-B, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 6-C, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)	Quadra XVII	Lote nº 06, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6447-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária descrita no registro.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:37CA3FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.637, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização de termos de colaboração e de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que será responsável pelo monitoramento do conjunto de parceria, proposta de aprimoramento dos procedimentos e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, tendo como competência a avaliação e homologação de relatórios de monitoramento e avaliação, referente ao Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Oficinas do Caminho.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I - Eric Augusto Ribeiro, matrícula nº 291677;

II - Luiz Augusto Pianetti Fonseca, matrícula nº 285216;

III - Eduardo Fraga, matrícula nº 007358.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Eduardo Fraga.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas no art. 2º, inciso XI, e art. 58 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 33, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:718050FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.638, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Oficinas do Caminho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Oficinas do Caminho, para a execução do Projeto "Oficinas do Caminho - Cursos Livres Práticos", com aplicação de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 15/2025.

I - José Leopoldo Melo Corrêa, matrícula nº 000175 - gestor da parceria;

II - Nerimar Gonçalves Pereira, matrícula nº 291054 - suplente.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:BB514640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.639, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa - CMAS-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

II- Representantes do Governo:

(...)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andreá Oliveira dos Santos;
Suplente: Dorotea Cristina Giosky Cress.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CDD88A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.640, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.604, de 12 de agosto de 2025, que designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Associação Casa do Saber, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista no Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria municipal nº 1.604, de 12 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** (...).*

***I** - Gestor de Parceria: Emannuelly Ferreira de Paulo Melo – matrícula nº 290961;*

***II** - Suplente: Anderson Borges Morato – matrícula nº 278377"*
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.604, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:424A0F07

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO** enviada a **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 129.568.934/0001-06 **–** Contrato: nº 099/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **857/2025.** Em **17/10/2025.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8C99991C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.17/2025

CREDENCIANTE: Município de Leopoldina
Credenciada: SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME -
CNPJ Nº.22.453.625/0001-14
Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais
como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes
Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para
Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal,
nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23
e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação
aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor mensal: Item 01 – R$3.504,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão
observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data do Termo:02/10/2025
Credenciamento nº.04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Neylon Ferreira Pinto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:519864F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 0144/12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/12
Partes:CÉLCIO OLIVEIRA NETTO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até 15/10/2026.
Cláusula segunda – do valor: Considerando a Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice que será utilizado para o reajuste contratual é o IPCA (IBGE), sendo o percentual de 5,172370%, passando o valor de R$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Data de assinatura:14/10/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Célcio Oliveira Netto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6FEB86AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025
Partes:BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 01.414.690/0001-98 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – da vigência:O presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15/10/2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando n° 54/2025), em consonância com o art. 75, VIII da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:10/10/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
José Mário de Oliveira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A2A3F69D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DELEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua LucasAugusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação namodalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, elegislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil paraexecução de obra de construção de uma quadra poliesportiva descoberta no distritode Piacatuba, localizada na Rua Newton Vasconcelos, no município de Leopoldina/MG,sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, comfornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão deobra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto,em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências eestimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R$ 290.544,60 (duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta equatro reais e sessenta centavos).

Prazo de execução: 6 (seis) meses.

Data e horário da sessão pública: 11/11/2025 às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal deLeopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, 16 de outubro de 2025.

Comissão Especial de Licitações de Obras

BRUNO GOMES BARBOSA

DANIEL FONSECA MAIA

SARA SABINO COSTA REIS

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:632418B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - BIANCA DE PAULA ARAÚJO FERREIRA

DECRETO S/Nº., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. BIANCA DE PAULA ARAÚJO FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Sra. **BIANCA DE PAULA ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 145.XXX.XXX-54, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:02A22F15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA 002/2025.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 039/2025 DE 05/05/2025 – PRC Nº 041/2025 – CONCORRENCIA 002/2025- CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA INDAIA FESTONI LTDA. FICA ACRÉSCIDO AO CONTRATO SUPRADITO O VALOR DE **R$72.406,16** ALTERANDO SEU VALOR GLOBAL DE **R$294.000,00** PARA **R$366.406,16**. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. PUBLIQUE-SE –

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal de Luz/MG -

LUZ 15/10/2025.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:B07DB01C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 194/2025
Dispensa de Licitação nº: 047/2025
Data: 17/10/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.552/2025**, de 16 de outubro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL E PROJEÇÃO EM PAINEL DE LED PARA FESTIVIDADES DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" NOS DIAS 17, 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025 NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO
CNPJ: 62.695.921/0001-73

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Outubro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:31C773F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 153/2025 NÚMERO DA ATA: 038/2025

Processo nº: 153/2025
Número da Ata: 038/2025
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 77.846,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais).
Data da Assinatura da Ata: 17/10/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:33E2DBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 153/2025 NÚMERO DA ATA: 039/2025

Processo nº: 153/2025
Número da Ata: 039/2025
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 7.191,00 (sete mil e cento e noventa e um reais).
Data da Assinatura da Ata: 17/10/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A6BA626F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 153/2025 NÚMERO DA ATA: 040/2025

Processo nº: 153/2025
Número da Ata: 040/2025
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 20.159,20 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Data da Assinatura da Ata: 17/10/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:911F6C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 153/2025 NÚMERO DA ATA: 041/2025

Processo nº: 153/2025
Número da Ata: 041/2025
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMPEÃO LTDA - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R$ 36.194,00 (trinta e seis mil e cento e noventa e quatro reais)
Data da Assinatura da Ata: 17/10/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:890BF433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 153/2025 NÚMERO DA ATA: 042/2025

Processo nº: 153/2025
Número da Ata: 042/2025
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22 Valor Total de R$ 1.316.298,50 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura da Ata: 17/10/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:35B7E5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **146/2025**, Pregão eletrônico nº **085/2025** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **31/10/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos

complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:A1F8519A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Torna público para conhecimento dos interessados que por decisão da autoridade superior,anulação do processo licitatório por vicio a licitação foi modelada como Sistema de Registro de Preços (SRP) Contudo, o objeto (locação de trio para o Carnaval 2026) refere-se a um serviço específico com base na Lei 14.133/2021 , anula o PAL 0143/2025, Pregão eletrônico nº 083/2025 para locação de trio elétrico .Um novo edital será preparado e publicado oportunamente.Dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Pregoeira. Data: 17/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:835D1C11

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **147/2025**, Pregão eletrônico nº **086/2025** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS 2026 .**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **03/11/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:12C37C67

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: LUIZ CARLOS CORDEIRO LIMA. CNPJ Nº 19.484.947/0001-43. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE PONTE NO FINAL DA RUA TIRADENTES, SOBRE O RIBEIRÃO BOM SUCESSO, SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR R$56.602,46. DATA ASSINATURA: 17/10/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1D92FEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 037/2025, recebimento das propostas de 20/10/2025 às 08:00hrs até 24/10/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 24/10/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS REFERENTE À DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D4C9CFF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 046/2025.Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CULTURA E LAZER TAIS COMO FESTIVIDADES NATALINAS, RUA DE LAZER, INAUGURAÇÕES E ATIVIDADES LÚDICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP n° 083/2025 Contratado: HUDSON LEONARDO FERRREIRA MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.901.651/0001-46, no valor de R$ 261.460,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 084/2025 Contratado: 62.341.390 EMILLY LARISSA OLIVEIRA MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o n° 62.341.390/0001-10, no valor de R$ 9.600,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP.

Mirabela, 10 de outubro de 2025.

JONATAS GONÇALVES REGO–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D06904E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2025 - DISPENSA nº 034/2025 – Processo nº 172/2025 – Objeto: Contrato de Programa junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS para Contratação de pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de serviços de arbitragem e promoções em geral nos eventos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mirabela-MG, - Contratada: Consórcio

Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, no valor de R$ 18.973,03 -

Mirabela, 17 de outubro de 2025.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F27DB412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 015/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS "SEBRAE" PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESTE MUNICÍPIO MIRABELA-MG. Contratada: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63, no valor de R$ 47.500,00, vigência de 05 meses. Mirabela, 26 de setembro de 2025.

LAURA MENDES AQUINO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2911FCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 022/2025 – Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 21/10/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B8E552D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material de Limpeza e Afins 2025. Abertura dia 04/11/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 23/10/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7F6E51BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 1067/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA Nº 1067/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de outubro de 2025 às 09:00 horas, Dispensa n° 1067/2025 - Processo n° 136/2025. **Objeto**: Refere-se à Contratação dos Correios para Prestação de Serviços Postais. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 16 de outubro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0E87561A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Segundo Termo Aditivo Modalidade: Dispensa n° 09/2023, Processo nº 131/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: Grifon Digital Serviços Ltda, CNPJ: 26.579.777/0003-08. **Objeto**: Refere-se à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento Diário de Recortes Eletrônicos de Publicações Oficiais para Atendimento à Procuradoria Geral do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93.**Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 191/2023 de 16/10/2025 até 15/10/2026. Data: 09/10/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9C572B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 46/2023. 2° T.A ao Contrato nº 188/2023 – **Contratada:** LMO Locações De Equipamentos e Serviços Ltda - EPP, CNPJ n° 17.831.425/0001-45. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 188/2023 por mais 12 meses a partir de 01/10/2025. Data: 25/09/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:688F2992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Terceiro Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 77/2023, Processo nº 124/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda, CNPJ:

08.953.316/0001-00. **Objeto**: Refere-se à para contratação de serviços técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica rural, mediante a execução de serviços de aerolevantamento com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas mobiles de pesquisa de campo, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM RURAL), conforme a orientação da Portaria nº 3.242/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 201/2023 de 31/10/2025 até 30/10/2026. Data: 13/10/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0C460256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Chamada Pública nº 01/2024, Processo nº 108/2024. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor contratual. **Contratados**: Contrato nº 06/2025: Fabiana Soares Oliveira, CPF: ***.671.726-**, Valor do acréscimo: R$ 9.999,60. Contrato n° 07/2025: Eurípedes Alves Cardoso, CPF: ***.944.786-**, Valor do acréscimo: R$ 9.999,51. Contrato n° 08/2025: Kaio Henrique Teixeira Pamplona, CPF: ***.435.216-**, Valor do acréscimo: R$ 9.999,67. Contrato n° 09/2025: José Pereira Damasceno, CPF: ***.733.815-**, Valor do acréscimo: R$ 9.990,75. Contrato n° 10/2025: Korina Maria Teixeira Cardoso, CPF: ***.813.046-**, Valor do acréscimo: R$ 9.999,61. Contrato n° 11/2025: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16; Valor do acréscimo: R$ 65.107,14. Data: 29/09/2025.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5B12C80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Chamada Pública nº 01/2025, Processo nº 105/2025. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor contratual. **Contratados**: Contrato nº 33/2025: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16; Valor do acréscimo: R$ 1.114,80. Contrato n° 34/2025: Jales Clemente de Oliveira, CPF: ***.792.601-**; Valor do acréscimo: R$ 7.383,75. Contrato n° 35/2025: Reny Resende de Souza, CPF: ***.781.406-**; Valor do acréscimo: R$ 1.055,87. Contrato n° 36/2025: Reni Vital de Oliveira, CPF: ***.481.136-**; Valor do acréscimo: R$ 2.140,00. Contrato n° 37/2025: Onofre de Souza Pires, CPF: ***.274.776-**; Valor do acréscimo: R$ 4.350,00. Contrato n° 38/2025: Itamiran Camargo Silva Júnior, CPF: ***.802.046-**; Valor do acréscimo: R$ 9.994,12. Contrato n° 39/2025: Itamiran Camargo Silva, CPF: ***.611.356-**; Valor do acréscimo: R$ 5.833,37. Data: 29/09/2025.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D7F60A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.801, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados referente ao Exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado do Exercício Financeiro de 2024, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI	9668	1423	R$ 283.515,32
TOTAL			R$ 283.515,32

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C29A8938

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.854, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADAr.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem é de responsabilidade da Administração Pública, nos termos do inciso III do Art. 23, IX do Art. 30 e §2º do Art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 10 do Decreto n.º 11.258/2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADAr, com as atribuições de implementar a política municipal de gestão de documentos, em conformidade com as legislações exaradas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independentemente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos, impedir a eliminação de arquivos considerados permanentes providos valor histórico, probatório ou informativo e demais dispostas no Art. 11 do Decreto n.º 11.258/2022:

MEMBROS	NOME	SECRETARIA REPRESENTADA
TITULAR	PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA	SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPLENTE	MAURICIO GONÇALVES DA SILVA	
TITULAR	RAISSA CARNEIRO LOPES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUPLENTE	CASSIO DIAS DUARTE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR	LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPLENTE	ALLYSSON LUIZ ROCHA TROTTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR	EDSON VINICIOS SIMÃO VILELA	SECRETARIA DE FAZENDA
SUPLENTE	ALTAIR SIMÃO FERREIRA	SECRETARIA DE FAZENDA
TITULAR	ELLUAR CARVALHO LIMA VASCONCELOS	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
SUPLENTE	BRUNO VARELLA HENRIQUES	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
TITULAR	STEFANY CARLI OLIVEIRA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUPLENTE	DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
TITULAR	GILDA MEG ALVES LOPES	FUNDARTE
SUPLENTE	TANIA MARA NERY MARTINS SANTOS	FUNDARTE
TITULAR	ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	DEMSUR
SUPLENTE	JESIKA DE SOUZA MAGALHÃES	DEMSUR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 14 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:111D7E07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

O Vice - Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **20 de outubro de 2025**, às **13:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas dos recursos repassados pelo FEAS / Piso Mineiro do ano de 2024;

- Utilização do Recurso Piso Mineiro/FEAS como complemento de valor de emenda parlamentar, para aquisição de um ônibus para atender demandas dos serviços socioassistências.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2025.

ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D6C7FEF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMAD)

A Secretária Executiva do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, que se realizará no dia **21 de outubro de 2025,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Criação de Rede Social para o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas;

- Calendário Anual de Datas Comemorativas;

- Elaboração do Plano de Ação.

Muriaé-MG, 15 de outubro de 2025.

CINDY TANUS LOPES
Secretária Executiva

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:849EB66A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO (DEMSUR)

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo Prefeito Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, denominado CEDENTE, e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO (DEMSUR), representado pelo Diretor Geral Sr. ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, denominado CESSIONÁRIO, assinam o Termo. OBJETO: o uso de 01 (um) Carga Caminhão, Carroceria Basculante, Placa TEJ6I54, Modelo Tector, Marca IVECO, fabricação/modelo: 2024/2025 e 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Mod E 215 B, Ano de Fabricação 2013. VIGÊNCIA: 10/10/2025 à 25/11/2025.

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé – MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B3DF0E63

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE:

DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 07.759.935/0004-03

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos e outros, para atender as necessidades da frota desta autarquia, com ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM DE COTA E ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 050/2025

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 050/2025, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no instrumento convocatório em seu item 21 e disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021:

Edital:
21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, obrigatoriamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio na plataforma BNC.
21.3.1 Excepcionalmente serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail licitacao@demsur.com.br desde que devidamente comprovada a impossibilidade de ser feito através da plataforma BNC.
21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Lei Federal nº 14.133/2021:

...
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O Pregão Eletrônico nº 050/2025 foi publicada na data de 16 de setembro de 2025 conforme folhas 254 a 258, com fim de recebimento das propostas em 20/10/2025 às 12:00 e abertura do certame às 13:00 horas do dia 20/10/2025.

Considerando que a impugnação recebida na data de 25/09/2025 às 09:13 horas via plataforma BNC, fora encaminhada para análise do setor requisitante.

2 - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

2.1 – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

"O edital em referência estabelece, no Termo de Referência e anexos, especificações técnicas detalhadas para os itens licitados.
"Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade."
Entretanto, os preços de referência fixados pela Administração não refletem a realidade de mercado para fornecimento de itens com tais características.
Tal discrepância torna inviável a formulação de proposta exequível, uma vez que:
• O valor estipulado encontra-se abaixo do preço praticado pelo mercado fornecedor, considerando os custos mínimos de aquisição junto aos fabricantes/distribuidores;
• O edital exige o fornecimento de produtos novos, de primeira linha e sugere marcas como: Pirelli, Bridgestone,Goodyear, com *equivalente ou de melhor qualidade*."
• A soma dos encargos logísticos, tributários, trabalhistas e ambientais, quando confrontada com o preço de referência, configura risco concreto de inexequibilidade contratual (art. 58, §3º da Lei nº 14.133/2021).
Assim, caso mantidas as condições atuais, haverá violação dos princípios da competitividade e da vantajosidade, já que não será possível ao mercado ofertar produtos dentro do preço estimado sem incorrer em prejuízo ou em risco de descumprimento contratual."

2.2 - DOS PEDIDOS

O impugnante após as alegações solicita:

"Diante do exposto, requer-se o reajuste ou readequação dos preços de referência constantes do edital, de forma a refletir os valores reais de mercado para os itens exigidos."

3 - DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Conforme Comunicação Interna nº 026/2025, expedida pelo Setor de Transporte na data de 16/10/2025, recebida em 17/10/2025, abaixo transcrita:

"Venho por meio desta, em resposta à impugnação ao edital referente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, no qual o Impugnante, empresa DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.759.935/0001-03, alega que os preços de referência fixados pela Administração não refletem a realidade de mercado de fornecimento de itens e que tais discrepâncias torna inviável a formulação de proposta exequível uma vez que: "*o valor estipulado encontra-se abaixo do preço praticado pelo mercado fornecedor; o edital exige o fornecimento de produtos novos, de primeira linha e sugere marcas como: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, com equivalente ou de melhor qualidade."*
Diante das alegações passo a esclarecer.
FUNDAMENTAÇÃO:
Os procedimentos do presente edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2025** encontram-se amparados na égide da legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, observado os princípios dispostos em seu Art. 5º:
Art. 5º: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, ***da competitividade****, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável…"*

Também aduz em seu Art. 23, da referida lei:
"Art. 23.O valor previamente estimado da contratação ***deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."***

Ocorre que tais alegações do Impugnante não restam prosperar uma vez que conforme Termo de Referência e anexos, constam os valores estipulados compatíveis com o mercado, senão vejamos:
De acordo com Pregão Eletrônico nº 073/2025, publicado em 19/08/2025, recentemente realizado pela Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, em semelhança com o pregão impugnado, os valores de Referência e Unitário encontram-se muito próximos aos valores desta Autarquia, como por exemplo:

MUNICÍPIO DE MURIAÉ **Pregão Eletrônico nº 073/2025**	**AUTARQUIA** **DEMSUR**
LOTE 61 MATERIAL: PNEU 205 X 60 X R16	MATERIAL: PNEU 205 X 60 X R16
VALOR REFERÊNCIA: R$ 493,9425 VALOR UNITÁRIO: R$ 309,51	VALOR UNITÁRIO: R$ 380,25

MUNICÍPIO DE MURIAÉ **Pregão Eletrônico nº 073/2025**	**AUTARQUIA** **DEMSUR**

LOTE 73 MATERIAL: PNEU 245 X 70 X R16	MATERIAL: PNEU 245 X 70 X R16
VALOR REFERÊNCIA: R$ 1.031,24 VALOR UNITÁRIO: R$ 552,00	VALOR UNITÁRIO: R$ 943,92

MUNICÍPIO DE MURIAÉ **Pregão Eletrônico nº 073/2025**	**AUTARQUIA** **DEMSUR**
LOTE 76 MATERIAL: PNEU 265 X 75 X R16	MATERIAL: PNEU 265 X 75 X R16
VALOR REFERÊNCIA: R$ 1.201,21 VALOR UNITÁRIO: R$ 546,00	VALOR UNITÁRIO: R$ 1.152,48

MUNICÍPIO DE MURIAÉ **Pregão Eletrônico nº 073/2025**	**AUTARQUIA** **DEMSUR**
LOTE 77 MATERIAL: PNEU 275 X 80 X R22,5	MATERIAL: PNEU 275 X 80 X R22,5
VALOR REFERÊNCIA: R$ 2.164,88 VALOR UNITÁRIO: R$ 1.532,47	VALOR UNITÁRIO: R$ 1.755,27

Também resta demonstrado que, conforme Art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços, consistindo esta hipótese naindicação de marca quando esta for a referência de qualidade. Vejamos:
"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Sendo assim, diante das informações prestadas, o setor de frotas entende que os valores estipulados no presente edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025, encontram-se em conformidade com os preços estabelecidos no mercado, compatibilidade e similaridades."

3 - DA DECISÃO:

Pelo exposto, recebemos a presente impugnação interposta sendo considerada TEMPESTIVA, **referente ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025, mas não reconhecemos o mérito dos pedidos, dando prosseguimento ao certame sem alterações no instrumento convocatório.**

É o que decidimos.

Muriaé, 17 de outubro de 2025

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:76F2323B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2025 realizado entre os dias 16 de outubro de 2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e hotelaria no Município de Naque/MG destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.
Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:
DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA - CNPJ: 17.920.730/0001-03
Item 1: Hospedagem com café da manhã e apartamento com ar-condicionado –R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)
Item 3: Suíte casal master – R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Item 7: Suíte quádruplo solteiro –R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
Valor total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
RESTAURANTE IRMÃOS CARVALHO & AMARAL LTDA - CNPJ: 20.627.881/0001-82
Item 2: Hospedagem com café da manhã e apartamento sem ar-condicionado – R$ 106,00 (cento e seis reais)
Item 4: Suíte casal superior – R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) por unidade
Item 5: Suíte duplo solteiro –R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Item 6: Suíte triplo solteiro– R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
Valor total: R$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 116.840,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta reais).
O processo seguirá para análise jurídica, seguida de adjudicação do objeto aos vencedores e homologação da licitação pela autoridade competente, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.

Naque/MG, 17 de outubro de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B84B7286

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao pregão eletrônico, e tendo sido encerradas as fases de julgamento e habilitação, bem como exauridos os prazos recursais, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e hotelaria no Município de Naque/MG destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA
CNPJ: 17.920.730/0001-03

Itens adjudicados:

• Item 1: Hospedagem com café da manhã e apartamento com ar-condicionado – 100 (cem) unidades – R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por unidade – Total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
• Item 3: Suíte casal master – 40 (quarenta) unidades – R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por unidade – Total: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

• Item 7: Suíte quádruplo solteiro – 40 (quarenta) unidades – R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) por unidade – Total: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Valor total adjudicado: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

RESTAURANTE IRMÃOS CARVALHO & AMARAL LTDA
CNPJ: 20.627.881/0001-82

Itens adjudicados:

• Item 2: Hospedagem com café da manhã e apartamento sem ar-condicionado – 100 (cem) unidades – R$ 106,00 (cento e seis reais) por unidade – Total: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
• Item 4: Suíte casal superior – 40 (quarenta) unidades – R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) por unidade – Total: R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais).
• Item 5: Suíte duplo solteiro – 40 (quarenta) unidades – R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por unidade – Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
• Item 6: Suíte triplo solteiro – 40 (quarenta) unidades – R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) por unidade – Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Valor total adjudicado: R$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 116.840,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta reais).

Os adjudicatários serão convocados para assinatura dos respectivos instrumentos contratuais nos termos do edital e do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos nele estabelecidos; não podendo o adjudicatário deixar de assinar injustificadamente, sob pena das sanções previstas em lei e do direito da Administração de convocar remanescentes, conforme o caso.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1D4ABFD5

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e hotelaria no Município de Naque/MG destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA, CNPJ: 17.920.730/0001-03 com valor total adjudicado de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e RESTAURANTE IRMÃOS CARVALHO & AMARAL LTDA, CNPJ: 20.627.881/0001-82 com valor total adjudicado de R$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização das atas de registro de preços, nos termos do Edital e da legislação vigente, bem como a publicação deste ato para conhecimento público e efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9C5A8127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ROSANGELA DE ASSIS, 10.330.888/0001-84
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0016/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000090/25
VIGÊNCIA:03/10/2025 À 02/10/2026
VALOR: 130.893,65
NATERCIA - MG - DATA 03/10/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D6FBF490

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - EMBACOM LTDA, 47.156.456/0001-09
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0016/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000090/25
VIGÊNCIA:03/10/2025 À 02/10/2026
VALOR: 90.371,45
NATERCIA - MG - DATA 03/10/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:636DC323

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MARCO ANTONIO FAGUNDES & CIA LTDA, 01.468.667/0001-86

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0019/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000098/25
VIGÊNCIA:14/10/2025 À 13/10/2026
VALOR: 41.540,00

NATERCIA - MG - DATA 14/10/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:A70159AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 167, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI Nº 2.133/2025, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2110,

DECRETA:

Artigo 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Artigo 2º São atividades da COMPDEC:

Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) em âmbito local;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação nas ocorrências de desastres;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e atividades de proteção e defesa civil no município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres destinadas ao desenvolvimento da consciência no Município acerca dos riscos de desastres locais;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Oferecer capacitação de recursos humanos para ações de proteção e defesa civil;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da Legislação vigente;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos em instruções Normativas;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado Municipal;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidades em risco de desastres);

Artigo 3º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional

Parágrafo Único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Artigo 4º Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Compete:

Convocar as reuniões da coordenadoria;
Dirigir a entidade, representa-las perante os órgãos governamentais e não governamentais;
Propor Planos de Trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reuniões previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo único. O Coordenador Municipal de Proteção e defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando os termos legais.

Artigo. 5º O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados;

Coordenador Executivo;
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

Parágrafo único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagens a serviços da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Artigo 6º À Secretaria Compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 7º Ao Setor Técnico Compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Artigo 8º Ao Setor Operativo Compete:

Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Artigo 9º No Exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Artigo 10. Os recursos do Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

Diárias e transporte;
Aquisição de material de Consumo;
Serviços de terceiros;
Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e materiais permanecente);
Obras e reconstrução.

Artigo 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

Prévio empenho;
Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa;
Nota de pagamento.

Artigo 12. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte fará constar dos currículos escolares da rede de ensino Municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Artigo 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, r**evogando as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de outubro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D26228CD

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Nova Ponte-MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I-Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
II-Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III-Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
IV-Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

§ 1º A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 5º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Art. 7º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 1º. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

§ 2º. O Poder Executivo poderá remanejar servidores para a Coordenadoria da Defesa Civil, de forma definitiva ou temporária.

Art. 8º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo recair sobre um dos servidores do Município, e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município.

Art. 9º Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Nova Ponte a Unidade Gestora de Orçamento.

§ 1º. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

§ 2º. Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Nova Ponte-MG.

Art. 10. O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I- Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II-Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III-Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
IV-Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V-Prestar contas junto ao Ministério do desenvolvimento regional através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ou o órgão que vier a substituí-lo, quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

§ 1º Constitui receita do Fundo Municipal de Defesa Civil:

I- as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II- os recursos transferidos da União, do Estado ou do Município;
III- os auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinados |à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;
IV- os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V- a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
VI- os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis; e
VII-outros recursos que lhe forem atribuídos.

§ 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco oficial sediado no Município de Nova Ponte, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§3º. Os recursos alocados do Fundo Municipal de Defesa Civil terão destinação específica nas ações definidas nesta Lei, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município.

Art. 12. A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.994, de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de outubro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:45BD5113

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMPDEC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.133/2025.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do decreto Municipal nº 167, e 17 de outubro de 2025, os seguintes membros para compor o Conselho de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I- Luan Inacio Urbano – Matrícula nº 2067 – Coordenador Executivo

II-Representantes Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:
Titular: José Humberto Pontes Borges
Suplente: Lindamar Maria de Almeida Nunes

III-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: José Humberto Pereira Fernandes
Suplente: Djalma Ferreira de Araujo

IV-Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luana Noleto
Suplente: Leamara Luciana Ferreira

V- Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação:
Titular: Isabel Cristina Leite dos Reis
Suplente: Danielli Cuinha de Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 17 de outubro de 2.025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secret. Mun. de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FCCF1A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **104/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **24/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de material de limpeza, armarinho, copa, cozinha e higiene pessoal para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	21/10/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	31/10/2025 às 12h00min
Data da Sessão	31/10/2025 às 12h01min

Paineiras, 17 de outubro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6867FA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS E RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO FUMIP Nº 01/2025

(Secretaria Municipal de Assistência Social), tendo como objeto o edital de chamamento público para credenciamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Paracatu - CMDPI - com a finalidade de formalizar parceria a ser financiado pelo Fundo Municipal do Idoso de Paracatu/MG nº 1/2025, a Comissão de Seleção, conforme Resolução nº 1/2025/CMDPI, deu início aos trabalhos para analisar os projetos para consequentemente serem executados para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros. Seguindo a verificação de conformidade, as entidades participantes protocolaram os envelopes contendo as propostas. Foram abertos os envelopes com as respectivas propostas. Para todos os efeitos legais, seguiu-se o julgamento preliminar, proferindo a Comissão de Seleção, as seguintes decisões:

1. Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo São Domingos. Proposta: JUNTOS E ATIVOS.
Pontuação: 19 pontos.
Eliminada - a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos no Edital de acordo com o item **11.6.**

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Proposta: CENTRO DIA.
Pontuação: 35 pontos.
Eliminada - a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos no Edital de acordo com o item **11.6.**

3. Associação dos Moradores da Região do Santa Rita. Proposta: MOVIMENTA 60+.
Pontuação: 75 pontos.
Classificada - apresentação de proposta em consonância com o Edital.

4. Associação Esther Siqueira Tillmann – ASSOCEST. Proposta: Bonecas de Pano.
Pontuação: 60 pontos.
Classificada - apresentação de proposta em consonância com o Edital.

5. Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC. Proposta: ENVELHECER COM QUALIDADE DE VIDA.
Pontuação: 20 pontos.
Eliminada - a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos no Edital de acordo com o item **11.6.**

6. Associação Projeto Conviver de Braços Abertos para Você. Proposta: JOVENS DE ALMA.
Pontuação: 93,5 pontos.
Classificada - apresentação de proposta em consonância com o Edital.

7. Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio. Proposta: RITMO & ROTA SÊNIOR.
Pontuação: 85 pontos.
Classificada - apresentação de proposta em consonância com o Edital.

8. Fundação Conscienciarte. Proposta: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A PESSOA IDOSA – AMI.
Pontuação: 35 pontos.
Eliminada - a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos no Edital de acordo com o item **11.6.**

9. Projeto Atuar Semeando Amor. Proposta: DIGNIDADE E CUIDADO ITINERANTE PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RUA.
Pontuação: 77,5 pontos.
Classificada - apresentação de proposta em consonância com o Edital.

10. Rotary Club Paracatu. Proposta: VIVER COM DIGNIDADE (Ampliando e fortalecendo o Banco de Cadeira de Rodas).
Pontuação: 30 pontos.
Eliminada - a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos no Edital de acordo com o item **11.6.**
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**21/10 a 27/10/2025**) para interposição de recursos contra o resultado preliminar. As razões dos recursos deverão ser dirigidas a **Comissão de Seleção**, devidamente fundamentadas e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizada na Avenida São João Paulo II, nº 2045, CEP: 38600-401, Bairro: Paracatuzinho, no horário das 08h00 às 10h50 e das 13h00 às 17h50 horas de segunda a sexta-feira. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. Nada mais a ser tratado a avaliação das propostas foi encerrada. Paracatu/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F5988785

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 166/2025 PROCESSO: 7414/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo.** DATA**:** 13/10/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei

Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7414/2025. **OBJETIVO:** Manutenção dos Implementos Agrícolas (Ensiladeira, Grade Aradora e Carreta agrícola, Niveladora e Distribuidor de Calcário, Grade Niveladora, Concha, Roçadeira, Arado, Riscador, Lâmina, Perfurador). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2026**. **VALOR**: **R$ 27.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Sizenon Peres Primo, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:878EB0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 171/2025 PROCESSO: 4667/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Restaurando Vidas de Paracatu. DATA:** 15/10/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4667/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de Instrumentos Musicais, com o intuito de ministrar cursos de Instrumentos Musicais com amplo conhecimento no universo musical, por meio do ensino teórico e prático. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.42, FICHA: 2.023. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário, convenente, e Geraldo Magela Caldas Souto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:56E8FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2025 PROCESSO: 4399/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais do Barreiro.** DATA**:** 17/10/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4399/2025. **OBJETIVO:** aquisição de implemento agrícola (roçadeira), necessário para atender as demandas da região do barreiro e melhorar a eficiência e a produtividade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Maria Luiza Alvares Siqueira Rodrigues, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6E991292

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, e o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG, inscrita no CNPJ nº 27.189.586/0001-30, com sede em Rua Salgado Filho, n 615, Bela Vista I, Paracatu-MG, - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Regis Machado Couto, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Apostilamento para regularizar as observações feitas e ainda realocar valores/recursos de itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 77/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2023. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n nº 77/2025. Paracatu-MG, 17 de outubro de 2025. Assinaturas: Regis Machado Couto, representante OSC, e, Wilian Batista Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública de Paracatu-MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:80040374

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL RETIFICADO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Transporte. **Concorrência Nº 09/2025**. Processo de Compras Nº 50/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE AUXÍLIO NAVEGAÇÃO (PAPI, RCC, FAROL, BIRUTA E BALIZAMENTO), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DE PLANOS DE ZONA DE PROTEÇÃO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AERÓDROMO PEDRO RABELO DE SOUSA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia: **21/10/2025** até às 8h59min do dia **18/11/2025** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 17 de Setembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6CDDF8FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 42/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNO e SAÚDE. Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2025. Processo de Compras Nº 168/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS PARA CHÃO E BALCÃO, BUQUÊS DE BOTÕES ESPECIAIS, BOTÕES AVULSOS E COROA DE FLORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM EVENTOS, SOLENIDADES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **22/10/2025** até às **8h59min** do dia **10/11/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 17 de outubro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0212A69C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 152/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14225/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 152/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 14225/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GERALDA EUNICE FERREIRA MOTA.** Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHÔ, 335 - BAIRRO: BELA VISTA – CEP: 38600-516. PARACATU-MG DESTINADO AS INSTALAÇOES DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 17/10/2025. VENCIMENTO: 20/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, combinado com o art. 3° da Lei Federal n° 8245/1991. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo locatário e **GERALDA EUNICE FERREIRA MOTA** pelo locador**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:191F46F2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 9473/2024

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 9473/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STELL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO, PARACATU-MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 17/10/2025. VENCIMENTO: 19/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F0E22682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 124/2025 Pregão Eletrônico nº 052/2025 Registro de Preços nº 029/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG.
Data Julgamento: 31/10/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3496-0915.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:8FFC0AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/202

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 126/2025, Pregão Eletrônico 054/2025, Sistema Registro de Preços 030/2025 Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, destinados a premiações, homenagens e reconhecimentos em eventos, competições e atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Esporte do Município de Paula Cândido/MG.
Data Julgamento: 05/11/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3496-0915.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:090B5376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025 Objeto Aquisição de veículo zero quilômetro com ano de fabricação vigente ou superior para manutenção das atividades do município de Paula Cândido-MG. A aquisição está vinculada à Resolução SES nº 10.250, de 04 de junho de 2025, sendo o veículo destinado à Secretaria MunicipaldeSaúde. CONTRATO 097/2025 Empresa: RECREIO BH VEICULOS S/A CNPJ: 01.929.665/0003-09, Valor Total de R$88.490,00 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais). CONTRATO 078/2025 Empresa: MARCOPOLO S/A. CNPJ: 88.611.835/0018-77, Valor Total de R$547.700,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais). CONTRATO 079/2025 Empresa: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. CNPJ: 01.929.665/0003-09, Valor Total de R$ 102.990,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 16/10/2025 a 15/10/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:31A96CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2025 - PROCESSO Nº. 049/2025 PREGÃO Nº. 017/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINOPOLIS. - CNPJ nº 18.384.016/0001-00.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem especializada e com conhecimento técnico para atuar em eventos esportivos do Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 91.340,00 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá, 13 de outubro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F1442FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2025 - PROCESSO Nº. 049/2025 PREGÃO Nº. 017/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINOPOLIS. - CNPJ nº 18.384.016/0001-00.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem especializada e com conhecimento técnico para atuar em eventos esportivos do Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 91.340,00 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá, 13 de outubro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:85733259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO N°: 061/2025 - MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000100/2025, Adesão nº: 0007/2025. OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0079/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0132/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 051/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato N°: 061/2025 **– MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ**: 22.497.341/0001-57, no valor total de R$ 441.254,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6FFFEFE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000100/2025, Adesão nº: 0007/2025. Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0079/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0132/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 051/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ**: 22.497.341/0001-57, no valor total de R$ 441.254,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 17 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B3D0B115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PERDÕES - MG. AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 01/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de pagamento da folha de benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto, pelo prazo de 60 meses. Alteração motivada por erro de digitação do valor na plataforma, conforme justificativa nos autos. Recebimento das propostas: 12/11/2025 até 08h55min. Início da sessão: 12/11/2025 às 09h. Informações e edital: Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, 49, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000. Tel. (35) 9 9985-2441. E-mail: previper@previper.mg.gov.br. Sites: www.previper.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Embasamento: Lei 14.133/2021.

FRANCISCO DE JESUS PEREIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:812FDCDF

PREVIPER JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Perdões/MG informa que o Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente ao Processo Licitatório nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de

gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, teve sua sessão cancelada e será reaberto em nova data.
A alteração da data do certame faz-se necessária em razão de erro de digitação ocorrido no lançamento das informações do processo na plataforma AMM Licita, o que inviabilizou o correto envio das propostas pelos licitantes.

Importante destacar que todas as informações constantes no edital, inclusive o valor estimado da contratação, permanecem corretas e inalteradas, sendo o ajuste restrito à correção do registro eletrônico.

Dessa forma, a sessão anteriormente agendada foi cancelada, e o procedimento será republicado e reaberto em nova data, a fim de assegurar a ampla concorrência, a transparência e a lisura do processo licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Perdões/MG, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE JESUS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:F19813D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.406 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.406 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges, brasileira, Servidora Pública Municipal.
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DE UM IMÓVEL SENDO UMA CASA DE MORADA E O RESPECTIVO LOTE DE TERRENO COM ÁREA DE 409,30M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 286,30M² SITUADO À RUA BELTRAO PEREIRA, 172, CENTRO, PERDOES MG, MATRÍCULA Nº 6.155 NO CRI DA COMARCA DE PERDÕES/MG

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87F2F67F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.407 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.407 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges, brasileira, Servidora Pública Municipal.
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DE UM IMÓVEL SENDO UMA CASA DE MORADA E O RESPECTIVO LOTE DE TERRENO COM ÁREA DE 269,90M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 148,91M² SITUADO À RUA BELTRAO PEREIRA, 262, CENTRO, PERDOES MG, MATRÍCULA Nº 3.894 NO CRI DA COMARCA DE PERDÕES/MG

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6E5489B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.408 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.408 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges, brasileira, Servidora Pública Municipal.
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DE UM IMÓVEL COMO DESCRITO: APARTAMENTO 02 COM 07 CÔMODOS COM ÁREA DE 111,09 SITUADO NA RUA BELTRÃO PEREIRA, 172, CENTRO, PERDÕES/MG, MATRÍCULA 4.394 DO CRI PERDÕES MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.02.017.0154.008.

II - 100% DE UM IMÓVEL COMO DESCRITO: LOJA 01 COM ÁREA DE 26,60 SITUADO NA RUA BELTRÃO PEREIRA, 172, CENTRO, PERDÕES/MG, MATRÍCULA 4.394 DO CRI DO PERDÕES/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.02.017.0154.000.

III - 100% DE UM IMÓVEL COMO DESCRITO: CASA RESIDENCIAL COM 20 CÔMODOS COM ÁREA DE 550,20 SITUADO NA RUA SÁ FORTES, 172, CENTRO, PERDÕES/MG, MATRÍCULA 4.394 DO CRI PERDÕES MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.02.017.0154.009.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C81FDA69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.409 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. DISCIPLINA NORMAS RELATIVAS À DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E FIXA PADRONIZAÇÃO DE ATOS EM RELAÇÃO À GESTÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

DECRETO Nº 5.409 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISCIPLINA NORMAS RELATIVAS À DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E FIXA PADRONIZAÇÃO DE ATOS EM RELAÇÃO À GESTÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto disciplina os procedimentos relativos à incorporação, armazenagem, movimentação, inventário, alienação, administração e desfazimento de bens permanentes da Prefeitura Municipal de Perdões, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – Patrimônio Público Municipal: o conjunto de bens, direitos e valores pertencentes à Administração Municipal, utilizados para a consecução de seus objetivos;

II – Bem Permanente: o bem material tangível de uso continuado e duradouro, com vida útil superior a dois anos e que mantenha sua identidade física durante o uso;

III – Bem de Consumo: aquele que, pelo uso normal, perde sua identidade, utilidade ou valor em prazo inferior a dois anos;

IV – Ativo Imobilizado: o conjunto de bens permanentes incorporados ao acervo patrimonial da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. A Divisão de Patrimônio, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, é responsável pela gestão, controle, incorporação, inventário, movimentação, baixa e alienação dos bens patrimoniais do Município.

Art. 4º. Compete à Divisão de Patrimônio:

I – Patrimoniar e incorporar os bens permanentes adquiridos pelas unidades administrativas;

II – Realizar baixas patrimoniais a pedido das secretarias responsáveis;
III – Administrar o acervo patrimonial mediante inventários, tombamentos, avaliações e desfazimentos;

IV – Implementar e propor ações que assegurem proteção e controle dos bens públicos;

V – Padronizar procedimentos de gestão patrimonial no âmbito da Administração Direta e Indireta;

VI – Emitir Termos de Responsabilidade, Termos de Transferência e demais documentos patrimoniais.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO DOS BENS

Art. 5º. São considerados bens permanentes aqueles sujeitos a controle individual e identificação patrimonial, desde que não se enquadrem nas hipóteses abaixo:

I – Durabilidade: materiais que perdem condições de uso em até dois anos;

II – Fragilidade: bens quebradiços, deformáveis ou irrecuperáveis;

III – Perecibilidade: materiais sujeitos a deterioração física ou química;

IV – Incorporabilidade: bens destinados à incorporação a outros, sem possibilidade de retirada;

V – Transformabilidade: materiais adquiridos para transformação;

VI – Pequeno Valor: bens com custo de aquisição até R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) serão considerados de consumo.

§1º Bens tangíveis cujo valor de aquisição seja superior a R$ 600,00 (seiscentos reais), ainda que apresentem características intermediárias, serão classificados como permanentes.

§2º Em caso de dúvida sobre a classificação, a Divisão de Patrimônio deverá ser consultada por e-mail institucional.

Art. 6º. O tombamento ou incorporação é o procedimento que visa identificar, registrar e contabilizar os bens adquiridos, integrando-os ao acervo patrimonial.

Art. 7º. As aquisições de bens permanentes ocorrerão por compra, dação em pagamento, doação, permuta ou desapropriação, mediante processo administrativo formal.

Art. 8º As aquisições serão formalizadas por:

I – Nota fiscal (compra);

II – Termo de doação (doações);

III – Sentença ou alvará judicial (transações judiciais);

IV – Lei específica (desapropriações ou permutas).

Art. 9º As escolas municipais e unidades descentralizadas que adquirirem bens permanentes com recursos próprios ou doações deverão informar a Divisão de Patrimônio, formalizando a origem, valor e características do bem, bem como deverão controlar e gerenciar esses bens, e repassar essas informações ao departamento de patrimônio.

Parágrafo Único: As doações recebidas pelas instituições de ensino municipal deverão ser formalizadas através de papel timbrado da instituição com assinatura do doador e do responsável pela Escola, descrevendo na declaração o bem doado, seu valor unitário e quantidade doada, no caso de ser um bem permanente.

CAPÍTULO IV – DO INVENTÁRIO E RESPONSABILIDADE

Art. 10. O inventário é o controle físico e contábil destinado a ajustar o registro patrimonial à situação real de cada unidade administrativa.

Art. 11. Tipos de inventário:

I – Anual: realizado até 31 de dezembro, com finalidade contábil;

II – Inicial: quando da criação de nova unidade administrativa;

III – De Transferência: por mudança de gestor responsável;

IV – Eventual: a qualquer tempo, por iniciativa fiscalizadora;

V – De Extinção ou Transformação: quando houver fusão, extinção ou alteração de unidades.

Art. 12. O inventário será executado por comissão nomeada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, composta por servidores indicados pelas unidades, sob coordenação da Divisão de Patrimônio.

Art. 13. Compete à Comissão de Inventário:

I – Levantar os bens existentes;

II – Conferir plaquetas de identificação;

III – Solicitar informações e documentos complementares;

IV – Encaminhar relatório final à Divisão de Patrimônio.

Parágrafo único. A Divisão será responsável pelo lançamento no sistema e emissão dos Termos de Responsabilidade.

CAPÍTULO V – DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS

Art. 14. Movimentação é a transferência de bens entre unidades administrativas, podendo ser interna (dentro da Prefeitura) ou externa (com outros entes públicos ou instituições sem fins lucrativos).

§1º Toda movimentação deverá ser comunicada à Divisão de Patrimônio, que emitirá Termo de Transferência.

§2º Bens enviados para manutenção deverão ter termo próprio até o retorno à origem.

§3º Os Termos serão assinados pelos responsáveis das unidades envolvidas.

Art. 15. O gestor de cada unidade é responsável pela guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade, devendo comunicar qualquer irregularidade, avaria, extravio ou furto imediatamente à Divisão de Patrimônio, com Boletim de Ocorrência quando necessário.

CAPÍTULO VI – DA BAIXA, DESFAZIMENTO E ALIENAÇÃO

Art. 16. A baixa é a retirada de um bem do acervo patrimonial, por inservibilidade, perda, dano ou alienação.

§1º A solicitação de baixa será feita pelo gestor da unidade, com justificativa.

§2º Os bens inservíveis serão recolhidos a local definido pela Divisão de Patrimônio.

Art. 17. O desfazimento consiste na retirada física dos bens inservíveis, observando as normas de gestão ambiental e financeira.

Art. 18. A alienação é a transferência da propriedade de bem público, mediante:

I – Doação, para instituições de utilidade pública;
II – Leilão, para pessoas físicas ou jurídicas, conduzido por leiloeiro oficial ou comissão nomeada.
§1º Toda alienação será precedida de avaliação por comissão técnica e justificação de interesse público e seguirá os ditames da Lei 14.133/2021.
§2º Bens imóveis observarão as exigências do art. 112 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES E CONTROLE

Art. 19. Cada secretaria deverá indicar à Divisão de Patrimônio, no mínimo, um servidor responsável pelo acompanhamento e conferência dos bens sob sua guarda.

Art. 20. O inventário geral deverá ser realizado, no mínimo, uma vez ao ano, para fins de controle contábil e de conformidade com a contabilidade pública municipal.

Art. 21. O gestor que der causa a extravio, dano ou utilização indevida dos bens sob sua responsabilidade responderá administrativa, civil e penalmente, conforme legislação aplicável.

Art. 22. Toda comunicação com a Divisão de Patrimônio será feita pelo sistema eletrônico municipal ou pelo e-mail institucional patrimonio@perdoes.mg.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio da Divisão de Patrimônio.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 17 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F9D63300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 -TERMO DE FOMENTO - MAKTUB - EMENDA IMPOSITIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025
TERMO DE FOMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024 E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, para repasse de recursos financeiros destinados ao auxílio do pagamento de aluguel, ECAD e equipamentos necessários ao andamento da associação e bem estar de seus usuários.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA MAKTUB, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.673.518/0001-35, com sede na Avenida Regis Bittencourt, nº 737, sala 202, Bairro Vila Nova, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado pelo seu presidente Jerry de Lima.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social da entidade, único serviço de radiodifusão comunitário do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

• Que a Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub desenvolve serviços de estímulo ao desenvolvimento do espírito de comunidade e solidariedade mútuo;
• Que a entidade incentiva a realização de atividades recreativas, comunitárias, culturais, esportivas e assistenciais;
• Que se trata de entidade tradicional e única no município com essa finalidade, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 11.500 (onze mil e quinhentos reais) com a Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 17 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:19F6ACC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 214 DA LEI Nº 1.697/1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES) PARA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 214 DA LEI Nº 1.697/1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES) PARA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 214 da Lei nº 1.697 de 25 de fevereiro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 214. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§1º A licença por motivo de saúde será concedida mediante inspeção realizada por:

I – Médico pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município, previamente designado por ato do Prefeito Municipal;
II – Médico contratado temporariamente pelo Município, mediante processo seletivo simplificado, desde que previamente designado por ato do Prefeito Municipal;
III – Médico do trabalho ou equipe de saúde ocupacional integrante de empresa ou entidade especializada, regularmente contratada pelo Município na forma da legislação de licitações e contratos.

§2º Na hipótese de inexistência de médico efetivo no quadro, o Município poderá, de forma suplementar ou substitutiva, firmar contrato ou convênio para a prestação desse serviço.

§3º Em todos os casos, caberá ao Prefeito Municipal expedir ato designando expressamente o profissional ou a empresa responsável pela realização das inspeções médicas para fins de concessão de licença.

Art. 2º. Fica revogado o Parágrafo único do art. 215 da Lei nº 1.697 de 25 de fevereiro de 1994 e passa a vigorar o *caput* com a seguinte redação:

Art. 215. Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Parágrafo único – (Revogado).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 9/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:36C40E14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 149 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
ALTERA O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES) PARA TRATAR DA CONCESSÃO E FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES.

LEI COMPLEMENTAR Nº 149 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES) PARA TRATAR DA CONCESSÃO E FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 90 da Lei Municipal nº 1.697 de 25 de fevereiro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 90.Após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, o servidor público terá direito as férias na seguinte proporção:
I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.
§ 1º As férias poderão ser fracionadas da seguinte forma:
I - Em 03 (três) períodos de gozo de 10 (dez) dias corridos;
II - Em 02 (dois) períodos de gozo de 10 (dez) dias e mais 20 (vinte) dias corridos ou vice-versa;
III - Em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) corridos.
§ 2º Os servidores que terão férias proporcionais devido ao período faltoso, não poderão ter o período de gozo fracionados.
§ 3º A concessão das férias obedecerá a uma escala previamente organizada pela chefia imediata em conjunto com o órgão de pessoal e o servidor.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a redação anterior dada pela Lei Complementar nº 110/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1E892BE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025,** cujo objeto é a **prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada via fibra óptica, com largura de banda mínima de 1 (um) Gbps, simétrica (download e upload), com garantia de 100% da banda contratada (full duplex), incluindo IP público fixo versão IPv4 /32, para atender às necessidades do Município de Perdões/MG,** foi **RETIFICADO** em razão do acatamento de impugnação apresentada pela empresa WIN LICITAÇÕES, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes termos:

DECISÃO
Considerando a impugnação apresentada pela empresa WIN Licitações, a qual solicitou a inclusão das exigências previstas no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à qualificação técnica e registro profissional junto ao CREA, bem como a indicação de responsável técnico e a comprovação de capacidade técnica mediante atestados devidamente registrados;

Considerando que o objeto da licitação envolve serviços de engenharia de telecomunicações, sujeitos à regulamentação do Sistema CONFEA/CREA, conforme deliberação CONP nº 5082/2018-CONFEA;

A Comissão Permanente de Licitação decide **ACATAR** a impugnação, determinando a reforma do edital para acrescentar as seguintes exigências:

a) Indicação de Responsável Técnico, com nome completo, CPF, número do registro no CREA ou CFT, comprovando vínculo com a empresa licitante;

b) Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada e compatível com o objeto;

c) Declaração do Responsável Técnico, comprometendo-se a acompanhar a execução do serviço e garantir sua conformidade com as normas da Anatel e demais legislações;

d) Registro da empresa e do profissional no CREA ou CAU, em plena validade;

e) Atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA, conforme o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, nos termos do inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica retirada a cláusula de exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permanecendo o certame aberto a empresas de todos os portes.

Em decorrência das alterações acima, fica alterada a data da sessão pública, que passa a ser realizada:

DATA DO CERTAME: 03 de novembro de 2025
HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico: www.comprasnet.gov.br e no site oficial da Prefeitura Municipal de Perdões

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:549085B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0287/2025
PROCESSO LICITATORIO 068/2025
DISPENSA 018/2025

Objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI de gestão associada de serviços públicos de consultoria de engenharia elétrica, incluindo gestão e fiscalização referentes à gestão associada.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83.
Valor do contrato: R$ R$ 6.266,48 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F63CEF3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025
PROCESSO LICITATORIO 063/2025
DISPENSA 017/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MARINA TELES ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 075.617.586-00.
Valor do contrato: R$ R$ 27.657,50 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4FA5E96C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2025
PROCESSO LICITATORIO 063/2025
DISPENSA 017/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: JOÃO TOMAZ BRUM inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 707.500.256-20.
Valor do contrato: R$ 7.611,90 (sete mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C4802962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2025
PROCESSO LICITATORIO 063/2025
DISPENSA 017/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: ALTAMIRO SOARES DE SOUZA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 324.748.306-34.
Valor do contrato: R$ 36.188,70 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F8920ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2025
PROCESSO LICITATORIO 063/2025
DISPENSA 017/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: ANTÔNIO ABDUANI GOMES inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 204.915.066-00.
Valor do contrato: R$ 11.655,40 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C5CAA78C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2025
PROCESSO LICITATORIO 063/2025
DISPENSA 017/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ABREU, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 510.016.166-34.
Valor do contrato: R$ 39.704,20 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3508F114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Proc. Licitatório nº. 192/2025. Inexigibilidade nº. 058/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "RENATINHO E SEU TECLADO", EM ATENDIMENTO Á REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO TAQUARAÇU", NO DIA 25/10". Contratada: RENATO ARLINDO TEIXEIRA - CPF: 064.576.886-32 Valor Total de R$2.000,00 (dois mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 17/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:8B2CE725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 46/2022** – **Pregão Eletrônico nº 106/2022** - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2022 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463.0001/21 – **Contratada**: VALE DO SOL – CNPJ: 15.439.806/0001-58. **Objeto**: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 140/2022, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/10/2025 e encerrar-se-á em 17/12/2025. Data de assinatura: 17/10/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

VALE DO SOL -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:363C31B8

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2025

Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: Prestação de serviços de saúde para realização de **Procedimentos Ambulatoriais, Consultas Especializadas e Cirurgias Eletivas de média e alta complexidade com Tabela Diferenciada,** Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, Resolução SES/MG nº 9.959, de 21 janeiro de 2025, Resolução SES/MG nº 10.005, de 06 de março de 2025 e Resolução SES/MG nº 10.246, de 11 de junho de 2025**.**
Data da assinatura: 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BF1CF96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 355/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025 – CONTRATO: 68/2025

OBJETO: Contratação de apresentação artística ao vivo da BANDA DIAS DE TRUTA, a realizar-se em 18 de outubro de 2025, no evento oficial do Município denominado "FESTIVAL GASTRONOMICO 2025", na PRAÇA BRITO CONDE
DATA DO CONTRATO: 14/10/2025
VALOR TOTAL CONTRATO:R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: DIAS DE TRUTA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
VIGÊNCIA: 14/10/2025 A 13/01/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:768A51E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 355/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025 – CONTRATO: 69/2025

OBJETO: Contratação de apresentação artística ao vivo da BANDA TEXAS RADIO a realizar-se em 17 de outubro de 2025, no evento oficial do Município denominado "FESTIVAL GASTRONOMICO 2025", na PRAÇA BRITO CONDE
DATA DO CONTRATO: 14/10/2025
VALOR TOTAL CONTRATO:R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: RAFAEL BONANCIN SOUZA
VIGÊNCIA: 14/10/2025 A 13/01/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:AA583C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0338/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0121/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS DURANTE AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 56.481.341 GABRIELA LARISSA DE ALMEIDA TRINDADE, CNPJ n° 56.481.341/0001-80. Valor global estimado de R$ 3.198,00. Data da assinatura: 16/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 16 de outubro de 2025 até 16 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3B9719F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.219, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 37131/2025, apresentado por MDK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 08.741.668/0001-00, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 37131/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 123/2025, na data de 09/10/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 125.932, situado na Rua 16, nº 310, Bairro São Geraldo, coordenadas Lat. -22.246144°; Long. -45.931377°, Pouso Alegre – MG, com área registrada e levantada de 3.299,30 m² (três mil duzentos e noventa e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados), com testada de 34,899 m (trinta e quatro metros, oitenta e nove centímetros e nove milímetros) para a Rua 16, propriedade de MDK DISTRIBUIDORA LTDA, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 123/2025, na data de 09/10/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 37131/2025.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:75204C85

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.220, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo art. 69 inc. VII da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em especial estabelecendo os procedimentos necessários para seu cumprimento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina providências correlatas que deverão ser observadas por todos os seus órgãos e entidades.

Art. 2º Sujeitam-se ao disposto neste decreto o Poder Executivo Municipal todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pouso Alegre.
§1º Aplicam-se as disposições deste decreto às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam para a realização de ações de interesse público, recursos públicos advindos do Poder Executivo Municipal diretamente ou mediante subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação, convênios, acordos, ajustes, ou demais instrumentos congêneres.

§2º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no § 1º refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º São gratuitos os serviços de busca e fornecimento da informação, podendo ser cobrado o valor referente aos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos e/ou postagem, pela entidade pública consultada, conforme regulamento próprio.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarado nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º Deverão ser divulgadas, no mínimo, no sítio eletrônico oficial ou no Portal da Transparência da Prefeitura, informações sobre:
I. Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II. Perguntas e respostas mais frequentes no que tange às atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos;
III. Endereço físico, localização, horário de funcionamento, bem como o setor responsável pelo sic (serviço de informação ao cidadão);
IV. Modalidade de solicitação de acesso à informação, assim como a divulgação de prazos, autoridades competentes e possibilidades de recurso;
V. Endereço físico, localização, horário de funcionamento, bem como a unidade responsável pela ouvidoria;
VI. Carta de serviços do município ao usuário do serviço público;
VII. Currículos resumidos dos titulares das secretarias, autarquias e demais órgãos, contendo nome completo, formação acadêmica e histórica profissional, além da função ocupada;
VIII. Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada, sendo que a divulgação concederá a opção de exportação dos dados em formato aberto e de maneira a discriminar, a composição da remuneração, com a indicação da renda bruta e líquida;
IX. Despesas e receitas do Poder Executivo, bem como a classificação por natureza e a previsão de realização referente a programas, projetos, obras e atividades, detalhando metas, resultados e indicadores;
X. Transferência e celebração de convênios e acordos, identificando as partes, a data, o valor ou obrigações, e o objeto;
XI. Registros de repasses e transferências de recursos públicos, bem como execução orçamentária e financeira detalhadas;
XII. Publicação das prestações de contas obrigatórias das Pastas e seus respectivos documentos apresentados perante a Câmara Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
XIII. Licitações e os respectivos editais e resultados, em ordem sequencial, contendo número de identificação, modalidade, valor homologado, situação e objeto, bem como os documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade da mesma;
XIV. Contratos e os respectivos resumos em inteiro teor, demonstrando valor, vigência, objeto, aditivos e respectivos empenhos;
XV. Planos municipais de educação, saúde, e demais políticas públicas correlatas;
XVI. Serviços municipais de saúde, indicando horários, especialidades e localizações, bem como a lista de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde;
XVII. Editais de concursos e seleções públicas, bem como processo seletivo, lista de aprovados, fila de espera e validade;
XVIII. Consulta de inscritos em dívida ativa, indicando dados referentes ao devedor e ao valor;
XIX. Resultados de apreciações e julgamentos pelo Tribunal de Contas do Estado;
XX. Prestação de contas do ano anterior e relatório de atividades;
XXI. Agenda das autoridades públicas;
XXII. Mapa do sítio eletrônico oficial e Portal da Transparência.

Art. 5º No âmbito da Administração Direta, cada Secretaria e Superintendência tem o dever de produzir, armazenar, e quando não sigiloso, publicar, os dados no Portal de Transparência e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, independentemente de requerimentos.
§1º As informações que serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para publicação, nos termos do art. 13-A, inciso XVII da Lei Ordinária nº 5.881/2017.
§2º A Controladoria-Geral do Município é responsável por zelar pela Política Municipal de Transparência, possibilitando aos cidadãos o acesso às informações relativas aos órgãos e entidades da Administração Municipal, nos termos do art. 6º, inciso X da Lei Ordinária nº 5.881/2017.
§3º As obrigações mínimas previstas no caput deste artigo não eximem as Secretarias e Superintendências Municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, além daquelas solicitadas por órgãos externos, previsões legais ou políticas públicas.

Art. 6º Os Portais a que se refere o art. 4º deste decreto deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
I. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II. Disponibilizar relatórios em formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, com o intuito de facilitar a análise e acesso às informações divulgadas de forma automatizada por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
III. Divulgar em detalhes os formatos utilizados para a estruturação da informação;
IV. Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V. Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso, divulgando a data de referência de atualização;
VI. Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, bem como informar o responsável pelo recebimento de informações e o posterior tratamento de dados pessoais;
VII. Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o artigo 9º da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, aprovada pelo decreto legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e da lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o estatuto da pessoa com deficiência;
VIII. Conter formulário eletrônico de pedido de acesso a informações, bem como a realização e divulgação de pesquisas de satisfação do atendimento;
IX. Divulgar relatório anual com análise quantitativa de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, assim como solicitações genéricas ou fora de escopo;

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 7º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município, exercendo função de intermediadora do acesso à informação.
§1º Compete ao Departamento responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I. O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II. O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III. A análise dos pedidos de acesso à informação e encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
IV. O monitoramento interno dos prazos de atendimento e a tramitação dos pedidos, de forma tempestiva para garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos.
§2º Para os fins deste decreto, considera-se acesso imediato, a informação que o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC possua capacidade de obter ou apresentar, de forma imediata, sem a necessidade de espera ou autorização da área competente, em especial as informações disponíveis em sítios oficiais, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, Diários Oficiais e imprensa, sem a necessidade de percorrer atendimento de fluxo interno.
§3º Para os fins deste decreto, não se considera acesso imediato documentos como processos administrativos (físicos ou digitais), ofícios, memorandos, circulares, protocolos, autos de infração, pareceres, dentre outros documentos, que se encontre em tramitação, a fim de não comprometer o seu regular prosseguimento.

Art. 8° A Unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC será instalada pela Controladoria-Geral do Município, onde os pedidos serão protocolados e diretamente encaminhados às unidades para o devido tratamento, conforme previsto no inciso III do §1º do artigo 7º deste decreto.

Art. 9° O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC de que trata o art. 7º centralizará os pedidos de acesso à informação apenas sobre a administração direta da Prefeitura de Pouso Alegre.

Art. 10 Os Secretários e Superintendentes Municipais, deverão indicar 2 (dois) servidores, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para atuar como interlocutor, com o escopo de fomentar ações de transparência inerentes às suas competências, bem como a disponibilização de dados e a posterior publicidade destes.
§1º As indicações deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação deste decreto. A composição dos interlocutores será formalizada por portaria da Controladoria-Geral do Município, que deverá ser atualizada anualmente;
§2º As competências atribuídas ao interlocutor serão detalhadas em sua portaria de nomeação;
§3º As respostas fornecidas pela Secretaria ou Superintendência devem ser encaminhadas tempestivamente;
§4° As respostas devem ser claras, concisas e abranger todas as informações solicitadas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios;
§5° Quando necessário, a resposta deve incluir o devido tratamento e a proteção de dados pessoais de terceiros ou informações sigilosas, em conformidade com a Lei 13.709/2018.

Art. 11 A Controladoria-Geral do Município apresentará relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, até dia 31 de janeiro do exercício subsequente.
Parágrafo único. O relatório anual a que se refere o caput deste artigo é considerado informação de interesse coletivo e deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial ou Portal da Transparência, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 12 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1º O pedido será admitido por meio de sistema eletrônico, e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física.
§2º A opção para realização do pedido de acesso à informação por sistema eletrônico deverá estar disponível em fácil localização e acesso na página inicial no Portal de Transparência e/ou no sítio eletrônico oficial do Município.
§3º Todos os pedidos de acesso à informação, incluídos aqueles recebidos por e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física, serão lançados no sistema eletrônico, e receberão um número de registro de protocolo que possibilitará o acompanhamento online.
§4º Inicia-se a contagem do prazo de resposta no primeiro dia útil subsequente do recebimento do pedido de acesso à informação pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
§5º Todos os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento e, ainda, com prazos se iniciando e vencendo somente em dias úteis.

Art. 13 O pedido de acesso à informação formulado via e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física deverá conter, sob pena de não ser reconhecido:
I. Nome do requerente;
II. Endereço eletrônico ou endereço físico do requerente.
III. Contato telefônico;
IV. Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
Art. 14 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação, sem especificação, de forma clara e precisa da informação requerida, especialmente os casos de pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, considerando-se:
I. Pedidos genéricos: definidos como aqueles que não descrevem de forma delimitada o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e compreensão da solicitação;
II. Pedidos desproporcionais: definidos como aqueles cuja demanda impossibilitaria sua produção e atendimento pelo Poder Executivo Municipal, por comprometer significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo aos direitos de outros solicitantes;
III. Pedidos desarrazoados: definido como aquele que não encontra amparo para a concessão de acesso solicitado nos objetivos da LAI e tampouco nos seus dispositivos legais, nem nas garantias fundamentais previstas na Constituição;
IV. Pedidos que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
§1º Em caso de pedidos genéricos, o órgão ou entidade pública apontará os dados faltantes ou não adequadamente apresentados pelo cidadão, orientando-o a apresentar novo pedido com maior precisão e clareza.
§2º Em caso de pedidos desarrazoados e desproporcionais, o órgão ou entidade pública demonstrará o risco associado à divulgação da informação e/ou justificativas de impossibilidade de atendimento ao pedido.
§3º Na hipótese do inciso IV deste artigo, o órgão ou a entidade pública, deverá indicar o local onde se encontram as informações demandadas, de maneira que o cidadão possa, ele próprio, realizar o trabalho de análise, interpretação e consolidação dos dados.

Art. 15 São vedadas as exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Acesso às Informações Pessoais por Terceiros

Art. 16 As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
I. Será de acesso restrito ao agente público legalmente autorizado e à pessoa a que se referirem;
II. Poderá ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

Art. 17 O consentimento referido no inciso II do art. 16 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I. À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II. À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, prevista em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III. Ao cumprimento de decisão judicial;
IV. À defesa de direitos humanos de terceiros;
V. À proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 18 A restrição de acesso às informações pessoais de que trata o art. 16 não poderá ser invocada quando:
I. Houver o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações seja parte ou interessado;
II. As informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjunto de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância;
III. For possível o tratamento e a proteção do dado por meio da ocultação, da anonimização ou da pseudo anonimização das informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem.

Art. 19 O pedido de acesso às informações pessoais estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I. Comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do art. 16, por meio de procuração ou por formulário de autorização;
II. Comprovação das hipóteses previstas no art. 17
III. Demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância;
IV. Demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 20 O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros poderá ser responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Seção IV
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 21 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1º Na hipótese do caput, o órgão ou entidade municipal desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§2º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos:
I. Encaminhar as informações solicitadas pelo mesmo meio utilizado e informado pelo requerente, seja por sistema eletrônico, correspondência ou e-mail:
II. Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III. Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV. Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
V. Indicar as razões da negativa, total ou parcial do acesso, sendo direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
§3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer a sua regular tramitação, ou quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo para o devido atendimento, ou caso persista o prejuízo a sua integridade, será disponibilizada sua cópia para consulta, com certificação de que confere com o original.
§4º Quando não for autorizado o acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§5° Na impossibilidade de obtenção de cópia da informação solicitada, o requerente poderá realizar cópia fotográfica ou por outro meio, desde que a suas expensas e sob a supervisão de servidor público, contanto que a reprodução não seja feita de forma que coloque em risco a integralidade do documento original.
§6º O não comparecimento injustificado do requerente na data e hora marcada para a consulta à informação implicará no arquivamento do pedido e devolução do documento ou processo para a área responsável, havendo necessidade de protocolar um novo pedido e agendar uma nova data para a realização de vistas.

Art. 22 O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 dias corridos.

Art. 23 Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 24 Na hipótese de negativa do pedido de acesso à informação total ou parcial será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I. Razões da negativa de acesso ou do não conhecimento, e seus fundamentos legais; e
II. Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;

Seção V
Dos Recursos

Art. 25 Caberá pedido de recurso ao Prefeito Municipal, autoridade hierarquicamente superior à Secretaria ou Superintendência que emitiu a decisão sobre o pedido de acesso à informação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão, nas seguintes hipóteses:
I. Negativa de acesso à informação ou não fornecimento das razões da negativa do acesso;
II. Resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
III. Não conhecimento ou improcedência do pedido.
§1º Os pedidos de recurso serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua apresentação pelo requerente.
§2º Provido o recurso, a Secretaria ou Superintendência cumprirá a decisão no prazo máximo definido pelo Prefeito Municipal, não ultrapassando o prazo limite de 20 (vinte) dias corridos.
§3º Desprovido o pedido de recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data da ciência da decisão, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.
§4º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI apreciará os recursos a ela endereçados até a 3° (terceira) reunião subsequente à data de sua apresentação.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seção I
Da Estrutura

Art. 26 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal é a segunda instância recursal administrativa em caso de pedido de acesso à informação e será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:
I. Procuradoria-Geral do Município;
II. Secretaria Municipal de Administração;
III. Secretaria Municipal de Finanças;
IV. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
V. Secretaria Municipal de Educação
§1º Os Secretários e Superintendentes responsáveis pelas unidades mencionadas nos incisos deste artigo, deverão designar um servidor, preferencialmente efetivo, bem como indicar um suplente, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.

§2º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal será nomeada por meio de portaria, com mandato válido por um ano, renovável por igual período.
§3º Após a nomeação, a Comissão deverá criar, em até 90 dias corridos a partir da primeira sessão, seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento, estabelecendo inclusive, os prazos para conclusão de suas demandas.
§4º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI estabelecerá o seu calendário de reuniões conforme demanda, o qual deverá ser publicado em site oficial do Município.

Art. 27 A Comissão se reunirá para o julgamento dos recursos, sempre que convocada pelo seu Presidente, respeitando-se o prazo para cumprimento da demanda.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo um de cada unidade representada.

Art. 28 Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal:
I. Deliberar sobre os recursos de pedidos de acesso que houver, encerrando a instância recursal no âmbito municipal;
II. Requisitar informações das autoridades municipais a fim de obter esclarecimento parcial ou integral, do pedido de acesso à informação em recurso;
III. Definir prazo para que o órgão de origem cumpra a decisão de recursos em no máximo 20 (vinte) dias corridos.

Art. 29 A presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI será indicada e votada entre seus membros e terá mandato de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.
§1º Compete ao Presidente:
I. Representar a Comissão perante os órgãos e entidades municipais;
II. Dirigir os trabalhos e presidir as sessões;
III. Distribuir os processos para o relator sorteado;
IV. Decidir questões incidentes;
V. Exercer atividades administrativas;
VI. Convocar as reuniões.
§2º Para cada deliberação da Comissão será sorteado um relator dentre os seus membros, que não poderá incluir o Presidente da Comissão.
§3º Todas as reuniões da Comissão serão registradas em ata, a ser lavrada por um membro e deverão ser mantidas sob a guarda, conforme previsão em regulamento próprio da Comissão.
§4º A decisão das demandas da Comissão serão publicadas em site oficial do Município, respeitando-se o tratamento de dados da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 30 Todas as deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal à Informação serão tomadas por maioria absoluta dos presentes.

CAPÍTULO V
DA OMISSÃO DE RESPOSTA

Art. 31 No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, à Controladoria-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da reclamação.
Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará no 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, nos casos em que não houver notificação de prorrogação de prazo, ou no 31º (trigésimo primeiro) dia corrido, se houver notificação de prorrogação do prazo, subsequente à apresentação do pedido.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 32 As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar minimamente publicidade às seguintes informações:
I. Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III. Cópia integral e pesquisável dos convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação, acordos, ou ajustes ou instrumentos congêneres, com seus respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio oficial na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§2º As informações de que trata o caput deverão ser publicados a partir da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumentos congêneres, serão atualizadas periodicamente, ficando disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 33 As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituída sob a forma de serviço social autônomo, que sejam destinatárias de contribuições municipais, divulgarão, independentemente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, inclusive aquelas a que se refere o artigo 5º deste Decreto.
Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos provenientes das contribuições e dos demais recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E REGULAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art. 34 Fica designada a Controladoria-Geral do Município como autoridade de monitoramento para exercer as seguintes atribuições:
I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;
II. Avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento;
III. Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
IV. Orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto;
V. Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do Decreto Federal 7724/2012.

Art. 35 Fica designada a controladoria-geral do município como órgão regulador que exercerá as seguintes atribuições:
I. Definir formulário padrão, disponibilizado em meio físico disponível no sic eletrônico;
II. Coordenar a equipe do serviço de informação ao cidadão - sic no órgão ou entidade que representa;
III. Promover treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV. Monitorar a implementação deste decreto
V. Preparar relatório anual;
VI. Estabelecer, padronizar, sistematizar e normatizar, por meio da edição de enunciados e instruções, os entendimentos e os procedimentos complementares necessários à implementação da lei nº 12.527 de 2011.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto devem ser analisados com base na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 juntamente com o Decreto Federal 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 37. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.086/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:19A59A0B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA PMPA/IPREM Nº 1/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 47 da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 102/2008 e no art. 5º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013,

CONSIDERANDO que, entre os anos de 2016 e 2017, a então gestão do IPREM aplicou o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no Fundo de Investimento Sicília Renda Fixa Longo Prazo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.213.849/0001-46, administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

CONSIDERANDO que a empresa RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0002-11, emitiu Fato Relevante informando a liquidação e o encerramento do fundo supracitado em 4/10/2021 em decorrência da insolvência;

CONSIDERANDO que os investimentos do IPREM no Fundo Sicília foram aportados em diferentes ativos, dentre os quais cotas do Fundo Botafogo FI**,** debêntures da M. Invest Planejamento e Administração Shopping Center S/A e participação no FIP Cais Mauá**;**

CONSIDERANDO que após a liquidação e encerramento do Fundo Sicília não foram restituídos ao IPREM (cotista) eventuais valores remanescentes decorrentes de ativos integrantes de sua carteira;

CONSIDERANDO que não houve outros esclarecimentos da CVM quanto à possibilidade de habilitação do IPREM no quadro geral de credores da massa falida da empresa M. Invest Planejamento e Administração Shopping Center S/A no tocante aos direitos creditórios decorrentes de debêntures emitidos, uma vez que a Administradora do Fundo RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. não é o agente fiduciário;

CONSIDERANDO que foram esgotadas as medidas administrativas internas para a apuração do ocorrido,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano ao erário, formalizar e instruir o processo, bem como elaborar relatório final.

Art. 2º Fica designada a seguinte comissão, composta por servidores públicos municipais efetivos:

I - Fernanda Ribeiro Papandrea, inscrita na matrícula funcional sob nº 22.735, Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município;
II - Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, inscrita na matrícula funcional sob nº 12.442, Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município; e
III - Fernanda de Jesus de Almeida Faria, inscrita na matrícula funcional sob nº 6.275, Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Presidirá os trabalhos da comissão a servidora designada no inciso I deste artigo.

Art. 3º Durante a apuração dos fatos deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa aos servidores eventualmente envolvidos.

Art. 4º O prazo para conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial será de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os trabalhos da comissão serão realizados nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, situado na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre/MG.

Art. 6º O Diretor(a) de Finanças e Arrecadação do IPREM será responsável por fornecer à comissão todos os documentos e informações necessários à instrução processual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente do IPREM

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3B0DE8AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.790/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971**;**
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.790, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de agosto de 2025, edição 4086;
CONSIDERANDO que foi prorrogado pela Portaria nº 4.818, de 19 de setembro de 2025, Edição 4113;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 04 - SA - Portaria 4.790/2025, solicitando a recondução da Comissão;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância Administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 4.790/2025;
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 17 de outubro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:731C8CD6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 026/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2024, Termo de Colaboração 021/2021/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:CCA5E7FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº44, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 461/2025 – Depto. Corregedoria e os documentos anexos, a qual relata o encaminhamento de Notícia de Fato oriunda do Ministério Público de Minas Gerais que solicitou a apuração dos fatos noticiados envolvendo à empregada pública sra. S.R.C, Agente Comunitária de Saúde - ACS, matrícula funcional sob o nº 19.007;
CONSIDERANDO que Esta Secretaria elaborou a Comunicação Interna nº 250/2025 – AJ/SMS/PA em 08/10/2025, encaminhando a documentação funcional e existente referente às questões relativas aos fatos em resposta à CI nº 435/2025 - Depto. Corregedoria, que nos solicitou esclarecimentos sobre a demanda.
CONSIDERANDO que conforme Comunicação Interna n° 461/2025 – Depto. Corregedoria e os documentos anexos foi determinada a instauração da presente medida para apuração de condutas consideradas inadequadas no ambiente de trabalho, comportamentos em face de outros servidores públicos, quanto pela fragilidade no desempenho de atribuições funcionais, considerando a denúncia de suposto assédio moral cometido em face de colegas de trabalho, conforme documentação anexa.
CONSIDERANDO que após documentos constantes na pasta funcional junto à Atenção Primária à Saúde, obteve-se indícios suficientes para apuração para abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades da atuação da empregada pública em questão, que, EM TESE, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da empregada pública municipal, Sra. Sra. S.R.C, matrícula funcional nº 19.007, Agente Comunitária de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, EM TESE, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Josymara Alves Vilela, matrícula funcional: 16.193, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II - Membra: Juliana Fernandes Ramos, matrícula funcional sob o nº 18.936, cargo de Agente Administrativo, lotada na Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde;
III – Membro: Paulo Tadeu Furniel, matrícula funcional sob o nº 17.742, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3°. Designar o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:92DA11F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 48/2025

OBJETO: REPASSE DE FINANCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA, NO ÂMBITO DO SUS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.091 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 15/10/2026. ASSINATURA EM 15/10/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000000. 16210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:F981A678

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

AUTORIZAÇÃO – AUTORIDADE COMPETENTE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 161/2025
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025, ORIUNDA DO PLANEJAMENTO Nº 226/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA COMPRA DE BENS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO NA FORMA ELETRÔNICA (PREGÃO ELETRÔNICO), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.984, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - (PROCESSO Nº 1320.01.0091836/2024-28), CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ.".

AUTORIZO o processo de contratação em epígrafe, por ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 65/2025, oriunda do Planejamento nº 226/2024, Processo nº 1320.01.0091836/2024-28, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, com fundamentação legal no Art. 86, da Lei nº 14.133/2021, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal em favor da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTO EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, letra B, bairro Córrego Alegre, município de Sooretama / ES, CEP: 29.927-, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0027-71.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8EB05F82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 455/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 455/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/10/2025. CONTRATADA: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA. Valor R$: 50.863,83 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.3.90.30.00 – ficha 342 / 02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.30.00 – ficha 385.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1AFAA357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 404/2025

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada:
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR –** constante na Portaria nº 354/2025, publicada em 01/10/2025, em virtude de sua desistência, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:C8D0EE68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 050/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 05/11/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:1D02B772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que versa sobrea **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA, PARA REVISÃO EM GARANTIA DE 90.000KM DO VEÍCULO COM A PLACA SJH8F01 PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ 00.982.872/0010-93

Perfazendo valor global de**R$ 1.102,42** (mil cento e dois reais e quarente e dois centavos).

Pratinha- MG, 17 de outubro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A7729E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 204/2025, PROCESSO 322/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de **R$ 2.172,54 (Dois Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F3268D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 205/2025, PROCESSO 323/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ZEMA AUTOMOVEIS LTDA** no valor de **R$ 5.035,51 (Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F83EBF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 207/2025, PROCESSO 325/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 9.028,00 (Nove Mil e Vinte e Oito Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:47271748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 208/2025, PROCESSO 326/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA** no valor de **R$ 6.759,08 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 17 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F7C87988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 312/2025 – Pregão Eletrônico: 69/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação da abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veículo 0 km tipo minivan em atendimento a Resolução Ses nº 10.303 de 14 de julho de 2025 conforme termo de referência, para retificação do termo de referência . Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 05/11/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 17/10/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E7F13BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP DE Nº 59/2025; Contratante: Município de **Quartel Geral-MG**. Contratados:

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R$ 254,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)
CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 2.047,35 (Dois Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 101.857,90 (Cento e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos)
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME	R$ 682,90 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos)
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	R$ 44.553,28 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Tres Reais e Vinte e Oito Centavos)
MG FLEX LTDA.	R$ 1.588,95 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A PREFEITTURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. **Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:49BC334D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
OBJETO: Aquisição de veículo 0 km – tipo minivan, conforme Resolução SES nº 10.303/2025.
ASSUNTO: Resposta à Impugnação ao Edital

I – DO RELATÓRIO
A empresa **CMD CAR LTDA.**, devidamente qualificada, apresentou **impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2025**, alegando, em síntese, que o edital apresentaria **omissões quanto às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira**, notadamente pela **não exigência de certificado ISO 9001**, **alvarás de funcionamento e sanitário**, e **ausência de índices financeiros mínimos** para comprovar a capacidade das licitantes.
II – DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE
Nos termos do **art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **item 3.1 do Edital**, a impugnação foi apresentada dentro do prazo legal de **3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame**, sendo, portanto, **tempestiva e passível de conhecimento**.

III – DO MÉRITO
1. Da legalidade das exigências de habilitação previstas no Edital
O edital foi elaborado **em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021** e aos **princípios que regem a Administração Pública**, especialmente **os da legalidade, competitividade, proporcionalidade e eficiência**, previstos no **art. 5º** da referida lei.
O **Anexo II** do edital disciplina de forma **clara e objetiva** os documentos exigidos para a **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, sendo compatíveis com o objeto licitado e suficientes para garantir a execução contratual pretendida.
Cumpre lembrar que, conforme o **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, as exigências de habilitação devem **se limitar às estritamente necessárias** para assegurar o cumprimento das obrigações, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame.
Assim, a ausência de exigências como **certificação ISO 9001**, **índices contábeis mínimos** e **alvarás específicos** não representa omissão ilegal, mas **decisão administrativa pautada na razoabilidade e proporcionalidade**, pois se trata de **fornecimento de veículo novo de fábrica**, cujo controle de qualidade já é garantido por **certificações do fabricante e do INMETRO**, conforme item 6.1 do edital.
2. Da alegada ausência de requisitos econômico-financeiros
A impugnante sustenta a necessidade de exigir capital social mínimo ou índices contábeis. Contudo, o **art. 69, §1º da Lei nº 14.133/2021** autoriza tal exigência **apenas quando compatível com o vulto e a complexidade do contrato**, o que não se aplica ao caso, visto tratar-se de **aquisição pontual de um único veículo**, sem risco de execução continuada ou prestação de serviço de alta complexidade.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) esclarece que a exigência de índices econômicos e financeiros na fase de habilitação deve ser compatível com a característica do objeto licitado, devendo estar justificada na avaliação de risco e na realidade do contrato. Especificamente, o TCU reforça que tais índices, como liquidez e solvência, devem ser demonstrados por meio de documentos oficiais, como balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis, que precisam ser calculados para cada exercício financeiro, garantindo transparência e adequação à análise.
Segundo o Acórdão 3265/2016, a exigência de índices deve estar devidamente justificada, limitada ao necessário para verificar a aptidão econômico-financeira, e não deve impor critérios desproporcionais ou irrelevantes ao objeto do contrato, especialmente em casos de aquisições de baixa complexidade e vulto reduzido. Ainda, a Súmula 289 do próprio TCU reforça que a avaliação de capacidade financeira deve limitar-se a índices de liquidez e solvência, não sendo razoável exigir outros multiplicadores, como rentabilidade ou lucratividade, sem justificativa técnica.
Logo, a não inclusão de índices de liquidez ou capital social mínimo **não compromete a segurança da contratação**, estando em conformidade com o princípio da **economicidade e competitividade**.
3. Da alegação de necessidade de certificação ISO 9001
O **certificado ISO 9001** não se mostra requisito obrigatório para o tipo de objeto licitado.
O **art. 42, §1º da Lei nº 14.133/2021** dispõe que o edital *poderá* exigir certificação de qualidade, desde que relacionada à comprovação de conformidade do produto ou do processo de fabricação.
No presente caso, o objeto é **veículo automotor novo**, cuja fabricação e comercialização no território nacional **já dependem de certificações e homologações do DENATRAN, ANFAVEA e INMETRO**, dispensando qualquer exigência adicional.
Impor a certificação ISO 9001 seria **restrição indevida à competitividade**, em afronta ao **art. 5º, caput, e art. 62, §1º, I da Lei nº 14.133/2021**, por limitar a participação de fornecedores sem fundamento técnico ou legal.
Ademais, cumpre destacar oentendimentoconsolidado peloTribunal de Contas do Estado deMinas Gerais(TCE-MG), queorienta que asexigências contidas nos editais de licitaçãodevem observaros princípiosda razoabilidade, proporcionalidade e da amplacompetitividade, conforme previstono art. 67 daLei nº 14.133/2021. A imposição de **requisitosdesproporcionais ou excessivamente restritivos, como aobrigatoriedadede certificaçãoISO 9001 ou índiceseconômico-financeiros paraum objeto debaixo vulto** ecomplexidade, configura afronta ao princípioda competitividadee pode implicar restrição indevida à participaçãodos interessados, conforme informativos da jurisprudência do TCE-MG [**Informativo n.º 283 e n.º 314 do TCE-MG].**
Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem firmemente determinado que as exigências para habilitação técnica e econômico-financeira devem ser adequadas ao objeto da licitação, restritas ao que é estritamente necessário para assegurar a execução do contrato, evitando imposições arbitrárias que limitem a competitividade e contrariem os princípios da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, arts. 66 a 69). No caso dos veículos novos, as certificações regulamentares do DENATRAN, ANFAVEA e INMETRO são suficientes para atestar a conformidade, dispensando a exigência de certificação ISO 9001, cuja imposição, sem fundamentação técnica clara, é entendimento do TCU uma restrição injustificada
4. Da alegação quanto ao alvará de funcionamento e alvará sanitário
Os documentos mencionados já estão abrangidos pela **regularidade jurídica e fiscal** exigida no **Anexo II do edital**, que contempla o **CNPJ ativo, inscrição municipal e comprovação de regularidade fiscal**.
Além disso, o **objeto licitado (veículo automotor)** não se enquadra em atividade sujeita a **licenciamento sanitário**, tornando improcedente a exigência de **alvará sanitário**.
Os documentos mencionados pela impugnante já se encontram devidamente previstos no Anexo II do edital, que requer a regularidade jurídica e fiscal da licitante, incluindo a comprovação de inscrição ativa no CNPJ, inscrição municipal e regularidade fiscal.
IMPORTANTE ESCLARECER QUE O OBJETO LICITADO, QUAL SEJA, UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DO TIPO MINIVAN, NÃO SE ENQUADRA EM ATIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO SANITÁRIO. Conforme normativa da Vigilância Sanitária e entendimento consolidado, o alvará sanitário é exigido para atividades econômicas específicas relacionadas à saúde, manipulação de alimentos, serviços hospitalares, entre outros, e não para veículos automotores em sentido geral.
Ademais, a exigência do alvará de funcionamento, quando aplicável, está contemplada nas exigências de regularidade jurídica e fiscal do edital, de modo que a solicitação de alvará sanitário para a presente aquisição configura requisito desproporcional e inexigível, não podendo restringir a participação dos licitantes ou comprometer a competitividade do certame.
Por fim, reforça-se que exigências de habilitação devem respeitar os princípios da legalidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando imposições que não guardem pertinência direta

com o objeto licitado, conforme orientação do Tribunal de Contas e da jurisprudência administrativa aplicável.

IV – DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

O edital foi elaborado observando os **princípios da legalidade, competitividade, isonomia, proporcionalidade e eficiência** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), **não havendo qualquer violação** à norma legal ou aos direitos dos licitantes.

A manutenção das condições editalícias **assegura maior amplitude de competição** e, consequentemente, **melhor vantajosidade para a Administração Pública**, conforme determina o **art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021**.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que **as alegações apresentadas pela impugnante não merecem prosperar**, uma vez que:

•O edital foi elaborado em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

•As exigências de habilitação são suficientes e proporcionais ao objeto licitado;

•Não há ilegalidade ou omissão capaz de comprometer a lisura e a competitividade do certame.

Dessa forma, opina-se pela REJEIÇÃO da impugnação, com a consequente **manutenção integral do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2025**, por estar em plena conformidade com a legislação vigente.

Publique-se intime-se.

Quartel Geral, 17 de outubro de 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2FD3321D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 42/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 42/2025, autorizado pelo PL Nº 84/2025 objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização de evento de capacitação, locação de espaço e fornecimento de alimentação em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 23/10/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 17/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:50B26E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE QUELUZITO/UF ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE QUELUZITO/UF, CNPJ 19.78.410/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, CPF nº 439.862.006-06, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Queluzito, 17 de Outubro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Queluzito/UF

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:48A7ACEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 361/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 361/2021

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 17/10/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:72EF3D5B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°000007981/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000007981/2025

EM DESFAVOR DO (A) SERVIDOR (A): M.I.V.N.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, até que tenha realizado a cirurgia e tenha condições de apresentar defesa no presente procedimento.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:66B40CC2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 10935/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10935/2025

PROCESSADO (A): D.C.A.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues,

Decidido: Sobrestar o feito até conclusão do processo judicial.

Data: 17/10/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4AB3CE11

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 11105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11105/2025

PROCESSADO (A): A.A.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues,

Decidido: Sobrestar o feito até conclusão do processo judicial.

Data: 17/10/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2DB56697

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2273/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 2273/2024

SERVIDOR (A) – V. M. R. M.
Autos sobrestados até retorno de integrante da CPP I da licença previdenciária, conforme art. 180, VII, c/c art. 188 da Lei Complementar 038/2006.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES

e

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8D452631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2405/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) RÔMULO TARCÍSIO DOS REIS, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INTERINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEFAZENDA, no período 20/10/2025 á 04/11/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52FB4F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2406/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOSELIA BATISTA AMORIM RAMOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52E8F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 290/2021. CONCORRÊNCIA Nº 163/2021.

Configurada a inexecução total do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2022, diante das irregularidades constatadas, e da apuração de responsabilidade exclusiva da Contratada em recusar assumir as obrigações contratuais quando Notificada; considerando já constituída em mora a Contratada inadimplente mediante as diversas Notificações aviadas; considerando que, após decorridos quase 36 meses de contratação, a empresa Contratada só alcançou concluir, ainda que parcialmente e com avarias, 1 unidade de Estratégia de Saúde de Família (ESF) do total de 12 a serem construídas; considerando que a situação contratual permanece inalterada, face à injustificada e persistente recusa da Contratada em retomar o cumprimento de seus compromissos contratuais; considerando que, apesar do prejuízo ao atendimento das necessidades da população local, não foram apurados prejuízos ao Erário; e considerando as demais circunstâncias específicas do caso concreto;

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 18.314.609/0001-09, representado neste ato, mediante Decreto Municipal, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO (SEMPLUR), MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, **DETERMINA a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2022, com efeitos retroativos à data de 08.09.2025 para todos os fins de direito**, por motivo de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com prejuízo à continuidade do atendimento ao interesse público, **nos termos** daquilo indicado nas Cláusulas contratuais Oitava, Décima, e Décima Terceira, e nos dispositivos **do artigo 76; artigo 77; artigo 78 *caput*, incisos I, II, III, V, VII, XII, e XVIII, e seu Parágrafo único; artigo 79 *caput*, e inciso I; e artigo 80 *caput*, e incisos I, II e IV, da Lei nacional nº 8.666/1993**.

Não havendo imposição de penalidade pecuniária à Contratada, libere-se a eventual garantia ofertada. Publique-se e intime-se.

Em Ribeirão das Neves/MG, 16 de setembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
(SEMPLUR)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94FB847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1008/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1008/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ADRIARTE MORAIS ADRIANO**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **813.537.746-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.035.0004.002**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOSE FIRMINO(ANTIGA RUA 32), 33 CEP: 33855-610, BAIRRO: SANTINHO, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA RESTAURANTE**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSE FIRMINO(ANTIGA RUA 32), 33 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00035, LOTE: 0004,**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13F1B5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1009/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1009/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ADRIARTE MORAIS ADRIANO**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **813.537.746-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.035.0004.004**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 461 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA SACOLAO**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 461 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00035, LOTE: 0004**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83AF5050

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1010/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1010/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **PADARIA PAO MINUTO LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **40.828.982/0001-29**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.046.0004.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 471 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA PADARIA**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 471 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00046, LOTE: 0004**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C91E673

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1012/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1012/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **JOAO BATISTA DE SOUZA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **359.590.706-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.046.0005.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), Nº485 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 485 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00046, LOTE: 0005**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA0754FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1015/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1015/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CASA DE RAÇÃO E TELE GAS DONA MARIA EDSON PEREIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 11.234.344/0001-81	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.046.0003.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSE FIRMINO(ANTIGA RUA 32), Nº26 CEP: 33855-610, BAIRRO: SANTINHO, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOSE FIRMINO(ANTIGA RUA 32), 26 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00046, LOTE: 0003		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave 1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D3A519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 968/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 968/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data:05/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:**

MANOEL VIEIRA COUTO		
CNPJ/CPF: 226.xxx.xxx-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.042.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: ANDARAÍ, N° 28, BOTAFOGO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33902-200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio e entulho.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: **Art. 47°** - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) **Art. 48° - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).** **LEI Complementar 212/21** **Art. 72 O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.** **§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.(60 UFM.)**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 47: imediato** **Artigo 48: 03 horas** **Artigo 72 : 60 dias**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: ANDARAÍ, N° 28, BOTAFOGO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33902-200		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 120 UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B618D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 969/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 969/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data:05/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIO TIBURCIO GONÇALVES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 299.xxx.xxx-59	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.045.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: ANDARAÍ, N° 129, BOTAFOGO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33902-200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio e entulho.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: **Art. 47°** - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) **Art. 48° - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 47: imediato** **Artigo 48: 03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: ANDARAÍ, N° 129, BOTAFOGO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33902-200		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:844E1102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 042/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2025 – PREGÃO: 042/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 136/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de um veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Resolução SES Nº 10.088/2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 30/10/2025 às 14h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 17 de outubro de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:5C07455F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 129/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DR. ALEXIS CANDIDO SARMENTO LTDA CNPJ: 04.827.988/0001-18

Cujo objeto: Credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, visando à realização de consultas médicas e exames especializados (tais como cardiológicos, colonoscopias, densitometria óssea, ecocardiogramas, ultrassonografias em diversas especialidades, consultas pediátricas e ortopédicas, entre outros, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita/MG, garantindo a integralidade da atenção à saúde e o acesso da população aos serviços necessários para diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico.

Rubelita/MG, 07/10/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:2F792395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

Processo nº: 109/2024
Inexigibilidadenº: 19/2024
Contrato nº: 123/2024

1º Aditivo ao Contrato nº 123/2024
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato no 123/2024.

Prazoe vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 26/09/2026.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:506EC2DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

Processo nº: 135/2022
Inexigibilidade n°: 026/2022
Contrato nº: 130/2022

3° Aditivo ao Contrato nº: 130/2022

Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO AYRES DINIZ LTDA, CNPJ n° 08.156.017/0001-44.

Objeto:. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n.º 130/2022.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 1**2 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **24/10/2026.**

Vigência: 24/10/25 a 24/10/2026.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:504B3D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

Processo nº: 172/2020
Pregão Eletrôniconº: 72/2020
Contrato nº: 110/2020

5º Aditivo ao Contrato nº : 110/2020
Contratada: AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.869.525/0001-11

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) O acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, resultando em R$15.664,89 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C84522BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

Processo nº:099/2025
Pregão nº:034/2025
Contrato nº:125/2025

Contratada:PEDALINAS & GIRO DO FUTURO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.016.972/0001-40.

Objeto:O objeto deste instrumento é a concessão de direito de uso oneroso do espaço comercial existente no edifício da antiga Estação Ferroviária, localizado na Rua da Estação, s/n, Centro, Santa Bárbara/MG. Tal concessão está em estrita conformidade com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor deR$ 787.272,00 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais)para todos os fins legais.

Vigência:14/10/2025 a 14/10/2026.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F072B7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal nº 5.789/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor solicitada pela Secretaria Municipal de Educação para aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 281/2024, cujo objeto

é o "registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivo das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação", tendo como Promitente Fornecedora a empresa MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ/MF nº 51.628.440/0001-29.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores - CPARF como sendo responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria nº 15/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:95C0E7AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2025–Objeto: o registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/11/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 17/10/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:94C80065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º151/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025– Objeto: Contratação de empresa para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO NR- 1); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), realização de exames clínicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e/ou readaptação, e demissional), em conformidade com o PCMSO, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Pública e demais Secretarias, homologação de atestados, promoção de treinamentos com os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e visitas técnicas presenciais, consultoria, assessoria e auxílio por telefone e via e-mail e gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social, com emissão e envio dos arquivos referentes aos eventos de SST, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**04/11/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 17/10/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO–
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:43E8B341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2025

Processo nº: 123/2025
Pregão n°: 035/2025
Ata de Registro de Preços nº: 082/2025

Contratada: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°11.864/0001-73

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 18.645.000,00 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais)** sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Onde se lê: Processo nº: 123/2024, leia-se: **Processo nº:** 123/2025.

Data da assinatura: 15 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E1A06AAF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Auditoria-Geral do Município (AGM)

Trata-se da instauração de processo administrativo para analisar eventuais problemas no cumprimento da obrigação do vale-alimentação, decorrentes de descumprimento contratual da empresa FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ de n. 21.935.659/0001-00, que era responsável pela administração dos cartões do vale-alimentação dos servidores.
É fato notório (art. 374, I, do CPC) que a citada empresa, embora recebendo pontualmente as parcelas que lhe eram devidas pelo Poder Executivo Municipal, não estava adimplindo suas obrigações contratuais com a sua rede credenciada neste município. Dessa forma, após alguns meses nesta situação, os comerciantes locais deixaram de aceitar o cartão alimentação para o pagamento das compras realizadas pelos servidores.
Em decorrência, muitos agentes públicos municipais, atualmente, estão com créditos retidos em suas contas, mas sem a possibilidade de utilizá-los. Assim, é inequívoco que o servidor público foi lesado pela inadimplência do fornecedor.
Contudo, deve ser ressaltado que os seus descumprimentos contratuais não podem ser obstáculo para o servidor usufruir do seu benefício, o qual é garantido pela Lei Municipal n. 1.449/2007. Aliás, a empresa de cartões é somente o meio pelo qual o município se valeu para cumprir a sua obrigação de garantir o pagamento do vale-alimentação, conforme lhe foi facultado pela citada lei:
Art. 2º O vale-alimentação será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, na forma que dispuser o decreto regulamentar.

§ 1º O Município deverá, por meio de processo licitatório, contratar empresa especializada para operacionalizar o fornecimento do Vale-Alimentação, dentro do prazo disponível até a data de pagamento do primeiro benefício, ou seja, no pagamento referente ao mês de Janeiro/2008.
§ 2º Caso o Município não consiga efetivar a contratação da empresa e no prazo aludido no parágrafo anterior, o fornecimento do cartão magnético ou outra forma assemelhada, conforme previsto no "caput", será concedido em pecúnia, inserto na folha de pagamento do funcionalismo público, àqueles servidores que fazem jus ao benefício.
Se esse meio fracassou em garantir o pagamento, isso não exime a prefeitura de realizá-lo, pois, como já dito, a obrigação de prover o vale-alimentação é sua e não da empresa inadimplente. Por isso, não pode ser utilizado o argumento de que inexiste obrigação do Poder Executivo, uma vez que o pagamento foi feito à empresa.
Essa conclusão é reforçada pela interpretação sistemática e extensiva do dispositivo citado, sobretudo se considerarmos o disposto no §2º, isto é, se o município não conseguiu tornar efetivo o pagamento através do cartão, deve ele incluir o valor na folha de pagamento.
Nesse sentido, o saudoso Min. Carlos Maximiliano, em sua fundamental obra de Hermenêutica,1 ensina que "Por mais opulenta que seja a língua e mais hábil quem a maneja, não é possível cristalizar numa fórmula perfeita tudo o que se deva enquadrar em determinada norma jurídica." Isso porque entende que "A pesquisa do sentido não constitui o objetivo único do hermeneuta; é antes o pressuposto de mais ampla atividade. Nas palavras não está a lei e, sim, o arcabouço que envolve o espírito, o princípio nuclear, todo o conteúdo da norma."
Seguindo esse silogismo, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara tem o dever de realizar o pagamento do crédito retido e sem qualquer utilidade nos cartões dos servidores e, após, exercer o direito de regresso em face da empresa, se assim já não está fazendo através do adequado exercício das atribuições da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
Então, considerando ser atribuição da Auditoria-Geral do Município, conforme preconiza o art. 21, I, da Lei Complementar Municipal n. 1.970/2020, a execução de serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, impõe-se a este órgão de controle a instauração de procedimento para:
a) avaliar eventuais responsabilidades advindas do descumprimento contratual, bem como a causa de eventuais problemas contratuais;
b) e, primordialmente, apurar o valor a ser ressarcido pelo Poder Executivo aos servidores, em virtude da inadimplência da FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, tal como para ser realizado, após o pagamento, o exercício do direito de regresso em detrimento da empresa contratada.
Assim, em observância ao art. 1º, §§ 2º e 5º, da Portaria n. 25/2022/CGMI, com as alterações da Portaria n. 31/2022/CGMI, INSTAURO o processo administrativo, o qual tramitará em sigilo até a decisão final, tendo em vista que serão analisados dados sensíveis de servidores e de terceiros.
Comunique ao Gabinete do Prefeito e à Controladoria-Geral do Município.
Determino ao núcleo de secretaria da CGM que realize todas as comunicações por memorando avulso.
Publique-se.
Santa Bárbara-MG, 17 de outubro de 2025.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Auditor-Geral do Município.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:B9C82870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6411/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** a Sra. **VANESSA RODRIGUES DE ASSIS**, matrícula 12489, nomeada pelo Decreto nº 6167/2025.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de secretário escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de outubro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:7487B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 30/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal nº 5.789/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor solicitada por diversas Secretarias Municipais para aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 225/2024, cujo objeto é o "*registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara*", tendo como Promitente Fornecedora a empresa**MARCILIO PIRÂMIDES SOARES, CNPJ/MF nº 23.256.170/0001-37**.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores - CPARF como sendo responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria nº 15/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1909AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 31/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal nº 5.789/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor solicitada pelo Departamento de Almoxarifado para aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 688/2024, cujo

objeto é o "registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e demais equipamentos de climatização", tendo como Promitente Fornecedora a empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ sob o n.º 71.052.559/0001-03.**
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores - CPARF como sendo responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria nº 15/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F1673429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 32/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal nº 5.789/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor solicitada pela Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismopara aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 044/2025, cujo objeto é o "*registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço*", tendo como Promitente Fornecedora a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS DEBICAS- COOPERBICAS, CNPJ/MF nº 42.474.000/0001-73.**
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores - CPARF como sendo responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria nº 15/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E3991EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 33/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal nº 5.789/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor solicitada pela Secretaria Municipal de Educação para aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento de obrigações assumidas pela empresa **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ: 34.075.109/0001-00** junto ao Município de Santa Bárbara, instrumentalizadas pelas Notas de Autorização de Fornecimento números 716 e 717.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores - CPARF como sendo responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria nº 15/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:ACF6971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2025

Portaria nº 032/2025

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 e a Portaria 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde preveem horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais ou cidades vizinhas com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e
Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os servidores abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, conforme descrição abaixo.

Mat.	Servidor	Horário	Justificativa	Validade l
12864	Lucas Emannuel de Oliveira Ramos	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025

Art. 2º. Os servidores estudantes farão horário diferenciado no período letivo, devendo retornar ao horário normal no período de férias e folgas do período letivo.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:E6676C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033/2025

PORTARIA SMS Nº 033/2025

Designa servidores para composição de Comissão Técnica análise e aprovação de Plano de Trabalho para repasse de valores para a SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, a título de emenda parlamentares para incremento temporário das ações desenvolvidas pela entidade.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde,

a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM /MS nº 3.636 de 29 de abril de 2024, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Portaria GM /MS nº 3.671 de 29 de abril de 2024, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Portaria GM /MS nº 3.862 de 17 de maio de 2024, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
Considerando que as portarias citadas destinam valores para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para ações desenvolvidas pela instituição para incremento temporário das ações desenvolvidas pela entidade nos termos dos planos de trabalho apresentados;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Comissão para análise dos Planos de Trabalho apresentados:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
12756	Carla Joelma Arcanjo Morais Nascimento	Gestor administrativo
3000	Eveline Aparecida Perdigão	Escriturária
12410	Gustavo Neves Silva	Gestor administrativo
12704	Luciana Luzia Das Dores Lopes	Escriturária
3034	Silvia Aparecida Assis Souza Siqueira	Escriturária

Art. 2º. A Comissão, sempre que entender necessário; poderá solicitar e convidar outros profissionais para participar de sua análise técnica.

Art. 3°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 17 de outubro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:6929D4BD

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - 01/2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICIPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 17 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
Jersum Rodrigues	264.********.	5143/00030/2025
Jersum Rodrigues	264.********.	5143/00031/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Matrícula: 00003146
Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 6396
Assinatura:

Publicado por:
Eléia Marcelina Dos Santos
Código Identificador:4DF87616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Cultura, Turismo e Esporte, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a apresentação artística da banda SALAMANDRA, show réveillon, apresentação no dia 31 de dezembro de 2025 ás 22:00 h na Praça Agostinho Alves Araújo, centro, Santana de Cataguases-MG. Empresa **MAURICIO LIMA DA CUNHA, (BANDA SALAMANDRA)**, inscrita no CNPJ: 48.169.777/0001-00, localizada na Rua Cicero Cornélio Pinto, 147, casa, João Riguete, Cataguases-MG, CEP: 36.770-610,valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), proposto pelo representante legal Senhor Mauricio Lima da Cunha, brasileiro, empresário, CPF: 006.605.116-90, portador da cédula de identidade nº M 8084195 SSP/MG, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 17 de outubro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4FE3DF31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NM LICITAÇÕES, que questionou sobre a possibilidade de ofertar 02 latas de 370g cada para atingir as 740g exigidas no item 02 - COMPOSTO LÁCTEO.
Diante do questionamento, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável técnica pela demanda, determinou a manutenção do fornecimento do item 02 – COMPOSTO LÁCTEO, em latas de 740g conforme justificativa apresentada. **Não sendo possível que o fornecimento seja feito em latas de 370g.**
Tendo em vista que a resposta ao pedido de esclarecimentos não resultou em qualquer alteração no Edital, não será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 17 de outubro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBA92144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 92-2025 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 1491000805/2024, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO FORTALECER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 092/2025, Adesão à Adesão Ata de Registro de Preço n°103/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata.

Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E SERVIDORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 1491000805/2024, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO FORTALECER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO."

Contratada: MARKA VEICULOS E PECAS S/A, –CNPJ: 18.707.422/0001-67**,** no valor da de R$ 142.898,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:627F3B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 137, 138/2023

2º Termo Aditivo aos Contratos nº 137, 138/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 033/2023, PL nº 132/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas: Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ nº 28.837.625/0001-21; Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 26.474.581/0001-97. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado ao período aditivado. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026. Valor: R$50.545,59; R$290.820,50. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso -

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:52CD0798

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 130/2023; PERP Nº 031/2023 PL Nº 123/2023.

6º Termo Aditivo - Contrato nº 130/2023; PERP nº 031/2023 PL nº 123/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor no contrato original. Vigência: 04/10/2025 a 04/10/2026. Valor renovado: R$ 68.392,80. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F341972B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 104/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0104/2025
PREGÃO: 063/2025
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de um gerador de energia a diesel e de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, frustrados no Processo 25/2025 e novos itens, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
Item 05: CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 300W. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS (...)
Item 06: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LINHAECOTANK; TIPO DE MULTIFUNCIONAL(...)
Item 07: HD EXTERNO: CAPACIDADE 6TB; DIMENSÕES: (CXLXP): 176X120,6X36,6MM (...)
Item 08: HD EXTERNO: CAPACIDADE: 4TB; INTERFACES DO PRODUTO (...)
Item 11/12: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 (12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (...)
Item 14: PROTETOR ELETRONICO COM 08 TOMADAS EPE 1008 BRANCO (...)
Item 15: TELA TOUCHSCREEN FREME 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES (...)

Leia-se:
Item 14: PROTETOR ELETRONICO COM 08 TOMADAS, QUE GARANTE DUPLA PROTEÇÃO PARA OS APARELHOS ELETRÔNICOS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E CURTO/SOBRECARGA. POSSUIR CHAVE INTELIGENTE LIGA/DESLIGA, QUE POSSIBILITA REARMÁ-LO APÓS A OCORRÊNCIA DE CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE FUSÍVEL. CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5 METRO. MATERIAL ANTICHAMAS: EVITA A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIO, AUMENTANDO A SEGURANÇA DO AMBIENTE. POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA.

Item 28: CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 300W. CARACTERISTICAS: POTÊNCIA RMS: 300W. TIPO: ATIVA (COM AMPLIFICADOR INTEGRADO). ALTO-FALANTES: 1 WOOFER DE 12" + 1 DRIVER (TWEETER). ENTRADAS: P10, XLR, RCA, USB, SD CARD, BLUETOOTH. RECURSOS: RÁDIO FM, MP3, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL. CONTROLES: VOLUME, GRAVES, AGUDOS, VOLUME DE MICROFONE. SAÍDAS: LINE OUT (PARA LIGAR OUTRA CAIXA). MATERIAL: MDF OU PLÁSTICO ABS REFORÇADO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V). DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 X 40 X 35 CM. PESO APROXIMADO: 12 A 18 KG. CATMAT: 439385

Item 29: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM TANQUE RECARREGÁVEL. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE: ATÉ 33 PPM (PRETO) / 15 PPM (COLORIDO – MODO RASCUNHO) CONECTIVIDADE: USB, WI-FI, WI-FI DIRECT. SCANNER: TIPO FLATBED, RESOLUÇÃO ATÉ 600 X 1200 DPI. CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS (ENTRADA) / 30 FOLHAS (SAÍDA). TANQUES DE TINTA: 4 CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO). RENDIMENTO: ATÉ 6.000 PÁGINAS (PRETO) / 7.500 (COLORIDO). COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, APPS MÓVEIS.ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 37 X 34 X 18 CM. PESO APROXIMADO: 5 A 7 KG. CATMAT: 306027

Item 30: HD EXTERNO - CAPACIDADE: 6TB. CONEXÃO: CABO USB 3.0 OU 3.1 OU USB-C. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT 461344

Item 31: HD EXTERNO - CAPACIDADE: 4TB. CONEXÃO: CABO USB 3.0 OU 3.1 OU USB-C. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT 439502

Item 32: TELA TOUCHSCREEN FREME 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS TIPO DE PAINEL: LED / LCD (GERALMENTE IPS) RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) OU 4K UHD (3840X2160), DEPENDENDO DO MODELO TECNOLOGIA TOUCH: INFRAVERMELHO, CAPACITIVA OU ÓPTICA (CONFORME O MODELO) PONTOS DE TOQUE: 10 A 20 TOQUES SIMULTÂNEOS COMPATIBILIDADE: WINDOWS, ANDROID, LINUX (PLUG AND PLAY VIA USB) CONEXÕES: VÍDEO: HDMI, VGA, DISPLAYPORT ÁUDIO: P2 OU EMBUTIDO TOUCH: USB TIPO B OU C RECURSOS ADICIONAIS: VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO MOLDURA RESISTENTE (METAL OU ALUMÍNIO) MONTAGEM VESA (SUPORTE DE PAREDE OU PEDESTAL) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V) APLICAÇÕES: SALAS DE AULA, VIDEOCONFERÊNCIAS, QUIOSQUES, PAINÉIS INTERATIVOS. CATMAT: 473590

Item 33/34: NOTEBOOK - PROCESSADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-14400 SOCKET: LGA 1700, NÚCLEOS: 10 (6 PERFORMANCE + 4 EFFICIENT), THREADS: 16, FREQUÊNCIA TURBO: ATÉ 4.7 GHZ, CACHE: 20 MB SMART CACHE, VÍDEO INTEGRADO: INTEL UHD GRAPHICS 730 (OU PROCESSADOR AMD RYZEN 5 8600G 14ª GERAÇÃO, ARQUITETURA: ZEN 4, NÚCLEOS/THREADS: 6 NÚCLEOS / 12 THREADS, FREQUÊNCIA: ATÉ 5.0 GHZ, GRÁFICOS INTEGRADOS: RADEON 760M, SOQUETE: AM5) OU PROCESSADOR SUPERIOR. PLACA-MÃE: SE O PORCESSADOR FOR INTEL CORE I5 USAR ASUS CHIPSET H610M OU CHIPSET B760M, SUPORTE À 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO COM BIOS ATUALIZADO (OU SE O PROCESSADOR FOR AMD RYZEN 5 USAR CHIPSET A620, B650 OU X670 OU SUPERIOR. A PLACA-MÃE DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR. MEMÓRIA RAM: DDR5 OU SUPERIOR. SSD: 480GB OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DE TELA 14 POLEGADAS OU SUPERIOR, TELA FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR. VÍDEO INTEGRADO. WEBCAM HD (720P OU SUPERIOR). CONEXÃO WIRELESS 802.11AC E BLUETOOTH. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA WINDOWS 11 PRO LEGALIZATION 64 BITS OU SUPERIOR PORTUGUÊS BR; DEVE CONSTAR ESSA LICENÇA NA NOTA FISCAL E O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM CARTÃO HOLOGRÁFICO DA MICROSOFT COLADO NA MAQUINA TENDO UMA LICENÇA PERPÉTUA PODENDO SER VALIDADA DIRETO NA MICROSOFT. GARANTIA: 12 MESES; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR INCLUSO COM OS SEGUINTES SOFTWARES: WORD, EXCEL, POWERPOINT, ONENOTE E OUTLOOK;IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR);LICENÇA: PERPÉTUA;LICENCIAMENTO: FPP (FULL PACKAGE PRODUCT);VERSÃO: 32/64 BITS 2019 OU SUPERIOR, CADA LICENÇA DEVE SER ENTREGUE EM SUA RESPECTIVA CAIXA, CONTENDO: CHAVE DE LICENÇA, DIREITOS DE USO, MÍDIA DE INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO CARTÃO COM CHAVE DE REGISTRO, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE, INFORMADAS NO SITE DO DESENVOLVEDOR (HTTPS:// WWW.MICROSOFT.COM/PT-BR/ HOWTOTELL/ SOFTWARE.ASPX? TAB=PACKAGEDSOFTWARETAB), CONSTANDO NA LICENÇA NOTA FISCAL. CATMAT 481545

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para o dia **31 de outubro de 2025 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A918883D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 105/2024 - Concorrência Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A, Morada do Sol, em CAMPO BELO - MG, representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 009.963.136-99

EMBASAMENTO: Processo nº 105/2024 - CONCORRÊNCIA N° 005/2024- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 105/2024, Concorrência Nº 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que

"foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 59.996,82 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de setembro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Mineira Brasil EIRELI
EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/09/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:360398EE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 - ADIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 - ADIÇÃO
Processo Licitatório Nº 105/2024 - Concorrência Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A, Morada do Sol, em CAMPO BELO - MG, representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 009.963.136-99

EMBASAMENTO: Processo nº 105/2024 - CONCORRÊNCIA N° 005/2024- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 125, da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 105/2024, Concorrência Nº 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para execução o "acréscimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado", conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R 28.577,17, referente à porcentagem de 5,07% do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de setembro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Mineira Brasil EIRELI
EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR
Contratada

Este termo foi publicado no site e no mural em 30/09/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AFAA6070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2025 – Processo Licitatório nº 0114/2025**. Contratação de empresa para implantação de Estrutura para Distribuição Comunitária de Agua em áreas Rurais do Município de São Francisco/MG, destinada a atender as demandas as demandas da Secretaria Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos, através do Contrato de Repasse nº 948666/2023 MIDR CAIXA (Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal). Operação nº 1089980 – 97. Contratada: **RIBEIRO & SILVA ENGENHARIA LTDA/ME**, CNPJ nº 11.921.263/0001-50 pelo valor global de **R$ 416.732,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: de 03 (três) meses. São Francisco/MG, Contrato assinado em 06 de outubro de 2025.

São Francisco/MG - 17 de outubro de 2025.

Ass.: José Edilei Oliveira Ferreira - Secretário Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C4AB0659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 017/2025 – Processo Licitatório nº 0133/2025**. Objeto: **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2024 Processo administrativo nº 027/2024 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene)**, tendo por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Caixas D' Água de Polietileno para atendimento das comunidades rurais por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente do Município de São Francisco/MG**.** Empresa Contratada: **Fortlev Industria e Comercio de Plástico Ltda, CNPJ: 10.921.911/0005-39, pelo valor global de R$ 1.046.586,00 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).** Vigência: de 14 de outubro de 2025 a 14 de Outubro de 2026.

São Francisco/MG, 17 de outubro de 2025.

Ass.: José Edilei Oliveira Ferreira – Secretario Municipal de Ações Comunitarias e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E2737D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO Á ATA Nº008/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.142/2025/ Adesão à Ata nº.008/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBÁRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.36.447.388/0001-10, com sede na Avenida Geraldo Ferreira de Andrade, nº.11, Bairro Centro, na cidade de Santa Barbára do Leste, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos via tabela CMED para atender demanda do Município de Imbé de Minas". VALOR: R$900.000,00 (Novecentos Mil Reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339030-**293** - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-**368** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-**369** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-**370** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16210000000; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-**479** - Manutenção da Farmácia Básica - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-**480** - Manutenção da Farmácia Básica - Material Consumo - 16000000000; e, 02.007.10.303.0008.2.105-339030-**481** - Manutenção da Farmácia Básica - Material Consumo - 16210000000.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5F42689A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0003101.1/2025

TERMO ADITIVO Nº. 0003101.1/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024
DISPENSA Nº. 009/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.762.193/0001-98, com sede na Rua da Felicidade, nº 07, Bairro Pouso Alegre, na cidade de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024/DISPENSA Nº. 009/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável por fiscalizar as obras de construção da primeira etapa da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de São Francisco do Glória/MG;
CONSIDERANDO o atraso nos repasses de recursos ao Município, por parte da FUNASA;
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo se faz necessária para continuidade da execução dos serviços objeto do contrato;
CONSIDERANDO finalmente, a previsão legal no contrato firmado de prorrogação de prazo,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de engenharia, em caráter não continuado, destinados à fiscalização das obras de construção da estação de tratamento de esgoto de São Francisco do Glória/Mg, incluindo: instalações preliminares e canteiro de obras; serviços técnicos; rede coletora; interceptores; estações elevatórias de esgotos; linha de recalque; e ligações prediais.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 30/08/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas

precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
RENNAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 108.054.996.01 CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:70975E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE 02ª ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - Última atualização 17/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:29/09/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:30/10/2025 13:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000070/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

****
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - Última atualização 17/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:17/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:03/11/2025 09:00(horário de Brasília) -Id contratação PNCP:18137935000180-1-000083/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de itens destinados à manutenção e realização de eventos das diversas atividades das Unidades do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

****
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025 - Última atualização 17/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:19/09/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:04/11/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000068/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Cartão Magnético Vale-Feira com QR Code, incluindo taxas administrativas e de emissão.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:47BE92E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para atendimento de demanda de diversos órgãos da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 04 de novembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:41C9CF07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para

fornecimento de medicamentos de A-Z (ético e genérico) constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA EPP	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de outubro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0935E484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de A-Z (ético e genérico) constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DESCONTO	ADJUDICATÁRIO
001	MEDICAMENTO ÉTICO DE A-Z, CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA.	00,0%	DESERTO
002	MEDICAMENTO GENÉRICO DE A-Z, CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA.	49,0%	ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA EPP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de outubro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A6AF8DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES 6X4, BASCULANTE) DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO"**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM . **MOTIVO DA SUSPENSÃO:** O PROCESSO FOI SUSPENSO PARA ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE À DESCRIÇÃO DO ITEM PREVISTO NO EDITAL. INFORMAÇÕES: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:6D33CBC2

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo nº 129/2025
Assunto: Julgamento de recursos administrativos – Itens 2, 3, 4 e 7 do edital.

Após análise dos autos do presente certame e considerando:
o teor do Parecer Jurídico nº 243/2025, exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal;
as manifestações técnicas constantes dos Memorandos nº 132/2025 e nº 145/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, eficiência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDE a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo/MG:
DEFERIR o recurso interposto pela empresa ON MÉDICA, referente ao Item 2 – Monitor multiparamétrico, reconhecendo a incompatibilidade técnica do equipamento ofertado (ausência de funções/algoritmos exigidos e divergência na faixa de frequência respiratória – 0–150 rpm versus 0–200 rpm), mantendo, portanto, a desclassificação da proposta, por vício insanável.
INDEFERIR o recurso interposto pela empresa EQUIMED, referente ao Item 7 – Eletrocardiógrafo, considerando a insuficiência e intempestividade da prova apresentada, bem como as divergências materiais não sanadas, mantendo a decisão de desclassificação.
FRUSTRAR o Itens 3 e 4 – Lavadora Hospitalar (SUPERALIFE), por motivo técnico e de interesse público, diante da ausência, no momento, de condições estruturais adequadas à instalação e operação dos equipamentos na lavanderia hospitalar municipal, conforme

relatado nos Memorandos nº 132/2025 e nº 145/2025, determinando o cancelamento de eventual reserva orçamentária e a futura reabertura do certame quando houver condições técnicas de implantação.
Determinar a juntada ao processo do quadro comparativo (Exigência editalícia
× Prova apresentada × Conclusão técnica) e dos documentos técnicos que embasaram a decisão, conforme recomendação do parecer jurídico.
Proceder à intimação formal das empresas interessadas, com abertura do prazo recursal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
Suspender qualquer adjudicação ou contratação relativa aos itens 2, 4 e 7 até o trânsito em julgado administrativo.
Registrar que eventual constatação de documentação inverídica ou fornecimento de produto diverso do ofertado ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde ratifica integralmente o entendimento constante do Parecer Jurídico nº 243/2025, adotando-o como parte integrante e motivação desta decisão.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D109BCB6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2024

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MARCO ANTONIO ZANATTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:1C866A80

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2024

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ALPATEC TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 17/10/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. EDUARDO PAINS DE MORAIS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B8AD5485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 20 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 20 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
RESOLVE:
Art. 1° - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a servidora GLAUCIA SUELI DA SILVA SANTOS, detentora da matrícula funcional nº 278, inscrita no CPF sob o nº 535.XXX.XXXX-87 e no PIS/PASEP sob o nº 17045114115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, no município de São João da Ponte/MG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido este ato à homologação pelo TCE/MG.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
São João da Ponte – MG, 17 de outubro de 2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:D3EC860A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL – EDITAL 004/2024, PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NOS CRITÉRIOS DA LEI.

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL – Edital 004/2024, PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NOS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 6 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2025;

- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;
- Edital FIA 04/2024 Chancela

Considerando a análise do projeto pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o projeto na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. São Lourenço Rugby – Projeto Educação 2025:

· VALOR TOTAL DE CAPTAÇÃO: R$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
· RETENÇÃO LEGAL 20%: R$ 29.600,00
· VALOR DO PROJETO A SER TRANSFERIDO PARA OSC: R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 6 de outubro de 2025.

SANDRA SILVA NASCIMENTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2341A803

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº004/2025

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 004/2025.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda.
Modalidade: Processo nº 004/2025 (Pregão Eletrônico nº003/2024 celebrado pelo Consórcio CIMVALES)
Objeto: acréscimo de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil Reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial previsto no Contrato.
Data da assinatura: 16/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A0EEB2D9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 044/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 003/2025 – Contrato nº 024/2025;

CONSIDERANDO o E-mail de 23/06/25- Protocolizado sob o nº 0000547/2025 de 23/06/2025;

CONSIDERANDO o Despacho emitido no protocolo nº 0000547/2025 de 23/06/2025.

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização para apurar os fatos relacionados à empresa terceirizada Evolução Soluções Ambientais, responsável pela coleta de resíduos sólidos, com vistas à elucidação das circunstâncias, avaliação das consequências jurídicas e contratuais e adoção das providências legais cabíveis.

Art. 2º - Designar os Servidores**, WEVERTON BENÍCIO PACHECO, JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO E JOSÉ SALATIEL REZENDE** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 16 de Outubro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7F88F743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 44/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 44/2025 – P.A.D.

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que **B.L.S.,** Mat. 17094 é servidor público deste Município de São Sebastião do Paraíso, desde 13.05.2021, com aprovação em concurso, no cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações enviadas pela referida Secretaria Municipal, Memorando SMOPU 26/2025, o referido servidor está sendo inassíduo ao trabalho, tendo faltado ao labor interpoladamente 77 dias entre no período de 22.08.2024 a 22.08.2025, sem apresentar justificativas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 171, da Lei Complementar nº 41/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o referido servidor pode estar procedendo de forma grave, infringindo ao disposto art. 148 e incisos, da LC 41/2012 - São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X - ser assíduo e pontual ao serviço), cuja comprovação das supostas irregularidades implica na aplicação das sanções previstas no art. 164, c/c os arts. 149 e 159, da

mesma lei que **"DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS"**;

CONSIDERANDO que diante dos princípios que regem a Administração Pública é dever desta promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da administração.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear nos termos do art. 165, c/c o art. 176, todos da LC 41/12, **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846;

MEMBROS:

Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 004; e
João Humberto Vieira – Mat. 020.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 186, da LC nº 41/2012, atentando-se para o que dispõe o artigo 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:25D79EB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 45/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 45/2025 – P.A.D.

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que **F.H.A.L.**, Mat. 18792 é servidor público deste Município de São Sebastião do Paraíso, desde 27.06.2022, com aprovação em concurso, no cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações enviadas pela referida Secretaria Municipal, Memorando SMOPU 33/2025, o referido servidor está sendo inassíduo ao trabalho, tendo faltado ao labor interpoladamente 65 dias entre no período de 17.09.2024 a 17.09.2025, sem apresentar justificativas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 171, da Lei Complementar nº 41/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o referido servidor pode estar procedendo de forma grave, infringindo ao disposto art. 148 e incisos, da LC 41/2012 - São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X - ser assíduo e pontual ao serviço), cuja comprovação das supostas irregularidades implica na aplicação das sanções previstas no art. 164, c/c os arts. 149 e 159, da mesma lei que **"DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS"**;

CONSIDERANDO que diante dos princípios que regem a Administração Pública é dever desta promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da administração.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear nos termos do art. 165, c/c o art. 176, todos da LC 41/12, **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 004.

MEMBROS:

Elson Donisete Alves – Mat. 23065; e
Arineu Tedoro Duarte – Mat. 452.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 186, da LC nº 41/2012, atentando-se para o que dispõe o artigo 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:1AAF0423

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº	**15498/2025**
Inexigibilidade nº	**010/2025**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de palestra única, com o tema Entre afetos e desafios: equilíbrio emocional do professor e parceria família escola", destinada à Secretaria Municipal de Educação. O objetivo é promover o bem-estar docente, integrando o evento "Prêmio Educação em Movimento" em comemoração ao Dia do Professor,**

com execução prevista para 30 de outubro de 2025, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) BRAINBENTO LTDA (CNPJ nº 04528806000108, no valor de R$ 19.800,00), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 17 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5094C0D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**15498/2025**
Inexigibilidade nº	**010/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de palestra única, com o tema Entre afetos e desafios: equilíbrio emocional do professor e parceria família escola", destinada à Secretaria Municipal de Educação. O objetivo é promover o bem-estar docente, integrando o evento "Prêmio Educação em Movimento" em comemoração ao Dia do Professor, com execução prevista para 30 de outubro de 2025, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), BRAINBENTO LTDA (CNPJ nº 04528806000108, no valor de R$ 19.800,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 17 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:212FF23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 79/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LE DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 14 DE OUTUBRO DE 2025, LEIA-SE 15 de setembro de 2025 à 14 de março de 2026 CONTRATADA: PRO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6CE7EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 145/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 2 de NOVEMBRO de 2025 à 1 de DEZEMBRO de 2025 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:8F28E9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 018/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023. "Onde-se se lê: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 05 de novembro de 2026 a partir da data 05 de novembro de 2025, Lê-a-se A realização de prorrogação do prazo contratual até o 31 de dezembro de 2025 a partir da data 05 de novembro de 2025. Contratado: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09 situada na rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Sem Peixe, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FB322E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo as Atas de Registros de Preços. Processo de Licitação n.º 82/2024. Pregão n.º 21/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves (álcool/gasolina), pesados (diesel) e máquinas (tratores e construção linha amarela) da frota Municipal de Serrania/MG com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos. Empresas: A.R.P n.º 155/2024 - Auto Mais Comercio De Peças E Serviços Ltda-ME, CNPJ/MF sob o nº 18.163.930/0001-21. A.R.P n.º 156/2024 - Suprema Máquinas Peças E Manutenção Ltda CNPJ/MF sob o nº 86.660.495/0001-09. Prorroga a vigência das atas de registro por mais 12 meses, para o dia 18 de outubro de 2026, alterando a cláusula quinta, item 5.1 das atas de registros em tela.

Serrania, 17 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A16D60C1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo interno n.º 136/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 591/2025, referente ao Processo Licitatório n° 81/2025, Pregão Eletrônico n.º 53/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP. CNPJ: 05.802.877/0001-10. Objeto: aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Rio Doce Comercio De Veículos Ltda, CNPJ nº 13.426.763/0001-40. Valor R$ 289.250,00. Serrania, 17 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5355742

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 136/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 591/2025, referente ao Processo Licitatório n° 81/2025, Pregão Eletrônico n.º 53/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP. CNPJ: 05.802.877/0001-10. Objeto: aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Rio Doce Comercio De Veículos Ltda, CNPJ nº 13.426.763/0001-40. Valor R$ 289.250,00. Serrania, 17 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3BBBD5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 115/2025, INEXIGIBILIDADE 034/2025

Objeto: Curso profissionalizante sobre Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pela AMM nos dias 23 e 24/10/2025. Empresa: Associação Mineira de Municípios, inscrito no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, valor: R$600,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:52FA3FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 114/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens fracassados e/ou desertos no Processo nº 39/2025, compreendendo britas nº 0, 1, 2 e 3, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Período de Propostas: 21/10/2025 das 08h até 24/10/2025 às 08h, Período de lances: 24/10/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 24/10/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:98C4E8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de câmara fria, em caráter de urgência, destinada à Farmácia Básica Municipal de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas: 20/10/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 29/10/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 29/10/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:47DFE45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 106/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Certificados de Conclusão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro / MG. Empresa: EMBACOM LTDA ME, CNPJ: 47.156.456/0001-09, valor: R$ 491,00, Ratificação: 17/10/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:54990D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 112/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pasta em papel duplex medindo 55x35cm, com uma dobra, impressão cor preta na parte frontal, gramatura papel 300g, 02 furos em 5mm (cor-branca), para atendimento ao Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura. RESULTADO: 17/10/2025, empresa: EMBACOM LTDA ME, CNPJ: 47.156.456/0001-09, valor: R$ 1.250,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8765F94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO 08 JPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025 – Processo 28/2025 – Pregão Eletrônico 09.009/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **JPA NEGOCIOS LTDA**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SUPRIMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 684.356,10 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 09/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CB3B45A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO 10- PROCESSO 28/2025- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025 – Processo 28/2025 – Pregão Eletrônico 09.009/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SUPRIMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 09/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C4C19874

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO 11- PROCESSO 28/2025- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025 – Processo 28/2025 – Pregão Eletrônico 09.009/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **LIMP MAIS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SUPRIMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 23.435,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 09/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4484BF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO 12- PROCESSO 28/2025- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025 – Processo 28/2025 – Pregão Eletrônico 09.009/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SUPRIMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.984,00 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 09/06/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BF35525F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 09 PROCESSO28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025 – Processo 28/2025 – Pregão Eletrônico 09.009/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SUPRIMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 17.470,50 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 09/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0A2772E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 200/2025 – PROCESSO 97/2025 – DISPENSA 04.031/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 200/2025 – Processo 97/2025 – Dispensa 04.031/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de um kit diferencial com carcaça para substituição em caminhão IVECO TECTOR 240E28 CHASSIS 93ZE2HMH0E8927275 PLACA PWB0863. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B5395A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 221/2025 – PROCESSO 98/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.044/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 221/2025 – Processo 98/2025 – Inexigibilidade 05.044/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JOSE FERREIRA NETO. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado à Educação Inclusiva, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino que necessitam de serviços de apoio pedagógico especializado e intervenções por profissionais de diferentes especialidades (psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e entre outros, conforme legislação vigente. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6713C392

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: CONTRATO 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Retificação:
Contrato 110/2025

Processo licitatório 44/2025 - Inexigibilidade nº 05.013/2025. Objeto: Contratação de show artístico da dupla Carvalho e Mariano para o evento "Tap Junina 2025", que será realizado no dia 28 de junho de 2025 no parque de exposições Valtuir Gomes de Moura, no município de Tapira/MG**. Retifica-se por erro material, onde lê-se: Processo 034/2025, leia-se: Processo 044/2025.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BAA56A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR 02/2025 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR 02/2025

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Em conformidade com o item **V – DOS RESULTADOS** do Edital do Programa *Estudar para Cuidar nº 02/2025*, a Comissão de Seleção torna público o **resultado final das inscrições**, após o decurso do prazo recursal estabelecido no subitem **5.2** do referido Edital.
Informa-se que **não foram interpostos recursos** contra a lista de classificação preliminar, razão pela qual esta **se torna definitiva**.
Considerando o disposto no subitem **5.3** do Edital, publica-se, abaixo, a **classificação final** dos candidatos inscritos:

POSIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1°	MAYLA PHOEBE FERREIRA DA SILVA REZENDE	CLASSIFICADA	ÚNICA INSCRITA

Tapira/MG, 16 de Outubro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Programa Estudar para Cuidar 02/2025
Prefeitura Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8DCB3983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 - Nº PROC. ADM. 80/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Data de publicação do processo: 17/10/2025 - 09:38
Data início das propostas: 20/10/2025 - 08:00
Data final das propostas: 03/11/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 03/11/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 77.394,81.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-42-2025-2025-430668 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:398E0324

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 07/2025 - Nº PROC. ADM. 81/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG.

Data de publicação do processo: 17/10/2025 - 15:04
Data início das propostas: 20/10/2025 - 08:00
Data final das propostas: 20/10/2026 - 17:00
Data de abertura das propostas: 20/10/2025 - 08:00
Tipo de Julgamento: Simples informação
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 2.420.700,00
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CRED-07-2025-2025-430814 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:61FE172F

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, alteração no "TERMO DE REFERÊNCIA".

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 29/10/2025 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, a Pregoeira e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025 consolidado na versão anexa.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CB7D4892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 PORTARIA SMECT Nº03/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria SMECT nº03/2025, de 01 de setembro de 2025.

Nos termos do art. 22, 23, e 24 da Resolução CME nº 001/2002 de 01-02-2002, art. 13 da Resolução CME nº 002/2002 de 30-10-2002, Resolução CME nº 02/2016 de 11-05-2016, fica autorizado o funcionamento e credenciamento no Sistema Municipal de Ensino a **Educação Infantil - Creche** – Zero a 03(três anos, onze meses e vinte e nove dias)**, Pré Escolar** - 04 a 05 anos do **Centro Educacional Primeiros Passos** com sede no município de Teófilo Otoni/MG a contar de 01-02-2023, relacionado abaixo:

Processo nº 01/2025 – Centro Educacional Primeiros Passos, situado à Rua Olímpio nº 34, Bairro Concórdia,Teófilo Otoni/MG.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Teófilo Otoni/MG, aos 01/09/2025.

TATIANA CAMPOS JARDIM
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:6B1201E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PL 052/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa **MCBB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**-CNPJ Nº 61.357.783/0001-50 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 17 de outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:AC4614C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2025 no dia 06/11/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de túnel luminoso e estrelas cadentes luminosas para instalação em vias públicas no Município de Teófilo Otoni-MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 17/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7BFB89FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º termo aditivo ao contrato nº 0127/2024 – credenciamento nº 09/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contratado: couto pereira ltda. Cnpj: 33.890.663/0001-88. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: item 4, subitem 9.3 e item 3 do termo de referência (anexo i), ambos do edital oriundo do credenciamento 009/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/09/2025.

Três corações, 19 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:63A509D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 011/2025. PROCESSO N.° 0575/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 011/2025. Processo n.° 0575/2025. Objeto:

contratação de empresa para organização de campeonato denominado jogos do sul de minas (josul). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 23/10/2025, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de esportes. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 20 de outubro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4AB001CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 093/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 093/2025. Processo n.° 0383/2025. Objeto: aquisição de roçadeiras hidráulicas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/11/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de outubro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1D86090D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2025

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 04/11/2025 às 14:59, objetivando **o registro de preços para a contratação de empresa especializada para confecção de 22.500 carnês com capa e contracapa e 07(sete) folhas impressas com os dados para cobrança de IPTU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 04/11/2025 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:04928E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/11/2025 às 08:59, objetivando a **Aquisição de Contaneirs plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos e aquisição de Banheiros Químicos PNE, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 05/11/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F0526962

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 04/11/2025 às 08:59, objetivando a **Contratação de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual locação de máquina motoniveladora com operador incluso, para execução de serviço diversos de manutenção e recuperação de vias no município de Três Marias/MG em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 04/11/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6E5E3157

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a devida análise técnica pelo órgão requisitante, por se tratar de objeto com características específicas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, a qual opina pela anulação do referido processo licitatório, em razão de fato superveniente que constatou vício insanável no processo.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

CONSIDERANDO a SÚMULA 346 do STF:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade nos termos do § 3º, do art. 71, da Lei n.º 14.133/21, bem como, art. 165, inciso II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:283F23D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 199/2025**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa nº 052/2025**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B5D5A149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 - PROCESSO N.º 104/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: JR Licita Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.647.318/0001-71. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
165	PC	2063	PAPEL A4 210X297 MM C/ 500 FLS CARACTERÍSTICAS: BRANCO;- PARA USO EM IMPRESSORALASER E JATO DE TINTA; RESMA DE 500 FOLHAS; GRAMATURA 75G/M2; EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TERMICA E ANTI UMIDADE.	R$ 20,00	R$ 27,50

Data: 17/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51B3B75D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2025 - PROCESSO N.º 034/2025

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS/MG - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.961.194/0001-94.**DO OBJETO:**repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos serviços de saúde prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas - APAE, no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual - CER III, com vistas a assegurar a continuidade e a expansão da oferta de atendimentos especializados à população do município de Três Pontas e das microrregiões de Varginha e Lavras, conforme estabelecido em Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:**R$ 4.577.182,35 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:**21/10/2025 a 21/10/2026. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias). **Data**: 17/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E046335

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 015/2025 – PROCESSO N.º 216/2025 - CONTRATO N.º 157/2025.

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura urbana, a ser executado no Município de Três Pontas - MG, em trecho da Estrada Prefeito Glimaldo Paiva. **Contratada:** PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 1.000.000,99 (um milhão e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:134085FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 016/2025 – PROCESSO N.º 217/2025 - CONTRATO N.º 158/2025.

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura urbana, a ser executado no Município de Três Pontas - MG, em trecho da Estrada Prefeito Glimaldo Paiva. **Contratada:** PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 499.999,77 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54EF7FCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 017/2025 – PROCESSO N.º 212/2025 - CONTRATO N.º 160/2025.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do Município de Três Pontas/MG. **Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.235/0001-55. Valor total do contrato: R$ 1.313.185,45 (um milhão trezentos e treze mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 16/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77F6A81D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024 – PROCESSO N.º 086/2024 – CONTRATO N.º 037/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Sra. Margareth de Carvalho Oliveira. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 037/2024, celebrado em 24 de abril de 2024, referente à locação de 01 (um) imóvel urbano – unidade comercial, situada na Avenida Brasil, nº 96, Bairro Catumbi, com área total construída de 190m², edificado em um terreno de 236 m², para sediar o CIAMA – Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Adolescente – Maria Luiza de Mello Vicentini, a partir da data de 03 de novembro de 2025, com a consequente extinção do instrumento contratual. Três Pontas – MG, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6C1215BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2025 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 015/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.337.774/0001-75. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e correspondentes alterações do Plano de Trabalho, conforme permite o Art. 57 da Lei N° 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 8.726, de 2016. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), EM PARCELA ÚNICA. **Vigência:** 16/09/2025 a 31/12/2025. **Data:** 16.09.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:355E6306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 087/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 087/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresa:

Empresa: MAGALHAES SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ:12.351.555/0001-67
Valor: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Objeto: REFERENTE A ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA REUNIÃO ORDINARIA DO DIA 20 DE OUTUBRO QUE ACONTECERA NO POVOADO DO BRILHANTE NO MUNICPIO DE TUPACIGUARA (CÂMARA INTINERANTE)

Tupaciguara, 17 de Outubro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:098CA44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO POLO 4 DO SERRO - CIM JEQUITINHONHA, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 07.512.316/0001-01, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 5.460.852,46.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4A0A4422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPORTIVAS E DE LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E PROMOÇÃO A JUVENTUDE, SOB TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO N°144142-2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 06/11/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2B21F1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico n° 019/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para as demandas ordinárias dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, e, que tem como detentora para o Lote 7 "Veículo Automotor, Tipo Caminhonete "Pick-Up" Utilitário Cabine Dupla", que se deseja aderir, a empresa POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 19.122.936/0001-13, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de outubro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:45399D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 50, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 50, de 17 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Ubaí/MG, e a Lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do servidor público Municipal.

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ubaí/MG, nos termos do Edital 001/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 001/2024, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ubaí/MG, conforme Decreto Municipal nº 25/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos previstos no Edital nº 001/2024, a fim de atender as necessidades do município;

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos listados no**ANEXO I,** aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2024.
Parágrafo Único –A nomeação de que trata o caput deste segue a ordem de classificação e em atenção à conveniência administrativa e operacional.

Art. 2º–Para concretização da posse, em respeito ao previsto no art. 7° da Lei Complementar n° 1.559, os candidatos nomeados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Ubaí, situada Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, Ubaí/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do ato de nomeação, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso de viúvo(a);
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração próprio punho de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
k) 02 fotos 3x4 recente;
l) Comprovante de residência e número de telefone atualizados;
m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, juntamente ao com a carteira de vacinação, se houver;
n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
o) Carteira de Trabalho (parte da foto frente-verso e o último contrato);
p) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração e/ou vacância desse cargo;
q) Declaração de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
r) Atestado de antecedentes criminais atualizado;
s) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo expedido pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ubaí -MG.
t)) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;

Art. 3º - A posse do candidato convocado dependerá de prévia inspeção médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, ocasião em que serão apresentados os exames médicos para avaliação antes da emissão do laudo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo.
Parágrafo Único. O exame admissional dos candidatos nomeados será realizado nas datas e horários definidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato nomeado não comparecer no prazo fixado para apresentar os documentos necessários e implicará na desclassificação, podendo o Município de Ubaí/MG nomear e convocar o candidato

imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 17 de outubro de 2025.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS CANDIDATOS NOMEADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	LEILA PATRICIA MENDES MARTINS
2º	DIERCSON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JOYCE PEREIRA PAIVA

MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JOAO VICTOR PORTO SALOMAO

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6FAA437D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 026/2025 - NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 026/2025 - na forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Critério De Julgamento: "Menor preço por item" para Registro de Preços para Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP - gás de cozinha) de 13 kg, de forma parcelada, para atender ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG e suas respectivas Secretarias Municipais. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30m do dia 04/11/2025. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Urucuia/MG, 17 de outubro de 2025.

(A) OSWALDO GOMES DA SILVA NETO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D1B9E5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 147-2025

EXTRATO CONTRATO 147/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R$ 2.399,62 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 14 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7BF86601

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 148-2025

EXTRATO CONTRATO 148/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 14 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:917AF58B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 149-2025

EXTRATO CONTRATO 149/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA,. Valor do contrato: R$ 173.703,45 (Cento e setenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 14 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F4B28770

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 150-2025

EXTRATO CONTRATO 150/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$ 54.908,89 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 14 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:10114BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 – PROC. 047/2025 – ADES. 014/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2025, Processo Administrativo nº 23034.016472/2023-97, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em atendimento a Secretaria de Educação. **VIG:** 04 meses. **VLR:** R$ 43.470,00. **FDO:** 233 e 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:637FECD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
CERTIDÃO Nº 039/2025 - DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA RURAL

CERTIDÃO
Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Volta Grande/MG, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins junto ao INCRA e ao Cartório de Registro de Imóveis, que encontra-se situada dentro do Perímetro Urbano do Município de Volta Grande/MG, conforme Lei Municipal de n°873-A de 25 de novembro de 1991 e Decreto Municipal de nº 2.555 de 08 de outubro de 2025, a área de **45.263,00 m² (Quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três metros) ou 4,5263 (Quatro hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares)**, a referida área foi desmembrada do imóvel rural denominado "Sitio São Sebastião" caracterizado pela Gleba nº 05, de propriedade de **Ronaldo Almeida Baranda,** cadastrado no INCRA sob o n° código – CCIR – 445.142.001.406/2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba/MG, sob o registro/Matrícula nº 17.609.
Deste modo o imóvel acima descrito passa a ter as seguintes descrições abaixo:

Endereço: Rua Projetada, nº 370, Vila Beira Rio – Volta Grande/MG.
Inscrição Imobiliária: 01.03.0005.000754.000
Área Total do Terreno: 45.263,00 m²

Em razão do que é expedida a presente certidão sob o nº 039/2025 para que valha na melhor forma de direito. Dada e passada nesta cidade de Volta Grande/MG, em 15 de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:80F89D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ABAETÉ-MG, ESTABELECE SEUS OBJETIVOS, DIRETRIZES E EIXOS TEMÁTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 388/2025

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ABAETÉ-MG, ESTABELECE SEUS OBJETIVOS, DIRETRIZES E EIXOS TEMÁTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e a valorização da diversidade cultural brasileira;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.124/2013, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Cultura (SNC);
CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 33/2023, que regulamenta a realização das conferências de cultura em âmbito federativo;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Cultura, em consonância com as políticas públicas culturais do Município de Abaeté;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Cultura de Abaeté-MG**, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2025, no Espaço Cultural Renato Andrade ou outro local mais adequado conforme demanda de participantes inscritos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Cultura, aberta à participação da sociedade civil, fazedores de cultura, instituições e comunidade em geral.
Art. 2º -A Conferência Municipal de Cultura terá como tema central:
"CULTURA QUE NOS UNE, FUTURO QUE NOS GUIA: CONSTRUINDO O PLANO DECENAL DE CULTURA 2026–2036".
Art. 3º - São objetivos da Conferência:
I – subsidiar a elaboração do Plano Decenal de Cultura de Abaeté**-MG (2026–2036)**;
II – promover o debate sobre os desafios e oportunidades da política cultural municipal;
III – fortalecer a participação social e o papel do Conselho Municipal de Cultura;
IV – consolidar diretrizes que garantam a continuidade das políticas públicas culturais;
V – eleger delegados para etapas regionais e/ou estaduais, quando houver convocação.
Art. 4º - A Conferência será estruturada em torno dos seguintes eixos temáticos:
I – Patrimônio Cultural e Memória;
II – Formação, Arte e Educação Cultural;
III – Economia da Cultura e Sustentabilidade;
IV – Diversidade Cultural e Inclusão;
V – Gestão Cultural e Participação Social.
Art. 5º -O Regimento Interno da Conferência, contendo normas sobre credenciamento, inscrição de participantes, composição de delegações, funcionamento dos grupos de trabalho, eleição de delegados e sistematização das propostas, será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e aprovado na plenária de abertura do evento.
Art. 6º - As propostas deliberadas pela Conferência comporão documento-base para o Plano Decenal de Cultura de Abaeté-MG (2026–2036), a ser encaminhado ao Poder Executivo e submetido ao Conselho Municipal de Cultura e à Câmara Municipal para apreciação.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo haver apoio de parcerias institucionais.
Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e vinte e cinco. (15/10/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté-MG

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E1DAEA70

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Maria Betânia de Carvalho Faria	2078-5	18/01/2018 e 17/01/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência Outubro de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:56EC7D8E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Carla Graciele de Sousa Silva	3119-6	01/10/2020 e 30/09/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência Outubro de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DD6943FB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Vera Lúcia Arruda	2466-2	26/11/2019 e 15/11/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da Competência Outubro de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4031B20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 249/2025, Pregão Presencial 56/2025.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 17 de Outubro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:829D6E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2025: OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUÁ/MG, EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES DE TRABALHO, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS SOCIAIS, ATIVIDADES EDUCATIVAS E DEMAIS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/10/2025 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:2A4F70F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº143/2023.Processo Licitatório Nº 117/2023 - Inexigibilidade Nº 28/2023, CREDENCIAMENTO Nº06/2023.**NATALIA APARECIDA CALDEIRA MADALENA** CPF nº119.869.876-47.Objeto: **CREDENCIAMENTO para** Contratação de profissionais autônomos, engenheiros civis, ou de empresa especializada na execução de serviços de engenharia pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de **19/10/2025 a 18/10/2025**. Valor: R$ 56.400,00. 17 de outubro de 2025**.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:AB9465B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 78/2025- Pregão Eletrônico nº 12/2025.Torna público a Ata de Registro nº 39/2025. Vencedor: RENATA NEVES EVANGELISTA SILVA - CNPJ: 29.275.808/0001-63 Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para os eventos da Colônia de férias, semana das crianças e eventos nas escolas Municipais bem como, locação de maquinas de pipoca e algodão doce, para atender aos eventos deste Município, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 152.898,40. Bela Vista de Minas, 17 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:2E426E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG– Aviso de Leilão – Leilão 01/2025 – Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Bocaiuva, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Jorge Marco Aurelio Biavati, Mat. JUCEMG nº 1299. Leilão: modalidade "Online": Lances a partir do dia 22/10/2025, noportal www.jorgemarcoleiloes.com.br e www.superbid.net. Com encerramento no dia 14/11/2025, às 10 horas . O edital completo encontra-se disponível no sitewww.jorgemarcoleiloes.com.br e www.superbid.net. e no site do município: bocaiuva.mg.gov.br Mais informações pelo telefone:(43) 9658-5198.

MARTA MARIA SILVA,
Presidente da Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens Públicos do município de Bocaiuva/MG

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CEEC33DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha - Aviso de Licitação. Processo n° 156/2025, Concorrência n° 03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 965849/2024 - OPERAÇÃO 1096799-40 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (LOTE03 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO (LOTE 04 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG)., ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL – EMENDA Nº 202439760007 - Plano de Ação: 09032024-068139/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 04/11/2025 ás 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita o endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.-

Bom Jesus da Penha,15/10/2025.

DANIEL RUBENS GALLI-
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:689D33B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. EMPRESA REGISTRADA: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34. VALOR ESTIMADO: R$ 76.582,50 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:00060DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. EMPRESA REGISTRADA: CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.489.130/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 16.504,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais). . DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:443E3633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. EMPRESA REGISTRADA: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94. VALOR ESTIMADO: R$ 211.068,00 (duzentos e onze mil e sessenta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6CD80D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. EMPRESA REGISTRADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65. VALOR ESTIMADO: R$ 165.120,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B41790B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. EMPRESA REGISTRADA: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60. VALOR ESTIMADO: R$ 1.608,60 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2EE0FD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. EMPRESA REGISTRADA: SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.228.097/0001-95. VALOR ESTIMADO: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9EFE5430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 001/2025

EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 001/2025
Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 121/2024. Pregão Presencial n.º 027/2024. Empresa Penalizada: MILO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CASTELO LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 44.874.039/0001-03. Penalidade: Aplicação de penalidade e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 137, I c/c art. 139, todos da Lei 14.133/2021.

Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:FFDAC25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 004/2025

EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 004/2025
Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 140/2024. Pregão Eletrônico n.º 034/2024. Empresa Penalizada: MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 34.257.820/0001-85. Penalidade: Aplicação de penalidade e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 137, I c/c art. 139, todos da Lei 14.133/2021.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:759B7803

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 005/2025

EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 005/2025
Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 132/2024. Pregão Eletrônico n.º 032/2024. Empresa Penalizada: HYDROLUZ LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 52.813.485/0001-36. Penalidade: Aplicação de penalidade e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 137, I c/c art. 139, todos da Lei 14.133/2021.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:862384A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 007/2025

EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 007/2025
Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 070/2024. Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Empresa Penalizada: VIVO LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 30.041.676/0001-94. Penalidade: Aplicação de penalidade e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 137, I c/c art. 139, todos da Lei 14.133/2021.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B6A3EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 009/2025

EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 009/2025
Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 012/2025. Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Empresa Penalizada: BIOSAFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 47.897.340/0001-20. Penalidade: Aplicação de penalidade e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 137, I c/c art. 139, todos da Lei 14.133/2021.
Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:299E4C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 125/25, Concorrência nº 03/25 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, NA UBS JOÃO TORRES PEREIRA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Adjudico e Homologo o objeto licitado a empresa AMR CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.923.421/0001-8000, com sede na Avenida José Agripino Rios, nº 45, Jardim Olímpico, CEP: 37.558-439, Pouso Alegre/MG, pelo valor global de R$1.165.000,00. Brazópolis, 1710/25.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato n° 96/25, proveniente do Processo Licitatório nº 125/25 - Concorrência nº 03/25 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, NA UBS JOÃO TORRES PEREIRA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Contrato nº 96/25: AMR CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.923.421/0001-8000, com sede na Avenida José Agripino Rios, nº 45, Jardim Olímpico, CEP: 37.558-439, Pouso Alegre/MG, pelo valor estimado global de R$1.165.000,00. Vigência: 17/10/25 a 17/10/26. Assinada em 17/10/25. Brazópolis/MG, 1710/25.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B8560C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DAS PLACAS 147-2025

Contrato Nº 178/2025- Processo Licitatório nº 210/2025– Dispensa: 147/2025
Partes: PEDRO CESAR FREITAS DE TOLEDO PIZA 03893175601
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS, COM FORNECIMENTO DE POSTES E LEVANTAMENTO DOS NOMES E QUANTIDADES DAS VIAS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 17/10/2025 a 17/02/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 377	15.452.0012.2.024 3390.39.00	Fonte 1.501.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:6F8ABF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- AUTO POSTO BRASIL PETRO- PREGÃO 35-2025

Ata de Registro de Preços Nº 220/2025 Processo Licitatório nº 196/2025– Pregão Eletrônico 35/2025
Partes: AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EVEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:731F318F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- VEÍCULO ONG VIVACÃO- PREGÃO 40-2025

Contrato Nº 173/2025- Processo Licitatório nº 212/2025– Pregão Eletrônico nº 40/2025
Partes: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ONG VIVA CÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.238.
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 495	01.03.08-4490.52.00-10.301.0039-2.420	Fonte 2.621.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:864DAD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°44/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0232/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O NATAL, PARA ENTREGA IMEDIATA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**
Data: 31/10/2025 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Caldas/MG, 20 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:A9DA6C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 174/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 174/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 80/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**, PARA ATENDER A DEMANDA DA SERCETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 04 de novembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:456D6545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que fica suspensa,

por tempo indeterminado (sine die), a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de próprios institucionais, em razão da necessidade de readequação do edital. A nova data para realização do certame será divulgada oportunamente na plataforma eletrônica, no site oficial do Consórcio e no Diário Oficial.

Paraisópolis, 16 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:4A27519E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 151 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.000,00			
02 06 01	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Ficha: 4	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**2.000,00**
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02 07 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 915	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**12.000,00**
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 12.000,00			
Fontes de Recurso			
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00			
02 06 01	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Ficha: 141	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	**-2.000,00**
	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	
-2.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7675DBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 400/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 30, § 4º da Lei Municipal n.º 1.765/05;

Considerando, a continuidade do afastamento médico da Conselheira Tutelar, Srª. Flávia de Cássia Lopes, no período de 18.10.25 a 31.10.25;

Considerando, o período das férias regulamentares da Conselheira Tutelar, Srª. Flávia de Cássia Lopes, de 01.11.25 a 30.11.25; e

Considerando, o período das férias regulamentares da Conselheira Tutelar, Srª. Simone Salles de Oliveira, no período de 01.12.25 a 30.12.25.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente a Conselheira Tutelar, GUIOMAR DOMINGUES, Suplente na Eleição de 01 de outubro de 2023, pelo período de 02 (dois) mês e 12 (doze) dias, com início no dia 19/10/2025 e término em 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F617349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
Processo Adm: Nº 193/2025

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para as campanhas de conscientização dos eventos do Calendário do Ministério da Saúde. Ações de promoção à saúde no município, e aquisição de jalecos para os profissionais da nova Clinica de Cardiologia e Pilates

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.832,00(vinte e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais):**IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**(11314088000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 18.577,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e sete reais).**FABIO A PEREIRA ME**(13079921000133) com o lote: 2 no valor total de R$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

CAMBUQUIRA - MG, 17 de outubro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:72564FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 192/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

OBJETO: Aquisição de rações caninas destinadas à alimentação dos animais do projeto Patas Amigas.

Incluí-se ao Anexo I, o item:
6.2.1 – O prazo para execução se justifica conforme memorando em anexo aos arquivos do processo.

Não se altera a data do certame, conforme Art.55, inciso IV, parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:E5287B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telerradiologia para elaboração de laudos, com inscrição em ATA de Registro de Preços.

Onde se lê:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 21/10/2025 às 09h:59min.

Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 03/11/2025 às 08h:59min.

Remove-se do Anexo I:
16.1 Registro de CNES das Unidades atendidas: A empresa deve comprovar que os serviços de telerradiologia estão vinculadas a unidades de saúde registradas no CNES;

Inclui-se no Anexo I:
16.1 - Cópia da Cédula de identidade expedida pelo Conselho de Classe do Responsável Técnico;
16.2 - Certificado de especialização em diagnóstico por imagem, endoscopia, cardiologia
intervencionista ou áreas correlatas, quando aplicável;
16.3 - Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a licitante deverá ser feita mediante apresentação de:
• Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes da GFIP/SEFIP
• Cópia do ato constitutivo em vigor com o nome do profissional,
• Contrato social, caso o responsável técnico seja sócio da empresa

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5D83ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão Eletrônico 099-2025 PAL 211-2025 - Aquisição de materiais gráficos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Data e horário da sessão: 31/10/2025às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 31/10/2025às 09h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:1818B16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.735/2025

DECRETO Nº. 1.735, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, daLei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Ofício nº. 81/2025-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo nº. 1.681/2025-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de aposentadoria a servidora que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade em favor de**Silvana Silvestre Lopes**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº. XXX.582.986-XX; MaSP: 144; ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; Jornada: 30 horas semanais; Código: CPE; Símbolo: NF; Nível: II; Grau: C; lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos proporcionais e fixados na seguinte conformidade:

1 - 80% das maiores remunerações de contribuição (março de 1998 – outubro de 2025)	R$ 457.417,02
2 - Total de meses com maiores remunerações	246
3 - Média aritmética simples de 80% das maiores remunerações de contribuição (1:2)	R$ 1.859,42
4 - Proporção do benefício (até 13/10/2025)	85,63% (9.376/10.950)
Totalidade dos proventos (3x4)	**R$ 1.592,22**

Art. 2º Aaposentadoria será processada em conformidade com a alínea 'b' do inciso III do § 1º do art. 40 daConstituição da República, na redação dada pelaEmenda Constitucional nº. 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 7º do art. 10 daEmenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, e com os arts. 1º daLei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, e 17 e 40 daLei Complementar Municipal 1.169, de 17 de agosto de 2009, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da preservação do valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3ºO pagamento do benefício de Aposentadoria ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe aLei Complementar Municipal 1.169, de 2009.

Art. 4º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 898, de 20 de novembro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 20 de outubro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 20/10/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DDCCAFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 431/2025

PORTARIA Nº. 431, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede gratificação de produtividade a Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação de produtividade ao servidor **Bruno Marinho**, ocupante do cargo de Motorista, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Motorista – Nível VII: R$ 1.627,17), correspondente a R$ 813,58 (oitocentos e treze reais, e cinquenta e oito centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Caparaó, 20 de outubro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:2F110F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 432/2025

PORTARIA Nº. 432, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº. 197, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento protocolizado sob o Protocolo nº. 38/2024-1Doc – Despacho 4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 197, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares (LIP) à servidora à servidora efetiva **Thaciana Cardoso Silva** (MaSP: 1.178; Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Caparaó, 20 de outubro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:610397D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 4/2025-SME

RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Regulamento do III Concurso Anual de Redação – CONAR de Caparaó.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPARAÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.443, 6 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do III Concurso Anual de Redação – CONAR de Caparaó.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 17 de outubro de 2025.

AIDA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

SAMIRA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Orientação Pedagógica

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 17/10/2025.

ANEXO ÚNICO
Regulamento do III Concurso Anual de Redação – CONAR de Caparaó

1 – DO OBJETIVO:

Este regulamento contém as regras que devem ser observadas para o 3º Concurso Anual de Redação da Rede Pública de Ensino de Caparaó.
1.2 O objetivo geral do Concurso é desenvolver o pensamento, a pesquisa, a criatividade, a originalidade e o raciocínio de alunos das escolas participantes, valorizando a produção de texto, através da reflexão.

1.3 O objetivo específico é estimular, entre os estudantes, regularmente matriculados em escolas públicas da cidade de Caparaó, a reflexão sobre temas de comprovada relevância para a educação cidadã.

2 – DA MODALIDADE

2.1 Para os alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental, o gênero do texto é de livre escolha dentre os referidos no subitem 3.1.

2.2 Para os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 3º Ano do Ensino Médio, o gênero do texto é dissertativo.

3 – DOS TEMAS

3.1 A redação será sobre temas relevantes para a sociedade, sobre os quais os alunos terão ciência apenas no dia da realização da redação em sua respectiva escola.

3.2 Os temas serão diferenciados de acordo com a série/ano escolar do participante.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A redação (texto dissertativo, narrativo, descritivo ou poético) deverá ser original, inédita, criativa, coerente, pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis a sua categoria e ao nível escolar do aluno.

3.2 O texto deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e, no máximo, 20 (vinte) linhas, incluindo eventual título da redação.

3.3 Somente poderão participar do Concurso alunos do 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, matriculados nas escolas da rede pública de ensino situadas no Município de Caparaó.

3.4 Os profissionais da educação e a comunidade escolar em geral deverão incentivar a participação dos alunos.

3.5 Não serão aceitas redações digitadas, datilografadas, escritas a lápis ou por canetas que não sejam esferográficas (tinta azul ou preta). As redações devem ser manuscritas.

3.6 Serão desconsideradas as redações que NÃO obedecerem aos critérios deste Regulamento, notadamente:

a) fuga ao tema proposto;
b) identificação pessoal, direta ou indireta, do aluno participante;
c) texto insuficiente, assim considerado aquele com menos de 15 (quinze) linhas;
d) redação em branco;
e) textos que contenham impropérios, palavrões, ofensas e ataques a pessoas físicas e jurídicas (de direito público ou privado);
f) parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, assim consideradas as inserções de textos que não tenham nenhuma conexão com o tema ou com a tipologia textual, tais como receitas culinárias, hinos de futebol, biografias, etc;
g) cópia integral dos textos de apoio;
h) texto escrito integralmente em língua estrangeira.

3.7 Poderão ser descontados até 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos a redação que contiver:

mensagens de desrespeito aos direitos humanos;
ataques ao Estado Democrático de Direito;
incitação à violência ou discriminação a minorias sociais.

4 DAS INSCRIÇÕES E DAS REDAÇÕES DOS ALUNOS

4.1 Período de inscrições: **de 17/10/2025 a 5/11/2025**.

4.2 Para fazer a inscrição no Concurso, a Direção da escola deverá acessar o formulário eletrônico disponível em www.caparao.mg.gov.br/educacao e preenchê-lo com o nome completo do aluno, escola, série, nome do professor.

4.2.1 Ao finalizar o preenchimento do formulário, será gerado o número de inscrição, que deverá ser usado no preenchimento da folha oficial do Concurso de redação.

4.3 Ao encaminhar a redação, o aluno participante, bem como o professor e os responsáveis por este estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste Regulamento.

4.4 Ao efetuarem a inscrição, o aluno e o professor manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e divulgação da redação concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia e da entrega da premiação, ou outros produtos decorrentes.

4.6 A folha de redação deverá conter apenas o número de inscrição do aluno e a série, com preenchimento de inteira responsabilidade do aluno, sem nenhuma outra identificação pessoal.

4.6.1 O número de inscrição identificará o aluno ao longo de todas as fases do Concurso, mas preservará a identidade do aluno responsável pelo texto, garantindo isonomia durante a avaliação que será feita pela Comissão Julgadora.

5 – DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

5.1 A redação será realizada no dia **7/11/2025**.

5.2 O tempo para realização será de uma (1) hora, sendo de 08h30min às 09h30min e, no caso de estudantes do período noturno, de 19h30min às 20h30min.

5.3 Todas as redações devem ser redigidas no gabarito oficial, identificado no número de inscrição automático, com caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 A direção da escola designará servidor para fiscalização da turma quando da realização da redação, sendo vedada a aplicação pelo professor regente do grupo de alunos.

5.5 Compete à Direção de cada escola encaminhar as redações à Comissão Organizadora, imediatamente após a realização.

5.6 As redações não serão devolvidas em qualquer hipótese.

5.7 As redações que estiverem fora do padrão, ou seja, não forem manuscritas ou estiverem ilegíveis, serão automaticamente desclassificadas.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REDAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1 Adequações Conceituais (25 pontos):

6.1.1 Adequação ao tema;
6.1.2 Adequação do título ao texto, quando for o caso;
6.1.3 Originalidade e criatividade;
6.1.4 Presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente, pertinência, suficiência e relevância;

6.2 Continuidade e Progressão (25 pontos):

6.2.1 Distribuição, ordenação e encadeamento adequados das ideias;
6.2.2 Ausência de contradições;
6.2.3 Ausência de redundância;

6.3 Adequações Vocabulares (25 pontos):

6.3.1 Adequação do registro linguístico;
6.3.2 Propriedade e variedade do vocabulário.

6.4 Adequações Formais (25 pontos):

6.4.1 Estruturação de períodos;
6.4.2 Morfossintaxe;
6.4.3 Ortografia;

6.5 As redações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por profissionais habilitados, cujas decisões serão irrecorríveis.

7 – DO RESULTADO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação publicará os resultados no endereço eletrônico www.caparao.mg.gov.br/educacao e no mural das escolas participantes, no dia **28/11/2025**.

7.2 As redações vencedoras serão amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8 DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 Os responsáveis legais pelos alunos e os professores das escolas participantes do Concurso Anual de Redação concedem à Secretaria Municipal de Educação de Caparaó, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas que venham a ser por eles produzidas no âmbito deste Concurso, assim como autorizam o uso da imagem dos alunos finalistas e das pessoas nele envolvidas e nos eventos ocorridos em decorrência deste.

8.2 O material enviado para o Concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó e poderá ser utilizado estritamente para fins educacionais e culturais.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Caparaó, no **dia 5/12/2025**, às 18h.

9.2 As premiações serão divididas em três categorias: "Ensino Fundamental – Anos Iniciais", "Ensino Fundamental – Anos Finais" e "Ensino Médio", e em cada categoria serão premiadas as três melhores redações.

9.3 São premiações do Concurso Anual de Redação de 2025:

9.3.1. Categoria Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) 1º lugar: Kit Educacional Completo;
b) 2º lugar: Kit Educacional Intermediário;
c) 3º lugar: Kit Educacional Básico;

9.3.2. Categoria Ensino Fundamental – Anos Finais:
a) 1º lugar: Kit Educacional Completo;
b) 2º lugar: Kit Educacional Intermediário;
c) 3º lugar: Kit Educacional Básico;

9.3.3. Categoria Ensino Médio:

a) 1º lugar: Kit Educacional Completo;
b) 2º lugar: Kit Educacional Intermediário;
c) 3º lugar: Kit Educacional Básico.

9.4 Os vencedores da Categoria Ensino Médio também farão jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor pago pelo aluno no Programa Transporte Universitário, caso venha a ser beneficiário.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 As redações enviadas não serão devolvidas.

10.2 As redações vencedoras serão de guarda permanente.

10.3 A comissão julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste Regulamento, não cabendo qualquer recurso.

10.4 Este Concurso possui natureza exclusivamente educacional e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

10.5 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

10.6 Não poderão integrar a Comissão Julgadora do Concurso servidores que tenham seus filhos matriculados no ano/série dos alunos participantes.

10.7 Quaisquer dúvidas sobre o Concurso ou sobre o presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail: pedagogico@caparao.mg.gov.br.

10.8 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da redação inscrita, e, consequentemente, do respectivo participante.

Caparaó, 17 de outubro de 2025.

AIDA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

SAMIRA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Orientação Pedagógica

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

ADENILSON VALÉRIO LEITE
Presidente da Comissão Organizadora

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE EVENTOS*

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	17/10/2025
2	Período de inscrições	17/10 a 5/11/2025
3	**Realização da redação pelos candidatos**	**7/11/2025, de 08h30min às 09h30min, e de 19h30h às 20h30min**
4	Divulgação do Resultado do Concurso	28/11, a partir das 18h
5	**Sessão solene de premiação das melhores redações**	**5/12/2025, às 18h**

* A depender das circunstâncias, poderão os eventos descritos neste Cronograma sofrer alterações, desde que necessárias ao bom atendimento do interesse público.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EB2C9D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n.° 131/2024**. **Processo Licitatório n.º 092/2024**, **Concorrência Eletrônica n.º 022/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de pavimentação asfáltica na Avenida das Palmeiras – 3ª etapa. **CONTRATADA: BLZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.060.687/0001-20**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até a data **31 de dezembro de 2025**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 234/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 09/10/2025.

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:333775A4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de decoração natalina, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA SESSÃO: 03 de novembro de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1BDADFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 032/2025
Processo nº. 109/2025
Pregão Presencial n.º 041/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA. CNPJ: 18.942.656/0001-99

Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA.

Valor: R$ 2.584.040,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais).

Assinatura: 16 de outubro de 2025.
Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Chiador – MG, 16 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:45CDDF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Chiador – MG, faz saber que promoveu a seguinte extinção contratual:

Processo nº. 003/2025
Inexigibilidade nº. 002/2025
Contrato nº 003/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (APROC).

Contratante: Município de Chiador – MG.
Representante legal: Itibere Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: GISELE APARECIDA FERNANDES DE LEMOS - CPF nº 846.843.567-87.
Representante Legal: À PRÓPRIA.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 08 de outubro de 2025.

Chiador – MG, 08 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4D4EAF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Chiador – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 105/2023
Pregão Eletrônico nº. 006/2023
Contrato nº 001/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Representante legal: Itibere Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: FORÇA SERVICE LTDA - CNPJ nº 27.122.994/0001-75
Representante Legal: LUCAS MENDES MION.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 78, inciso XII, c/c Art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 02 de outubro de 2025.

Chiador – MG, 02 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9BA435B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra.

O Chefe Geral de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei nº 14.133/21, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 127/2025 e Pregão Eletrônico nº 046/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo ordenador de despesa no dia 13/10/2025.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 13/10/2025, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrada:

LUIZ SOUSA DE PAULA - CNPJ: 10.196.899/0001-13 Valor Total de R$ 778.200,00 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentadas pela licitantes, determino, então, que o setor competente comunique à vencedora do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:LUIZ SOUSA DE PAULA - CNPJ: 10.196.899/0001-13, Valor Total de R$ 778.200,00 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

Itens vencidos: 1,2,3,4,5,6,7 e 8.

Data de Assinatura: 15/10/2025

Vigência:15/10/2025 a 15/10/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/21.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra/MG, 17 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9F0856B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 129/2025, Dispensa Eletrônica nº 035/2025, cujo objeto: É a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e gerenciamento na área da saúde com fornecimento de suporte técnico, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.

A homologação ocorreu no dia 13/10/2025.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2025: Contratada: RONCALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ: 40.759.720/0001-50, Valor Total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura do Contrato: 15/10/2025, Vigência:15/10/2025 a 15/10/2026.

Coimbra-MG, 17 de outubro de 2025

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Sáude

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:99DFFDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RESCISÃO SOB O CONTRATO Nº 101/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Do: Departamento Municipal de Obras

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo **CHEFE DE GERAL DE OBRAS**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, vem por meio deste rescindir o contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025, tendo como **CONTRATADO,** e Pessoa Física, o Sr. **ANTONIO GOMES DA SILVA,** brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 860.410.456-91, portador da Carteira de Identidade Nº 25891923-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 121, Bairro Centro, neste Município, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025, assinado em 22 de agosto de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base no Edital de Chamamento Público de nº 010/2024, decorrente do Processo

Administrativo nº 160/2024, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
3.1- A rescisão contratual foi feita de forma amigável na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:
4.1- A rescisão contratual ocorreu devido a solicitação do credenciado, com intuito de se Descredenciar do projeto "Meu Novo Lar", por ter recebido proposta de emprego mais vantajosa em sua atuação como "Servente".
Sendo assim comunicou ao responsável Chefe Geral de Obras e com o seu aceite e da melhor forma, decidiram fazer a presente rescisão consensual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Coimbra-MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FCCED34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2025- Processo Administrativo Nº 0086/2025 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 31 de Outubro de 2025 o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br.

Conceição das Pedras (MG), 17 de outubro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:67EA9589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 020/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:069/2025- Pregão Eletrónico R/P020/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/APARELHOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAPARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14, Vencedora dos lotes 011,028,139. Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 6.583,50 (seis mil quinhentos e oitenta e três e cinquenta centavos).**

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ 19.031.878/0001-12, Vencedora do lote 151 Totalizando o Valor Geral equivalente á**R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).**

BEAGA HODPITALAR EIRELI - CNPJ 10.478.755/0001-50,Vencedora do lote 080 Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais).**

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA - CNPJ 52.165.681/0001-41, Vencedora dos lotes 02,014,085,143,144,145,146,147 Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 22.561,50 (Vinte dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

BLUT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 46.839.614/0001-62, Vencedora dos lotes 157,158 Totalizando o Valor Geral equivalente á**R$ 200,00 (Duzentos reais).**

CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ 04.063.331/0001-21, Vencedora dos lote 012,013,019,025,049,088,089,098,099,100,104 ,105,106,107,108,109,110,118,119,120,121,122,123,126,130, 131,132,133,134 Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 19.893,30 (Dezenove mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91, Vencedora do lote 033 Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).**

COMERCIAL JOZELIA LTDA - CNPJ 18.494.315/0001-06 Vencedora dos lotes 024-026-070 Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 21.276,00(Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais).**

CONECTA MEDIC LTDA - CNPJ 41.990.236/0001-08 Vencedora dos lote 125,127,140,141,142,148,149 Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 5.135,10 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos).**

DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA - CNPJ 19.316.524/0001-14 Vencedora dos lotes 061-150-167-168-172

Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 5.602,00(Cinco mil seiscentos e dois reais).**

DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 27.417.234/0001-95 Vencedora dos lotes 01-03-04-05-06-07-08-09-010-020-021-030-031-035-036-037-038-039-041-042-043-044-048-050-051-052-053-054-055-056-057-058-059-060-062-063-064-065-066-067-068-069-071-072-073-074-075-076-077-078-079-083-084-087-090-091-092-093-094-095-096-102-103-111-112-113-114-115-116-117-152-153-159-160-161-162-163-164-165-166-169-170-171 Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 470.910,80 (Quatrocentos e setenta mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).**

EPORT LTDA - CNPJ 46.964.118/0001-30 Vencedora dos lotes 018-046-154-155-156 Totalizando o Valor Geral equivalente á**R$ 12.165,00 (Doze mil cento e sessenta e cinco reais).**

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ 43.044.418/0001-03 Vencedora do lote 082 Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.402.979/0001-12 Vencedora dos lotes 015,016,017,086,135 Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 130.770,00 (Cento e trinta mil setecentos e setenta reais)**

MED COMPANY INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ 27.468.000/0001-77 Vencedora do lote 029 Totalizando o valor geral equivalente **R$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 18.917.657/0001-83 Vencedora dos lotes 136-137-138 Totalizando o valor geral equivalente **R$ 90.070,00(Noventa mil e setenta reais)**

MG FLEX LTDA - CNPJ 43.121.365/0001-87 Vencedora dos lotes 027-034-040-047 Totalizando o valor geral equivalente **R$ 21.308,85 (Vinte e um mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 27.130.979/0001-79 Vencedora do lote 097 Totalizando o valor total **R$ 2.475,00(Dois Mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**

SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67 - Vencedora do lote 032 Totalizando o valor geral equivalente **R$ 2.904,00(Dois mil novecentos e quatro reais).**

UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 48.493.494/0001-10 Vencedora do lote 101 Totalizando o valor geral equivalente**R$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ 71.336.101/0001-86 Vencedora do lote 022- 023- 045-124-128-129 Totalizando o valor equivalente **R$ 2.164,30 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Valor geral de**R$ 981.014,35(Novecentos e oitenta e um mil quatorze reais e trinta e cinco centavos).**

Confins/MG, 17 de outubro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:D88E9237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 130/2025 – Pregão Presencial nº 055/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 04/11/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347,
Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.
Córrego do Bom Jesus, 17de outubro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:7B347E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 090/2025

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 085/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton dos Santos Coimbra
CPF 997.234.846-68

CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ N.º: 35.457.127/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL: Camile Vianna Freitas
CPF 928.915.865-49

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de pacientes em atendimento da Resolução SES 10.514 de 02 de outubro de 2025, conforme a Ata de Registro de Preços nº 085/2024, formalizada junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

VALOR: R$620.072,52 (seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026.

Franciscópolis, 17 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:300ED4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2025

INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 018/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria infantil para atendimento de pacientes junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16
Representante: Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: **DSX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.861.007/0001-14
Representante: Diogo Jardim Paulino Murta, portador do CPF 068.704.556-86

VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 17/10/2026

Franciscópolis, 17 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:776BD44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DA ARP PL 057/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP 078-PL 057/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.404.756/0001-61.
Empresa Vencedora: MULTI TICKET LTDA CNPJ: 60.636.314/0001-07
LOTE 01 : TAXA DE ADM: 1%
LOTE 02 : TAXA DE ADM: 1%
LOTE 03: TAXA DE ADM: 1%
Objeto:
Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Insumos em geral, Equipamentos Laboratoriais e Médico-Hospitalares e Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Saúde com fornecimento de peças e acessórios por meio de Empresa Especializada com fornecimento de Sistema Eletrônico, em atendimento as demandas do município de Itaipé-MG.

Data da homologação: 26 de setembro de 2025

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Vigência da Ata: **13/10/2025 a 13/10/2026**.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itaipé/MG, 16 de outubro de 2025.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:07ED5C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa nº 006/2022
Processo Licitatório nº 009/2022. Objeto: Contratação para o Gerenciamento do Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Firmam o presente 4º Termo Aditivo aocontrato nº 010/2022de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B2D8EE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 025/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de sondagem a percussão (SPT: Standard Penetration Test), com emissão de laudo e anotação de responsabilidade técnica no Município de Lagoa Formosa/MG. REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 23 de outubro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:DCC2722C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 081/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 081/2024
Processo nº 036/2024.
Pregão Eletrônico: 021/2024
Contratado (a): SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 18.202.203/0001-26

Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 16 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:8FE65D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 026/2025 - Processo de Licitação nº 098/2025, tendo como objeto:Prestação de "SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - SIM", com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21, em favor de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, CNPJ20.782.813/0001-98, Contrato 208/2025, valor R$ 34.243,20 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos),vigência 17/10/2025 a 17/01/2026.
Lagoa Formosa, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:7D26538E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 049/2025 – PROCESSO 125/2025

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 049/2025 – PROCESSO 125/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas de uniforme destinadas ao uso das Conselheiras Tutelares do município de Luminárias/MG.

A data e o horário ficam remarcados para possíveis interessados, tendo em vista que na data de 07/10/2025, nao foi apresentada nenhuma proposta.
DATA E HORÁRIO:
Data inicial:20/10/2025 – 10 horas
Data final: 23/10/2025 – 10 horas
Sessão de abertura: 23/10/2025 – 10 horas e 1 min

MODO DE DISPUTA: FECHADO, protocolo de propostas adicionais até o horário permitido acima.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim, conforme Lei 123/2006

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:187AFF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO VI, QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES FIXADOS NA LEI N.º 1.694/2022 PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO I, II E III CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo VI, Quadro de Pré-requisitos e Atribuições da Lei 1.694/2022 para exigir escolaridade no nível do Ensino Médio para admissão aos cargos de Agente Administrativo I, II e III, que passa a ter a seguinte redação:

4. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
4.1. CLASSE: AGENTE ADMINISTATIVO I
PRÉ-REQUISITOS:
1) Ensino Médio completo
2) Capacidade física e mental.
ATRIBUIÇÕES:
1) Cortesia no relacionamento.
2) Executar serviços de office-boy e serviços burocráticos.
3) Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
4.3. CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO III
PRÉ-REQUISITOS:
1) **Ensino Médio Completo**.
2) Capacidade física e mental.
3) Conhecimentos práticos de datilografia e digitação.
4) Experiência mínima de dois anos.
ATRIBUIÇÕES:
1) Cortesia no relacionamento.
2) Executar atividades do Agente Administrativo II.
3) Executar tarefas específicas de secretária e escrituração em geral.
4) Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B1FC1193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Processo nº 089/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de materiais de informática e multimídia, destinados a atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 03/11/2025 às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D8BD6915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 – PRC 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

Contratante: Camara Municipal de Moeda – MG
Contratado: EPARI CONSTUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos executivos de

Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Prevenção e Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como a confecção das planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro de execução da obra e prestação de assistência técnica, visando garantir a adequada ampliação das instalações da Câmara Municipal de Moeda/MG. **Valor do contrato:** R$28.979,20 (vinte e oito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **Assinatura:**10/10/2025. **Prazo:**12 meses.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2D1C1A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG -
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2025

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, I da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa:EPARI CONSTUÇÕES LTDA**. Objeto**:**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos executivos de Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Prevenção e Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como a confecção das planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro de execução da obra e prestação de assistência técnica, visando garantir a adequada ampliação das instalações da Câmara Municipal de Moeda/MG**, no valor estimado deR$28.979,20 (vinte e oito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.**09 de maio de 2025 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:177095F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2850 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, nomeação e manutenção de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 05/2025, que regulamenta o processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,
DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas, dos cargos em comissão de direção escolar que atualmente ocupam:
I – **Maura Gláucia dos Santos Lazarino**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro;
II – **Maria de Fátima Pereira Lazarino**, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro.

Art. 2º Ficam nomeadas para os cargos de direção da **Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro**, as seguintes servidoras:
I – **Maria de Fátima Pereira Lazarino**, para o cargo de Diretora;
II – **Sabrina Gonzaga Moreira**, para o cargo de Vice-Diretora.

Art. 3º Ficam nomeadas para os cargos de direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Adalgisa**, as seguintes servidoras:
I – **Maura Gláucia dos Santos Lazarino**, para o cargo de Diretora;
II – **Roseli Cristina de Araújo Clara**, para o cargo de Vice-Diretora.

Art. 4º Ficam mantidas as nomeações das servidoras abaixo relacionadas, para as funções de direção da **Escola Municipal Olinto Martins da Silva**:
I – **Lidiana do Santos Freitas**, Diretora;
II – **Letícia Aparecida Silva Pereira Ribeiro**, Vice-Diretora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 16 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:8DF99CFD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Oratórios torna público o Distrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2025, referente ao Processo Licitatório nº 017/2025, celebrado entre o Município de Oratórios/MG e a empresa JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.893.146/0001-81, cujo objeto consistia no registro de preços para aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero km, com potência mínima de 105 cv, motor diesel de 4 cilindros, tração 4x4, cabinado, com ar-condicionado, destinado ao atendimento do convênio transfere gov.br nº 956199/2024.

O distrato foi celebrado de forma amigável e por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo quaisquer pendências financeiras, materiais ou documentais decorrentes do ajuste.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ nº 01.616.836/0001-88.
Contratada: JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda – CNPJ nº 50.893.146/0001-81.
Representantes legais: Carlos José de Oliveira – Prefeito Municipal; José Geraldo da Silva – Diretor.

Oratórios/MG, 17 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AB609C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Administração, torna pública a contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço outsourcing de impressão e/ou cópia reprográfica em preto e branco e colorido, com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações abaixo, incluindo o fornecimento de toner e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem fornecimento de papel, por um período de 60 (sessenta) dias,

prorrogáveis por igual período, para atender o Departamento Adjunto de Planejamento e Gestão. Contratada: UNICOPIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.315.058/0001-85. Valor Global: R$79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais); Data das Assinaturas: 10/10/2025. Vigência: De 10/10/2025 até 10/12/2026.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:38BC60DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 054/2025 – Processo n.º 211/2025 para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em Nobreak Atrium AR 2200BI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, para o setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG. CONTRATADA: Sistema Informática Com. Imp. Exp. Ltda - CNPJ: n.º 22.204.648/0003-84. Valor Global: R$1.900,00 (mil e novecentos reais). –

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:7139938D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.707 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.707 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA DECRETO 4.686 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:
I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:
- Renato Barbosa Moreira– Titular.
- Gustavo dos Anjos Faria – Suplente.

II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:
- Cezar dos Reis – CRECI/MGF - 25125 - Titular.
- Rogério Carvalho Silva – CRECI/MGF – 28989 – Titular.
- Fausto Silva de Queiroz - CRECI/MGF – 11493- Suplente.
- Luiz Donizete Ferreira – CRECI/MGF – 17096 – Suplente.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio:
Setor de Cadastro do Município:
- Simone Almeida de Queiroz Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Paulo César Maia de Queiroz

V - Servidor Responsável pelo ITBI:
- Viviane Maria Dornelas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto 4.686 de 23 de setembro de 2025.

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09157BC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 263 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 263 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS AOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, CRIA O FUNDO CONTÁBIL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei disciplina a destinação, o ingresso, a gestão e o rateio dos honorários advocatícios de sucumbência arbitrados pelo Poder Judiciário, fixados em acordos judiciais ou pagos administrativamente, nas ações de qualquer natureza em que o Município de Patrocínio-MG, for parte ou interessado.
Parágrafo único: Para fins desta Lei, consideram-se Advogados Públicos municipais os ocupantes de cargos ou funções de Procurador-Geral, Subprocuradores e Advogados do Município, nos termos das normas locais de organização administrativa.
Art. 2º Fica criado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o Fundo Contábil de Honorários de Sucumbência – FCHS/PGM, de natureza contábil e financeira específica, destinado a centralizar o ingresso, a guarda e o pagamento dos honorários de sucumbência de que trata esta Lei.
§ 1º O FCHS/PGM será movimentado em conta bancária específica e terá gestão conjunta do Procurador-Geral do Município e do Secretário Municipal de Finanças, observadas as normas de controle interno, transparência e prestação de contas.
§ 2º Constituem receitas do FCHS/PGM:
I – honorários de sucumbência fixados judicialmente;
II – honorários pactuados em acordo judicial ou extrajudicial, inclusive em pagamentos administrativos posteriores ao ajuizamento;
III – honorários decorrentes de execuções fiscais e correlatas;
IV – honorários decorrentes de recebimento de créditos tributários ou não tributários de títulos protestados;
V – rendimentos financeiros da conta específica;
VI – outras receitas de mesma natureza, legalmente vinculadas.
§ 3º Os recursos do FCHS/PGM não integram a receita orçamentária do Município, destinando-se exclusivamente ao pagamento dos honorários de sucumbência aos beneficiários desta Lei, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.
§ 4º As despesas de administração bancária e encargos incidentes correrão à conta do próprio FCHS/PGM.
Art. 3° Os honorários de sucumbência serão recolhidos ao FCHS/PGM e rateados semestralmente, até os dias 30 (trinta) de junho e 30 (trinta) de dezembro de cada exercício, sobre o saldo disponível na conta específica, após as retenções tributárias cabíveis e demais provisões legais.
§ 1º O saldo residual existente na conta do FCHS/PGM após a data referida no caput permanecerá vinculado e será agregado ao montante do rateio do exercício seguinte.
§ 2º Sem prejuízo do caput, poderão ser realizados pagamentos complementares no exercício nas hipóteses de decisões judiciais supervenientes, liberação de depósitos judiciais, reversão de glosas, estornos ou situações operacionais análogas, devendo tais valores

compor o saldo do rateio anual subsequente, salvo determinação judicial em sentido diverso.

Art. 4° O rateio dos honorários de sucumbência far-se-á em partes absolutamente iguais entre todos os beneficiários indicados no parágrafo único do art. 1º que estejam em exercício na PGM e demais secretarias municipais, no exercício financeiro de referência, independentemente de atuação contenciosa ou consultiva, de lotação, de unidade ou de participação direta no feito.

§ 1º Consideram-se em exercício os beneficiários com vínculo ativo na PGM e demais secretarias até a data de processamento do rateio semestral.

§ 2º Perceberão normalmente o rateio, enquanto perdurar a situação:

I – férias;

II – licenças por motivo de saúde própria ou de familiar;

III – licenças maternidade, paternidade e à adotante;

§ 3º Ficam suspensos do rateio os beneficiários que se encontrem:

I – em licença para tratar de interesses particulares;

II – em licença para atividade política;

III – em licença para serviço militar;

IV – em afastamento para curso *stricto sensu* superior a 30 (trinta) dias;

V – cedidos para outro ente;

VI – em cumprimento de penalidade disciplinar;

VII – em inatividade.

§ 4º Cessa o direito ao rateio a partir da publicação do ato que extinguir o vínculo ou afastar o beneficiário de forma definitiva.

Art. 5° Para fins do rateio semestral, a quota-parte individual será apurada proporcionalmente aos meses civis no respectivo exercício financeiro, computando-se mês cheio quando houver mínimo de 16 (dezesseis) dias de efetivo exercício no mês.

Art. 6° Observado o art. 4º, os gestores do FCHS/PGM (Procurador-Geral e Secretário Municipal de Finanças) homologarão até 30 de junho e 30 de dezembro, respectivamente, as planilhas de rateio elaboradas pela unidade administrativa responsável, remetendo-as ao controle interno e providenciando sua publicação no Portal da Transparência.

Art. 7° A Secretaria de Recursos Humanos, ou quem lhe faça as vezes, consignará os valores dos honorários no pagamento dos Advogados do Município, sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

§ 1º Cabe à Secretaria de Recursos Humanos, ou quem lhe faça as vezes, proceder à retenção, em apartado, do Imposto de Renda e demais decotes porventura obrigatórios na fonte sobre os valores especificados e pagos na forma do caput.

§ 2º Os valores percebidos como honorários advocatícios pelos Advogados Municipais, nos termos desta Lei, não se incorporam ao seu padrão de vencimento, para qualquer efeito, não gerando direito futuro.

Art. 8° Os relatórios semestrais do FCHS/PGM, a serem publicados no Portal da Transparência, conterão, no mínimo:

I – identificação dos processos ou acordos que originaram os depósitos;

II – unidade responsável;

III – valores ingressados;

IV – retenções legais;

V – pagamentos realizados;

VI – saldo remanescente transferido para o exercício seguinte;

observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD quanto a dados pessoais e informações sigilosas.

Art. 9° Aplicam-se aos honorários de sucumbência desta Lei os arts. 22 a 24 da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) e o art. 85, § 19, do Código de Processo Civil, que asseguram a percepção da verba pelos advogados públicos na forma de lei local.

Art. 10 Os honorários de sucumbência:

I – possuem natureza variável e não se incorporam a vencimentos, proventos ou pensões, ressalvada a legislação previdenciária aplicável;

II – submetem-se ao teto constitucional do art. 37, XI, da Constituição da República, e às retenções tributárias e demais retenções legais cabíveis;

III – não constituem receita do Tesouro municipal, devendo transitar pelo FCHS/PGM exclusivamente para fins de controle, transparência e pagamento aos beneficiários.

Art. 11 É vedada a compensação de honorários de sucumbência devidos ao Município com verbas de natureza diversa eventualmente devidas pelo Município ou por terceiros, bem como a compensação entre honorários de sucumbência devidos reciprocamente.

Art. 12 Os rendimentos financeiros incidentes sobre a conta específica do FCHS/PGM constituem receita do Fundo e integrarão o montante rateável.

Art. 13 Nos pagamentos administrativos anteriores ou posteriores ao ajuizamento, os honorários observarão piso de 10% (dez por cento) sobre o valor adimplido, salvo quando houver percentual fixado judicialmente ou quando o acordo, fundamentado no art. 85 do CPC, estipular critério compatível com as faixas legais e o interesse público.

Art. 14 Fica instituído, no âmbito da PGM, o Comitê de Acompanhamento e Transparência dos Honorários, composto pelo Procurador-Geral (presidência), por um advogado efetivo indicado pelos pares e por um representante da Secretaria Municipal de Finanças, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar a arrecadação e validar as planilhas anuais de rateio;

II – zelar pela observância do teto constitucional e das retenções legais;

III – propor aperfeiçoamentos procedimentais e normativos.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará, semestralmente, até 30 (trinta) dias após os rateios realizados, relatório consolidado do FCHS/PGM contendo as informações do art. 8º.

Art. 16 É vedado qualquer ato, cláusula ou regulamento que restrinja, limite ou exclua o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência na forma desta Lei.

Art. 17 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo fluxos, rotinas, modelos de planilha, procedimentos de retenção legal, prazos internos e demais providências operacionais.

Art. 18 Eventuais diferenças ou glosas deverão ser impugnadas administrativamente pelo beneficiário em até 60 (sessenta) dias da ciência do pagamento; transcorrido o prazo, aplica-se o prazo prescricional quinquenal.

Art. 19 Por ocasião da implantação desta Lei, o primeiro rateio dos honorários advocatícios poderá ser efetuado, em caráter excepcional, até 31 de janeiro do exercício financeiro subsequente, cuja apuração dos valores caberá ao FCHS/PGM.

Art. 20 Em caso de extinção do FCHS/PGM, os saldos remanescentes serão destinados exclusivamente ao pagamento dos honorários de sucumbência já constituídos até a data da extinção, vedada a utilização para outra finalidade.

Art. 21 Os casos omissos e as disposições complementares necessárias à execução desta Lei serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.01.02.061.0009.2.008.3.1.90.11.00.00

02.01.02.01.02.061.0009.2008.3.1.90.04.00.00

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7EA5CBAA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.845 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 5.845 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA-SE BALTAZAR MIRANDA OLIVEIRA (BALTAZAR DA AMBULÂNCIA) O LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SALITRE DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada a Rua da "Praça", localizada no Distrito de Salitre de Minas, no município de Patrocínio de "Baltazar Miranda Oliveira" (Baltazar da Ambulância).
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Emerson Caixeta e Paulinho Peúca

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:65EBB7FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.846 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 5.846 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO "DIA DO FLORESCER DA AUTOESTIMA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia do Florescer da Autoestima da Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.
Parágrafo único. O Dia Florescer da Autoestima da Mulher, tem como finalidade simbolizar o renascimento e a renovação da autoestima da mulher, incentivando a busca pelo autodesenvolvimento, auto aceitação e empoderamento feminino.
Art. 2º Entre outras atividades possíveis, as atividades realizadas no Dia do Florescer da Autoestima da Mulher devem visar:
I – promoção da autoestima das mulheres, desafiando estereótipos de gênero e padrões de beleza irreais;
II – workshops, palestras e eventos que abordem temas como autoimagem positiva, saúde mental, liderança feminina e empoderamento econômico;
III – incentivo da participação das mulheres em atividades culturais, esportivas e artísticas que contribuam para o seu bem-estar emocional e social;
IV – divulgação de serviços de apoio psicológico, jurídico e social disponíveis para as mulheres do município;
V – outras ações que incluam a proteção e o empoderamento feminino.

Art. 3º O Poder Executivo, juntamente com os órgãos competentes do Poder Público Municipal e da iniciativa privada, envidará esforços para realização das ações de que trata a presente lei.
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Níkolas Elias

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0192CD0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.847 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 5.847 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA A ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, a Política Municipal de Proteção contra a Adultização de Crianças, com a finalidade de prevenir, combater e conscientizar a sociedade sobre práticas, condutas e conteúdo que incentivem ou exponham crianças a comportamentos, linguagens, vestimentas ou atividades de conotação sexual incompatíveis com sua faixa etária, seja no ambiente físico ou no ambiente digital.
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se "adultização" o processo pelo qual crianças são expostas, incentivadas ou induzidas a adotar comportamentos, vestimentas, linguagens, gestos, poses ou atividades de natureza sexual, sensual ou erótica, ainda que de forma implícita, precoce e incompatível com sua idade.
§ 2º Incluem-se na definição do caput os conteúdos divulgados em redes sociais, meios de comunicação, eventos ou quaisquer plataformas, que explorem a imagem ou a sexualidade de crianças com intuito de atrair atenção, audiência, seguidores, engajamento ou vantagem econômica.
Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Proteção contra a Adultização de Crianças:
I – Sensibilizar e conscientizar a população sobre os riscos e prejuízos da adultização infantil;
II – Estimular práticas educativas que promovam a proteção integral da criança;
III – incentivar que escolas, famílias e comunidade adotem medidas preventivas;
IV – Divulgar e fortalecer os canais oficiais de denúncia contra exploração infantil;
V – Apoiar e fomentar campanhas que valorizem a infância e seu desenvolvimento saudável.
Art. 3º - A política municipal reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I – Realização, pelo Poder Público, de campanhas anuais de conscientização, preferencialmente na Semana Municipal de Proteção à Criança na Internet, caso existente;
II – Divulgação obrigatória, em repartições públicas de ensino, dos canais de denúncia como "Disque 100", "Polícia Civil" e "Conselho Tutelar";
III – Incentivo a parcerias com instituições de ensino, entidades de proteção, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil;
IV – Promoção de palestras, oficinas e ações educativas voltadas para pais, responsáveis, profissionais da educação e crianças;
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Paulinho Peúca e Nikolas Elias

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E2084C26

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.848 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 5.848 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade leilão, nos termos dos arts. 2º, I, e 76 da Lei

nº 14.133/2021, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Patrocínio/MG:
I – Imóvel urbano situado no Setor 43, Quadra 004, Lote 400, às margens da BR-365, matriculado sob o nº 63.819 no Serviço de Registro de Imóveis de Patrocínio-MG, com área total de 11.335,33 m², avaliado em R$ 1.870.329,45 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 042/2025.
Art. 2° O pagamento do valor da arrematação observará as seguintes condições:
I – no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) à vista, no ato próprio definido no edital;
II **–** o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.
Art. 3° O arrematante obriga-se a:
I – apresentar, no prazo de 12 (doze) meses contados da homologação do certame, projeto de construção do empreendimento perante a Secretaria Municipal competente;
II – concluir as obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da arrematação.
Parágrafo único: O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo implicará reversão do imóvel ao patrimônio municipal, independentemente de indenização, inclusive por benfeitorias, devendo a cláusula resolutiva constar da escritura pública e ser averbada na matrícula do bem.
Art. 4° O arrematante arcará com tributos, taxas, emolumentos notariais e demais despesas decorrentes da lavratura e do registro dos atos, os quais deverão ser realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a homologação da arrematação.
Art. 5° Os valores auferidos com a alienação constituirão receita de capital, a ser aplicada em despesas de investimento pelo Município, na forma da legislação financeira.
Art. 6°Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0FE31639

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.849 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 5.849 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, com a finalidade de captar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios e utensílios destinados ao bem-estar animal, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos animais de companhia.
Parágrafo único: O benefício previsto nesta Lei é extensivo:
I – a protetores independentes de animais, regularmente cadastrados;
II – a organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cadastradas junto ao órgão municipal competente;
III – a tutores de animais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente inscritos em programas sociais oficiais.
Art. 2° Compete ao Município de Patrocínio, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, organizar, estruturar e gerir o Banco de Ração e Utensílios, incumbindo-lhe:
I – estabelecer critérios para recebimento, armazenamento, distribuição e fiscalização;
II – realizar o cadastramento, acompanhamento e monitoramento dos beneficiários;
III – garantir a qualidade e adequação dos produtos distribuídos;
IV – expedir normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.
Art. 3º Fica vedada a comercialização das rações e utensílios recebidos e doados no âmbito do Programa, sob pena de exclusão do cadastro e demais sanções previstas em regulamento.
Art. 4º São finalidades do Banco de Ração e Utensílios:
I – promover o recebimento e armazenamento de rações e utensílios destinados a animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições adequadas de uso ou consumo, provenientes de:
a) doações de entidades de direito público;
b) doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, em especial de estabelecimentos comerciais e industriais;
c) projetos de patrocínio, campanhas públicas e privadas;
d) apreensões realizadas por órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, nos termos da legislação pertinente.
II – efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de forma organizada e institucional, a:
a) protetores independentes de animais cadastrados;
b) organizações da sociedade civil cadastradas.
Parágrafo único: A arrecadação e a distribuição dos produtos far-se-ão sem ônus para o Município, ressalvados os custos indiretos de transporte, logística e acompanhamento técnico.
Art. 5º Sempre que possível, participará das equipes de recebimento e distribuição profissional legalmente habilitado a aferir e atestar as condições adequadas dos produtos e utensílios destinados ao uso ou consumo animal.
Art. 6º A fiscalização do Programa caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo esta aplicar as sanções administrativas previstas em regulamento, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 7º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de colaboração, fomento ou parcerias com entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo os mecanismos operacionais e critérios técnicos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 9° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Fica revogada a Lei Municipal n° 5.408/2022.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4340CE08

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.850 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 5.850 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SMDC), REESTRUTURA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO (CMPN), O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON) E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FMDD) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Esta lei estabelece a reestruturação e organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), nos termos da Lei nº 8.078, de 1990, e do Decreto n.º 2.181, de 1997, no Município de Patrocínio-MG.
Art. 2° São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC):
I – a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon);
II – o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon);
III – a Comissão Municipal Permanente de Normatização (CMPN).
Parágrafo único: Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos federais, estaduais e municipais e as entidades privadas que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observando o disposto nos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO I - DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)
Art. 3° Fica reestruturado o Procon municipal, destinado a promover e implementar ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.
Art. 4° O Procon municipal ficará vinculado ao Poder Executivo municipal.
Art. 5° Constituem objetivos permanentes do Procon municipal:
I – assessorar o prefeito municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e Interesses dos Consumidores;
III – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
IV – orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
V – fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público as situações não resolvidas administrativamente;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
VII – desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
VIII – atuar no sistema municipal formal de ensino, visando a incluir o tema "Educação para o consumo" no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e a formação de uma nova mentalidade para as relações de consumo;
IX – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
X – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos eserviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei n.º 8.078, de 1990, e arts. 57 a 62 do Decreto n.º 2.181, de 1997), e registrando as soluções;
XI – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores (art. 55, § 4º, da Lei n.º 8.078, de 1990);
XII – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990) e no Decreto n.º 2.181, de 1997;
XIII – funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;
XIV – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.
Art. 6° A estrutura organizacional do Procon municipal será a seguinte:
I – Superintendência Executiva;
II – Coordenadoria de Fiscalização e Processos;
III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
III – Serviço de Fiscalização;
IV – Serviço de Assessoria Jurídica;
Art. 7° A Superintendência Executiva será dirigida pelo Superintendente do Procon, e os serviços por ele coordenados.
Art. 8° O Superintendente do Procon municipal e os demais membros serão designados pelo prefeito municipal.
Art. 9° As demais atribuições serão regulamentadas pelo regimento interno.
Art. 10 O Superintendente do Procon municipal contará com o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon), que também atuará como Comissão Permanente de Normatização, para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 1990.
Art. 11 O Poder Executivo municipal colocará à disposição do Procon os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão.
Art. 12 O Poder Executivo municipal fornecerá os bens materiais e os recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON)
Art. 13 Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon), com as seguintes atribuições:
I – atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de defesa do consumidor;
II – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos projetos do plano de defesa do consumidor;
III – gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD), destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor (de que trata o capítulo III desta lei);
IV – elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 1990;
V – fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre proteção e defesa do consumidor;
VI – promover atividades e eventos que contribuam para orientação e proteção do consumidor;
VII – promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos relacionados à proteção e à defesa do consumidor;
VIII – elaborar seu regimento interno.
Art. 14 O Condecon será composto de representantes do poder público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I – o Superintendente municipal do Procon;
II – um representante da Procuradoria Geral do Município;
III– um representante da Vigilância Sanitária;
IV – um representante da Secretaria de Finanças;
V – três representantes de associações civis.
VI – Um representante da OAB
§1° O Superintendente do Procon é membro nato do Condecon.
§2° Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidade que representam, sendo investidos na função de conselheiros por meio de nomeação do prefeito municipal.
§3° As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.
§4º Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, na ausência ou impedimento do titular.
§5º Perderá a condição de membro do Condecon o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, no período de um ano.
§6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.
§7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.
§8º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e seus suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 15 O Condecon será presidido pelo Superintendente do PROCON.
Art. 16 O Condecon reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
§1° As sessões plenárias do Condecon instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.
§2° Ocorrendo falta de quórum mínimo do plenário, será convocada, automaticamente, nova reunião, que acontecerá após 48 horas, com qualquer número de participantes.

CAPÍTULO III – DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

Art. 17 Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD), conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e dos serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único: O FMDD será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do item III do art. 13 desta lei.

Art. 18 O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos terá por objetivo ressarcir e prevenir danos causados à coletividade relativos ao meio ambiente, ao consumidor, bem como a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo no território municipal.

§ 1º Os recursos do FMDD a que se refere este artigo serão aplicados:

I – na recuperação de bens lesados;

II – na promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo relacionado à natureza da infração ou do dano causado;

III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo.

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 19 Constituem recursos do FMDD os produtos da arrecadação:

I – das condenações judiciais de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985;

II – dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, c/c o art. 57 e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.078, de 1990;

III – das transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV – dos rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V – das doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI – de outras receitas que vierem a ser destinadas ao FMDD.

Art. 20 As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do conselho municipal de que trata o art. 13.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de dez dias, ao conselho municipal os depósitos realizados a crédito do FMDD, com especificação da origem, sob pena de multa mensal de 10% sobre o valor do depósito.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º Os recursos do FMDD serão separados, conforme a natureza de sua origem, em diversas contas relativas aos danos causados:

I – ao meio ambiente;

II – ao patrimônio cultural, artístico, paisagístico e histórico;

III – à defesa das pessoas portadoras de deficiência;

IV – aos interesses de habitação e urbanismo;

V – ao consumidor;

VI – à defesa dos direitos da cidadania e outros interesses difusos ou coletivos.

§5° O Conselho Gestor do Fundo poderá rever e criar novas contas, sempre respeitando os objetivos descritos no art. 17.

Art. 21 Os membros do Conselho Gestor do FMDD e seus suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 22 Ao conselho municipal, no exercício da gestão do FMDD, compete administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no fundo, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, cabendo-lhe ainda:

I – zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nas Leis n.ºs 7.347, de 1985, e 8.078, de 1990, e no seu decreto regulamentador, no âmbito do disposto no art. 17 desta lei;

II – aprovar e intermediar convênios e contratos a serem firmados pelo município de Patrocínio-MG, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

III – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, à proteção e à defesa do consumidor;

IV – aprovar liberação de recursos para proporcionar a participação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC) em reuniões, encontros e congressos, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

V – aprovar e publicar a prestação de contas anual do FMDD, sempre na segunda quinzena de dezembro;

VI – elaborar seu regimento interno.

Art. 23 O Conselho Gestor do FMDD reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

Art. 24 Poderão receber recursos do FMDD:

I – instituições públicas pertencentes ao SMDC;

II – organizações não governamentais (ONGs) que preencham os requisitos referidos nos incisos I e II do art. 5º da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho e 1985.

Art. 25 A prefeitura municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao conselho.

Art. 26 Os recursos que constituem o FMDD deverão ser separados de acordo com critérios especificados no art. 20, § 4º, desta lei.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica com os seguintes órgãos e entidades, no âmbito de suas respectivas competências:

I – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

II – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon);

III – Promotoria de Justiça do Consumidor;

IV – Juizado de Pequenas Causas;

V – Delegacia de Polícia;

VI – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;

VII – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro);

VIII – associações civis da comunidade;

IX – Receita Federal e Estadual;

X – conselhos de fiscalização do exercício profissional.

Art. 28 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvem estudos e pesquisas relacionados ao mercado de consumo.

Parágrafo único: Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 29 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.01.02.062.0009.2.162.3.3.90.30.00.00
02.01.02.01.02.062.0009.2.162.3.3.90.39.00.00
02.01.02.01.02.062.0009.2.162.4.4.90.52.00.00

Art. 30 Caberá ao Poder Executivo municipal autorizar e aprovar o Regimento Interno do Procon, que fixará o desdobramento dos órgãos previstos, bem como as competências e atribuições de seus dirigentes.

Art. 31 As atribuições dos setores e a competência dos dirigentes das quais trata esta lei serão exercidas em conformidade com a legislação pertinente, podendo ser modificadas mediante decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 32 Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Ficam revogadas as Leis 3.971/2005, 4.301/2009 e 4.891/2017.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:13B8F116

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 216/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 138/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 216/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 138/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de novembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2585F2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 220/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 5/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 220/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 5/2025
Tipo: Maior Oferta por Item.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE 4(QUATRO) QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E LANCHES.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de novembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Concorrência Pública na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4418BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 222/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 142/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 222/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 142/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A MANUTENÇAO E AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de novembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3C4FFB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Extrato do Contrato nº 056/2025 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 – Secretaria de Estado de Saúde Minas Gerais. Objeto: "Compra kit enxoval Bebê". Empresa: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., CNPJ nº 79.788.766/0027-71. Data da assinatura:17/10/2025. Assinam: Goldstein Agostini Da Matta pelo Município de Patrocínio do Muriaé e Valdemar Ábila pela contratada. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:C7FBEB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 022/2025 resolve*RETIFICAR*publicações realizadas no dia 07/10/2025 no Diário oficial do Estado de MG, página 6, Diário dos Municípios Mineiros, página 253, Diário oficial

da União, página 267 e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico,www.gov.br/pncp/pt-br,www.licitardigital.com.br,www.pedraazul.mg.gov.br. Retificações realizadas em Termo de Referência item**3.DOS ITENS E QUANTIDADES e 8. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA (alterações em sua integra disponibilizadas nos**endereços eletrônicos,www.gov.br/pncp/pt-br,www.licitardigital.com.br,www.pedraazul.mg.gov.br. **Onde se lê:**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 25/09/2025 ao 07/10/2025...***Leia se:***RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 25/09/2025 a 31/10/2025...

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:CCD9111B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 106/2025 - Pregão Eletrônico n° 048/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de veículo para ser utilizado pela Secretária Municipal de Infraestrutura, serviços públicos e Saneamento da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 03/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 17/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:EFF2F534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14376

DECRETO No 14.376/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, o servidor Juliano Ramos Godoy, da Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Trânsito Urbano.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A27A037D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14377

DECRETO No 14.377/ 2025

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nos 2.468/2000 e 3.779/2013, com mandato no período de outubro/2025 a outubro/2029,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados, para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) das entidades abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Renata Gesualdo Gomes (T);
b) Ana Elisa Barbosa Cária Freitas (S);

II – REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO CORPO DISCENTE:
a) Erika Emílio de Sena (T);
b) Edinaldo da Silva Oliveira (S);
c) Mônica Mendes Coelho(T);
d) Ângela Maria da Silva (S).

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:
a) Marilene da Cruz Monteiro(T);
b) Catiuscia Lanna Hintz Chaves (S);
c) Karina Renata Dias da Silva (T);
d) Tatiana Natália Gonçalves da Silva (S);

IV – REPRESENTANTES DA ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
a) Jorlaine Aparecida Valentim Vieira (T);
b) Tarcíso Fontes Fernandes(S);
c) Kamila Almeida de Castro (T);
d) Ana Paula Sérvulo de Andrade (S).

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR	***ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:85018645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14378

DECRETO No 14.378/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria das Dores Soares, no cargo de Auxiliar de Escola.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,16 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A975A653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 141/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 141/2025 – Inexigibilidade nº 040/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 141/2025 – Inexigibilidade nº 040/2025 cujo objeto é a Pagamento de franquia do ônibus escolar placa PZM-9793. Contratada: EKI SOM LTDA, CNPJ nº 22.063.770/0001-16, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F2F12A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4877

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.877/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 4.134/2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Escola em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino, altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, e revoga a Lei Complementar nº 4.830/2025.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído no Município de Ponte Nova o Programa Escola em Tempo Integral, a ser implementado na Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos e ampliar sua socialização, combatendo a vulnerabilidade social por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante aumento de carga horária, ajudando a reduzir as disparidades educacionais, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades educacionais iguais, nos termos da Lei Federal nº 14.640, de 31.07.2023.
Parágrafo único. A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem, propiciando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e à cidadania, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político-pedagógico e o currículo da rede municipal de ensino.
Art. 2º Ficam criadas na estrutura organizacional do Poder Executivo as seguintes vagas para atender ao Programa Escola em Tempo Integral:
I - 1 (uma) vaga de Coordenador II de Eixo de Tempo Integral;
II - 4 (quatro) vagas de Monitor de Aluno de Tempo Integral.
III - 4 (quatro) vagas de Monitor de Estudos Orientados;
IV – 5 (cinco) vagas de Servente de Limpeza;
V – 1 (uma) vaga de Técnico em Informática.
§ 1º As vagas constantes do *caput* deste artigo serão implementadas gradativamente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e o cronograma de implantação do programa, observado o artigo 14 desta Lei.
§ 2º O cargo de Coordenador II de Eixo de Tempo Integral tem como requisito de habilitação a graduação em ensino normal superior ou pedagogia, a jornada de trabalho será de 27 (vinte e sete) horas semanais e o vencimento do nível N4 do quadro de Funções Gratificadas/Cargos Comissionados das tabelas salariais do Poder Executivo.
Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.
Art. 4º A jornada de trabalho, nível salarial, atribuições e requisitos para provimento dos cargos ou funções públicas constantes dos incisos IV e V do artigo 2º desta Lei são aqueles dispostos na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, com as alterações efetivadas pela Lei Complementar Municipal nº 4.763, de 05.04.2024.
Art. 5º O artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar acrescido do item 7.5.6. Coordenadoria II de Eixo de Tempo Integral – Coordenador II de Eixo de Tempo Integral.
Art. 6º O Anexo I – Organograma, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar, no gráfico da Secretaria Municipal de Educação, com acréscimo da Coordenadoria de Eixo de Tempo Integral - Coordenador II, subordinada ao Departamento de Supervisão de Ensino e Programas.
Art. 7º O Anexo II - Atribuições dos Cargos de Secretários, Assessores, Chefes de Departamento, Coordenadores e Funções Gratificadas, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar acrescido do item 7.5.6 com a seguinte redação:
VII - .....
.....
7. .....
.....
7.5.6. Coordenador II de Eixo de Tempo Integral:
a. Coordenar e conduzir os 4 (quatro) eixos do Programa de Educação em Tempo Integral: Esporte e Recreação, Estudos Orientados, Arte e Cultura, Educação para a Vida, garantindo a integração e o bom funcionamento das ações pedagógicas em cada um eles;
b. Promover encontros formativos com os monitores, organizados por eixo de atuação, visando ao alinhamento das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da qualidade das atividades oferecidas;
c. Realizar reuniões e acompanhamentos periódicos nas instituições de ensino que ofertam o programa, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas;
d. Atuar na elaboração, revisão e atualização de dados e documentos, prestando o suporte necessário à execução e ao desenvolvimento do programa, além de participar de reuniões com a coordenação geral e demais instâncias da Secretaria Municipal de Educação;
e. Elaborar, em conjunto com os diretores escolares, o Plano de Ação do Programa de Educação em Tempo Integral, conforme orientações da rede municipal de ensino;
f. Identificar e levantar as demandas dos alunos, viabilizar parcerias institucionais e comunitárias, promover formações para os profissionais envolvidos;
g. Organizar reuniões de planejamento e avaliação e contribuir para o aprimoramento contínuo das práticas adotadas;
h. Zelar pelo cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo respeito às normas legais e diretrizes vigentes, garantindo a coerência entre a proposta pedagógica e sua execução nas unidades escolares.
Art. 8º O Anexo I – Atribuições dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com a inclusão dos cargos de Monitor de Estudos Orientados e de Monitor de Aluno de Tempo Integral, com a seguinte redação:
Monitor de Estudos Orientados:
Atua diretamente no apoio à aprendizagem dos estudantes, com foco na recuperação e no reforço dos conteúdos essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo. É responsável por planejar, com base nos dados de desempenho dos alunos, atividades que favoreçam a superação das dificuldades identificadas, utilizando metodologias diversificadas e recursos pedagógicos adequados à faixa

etária e às necessidades dos estudantes. Acompanha de forma sistemática o progresso dos alunos, promovendo momentos de estudo direcionado, esclarecimento de dúvidas e orientação individual ou em pequenos grupos. Mantém diálogo constante com professores, coordenação pedagógica e demais membros da equipe escolar, contribuindo para a articulação entre os componentes curriculares e o fortalecimento da aprendizagem no contexto da educação em tempo integral.

Monitor de Aluno de Tempo Integral:

Cuida da segurança, inspeciona o comportamento e atua no acompanhamento e apoio direto aos estudantes durante os períodos em que estiverem sob responsabilidade da escola, contribuindo para o bom funcionamento da rotina na educação em tempo integral; orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos; zela pela organização e bem-estar dos alunos durante os intervalos, momentos de alimentação, descanso e higiene, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e adequado às suas necessidades; colabora com as oficinas pedagógicas, apoiando os responsáveis pelas atividades, bem como auxilia o Monitor de Estudos Orientados, contribuindo para a dinâmica da ampliação da jornada escolar e para o fortalecimento do processo de aprendizagem; deve manter postura ética, responsabilidade no trato com os alunos e disposição para o trabalho em equipe, sendo um agente ativo na promoção de um ambiente escolar educativo, participativo e integrador.

Art. 9º O Anexo II - Relação de cargos efetivos, com os requisitos para investidura, jornada de trabalho e respectivo vencimento básico, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com a inclusão do cargo de Monitor de Estudos Orientados e do cargo de Monitor de Aluno de Tempo Integral, com as seguintes características:

I - Monitor de Estudos Orientados: graduação em ensino normal superior ou pedagogia, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento do nível 42 da tabela salarial do Poder Executivo;

II – Monitor de Aluno de Tempo Integral: graduação em nível médio de magistério (normal) ou em nível superior de magistério ou em pedagogia, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento do nível 40 da tabela salarial de cargos e funções de servidores do Poder Executivo.

Art. 10. O Anexo III - Correspondência dos Cargos Efetivos com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com a inclusão dos cargos de Monitor de Estudos Orientados e de Monitor de Aluno de Tempo Integral em correspondência com o Inspetor de Alunos de Escola Pública (Monitor Escolar), código CBO 3341-10.

Art. 11. O Anexo V – Dimensionamento, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - no Setor/Lotação Administração SEMED, inclusão do cargo de Coordenador II de Eixo de Tempo Integral, com 1 (uma) vaga, do cargo/função de Monitor de Aluno de Tempo Integral, com 4 (quatro) vagas, do cargo/função de Monitor de Estudos Orientados, com 4 (quatro) vagas, e do cargo/função de Técnico em Informática, com 1 (uma) vaga;

II - no Setor/Lotação Centro Municipal de Educação Infantil Gaby Saltarelli de Almeida, aumento de 1 (uma) vaga de Servente de Limpeza;

III - no Setor/Lotação Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, aumento de 1 (uma) vaga de Servente de Limpeza;

IV - no Setor/Lotação Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, aumento de 1 (uma) vaga de Servente de Limpeza;

V - no Setor/Lotação Escola Municipal Padre Rafael Faracci, aumento de 1 (uma) vaga de Servente de Limpeza;

VI - no Setor/Lotação Escola Municipal Senador Miguel Lanna, aumento de 1 (uma) vaga de Servente de Limpeza.

Art. 12. O Anexo VI - Vagas dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com aumento de 5 (cinco) vagas de Servente de Limpeza e 1 (uma) vaga de Técnico em Informática, e inclusão dos cargos de Monitor de Aluno de Tempo Integral, com 4 (quatro) vagas, e de Monitor de Estudos Orientados, com 4 (quatro) vagas.

Art. 13. Os demais procedimentos inerentes à organização escolar, para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, estarão dispostos na política de organização e proposta de educação em tempo integral, a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 14. Para a consecução do Programa estabelecido por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado em que seja realizada a análise curricular do candidato, o qual será regulamentado em Portaria da Secretaria Municipal de Educação e observará as disposições da Lei Municipal nº 4.815, de 22.01.2025, até a realização de concurso público para suprimento das vagas.

Art. 15. As demais diretrizes do programa serão também regulamentadas por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 17. Em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 e nos dois subsequentes, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 18. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 4.830, de 14.04.2025;

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0B707F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MÚSICAS CLASSIFICADAS PARA A FINAL

*POR ORDEM DE APRESENTAÇÃO 17/10/2025 (sexta-feira) - Auditório da 7ªSubseção da OAB/MG Orientamos chegar ao local do evento às 18h40min

Ordem	Nome	Música
1	Arlindo Cícero Dos Santos	Volte Breve
2	André Coutinho	Vem, Fica Aqui!
3	Felipe Machado Bedetti	Partilha
4	Geraldo José Da Cruz Junior	Noites Em Claro,
5	Victor Fernandes	Canção Do Vampiro
6	Pedro Mafra Salgado Felga De Castro	Segredos Ao Vento
7	Joel Martins Vieira	Tributo Aos Nossos Mestres
8	Marina Dias/Henrique/Joelzito// intérprete: Marina Dias	Marias
9	Wir Caetano Francisco / Moises Dos Santos Silva	Mapa Do Não-Lugar
10	Victor Fernandes	Já Se Foi
11	Felipe Machado Bedetti	Cem Anos De Rádio No Brasil
12	Geraldo José Da Cruz Junior	Amo O Senhor.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:3EBC8028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 173

PORTARIA Nº173/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 147/2025, cujo objeto é a Contratação de consultoria para suporte técnico às ações da Controladoria Geral do Município, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Consolação de Freitas Silva Paula, seplag@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
Sandra Regina Brandão Guimarães, assessoriagabinete@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A984411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 174

PORTARIA Nº 174/2025

Altera a Portaria nº 150/2025, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 150/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 127/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede SEMED e CAEDES, o seguinte servidor:

a)Fiscal :
Sara Nascimento Ribeiro , compras@edu.pontenova.mg.gov.br.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,16 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8F525037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO ATA 042/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 042/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES. Valor: R$ 94.269,80. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:8B5456FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO ATA 50/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 050/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. Valor: R$ 7.230,30. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:F19182AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 43

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 043/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: OTUX COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 28.158,80. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:4A0ADF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 44

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 044/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. Valor: R$ 20.659,30. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:358CB1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 45

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 045/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA. Valor: R$ 56.471,20. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:4EB86219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 46

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 046/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 1.770,00. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:14860FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 47

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 047/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 6.092,10. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:61BC51A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 48

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 048/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: DANIELE SILVA DE OLIVEIRA. Valor: R$ 14.146,00. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:30A23438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 49

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 049/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA. Valor: R$ 35.379,00. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.

DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:6ECF9203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 51/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 051/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. Valor: R$ 5.890,20. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:770E214C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ATA 52/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA 052/2025 Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GARNET AVIAMENTOS LTDA. Valor: R$ 8.347,50. Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
DAT Porto Firme/MG, 17/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:BC2EFE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
´ROCESSO 082/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar Dispensa eletrônica n° 022/2025, na data de 23/10/2025, às 8h:30, Processo nº 082/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da obra DE CONSTRUÇÃO de um Parque Infantil na Praça da Matriz, localizada no centro do município de Porto Firme/MG.A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Renato Santana Saraiva.
Porto Firme/MG, 17/10/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:0715DB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Prados/MG, o presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
	ATUAL	REAJUSTADO
PAPEL BRANCO OFICIO A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS	R$ 21,34	R$ 21,35

Detentora da Ata de Registro de Preços: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data: 17 de outubro de 2025.
O termo aditivo na íntegra encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Prados: http://prados.mg.gov.br/

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:42E5C15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de Leiloeiro Público Oficial para a venda de bens inservíveis pertencentes à Administração Municipal.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, por meio de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 026/2025, em razão de necessidade de alteração do critério de julgamento e adequação do instrumento convocatório às disposições do Decreto Federal nº 21.981/1932 (arts. 24 e 42), conforme Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal.
A revogação tem por objetivo corrigir vício material no edital e adequar o procedimento licitatório ao princípio da legalidade, garantindo isonomia entre os participantes e a fiel observância das normas que regulamentam a profissão de leiloeiro.
Determina-se, ainda, que o edital seja retificado e republicado oportunamente, com a reabertura dos prazos legais.
Prudente de Morais/MG, 17 de outubro de 2025.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:E2CC9CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEXIGIBILIDADE 34/2025

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSEIO CULTURAL AO CINEMA GRUPO CINE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:BE51DE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO				
Dispensa Eletrônica - 197/2025				
Resultado da Adjudicação				
Lote: 0001 - Veículos que compõem a frota municipal - Valor Referência: 40.306,97				
Fornecedor			**Situação**	**Valor Total**
Gente	Seguradora	S/A	Adjudicado em: 17/10/2025 - 09:16:01 - Por: Fernando	22.902,16

(90.180.605/0001-02)	Antônio Dutra Macedo	
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D54C9D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	181/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GENTE SEGURADORA S/A**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de seguro total para veículos que compõem a frota municipal.**
Fundamento	Processo nº 197/2025 – Dispensa Eletônica nº051/2025
Prazo	**17/10/2025 – 16/10/2026**
Valor	**R$ 22.902,16**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Carlos Eduardo Pinto de Souza – Representante Legal
Rio Pomba, 17 de outubro de 2025. _____ ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C3E6B780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 197/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Veículos que compõem a frota municipal - Valor Referência: 40.306,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Gente Seguradora S/A	22.902,16	22.902,16	Homologado em 17/10/2025 09:16:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3ED0FBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE PRORROGACAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FICA ADIADA A ABERTURA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, NA PLATAFORMA DA LICITANET, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADOS AOS ALUNOS DE ENSIN O INTEGRAL MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ROSALVO DE MIRANDA - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – PLATAFORMA - LICITANET.COM.BR –HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO –

ROMARIA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2.025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:C3F06AE0

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE PRORROGACAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FICA ADIADA A ABERTURA PARA ÀS 13:00 HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, NA PLATAFORMA DA LICITANET, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ROSALVO DE MIRANDA - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – PLATAFORMA - LICITANET.COM.BR –HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO –

ROMARIA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2.025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:4EB3CD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 061/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025 - Foi firmado em 09.10.2025, o 1º termo aditivo para reprogramação do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos para prestação de serviços de consultoria ambiental e engenharia no cumprimento parcial de condicionantes de licença ambiental para a Estação de Tratamento de Esgoto-ETE. Contratada: Tropeira Rural Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8811D8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ERRATA- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025, Processo Nº 211/2025. Acesso a Errata: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E208DE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ERRATA- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025, Processo Nº 210/2025. Acesso a Errata: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D25DFCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, Processo Nº 212/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ginecologia/Obstetrícia. Abertura dia 04/11/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3650C295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO ATA Nº 121/2024**, Processo Licitatório Nº 218/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, Inciso LVIII, artigo 124, Inciso II, alínea d, e alterações posteriores de legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da Ata tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro e prorrogação de prazo do Ata nº 121/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 22.626.640/0001-44. A partir de 16 de outubro de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C9B3D2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 105

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
DISPENSA Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, no 14.261,18o andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, representante legal o Sr (a) **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, inscrito no CPF sob o no 219.802.709-99,.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CEA91A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 -PROCESSO Nº 203/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo nº 203/2025
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local a realizar-se no dia 14/11/2025 com o Cantor/Banda Wilson Sideral, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contrato Nº: 215/2025
Contratada: F&S Produções Artísticas Ltda– CNPJ - 03.367.548/0001-62
Valor mensal: R$65.000,00
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura 16/10/2025
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7F7B519C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 032-2025 PREGÃO 36

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 036/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 036/2025, processo administrativo 101/2025. Aquisição de bens permanentes, incluindo mobiliário e/ou equipamentos, com a finalidade de aparelhar o CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil –, por meio do Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) nº 202300203, Processo nº 23400001007202336, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Mantimento/MG., O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09horas, do dia 31 de outubro de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 16/10/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 032/2025, processo administrativo 102/2025, Contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e a RDC ANVISA nº 306/04, gerados na unidade de saúde do Município de São José do Mantimento/MG. Os resíduos a serem manejados pertencem aos grupos A, B e E, de acordo com a classificação estabelecida pelas referidas normativas, e se originam das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 24 de outubro de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 16/10/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

16/10/2025.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:9251B19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG Processo nº 155/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025. Aviso de licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - ELETROCARDIOGRÁFO (COM ACESSORIOS). Abertura: 30/10/2025, às 09:00 horas, o EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO NO site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ROGILSON FERREIRA DE SÁ

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:67102877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 282/2025, Pregão ELETRONICO nº 031/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Aquisição de Veículos 5 lugares tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 10.088/2025, de 24/04/2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ - 54.927.717/0001-02,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 76.900,00 (Setenta e seis mil e novecentos reais).** Dotações: 0204001.1012210031.038.449052. Em 07/10/2025.
- Processo nº. 281/2025, Pregão Presencial nº 30/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de Preços para futuras Aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **RENATO DA SILVEIRA LTDA**, **CNPJ 22.659.432/0002-22,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 50.985,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco reais), RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais),** e **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA**, **CNPJ: 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor percentual de desconto de **R$ 184.048,50 (cento e oitenta e quatro mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Dotações:

02020202.0412200012.013 339030,
02020202.0412200012.013 339030,
0204001.1030110032.081 339030,
0204001.1012210032.076 339030,
0204001.1030110032.148 339030,
0204001.1030110032.168 339030,
0204001.1030210042.083 339030,
0204001.1030310042.084,
0204001.1030410032.093 339030,
0204001.1030510032.094 339030,
0205001.1236512052.027 339030,
0205001.1236512052.029 339030,
0205001.1212200012.169 339030,
0205001.1236112022.031 339030,
0205001.1236112022.036 339030,
0205001.1236112022.045 339030,
0205002.1339213012.049 339030,
02060206.1512200012.063 339030,
02060206.1545215032.068 339030,
02060206.1545215042.070 339030,
02070207.1545215022.137 339030,
02070207.1854118012.127 339030 e
02070207.1854118012.128 339030.

Em 03/10/2025.

- Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: **LTM SERVICO MEDICO LTDA, CNPJ: 60.883.863/0001-86,** pelo valor total de até de R$ 60.372,00 (sessenta mil trezentos e setenta e dois reais) e **ANA VITORIA GABRIEL BRAIA LTDA, CNPJ: 59.310.030/0001-47,** pelo valor total de até de R$ 60.372,00 (sessenta mil trezentos e setenta e dois reais), Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 16/10/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0C4A0636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRONICO nº. 031/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Veículos 5 lugares tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 10.088/2025, de 24/04/2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ - 54.927.717/0001-02,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 76.900,00 (Setenta e seis mil e novecentos reais).**

São Tomás de Aquino/MG, 07 de outubro de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 30/2025, cujo objeto é a **Registro de Preços para futuras Aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **RENATO DA SILVEIRA LTDA**, **CNPJ 22.659.432/0002-22,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 50.985,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco reais), RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais),** e **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA**, **CNPJ: 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor percentual de desconto de **R$ 184.048,50 (cento e oitenta e quatro mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**
São Tomás de Aquino/MG, 03 de outubro de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **LTM SERVICO MEDICO LTDA, CNPJ: 60.883.863/0001-86,** pelo valor total de até de R$ 60.372,00 (sessenta mil trezentos e setenta e dois reais) e **ANA VITORIA GABRIEL BRAIA LTDA, CNPJ: 59.310.030/0001-47,** pelo valor total de até de R$ 60.372,00 (sessenta mil trezentos e setenta e dois reais)**.**

São Tomás de Aquino/MG, 16 de outubro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:141CC9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 13 - PROC 112/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 13

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ELITON FRANCISCO DE MEDEIROS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 097.731.396-46 e no RG sob o nº MG 15.842.302, residente a CORREGO DOS PINHEIROS, S/N, ZONA RURAL, RESSAQUINHA/MG, para prestação de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ÍTEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
02	20	sv	**Locutor**: locução profissional para eventos de menores portes. Jornada de 6 horas diárias com a responsabilidade de alimentação, hospedagem e transporte. Sendo que a contratada deverá ficar à disposição e será comunicada de cada serviço com antecedência mínima de 12 horas.	R$ 300,00
03	20	sv	**Locutor**: locução profissional para eventos de maiores portes com no mínimo 02 anos de experiência comprovada em palcos. Jornada de 10 horas diárias com a responsabilidade de alimentação, hospedagem e transporte. Sendo que a contratada deverá ficar à disposição e será comunicada de cada serviço com antecedência mínima de 12 horas.	R$ 500,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ELITON FRANCISCO DE MEDEIROS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 097.731.396-46 e no RG sob o nº MG 15.842.302, residente a CORREGO DOS PINHEIROS, S/N, ZONA RURAL, RESSAQUINHA/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 17 de Outubro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F6082EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024
Nº Processo Administrativo: 021/2024 – Dispensa Eletrônica nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: George Alves Santos Júnior ME
CNPJ Contratado: 41.701.841/0001-03
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de calçadas/passeios em ruas deste município.
Vigência: 15/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:65F34883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATO Nº 080/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025**, **ADESÃO DE Nº 007/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serranópolis de Minas/MG.

Torna público o **CONTRATO Nº 080/2025, NO VALOR DE R$ R$ 1.646.540,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).**

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 17 de outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98C42FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E DINAUTO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 19.588.391/0001-35, CONTRATO Nº 130/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS; FICA REEQUILIBRADO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01 DO CONTRATO 130/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E A EMPRESA DINAUTO LTDA, PASSANDO DE R$ 94.900,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA R$ 91.900,00 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), VIGORANDO O PRESENTE REEQUILÍBRIO A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:56BC23E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, **PRORROGA** a abertura do Pregão Presencial nº 15/2025, Processo Administrativo 122/2025 para a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel e diesel S 10) para o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG). A nova data de abertura será às 13:00 horas do dia 23 de outubro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.
Silvianópolis/MG, 17/10/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:27C0B49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 16/2025 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 99/2025 para Contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual para Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades dos diversos setores do município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 13:00h do dia 31 de outubro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para maiores informações: Tel. (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 17/10/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:CFAE64A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA PL 055/2025

EXTRATO DE ATA PL 055/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.
Objeto: Serviços de calceteiro (m²), para execução de calçamentos e reparos nos calçamentos (pedras "pé de moleque", paralelepípedos, poliédrico e bloquete sextavado) e assentamento de meio fio, com ou sem fornecimento de materiais, com transporte do material desde o pátio de armazenamento da prefeitura até os locais das benfeitorias dentro do município.

ATA N°: 076/2025**.**
Valor da Ata: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)
Vigência: De 13/10/2025 a 13/10/2026.
DETENTORA: CEGEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.793.573/0001-45
Endereço: Rua das Orquideas , nº 405 Bairro Pio XII CEP: 36305304 , na cidade de São João del Rei/ MG**.**
Contatos: (32) 99993-2027 cegelempreendimentos@bol.com.br

ATA N°: 077/2025**.**
Valor da Ata: R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais)
Vigência: De 17/10/2025 a 17/10/2026.
DETENTORA: REAL ENERGY LTDA
CNPJ: 41.116.138/0001-38
Endereço: Rua Beira Canal , nº 49 Bairro Bultrins CEP: 53320085 , na cidade de Olinda/ PE.
Contatos: (61)98226-8208 licitacao3@realenergy.com.br ,

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de outubro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B785622E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 097/2025)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº 097/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo de todas as secretarias municipais, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

Contrato N°: 097/2025**.**
Valor do Contrato: R$16.637,47 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: De 17/10/2025 a 17/10/2026.
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de outubro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F642DF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

*ERRATA - Nomeia fiscal e gestor do contrato Nº 085/2025**,** cujo objeto é a Contratação de empresa visando prestação de serviços em perfuração de poço artesiano, no município de Tiradentes/MG**,** dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º4.154/2023.

CONSIDERANDO o acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes a contrato Nº 085/2025**,** cujo objeto é a Contratação de empresa visando prestação de serviços em perfuração de poço artesiano, no município de Tiradentes/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sra. **IEDA SILVEIRA DOS SANTOS**, servidora comissionada, Supervisor Do Ensino Fundamental, para **Gestora do contrato** a partir do dia 14 de outubro de 2025.
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **MICHEL JOSE AUGUSTO DE CASTRO**, servidor efetivo, Engenheiro Civil, para ocupar o cargo de **Fiscal de contrato** a partir do dia 14 de outubro de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, dia 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:3CA20B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 219, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em virtude do dia do servidor público e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Portaria MGI N.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que: "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional".
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31/10/2025 nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, em virtude do dia do servidor público.
Parágrafo Único. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem nos dias a que se refere este artigo.
Art.2°. O disposto no artigo primeiro não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
Art. 3º. Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos, deverão cumprir o estabelecido pelas entidades para as quais prestam serviços, e aqueles do Estado ou da União que prestam serviço ao Município, cumprirão o estabelecido nesta Portaria.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria PMT n. º 215/2025.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:7A9A583E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 053/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 130/2025 SRP,** tendo como objeto a **Aquisição de produtos nutricionais utilizados na alimentação enteral/oral de pacientes atendidos pelo Departamento de Assistência Social de Tocos do Moji. Os produtos nutricionais são fórmulas ou dietas industrializadas padronizadas e utilizadas no atendimento dos pacientes carentes e acamados cadastrados no SUS. Os pacientes, entre eles, recém-nascidos, crianças portadoras de necessidades especiais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos que possuem doenças crônicas e ou agudas que debilitam o seu estado nutricional**, em favor das empresas: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.313.494/0001-58, no valor de R$ 13.363,20 (treze mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), **JL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 57.790.597/0001-32, no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos

apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4174DFE7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 052/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 127/2025 SRP,** tendo como objeto a **Aquisição de Eletrodomésticos, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Cultura Esporte Lazer e Turismo, Administração/Fazenda e Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG**, em favor das empresas: **C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RASTREAMENTO E INTERNET**, inscrita no CNPJ n° 02.183.438/0001-88, no valor de R$ 32.029,00 (trinta e dois mil e vinte e nove reais), **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.251.627/0001-90, no valor de R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), **TECNOFORT SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.612.975/0001-65, no valor de R$ 32.992,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais), **60.757.542 MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 60.757.542/0001-35, no valor de R$ 17.846,00 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e seis reais), nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C1BD65C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG.Vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0030-53 Valor Total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Data: 17/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 022/2025 Nº PROC. ADM. 043/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
17 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:40A74662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 032/2025**cujo objeto é:REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG.Vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0030-53 Valor Total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Data: 17/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 022/2025 Nº PROC. ADM. 043/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
17 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:992E2DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP- 040/2025 Nº PROC. ADM. 084/2025 N° EDITAL 049/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANEANTES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 20/10/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 06/11/2025 (ATÉ AS 08:00 hrs) INÍCIO DA DISPUTA: 06/11/2025 10h00min TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, TIPO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

17 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:C0F3FA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG.Vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ:

00.331.788/0030-53 Valor Total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Data: 17/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 022/2025 Nº PROC. ADM. 043/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com. 17 de outubro de 2025.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:D3AC25F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5ª ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, constituída pela Portaria n.º 234/2025, de 21/05/2025, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 005/2025, cujo objeto é Chamamento público para Credenciamento de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meios eletrônicos dos valores arrecadados. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 07/08/2025 - pág 309. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento e protocolou via email contendo documentação e proposta (termo de credenciamento), a empresa: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio passaram para a fase de análise de documentação da empresa interessada, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6 e seus subitens e a responsabilidade constante do item 8 do anexo IV do edital; os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio declaram HABILITADA e CREDENCIADA a prestar os serviços a empresa relacionada abaixo:

BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
2	Por documento recebido no Auto atendimento	R$ 2,04
4	Por documento recebido pela internet	R$ 2,04
5	Por documento recebido nos correspondentes bancários (exceto lotéricas e banco postal)	R$ 2,27

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, que será publicada na íntegra no site do Município.

Agente de Contratação/ Equipe de Apoio
(Portaria nº 234/2025)

Membros:

RENATA CRISTINA CAIXETA

TAMARA TATIANE PEREIRA

BRENO MATHEUS OLIVEIRA CAMPOS

EDILENE SOUTO DA COSTA

LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO SOUZA

JESSICA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:32B6AC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DA II RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso da II Retificação do Pregão Eletrônico 31/025. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, por meio de locação de impressoras com pagamento por página impressa, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Vazante, Alteração dos itens destacados no Edital. Conforme documentos anexos ao processo, os demais itens continuam inalterados. Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/11/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/11/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante/MG, 17/10/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3F3FB9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - TERMO DE ADESÃO BANCO BRADESCO S.A.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Objeto: Chamamento público para Credenciamento de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meios eletrônicos dos valores arrecadados.

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE VAZANTE - MG** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.278.069/0001- 47, com sede administrativa à Rua Osório Soares n° 600, Bairro Independência, Cidade Vazante – MG. CEP: 38.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA, CPF nº. 057.482.966-08, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CREDENCIANTE.

CREDENCIADA:**BANCO BRADESCO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º60.746.948/0001-12, neste ato neste ato representada pelo seus represente legais Eliete Maria Martins de Souza, inscrito no CPF/MF n.º 294.021.648-71 e Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, inscrito no CPF/MF n.º 899.887.795-34, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA.
Valor: R$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:EED19D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRONICO N°43/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico-SRP nº 43/2025, do tipo menor Preço por item. Objeto: **Aquisição de materiais de construção (itens fracassados no Processo Licitatório n° 68/2025 – Pregão Eletrônico n° 34/2025), destinados à execução de obras de infraestrutura viária no município de Vazante/MG, com foco na implantação de Passagem Molhada – Região da Cachoeira**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 03/11/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 03/11/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 17/10/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA/TAMARA TATIANE PEREIRA
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:AB107A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025 – PROCESSO Nº 127/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas Motobombas centrífugas, multiestágio, acoplada a motor elétrico trifásico 220Vca-60Hz, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, destinada ao suprimento de água do loteamento Nova Chácara. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br.** Link do Aviso de Dispensa: **https:viscondedoriobranco.licitapp.com.br. Período para apresentação de propostas: de 22/10/2025 até 24/10/2025, às 08h. Sessão: 24/10/2025 às 09h** Aviso de Dispensa completo disponível em: http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras informações por e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com. Visconde do Rio Branco, 17 de outubro de 2025.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5BBA8839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REAJUSTE

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO 01/2023 – PREGÃO Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo reajustar valores dos itens do contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando: a coleta "porta a porta" manual e mecanizada, o serviço de transbordo – incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 30 m³ – , o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Visconde do Rio Branco/MG (sede e distritos), devendo este tratamento e disposição final ocorrerem em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme condições e especificações contidas neste termo; e a locação de 40 (quarenta) contêineres confeccionados em PEAD, cada um com capacidade volumétrica de 1m³ (= 1.000 litros). **Tomando como base de reequilíbrio índice IPCA-E (IBGE) no período de 01/2023 a 06/2025 Item: COLETA MANUAL – passando de 350,00 para 395,51 a T; OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO – passando de 80,00 para 90,40; TRANSPORTE RODOVIÁRIO – passando de 177,00 para 200,02; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO passando de 155,00 para 175,16 e ALUGUEL CONTÊINER passando de 470,00 para 531,12.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:6163BDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 1872025 - PE 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 187/2025 – Pregão Eletrônico 038/2025 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.452/2022 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de equipamentos e produtos para fisioterapia. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 20/10/2025. São Tiago, 17/10/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:6905249C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025- PL 027/2025-SRP 007/2025-

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025- PL 027/2025-SRP 007/2025- Vencedor: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA. CNPJ: 07.346.027/0001-80. **Itens: 06 e 07-** Valor Total: R$193.000,00(cento e noventa e três mil reais). **Vencedor: PMHMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:**46.263.981/0001-60- **Item : 01- Valor Total:R$13.998,00(treze mil, novecentos e noventa e oito reais).Vencedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ:**51.659.136/0001-49. Item: 04 – Valor Total:R$869,82(oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4EE95FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0312025
INXIGIBILIDADE 0012025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO N° 037/2025**

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS, EMITIDAS PELO SAAE DE IGUATAMA-MG, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA.

Assinatura: 17/10/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDILUZ LTDA.

VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 17/10/2026

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:41400CC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0372025
INEXIGIBILIDADE 0012025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 037/2025 CHMADA PUBLICA N° 001/2025

Considerando as informações pareceres documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo **de INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA N° 001/2025 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS, EMITIDAS PELO SAAE DE IGUATAMA-MG, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA, reconhecido pelo gestor deste departamento para contratar as empresas:**

COOPERATIVA DE CREDITO CREDILUZ LTDA:

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	Recebimento de guias municipais / Guichê	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
2	Recebimento de guias municipais / Terminais de Autoatendimento.	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
3	Recebimento de guias municipais / Internet Banking e débito automático	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
4	Recebimento de guias municipais / Correspondente bancário	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
TOTAL GERAL					**R$ 29.400,00**

Determino à assessoria jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Iguatama (MG), 17 de outubro de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:D0988A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2025 - PRC Nº 085/2025.
Objeto: Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, modalidade menor preço global, para futura e eventual contratação para prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para desobstrução/manutenção de redes e remoção de resíduos para limpeza de fossas e elevatórias, em eventual necessidade, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste edital**..** A abertura será dia 04 de novembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2D158E37

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 050/2024,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 006/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024** – OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota do SAAE, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Ata original por mais 01 (um) ano, passando a vigorar no período de 15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026. CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICO KENZI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.137.904/0001-26.Assinatura do termo aditivo: 07/10/2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0EA63CD

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo ao contrato, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inexigibilidade nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024. Objeto: Credenciamento dos bancos para recebimento das faturas de conta de água, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante 12 meses.
CONTRATO Nº 039/2024 - CONTRATADA: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21**.** Assinatura do termo: 30/09/2025. Vigência: 01/10/2025 até 30/09/2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:670E36C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 034/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 019/2025 – Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólios classe 02, oriundos do processo de Tratamento de Esgoto ETE. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h30min do dia 31/10/2025. Início da disputa: 08h30min do dia 31/10/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.
Carmo da Mata - MG, 17 de outubro de 2025.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:A6C340FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2° ADITIVO DO CONTRATO 041/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.
2° ADITIVO do contrato 041/2023
Torna público o 2º termo aditivo referente ao contrato com a empresa RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA, ref. serviço de serviço de limpeza nos poços artesianos do Município da sede, Estação de Tratamento de Água (ETA), Barragem municipal "Norida Vieira de Lima", Distritos de Monjolinho e Limeira de Minas / MG, utilizando compressor de ar 500 pés, retirada de bomba submersa, montagem da mesma e teste de vazão.
Data do termo aditivo: 15/10/2025.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:467CF901

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **MG TERRAPLENAGEM LTDA** de CNPJ: **34.778.573/0001-62**, valor total de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa de Licitação nº 019/2025** oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº 116/2025**, referente ao objeto **Contratação de escavadeira equipada com rompedor incluindo serviços de mobilização e desmobilização do equipamento, destinada à execução de serviços emergenciais de rompimento de rocha encontrada sob o solo durante escavação da rede de emissário de esgoto em execução no Distrito Industrial I**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 17 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:82DC3E89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 073, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão destinada à análise de recursos derivados da elaboração de Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), conforme Portaria n.º 046/2025.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **JOÃO VITOR ALONSO DOS SANTOS**, matrícula 1388, pela servidora **HÁGATA RODRIGUES TRINDADE,** matrícula 1273, na função de membro da comissão destinada à análise de recursos derivados da elaboração de Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), conforme Portaria n.º 046, de 27 de maio de 2025;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:02DF0168

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 074, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 002/2025.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 061, de 05 de setembro de 2025, que designa comissão para a apuração de possíveis atos de infração praticados pelo (a) servidor (a) O. B. L., matrícula 13*2, no exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 007/2025, na categoria Disciplinar (PAD) n.º 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **MARIELE CORREA DOS REIS MAIA**, matrícula 1422, pelo servidor **ALESSANDRO MARINHO,** matrícula 1000, na função de secretário;

Art. 2º Substituir a servidora **VANESSA GARCIA DE MELLO,** matrícula 1362, pelo servidor **RONALDO NUNES DA SILVA,** matrícula 426, na função de membro;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:5CE5FB92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 075, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui políticas, normas e procedimentos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e dá outras providências.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos processos do SAAE visando a melhoria contínua dos serviços prestados e a eficiência na realização das atividades rotineiras;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as seguintes Políticas:
POL-01 Gestão de Documentos;
POL-02 Política de Segurança da Informação;
POL-03 Política de Conduta e Integridade.

Art. 2º Instituir as seguintes Normas**:**

NOR-01 Padronização e Gestão de Documentos;
NOR-02 Normas de Gestão de Usuários dos Sistemas;
NOR-03 Elaboração de Projetos de Redes de Esgoto Sanitário;
NOR-04 Elaboração de Projetos de Distribuição de Água Potável;
NOR-05 Viabilidade de Análise de Projetos de Loteamentos.

Art. 3º Instituir os seguintes Procedimentos Operacional Padrão:

P-02-001 Demonstrações Financeiras;
P-02-002 Lançamentos Patrimoniais Manuais;
P-02-003 Processo Contábil Conferência para Fechamento;
P-02-004 Conciliação Bancária;
P-02-005 Arrecadação Bancária;
P-02-006 Pagamento de Fornecedores;
P-02-007 Transferência Bancária e Doações;
P-02-008 Análise Vertical e Horizontal do Balancete Contábil;
P-02-009 Fiscal e Tributário;
P-02-010 Atividades Rotineiras do Setor de Contabilidade e Tesouraria;
P-02-011 EDF-REINFE
P-02-012 Atualização da PFIN;
P-03-001 Arquivo e Revisão Legislativa;
P-03-002 Cadastro de Funcionários;
P-03-003 Folha de Ponto e Cadastro Sisponto;
P-03-004 Folha de Pagamento
P-03-005 Férias;
P-03-006 Folha 13º Salário
P-03-007 Rescisão;
P-03-008 Colaboradores Desligados;
P-03-009 Geração de Relatórios para Contabilização das Provisões da Folha;
P-03-010 Atividades Gerenciais do Departamento Pessoal;
P-04-001 Cadastro de Novas Ligações e Usuários;
P-04-002 Cadastro de Serviços não tarifários;
P-04-003 Tarifa Social;
P-04-004 Cadastro e Troca de Hidrômetros;
P-04-005 Importação de Dados;
P-04-006 Retificação de Contas;
P-04-007 Leitura dos Hidrômetros;
P-04-008 Teste de Aferição;
P-04-009 Monitoramento Periódico da Base Cadastral;
P-04-010 Corte e Religação;
P-04-011 Atividades Rotineiras do Setor de Contas e Consumo;
P-04-012 Guia de Pagamento para Análise de Projetos e Viabilidade;
P-04-013 Emissão e Baixa de Ordem de Serviço;
P-04-014 Dívida Ativa;
P-04-015 Alterações Cadastrais
P-04-016 Cobrança de juros, taxas, multas e variações monetárias;
P-05-001 Abertura de Licitação;
P-05-002 Cadastro de Contratos;
P-05-003 Processo de Compras
P-05-004 Dispensa de Licitação;
P-05-005 Requisições e Aquisições de Produtos e Materiais;
P-05-006 Aquisição e Entrada de Produtos;
P-05-007 Conferência de Produtos Físicos;
P-05-008 Processo de Dispensa Eletrônica;
P-05-009 Cadastro de Número de Demanda na Plataforma Planej;
P-05-010 Ativos e Investimentos;
P-05-011 Elaboração do Termo de Referência
P-05-012 Cadastro de Produtos e Serviços;
P-05-013 Patrimônio e Almoxarifado;
P-05-014 Elaboração do Termo de Referência Dispensa;
P-05-015 Processo de Contratação Direta;
P-05-016 Elaboração do DOD e ETP;
P-05-017 Fiscalização e Gestão dos Contratos;
P-05-018 Preenchimento do DFF;
P-05-019 Processo de Inexigibilidade;
P-05-020 Atividades Rotineiras do Setor de Compras;
P-05-021 Elaboração de Aditivos e Credenciamento;
P-05-022 Atualização e Encerramento dos Processos Licitatórios;
P-05-023 Pregão e Análise do Pregão;
P-06-001 Gerenciamento de Informações Operacionais;
P-06-002 Inserção de Senhas Boletim Diário;
P-06-003 Macromedição ETA Rio Grande;
P-06-004 Calibração de Macromedidor ETE;
P-06-005 Acompanhamento dos Volumes Macromedidos;
P-06-006 Parâmetros de Calibração;
P-07-001 Formulário de Consumo para Entes Públicos;
P-07-002 Mapas e Croquis;
P-07-003 Relação de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica;
P-07-004 OS – Extravasamento de Esgoto;
P-07-005 Atualização e Cadastro de Redes;
P-07-006 Preenchimento dos Dados do Sinisa no Protix;
P-07-007 Gestão Contratual e Técnica de Obras;
P-07-008 Solicitação de Viabilidade;
P-07-009 Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;
P-07-010 Localização de Ligações Paralisadas;
P-09-001 Coleta e Acondicionamento de Amostras;
P-09-002 Procedimento ETA Rio Grande;
P-09-003 Hipoclorito de Sódio.
P-09-004 Calibrações Turbidímetro com Padrões de StablCal;
P-09-005 Análise de Turbidez;
P-09-006 Calibração Colorímetro com Padrões de Cor;
P-09-007 Análise de Cor;
P-09-008 Calibração Aparelho de pH;
P-09-009 Análise de pH;
P-09-010 Análise de Flúor Pocket II Hach;

Art. 4º Os referidos documentos estão disponíveis a todos os servidores do SAAE Passos para consulta e download na seguinte pasta "PROCEDIMENTOS", disponibilidade no diretório "Público (svr01) (P:) ou via google drive.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D8D666DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE CONTRATO 28/2025

Extrato de Contrato nº 28/2025- (Decorrente do pregão eletrônico 19/2025)-Ref: Ao contrato firmado em 07/10/2025 nos Termos da Lei nº 14.133/21, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Raul Soares, Contratada: MGF INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 22.719.918/0001-28. Objetivo: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização, implantação, locação de sistema (software) integrado de informações gerenciais, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, para atender às necessidades de automação do setor comercial e operacional do SAAE de Raul Soares, na oferta de serviços de gestão e gerenciamento do saneamento básico, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos. Vigência do contrato: até 06/10/2026; Valor da prestação de serviço: R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Dot. Orç.17.122.0121.6001.3.3.90.40.

Raul Soares-MG, 17 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:86C51471

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Objeto: Aquisição de Cachorro Quente, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 30 de outubro de 2025, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2025.

Autoridade Competente:

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8D6694F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 64/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 64/2025
Dispensa nº:49/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: LMF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

•
CNPJ: 52.577.180/0001-72

•
Nome Comercial (fantasia): INOVARTE PLACAS, MEDALHAS E TROFEUS

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado Total	Homologado Total
1	Brasão em chapa de PVC expandido de 4 cm, corte especial modelo 3D, com peças recortadas para encaixe, medidas de acordo com o projeto, cada cor representa uma peça. Leve rebaixamento de 3 mm para receber peças de sobreposição, sendo o sol os coqueiros as peças sobrepostas, produzidos em PVC expandido de 6mm, corte especial com pintura em suas respectivas cores, ponte recortada em acrílico de 3 mm cor cinza, corte especial.	2	Unidade	R$ 3.130,00	R$ 2.660,00
2	Brasão em chapa de PVC expandido de 4 cm, corte especial modelo 3D, com peças recortadas para encaixe, medidas de acordo com o projeto, cada cor representa uma peça. Leve rebaixamento de 3 mm para receber peças de sobreposição, sendo o sol os coqueiros as peças sobrepostas, produzidos em PVC expandido de 6mm, corte especial com pintura em suas respectivas cores, ponte recortada em acrílico de 3 mm cor cinza, corte especial.	2	Unidade	R$ 2.950,00	R$ 2.300,00
3	**Logo do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão** • **Dimensões:** 124,7 cm (C) × 110 cm (A). • **Material: Acrílico em alto relevo (3D)**, espessura mínima de 10 mm, corte a laser. • **Aplicação:** Fachada e áreas de identificação do CAC. • **Fixação:** Distanciadores metálicos para efeito de profundidade.	2	Unidade	R$ 2.500,00	R$ 2.200,00
4	**Logo da Escola do Legislativo** •Escola do Legislativo: Letras em PVC expandido de 2,5 cm de espessura, com pintura nitrocelulose. Letras maiúsculas medindo 6,5 cm de altura e letras minúsculas medindo 4,7 cm de altura. •Brasão da Escola do Legislativo: Brasão em chapa de PCV expandido de 2,5 cm de espessura, formato redondo com arte impressão UV DTF. Medindo 63 x 63 cm; Lagoa da Prata MG: Letras em PVC expandido de 2,5 cm de espessura, com pintura nitrocelulose. Letras maiúsculas medindo 5 cm de altura e letras minúsculas medindo 3,8 cm de altura;	2	Unidade	R$3.060,00	R$ 2.850,00
5	**Placas de Missão, Visão e Valores** • Placa com estrutura de metalon de 4 x 4 cm, revestida de chapa galvanizada com aplicação de adesivo com texto impresso de acordo com cada arte. •Letreiro (MISSÃO, VISÃO, VALORES) em acrilico branco de 3 mm com a medindo 6,7 cm de altura; comprimento proporcional; **Números (1, 2, 3) em acrílico branco medindo 47,5 cm de altura e comprimento proporcional com uma dobra de 4 cm na lateral da placa.**	3	Unidade	R$ 2.295,00	R$ 1.980,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 2.660,00 / Valor Total Estimado: R$ 3.130,00;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 2.300,00 / Valor Total Estimado: R$ 2.950,00;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 2.200,00 / Valor Total Estimado: R$ 2.500,00;

•
ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R$ 2.850,00 / Valor Total Estimado: R$ 3.060,00;

•
ITEM 5 → Valor Total do Vencedor: R$ 1.980,00 / Valor Total Estimado: R$ 2.295,00;

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 13.935,00 (Treze mil novecentos e trinta e cinco reais)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais)

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.122.0101 6.019 3.3.90.39 – Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:230654ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 050/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 264/2025
Pregão Eletrônico 050/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 17 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,
RESOLVO:
HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, os objetos conforme tabela abaixo:
Vencedores:

Fornecedor: WC AUTOMOTORES LTDACNPJ: 61.407.523/0001-41
Representante:WELLINGTON MACHARET GONÇALVES
Telefone:(32) 3466-6300
E-mail:renatacvcveiculos@yahoo.com.br
Endereço:R PAULINO FERNANDES SILVA, 350 - JAMAPARA, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1.100,00	UN	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - 20 L	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 70,00	R$ 77.000,00
2	174,00	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML	DULUB	DULUB	R$ 12,00	R$ 2.088,00
3	848,00	UN	FLUÍDO SINTÉTICO PARA RADIADOR - FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. EMBALAGEM: 1L	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 4,50	R$ 3.816,00
5	5,00	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	DULUB	DULUB	R$ 334,00	R$ 1.670,00
6	40,00	UN	ÓLEO 15W40 , 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO - ÓLEO PARA MOTOR 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO	DULUB	DULUB	R$ 13,90	R$ 556,00
7	627,00	UN	ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	DULUB	DULUB	R$ 12,90	R$ 8.088,30
8	24,00	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 parte 2 categoria HLP, CINCINNATI MACHINE P-69. VISCOSIDADE: ISO 46. EMBALAGEM: 20 LTS	DULUB	DULUB	R$ 210,00	R$ 5.040,00
9	24,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L - Especificações: API SG/SH/SJ/SL/SM. Homologação:JASO MA2 M033MOT113. BALDE 20L	DULUB	DULUB	R$ 300,00	R$ 7.200,00
10	34,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	DULUB	DULUB	R$ 165,00	R$ 5.610,00
11	1.048,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	DULUB	DULUB	R$ 13,00	R$ 13.624,00
12	35,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 20 LITROS	DULUB	DULUB	R$ 230,00	R$ 8.050,00
13	302,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMB 1/2 LITRO (500ML)	DULUB	DULUB	R$ 5,18	R$ 1.564,36
14	28,00	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL-4 EMBALAGEM 20L - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E GL-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30. BALDE 20L	DULUB	DULUB	R$ 268,00	R$ 7.504,00
15	40,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO COM MAIOR PODER DE LIMPEZA E MENOS FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS CILINDROS E NAS VÁLVULAS, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DO VEÍCULO E E DURABILIDADE DO MOTOR. RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO.	DULUB	DULUB	R$ 13,70	R$ 548,00
16	140,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 0W20 PARA MOTORES FLEX - PRODUTO ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MULTIVISCOSO. VISCOSIDADE SAE 0W20. TIPO: 100 SINTÉTICO. APLICAÇÃO MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX, INCLUSIVE COM INJEÇÃO DIRETA E TURBOALIMENTADOS. NORMAS TÉCNICAS API SP OU SN PLUS.	DULUB	DULUB	R$ 17,90	R$ 2.506,00
17	48,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 0W30 PARA MOTORES FLEX E DIESEL LEVE - PRODUTO ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MULTIVISCOSO. VISCOSIDADE SAE 0W30. TIPO: 100 SINTÉTICO. APLICAÇÃO MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV, FLEX E DIESEL LEVE, INCLUSIVE COM SISTEMAS DE PÓS TRATAMENTO DE EMISSÕES (DPF, EGR). NORMAS TÉCNICAS API SN OU SUPERIOR.	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 20,00	R$ 960,00
18	40,00	UN	ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-04.	DULUB	DULUB	R$ 13,60	R$ 544,00
19	40,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 01 LITRO	DULUB	DULUB	R$ 15,00	R$ 600,00
20	40,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CF SINTÉTICO.	DULUB	DULUB	R$ 15,00	R$ 600,00
21	100,00	L	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO - ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO	DULUB	DULUB	R$ 14,52	R$ 1.452,00
22	40,00	L	óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L - óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L	DULUB	DULUB	R$ 22,00	R$ 880,00
23	76,00	UN	ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO.	DULUB	DULUB	R$ 12,30	R$ 934,80
24	40,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 33,00	R$ 1.320,00
25	528,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 100 SINTÉTICO	DULUB	DULUB	R$ 18,50	R$ 9.768,00
26	160,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA SAE 5W40	DULUB	DULUB	R$ 17,00	R$ 2.720,00

27	520,00	UN	OLEO PARA MOTOR SAE 5W30 100 SINTÉTICO - óleo lubrificante 100 sintético de alto desempenho, viscosidade SAE 5W-30. Classificação: API SN embalagem de 1 litro.	DULUB	DULUB	R$ 17,00	R$ 8.840,00
28	12,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR SAE 5W40 100 SINTÉTICO - ÓLEO 100 SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, VISCOSIDADE SAE 5W-30. CLASSIFICAÇÃO API SN EMBALAGEM DE 1 LITRO	DULUB	DULUB	R$ 17,09	R$ 205,08
29	37,00	UN	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	DULUB	DULUB	R$ 283,00	R$ 10.471,00
Total R$ 184.159,54							

Fornecedor: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDACNPJ: 45.805.559/0001-27

Representante:EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Telefone:(11) 9968-7582

E-mail:fernandes@dspm.com.br

Endereço:AV ITABORAI, 572 - BOSQUE DA SAÚDE, São Paulo - São Paulo - 04135-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	7,00	UN	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	SIVA SIROLL	NLGI2	R$ 3.450,00	R$ 24.150,00
Total R$ 24.150,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:EE7B0E18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 23.359.559/0001-08

Representante:BARBARA ALVES DOS SANTOS

Telefone:(31) 3785-9570

E-mail:licitacao@abasantos.com.br

Endereço:AV ALTAMIRO AVELINO SOARES, 100 - CASTELO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31330-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$	
18	3.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	POLAR FIX	POLAR FIX	R$ 3,05	R$ 9.150,00	
Total R$ 9.150,00								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALMED LTDACNPJ: 03.574.839/0001-21

Representante:ALFREDO COSME VALENTIM DA SILVA

Telefone:(31) 3373-2166

E-mail:almedico@hotmail.com

Endereço:R MAGI SALOMON, 947 - SALGADO FILHO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30550-190

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$	
21	600,00	DZ	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100 ALGODÃO - LARGURA 10 CM x COMPRIMENTO 180 CM - PACOTE C/12 UNIDADES. - Atadura. Material: Crepom 100 Algodão - 13 Fios. Largura: 10 cm. Comprimento: 180 cm. Tipo Repouso. Quantidade de Fios: 13 unid/cm². Embalagem: Pacote com 12 unidades.	LUDAN	LUDAN	R$ 5,24	R$ 3.144,00	
22	600,00	DZ	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100 ALGODÃO - LARGURA 15 CM x COMPRIMENTO 180 CM - PACOTE C/12 UNIDADES. - Atadura. Material: Crepom 100 Algodão - 13 Fios. Largura: 15 cm. Comprimento: 180 cm. Tipo Repouso. Quantidade de Fios: 13 unid/cm². Embalagem: Pacote com 12	LUDAN	LUDAN	R$ 7,38	R$ 4.428,00	

			unidades.				
23	600,00	DZ	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100 ALGODÃO - LARGURA 20 CM x COMPRIMENTO 180 CM - PACOTE C/12 UNIDADES. - Atadura. Material: Crepom 100 Algodão - 13 Fios. Largura: 20 cm. Comprimento: 180 cm. Tipo Repouso. Quantidade de Fios: 13 unid/cm². Embalagem: Pacote com 12 unidades.	LUDAN	LUDAN	R$ 9,45	R$ 5.670,00
43	509.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila descartável estéril 100 algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios, Pacote com 10 unidades.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	R$ 0,45	R$ 229.050,00
Total R$ 242.292,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDACNPJ: 03.434.281/0001-89							
Representante: Miguel Angelo Mendes Coelho							
Telefone:(11) 9979-6540							
E-mail:licit.farmadoctorsm@gmail.com							
Endereço:R AMERICO GOMES DA COSTA, 142 - SAO MIGUEL PAULISTA, São Paulo - São Paulo - 08010-120							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
45	600,00	UN	CREME MANIPULADO DE PAPAÍNA 6 - POTE COM 100 G - Creme de Papaína 6. Produto Manipulado. Atua diretamente na cicatrização de ulceras e feridas. Isto porque, obtém alto poder anti-inflamatório, ação bactericida e hidrata profundamente a região aplicada. Pote com 100 g.	Própria	POTE COM 100 G	R$ 38,50	R$ 23.100,00
Total R$ 23.100,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 46.073.134/0001-33							
Representante:MOISES SOARES GONCALVES							
Telefone:(43) 3313-2332							
E-mail:licitacaocambemed@hotmail.com							
Endereço:RUA ROBERTO ROMANELLI, 503 - JARDIM RIVIERA, Cambé - Paraná - 86187-015							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
86	300,00	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - Indicador - Teste Biológico 2i utilizado para monitoramento de esterilização em autoclaves. Teste de 24h. Caixa c/10 unidades.	2I	2I	R$ 22,70	R$ 6.810,00
Total R$ 6.810,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: CAPARAO MEDICAL LTDACNPJ: 57.218.958/0001-70							
Representante:JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES							
Telefone:(32) 3746-1883							
E-mail:caparaomedical@gmail.com							
Endereço:PC SEBASTIAO OLIMPIO MOREIRA, 59 - CENTRO, Caparaó - Minas Gerais - 36834-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
114	300,00	UN	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO - PORTÁTIL - DE DEDO	OXIMETER	DE DEDO	R$ 35,00	R$ 10.500,00
158	20,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E	AIQUE	DIGITAL	R$ 51,20	R$ 1.024,00

			ALARME - Termômetro digital com sensor externo e alarme. Temperatura Interna: Faixa de medição: -20ºC a 50ºC. Resolução: 0,1ºC. Exatidão: 0,1ºC a 50ºC /- 1ºC - 50ºC a 0ºC /- 2ºC/ 50,1ºC a 70ºC /-2ºC. Temperatura Externa (Sonda). Faixa de Medição: -50ºC a 70ºC. Resolução: 0,1ºC. Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA. Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70 m.				
Total R$ 11.524,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDACNPJ: 48.450.303/0001-32							
Representante: Anna Luiza de Souza Horta							
Telefone:(31) 3564-0665							
E-mail:cirurgicaquality@gmail.com							
Endereço:AVENIDA HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480 - CASTELO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31330-142							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
46	1.500,00	UN	CREME PROTETOR - BARREIRA PARA PELE - 100 G. - Creme Protetor - Barreira para pele. Bisnaga com 100 g.	HELIANTO	CREME BARREIRA HIDRALIV 100G	R$ 30,00	R$ 45.000,00
Total R$ 45.000,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 35.310.607/0001-52							
Representante: Giancarlo Barbosa Tostes							
Telefone:(22) 9212-0450							
E-mail:cleanmed01@gmail.com							
Endereço:R JOAO GOUVEIA SOUTO, 293 - HOSPITAL, Miracema - Rio de Janeiro - 28460-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
3	1.000,00	UN	ADAPTADOR AGULHA ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO	SW	SW	R$ 0,38	R$ 380,00
13	1.500,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ORTOFEN	ORTOFEN	R$ 0,49	R$ 735,00
33	3.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO - 16G - Cateter Intravenoso 16G. Agulha de bisel trifacetada com conexão Luer Lock de 6. Material: PTFE. Sem asas e válvula de injeção.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,99	R$ 2.970,00
62	500,00	UN	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	VITAL	VITAL	R$ 6,62	R$ 3.310,00
69	100,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 14,15	R$ 1.415,00
75	500,00	UN	FITA MICROPORE PARA CURATIVO	VITAL	VITAL	R$ 5,25	R$ 2.625,00
76	200,00	UN	FITA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X 4,5M HIPOALERGÊNICA	VITAL	VITAL	R$ 3,63	R$ 726,00
96	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio-absorvível, esterilizado em óxido de etileno n 6,5, ambidestro PAR.	MAX TOUCH	MAX TOUCH	R$ 1,68	R$ 168,00
120	200,00	UN	PINÇA KELLY CURVA - 16 CM - AÇO INOX - Pinça Kelly Curva. Tamanho: 16 cm. Material: Aço Inoxidável. Embalado individualmente.	VITAL	VITAL	R$ 22,00	R$ 4.400,00
121	200,00	UN	PINÇA KELLY RETA - 16 CM - AÇO INOX - Pinça Kelly Reta. Tamanho: 16 cm. Material: Aço inoxidável. Embalada individualmente.	VITAL	VITAL	R$ 20,05	R$ 4.010,00
123	2.000,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	J.PROLAB	J.PROLAB	R$ 0,62	R$ 1.240,00
128	500,00	UN	SCALP COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 21 G DESCARTÁVEL - Scalp coleta múltipla de sangue a vácuo 21G descartável.	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,45	R$ 225,00

129	500,00	UN	SCALP COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 23 G DESCARTÁVEL - Scalp Coleta Múltipla de Sangue a vácuo 23 G descartável.	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,39	R$ 195,00
133	1.000,00	UN	SCALP DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA 27G	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,32	R$ 320,00
134	1.000,00	UN	SCALP ESTÉRIL SCALP 19G	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,31	R$ 310,00
160	50,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TERMOLÁBEIS COM ALARME MÁXIMA E MÍNIMA - Termômetro Digital para Termolábeis com Alarme Máx e Mín. Medição rápida da temperatura; Visor de cristais líquidos (lcd) de 03 dígitos de fácil leitura em dois mostradores; Alarme sonoro (de 1 em 1 minuto); Cabo extensor 1,90 m; Alta precisão de medição; Intervalo de medição: escala - 50c a 70c. Escala interna: -2070c. Escala externa: -5070c. Resolução: 1c / 1f. Precisão: 1c / 1f. Alimentação: 1 pilha AAA (não inclusa). Medidas aproximadas (axlxp): 110 x 70 x 20 mm. Peso aproximado do produto: 110 gramas; Garantia: 06 meses.	J.PROLAB	J.PROLAB	R$ 73,00	R$ 3.650,00
168	24,00	L	VASELINA LÍQUIDA 100 - LITRO - Vaselina Líquida 100. Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio. Embalagem: Frasco com 1000 ml.	FACILIMPE	FACILIMPE	R$ 31,00	R$ 744,00
Total R$ 27.423,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDACNPJ: 08.117.794/0001-80							
Representante:RONALD TAVARES FAJARDO JUNIOR							
Telefone:(22) 2537-0144							
E-mail:serra_araras@yahoo.com.br							
Endereço:AV DOS ACADEMICOS, 40 - COUNTRY CLUBE, Piraí - Rio de Janeiro - 27175-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
14	1.500,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100 ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100 ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	Ortofen	15x1	R$ 0,73	R$ 1.095,00
15	1.500,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortofen	20x1	R$ 0,97	R$ 1.455,00
34	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G	solidor	18g	R$ 0,89	R$ 2.670,00
36	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	solidor	22g	R$ 0,89	R$ 2.670,00
42	3.000,00	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X28 cm - Campo Operatório Estéril. Tamanho: 25 x 28 cm. Indicado para uso hospitalar nas cirurgias em geral para absorver sangue e outras secreções liquidas. Com Raio X. Fabricado em tecido hidrófilo 100 algodão. Apresenta uma das extremidades um cadarço/alça dupla. Pacote com 5 unidades.	nobre	25x8	R$ 6,41	R$ 19.230,00
53	3.600,00	UN	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	medsonda	disp	R$ 1,52	R$ 5.472,00
57	500,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	solidor	adulto	R$ 69,60	R$ 34.800,00
95	4.500,00	ROLOS	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	xandy	70x30	R$ 8,20	R$ 36.900,00
118	200,00	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM - AÇO INOX - Pinça Anatômica Dissecção. Tamanho: 16 cm. Material: Aço inoxidável. Modelo: com serrilha. Embalado individualmente.	marinox	16cm	R$ 15,00	R$ 3.000,00
119	200,00	UN	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 1x2 - 14,5 CM - AÇO INOX - Pinça Dissecção Dente de Rato 1x2. Tamanho: 14,5 cm. Material: Aço Inoxidável. Embalado individualmente.	marinox	14,5 cm	R$ 13,90	R$ 2.780,00
132	2.000,00	UN	SCALP DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA 25G	solidor	25g	R$ 0,25	R$ 500,00
166	3.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	labor import	4 ml	R$ 1,30	R$ 3.900,00
167	5.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - Tubo para coleta de sangue à vácuo, capacidade 4 ml, com ativador de coágulo. Tampa na cor Vermelho.	labor import	4 ml	R$ 1,80	R$ 9.000,00
Total R$ 123.472,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ: 02.858.842/0001-04							
Representante: Arthur Gama							
Telefone:(31) 3055-0734							
E-mail:dmlnutrimig@gmail.com							
Endereço:R GAMA CERQUEIRA, 734 - JARDIM AMERICA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-372							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
11	200,00	CX	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 x 20 CM - Alginato de Cálcio e Sódio é uma cobertura estéril, absorvente, composta por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons; tamanho 10 x 20 cm. Indicações: Lesões agudas e crônicas exsudativas e com sangramento. Embalagem: Caixa com 10 unidades.	CUREATEC	ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CMX20CM	R$ 138,00	R$ 27.600,00
32	500,00	CX	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL 10 X 10 CM - Carvão Ativado com Prata Plus é uma cobertura estéril, recortável, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado por duas camadas de rayon/nylon, no tamanho 10 x 10 cm, pode ser usado de ambos os lados. Indicações: Feridas exsudativas infectadas e com odor. Embalagem: Caixa com 10 unidades.	CURATEC	CARVÃO ATIVADO C/PRAT PLUS 10CMX10CM REC.	R$ 162,10	R$ 81.050,00
144	800,00	UN	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA - 350 ML - Solução Aquosa PHMB Polihexanida. Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1 de polihexanida (PHMB), 0,1 de betaina e 99,8 de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudômonas, salmonella e outros germes. Frasco de polietileno com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, menbrana inviolável e abertura no momento do uso.	CURATEC	SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	R$ 44,18	R$ 35.344,00
Total R$ 143.994,00							

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

	Fornecedor: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 49.539.365/0001-88						
	Representante:HIGO SILVA DO CARMO						
	Telefone:(22) 9252-9304						
	E-mail:ghcmeddistribuidora@outlook.com						
	Endereço:R SOARES BRANDAO, 50 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	400,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador de Língua . Pacote com 100 Unidades.Especificações:Produto de uso único.Descartável.Não estéril.Pacote com 100 uni.	MEDIX	PCT	R$ 4,94	R$ 1.976,00
2	2.000,00	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML - Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. É indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. Apresentação: Frasco com 200ml.	MAYBEN	UN	R$ 5,30	R$ 10.600,00
7	2.030,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha Hipodérmica Descartável 25x 7 Caixa com 100 Unidades: - Dimensões: 25 x 7 mm; - Produto hipodérmico; - Agulha descartável; - Caixa com 100 unidades; - Embalagem individual .	MEDIX	CX	R$ 7,53	R$ 15.285,90
8	530,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartaveL. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadasAdaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	R$ 7,82	R$ 4.144,60
9	1.000,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	R$ 7,71	R$ 7.710,00
35	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	SOLIDOR	UN	R$ 0,86	R$ 2.580,00
40	2.000,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	DESCARBOX	UN	R$ 7,95	R$ 15.900,00
55	12.000,00	UN	EQUIPO LUER SLIP COMPLETO MACROGOTAS - TUBO COM 1,5M, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	MEDIX	UN	R$ 0,94	R$ 11.280,00
91	10,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 11 - CAIXA C/100	MEDIX	CX	R$ 27,90	R$ 279,00

			UNIDADES - Lâmina descartável de bisturi nº 11, estéril, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptável ao cabo padrão. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.				
92	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	R$ 25,99	R$ 779,70
93	150,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	R$ 27,90	R$ 4.185,00
94	1.500,00	UN	LANCETA CX C/100 UNIDADES. - lanceta cx c/100 unidades.	MEDIX	UN	R$ 4,09	R$ 6.135,00
100	6.000,00	UN	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO - (MARCA: LUPLAST)	LUPLAST	UN	R$ 0,81	R$ 4.860,00
135	5.000,00	UN	SERINGA 10ML LUER SLIP SEM AGULHA	MEDIX	UN	R$ 0,24	R$ 1.200,00
137	3.000,00	UN	SERINGA 5ML SLIP SEM AGULHA	MEDIX	UN	R$ 0,17	R$ 510,00
138	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	MEDIX	UN	R$ 0,24	R$ 1.920,00
141	5.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Seringa Descartável sem agulha 3 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento Siliconada; Cilindro com anel de retenção Atóxica e Apirogênica.	MEDIX	UN	R$ 0,14	R$ 700,00
142	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - Seringa descartável sem agulha 5 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias.Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	MEDIX	UN	R$ 0,17	R$ 1.360,00
152	8.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	MEDIX	UN	R$ 0,63	R$ 5.040,00
153	8.100,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 - 500 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	ARBORETO	UN	R$ 3,89	R$ 31.509,00
154	5.000,00	FR	SORO SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 ML - Soro Solução Injetável. Apresentação: Embalagem com 500 ml. Características: Cada ml da solução contém: Cloreto de Sódio NaCl: 0,009 g; Água para Injetáveis q.s.p: 1mL. Indicações: Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio, indicado como repositor hidro eletrolítico.	EQUIPLEX	FR	R$ 5,38	R$ 26.900,00
155	400,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - POTE 400GRS	NATIVITA	UN	R$ 46,92	R$ 18.768,00
Total R$ 173.622,20							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 28.215.470/0001-91
Representante: Teresinha de Fatima Povoa
Telefone:(31) 2531-0619
E-mail:licitacao@goldmedimport.com.br
Endereço:AV BARAO HOMEM DE MELO, 4444 - ESTORIL, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30494-270

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
50	1.000,00	UN	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO - 10 CM x 10 CM - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. - Curativo de Hidrocolóide Extra Fino. Dimensões: 10 cm x 10 cm. O curativo hidrocoloide é formado por partículas hidrocolóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. Embalagem com 01 unidade.	Pharmaplast	Pharmacoll - CollExtraT 100100	R$ 5,77	R$ 5.770,00
Total R$ 5.770,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2002025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDACNPJ: 23.615.514/0001-57
Representante: Arnaldo Tadeu Silva
Telefone:(32) 3321-7164
E-mail:licitacaohc@yahoo.com
Endereço:R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, 631 - SAGRADO CORAÇÃO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36032-022

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
10	36,00	UN	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 01 LITRO - Álcool Isopropílico ou Isopropanol. Caracteristicas: Volume: 01 litro. Composição: Isopropanol (C3H8O). Concentração: Geralmente 99 ou conforme especificado na embalagem. Aparência: Líquido incolor. Odor: Característico, similar ao do álcool. Embalgem com 01 litro.	ANTARES	ANTARES	R$ 28,94	R$ 1.041,84
25	1.500,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - GRAMATURA: 40g - PACOTE C/10 UNIDS. - Avental Descartável com manga longa para uso hospitalar, 100 polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	ANADONNA	ANADONNA	R$ 14,14	R$ 21.210,00
26	3.000,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - Avental descartável em tecido não tecido (TNT), manda longa medindo, no mínimo 55cm de comprimento a partir do ombro, com abertura posterior contendo amarrilho ou adesivo para fechamento na altura da cintura e do pescoço, punho com elástico ou fechamento paradesivo, de 1,20 a 1,30m de comprimento por 1,40 a 1,60m de largura, gramatura de 20 a 30 gramas, acondicionado em embalagem individual.	ANADONNA	ANADONNA	R$ 15,61	R$ 46.830,00
30	10,00	CX	BOLSA (SACO) PARA COLETA 100 ML. ESTÉRIL COM ÁRES PARA ESCRITA E TIOSSULFATO DE SÓDIO - CAIXA C/100 UNIDADES - Bolsa (saco) para coleta de amostra com tiossulfato de sódio. Características: Estéril; Com tarja para identificação; Para temperaturas até 82 C. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido; Capacidade: 100ml; Tamanho: 7.5 x 18.5cm; Espessura: 057 mm. Caixa com 100 bolsas. Ref. Marca: Nasco.	NASCO	NASCO	R$ 286,48	R$ 2.864,80
39	1.000,00	UN	COLAGENASE 0,6U CLORANFENICOL 0,01 g - BISNAGA 30 G - Colagenase 0,6U Cloranfenicol 0,01g. Bisnaga com 30 gramas.	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 18,75	R$ 18.750,00
41	200,00	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK - 13 LITROS	FLEXPEL	FLEXPEL	R$ 5,95	R$ 1.190,00
44	48,00	UN	CONE PONTEIRA PARA IRRIGAÇÃO - COLO TIP- COLOPLAST	COLOPLAST	COLOPLAST	R$ 96,53	R$ 4.633,44
47	10,00	PCT	CRIOTUBO - TUBO CRIOGÊNICO - 5 ML - ROSCA EXTERNA - PACOTE C/50 UNIDS. - Criotubo - Tubo Criogênico. Capacidade: 5 ml. Aplicação: O Tubo Criogênico 5ml com externa é utilizado para a armazenagem de material biológico na fase gasosa do nitrogênio líquido. Características: Volume: 5,0ml. Temperatura mínima: - 196C. Temperatura máxima: 121C. Tubo fabricado em polipropileno de alta resistência Grau USP VI. Tampa fabricada em HDPE. Tipo de Rosca: externa. Graduação na cor branca com aérea para marcação. Fundo redondo com base autossustentável. Esterilização: E-Beam (radiação ionizante) Livre de DNA, Dnase, Rnase e Pirogênios. Autoclavável a 121C 15 minutos. Usar somente na fase gasosa do nitrogênio líquido. Apresentação: Pacote com 50 unidades.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 164,95	R$ 1.649,50
48	50,00	UN	CUBA RIM INOX - DIMENSÕES: 26 x 12 cm - Cuba Rim. Produzido em aço em inoxidável. Dimensões: 26 x 12 cm. Capacidade: 740 ml.	ABC	ABC	R$ 46,40	R$ 2.320,00
49	5,00	UN	CUBETA DE VIDRO 10 ML PARA MI411-PRO FREE - Cubeta de vidro 10 ml para medidor de cloro MI411-PRO FREE	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 49,68	R$ 248,40
54	100,00	UN	Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca - Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca, (pré-gel), uso externo modelo adulto.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 3,90	R$ 390,00
61	300,00	UN	ESPARADRAPO 3M IMPERMEÁVEL - BRANCO - 50MM X 3M	MAXICOR	MAXICOR	R$ 7,40	R$ 2.220,00
63	3.000,00	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 9,90	R$ 29.700,00
64	10,00	UN	ESTANTE ARAME COM PVC PARA TRANSPORTE DE BOLSA NASCO 15 COMPARTIMENTOS - Estante arame com PVC para transporte de bolsa nasco 15 cmpartimentos. Características: Estrutura em arame revestido com PVC, resistente a corrosão e agentes químicos. Capacidade para 15 compartimentos, proporcionando armazenamento seguro e organizado. Compatível com bolsa Nasco de 29 ml, 58 ml, 100 ml e 118 ml. Design vazado que melhora a ventilação e facilita a hogienização. Construção leve e resistente; ideal para uso emlaboratórios e indústrias. Especificações Técnicas: Material: Arame revestido com PVC. Capacidade: 15 compartimentos. Dimensões externas: 250 x 150 x 76 mm (25 x 15 x 7,6 cm). Dimensões dos compartimentos: 45 x 45 mm (4,5 x 4,5 cm). Compatibilidade: Bolsa Nasco de 29 ml, 58 ml, 100 ml e 118 ml.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 117,15	R$ 1.171,50
65	60,00	UN	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 12 TUBOS DIAMETRO 13 MM - Estante em Arame revestida com PVC para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm. Disposição dos tubos: 04x03 = 12. Medidas Aproximadas(CxLxA): 73 x 55 x 50 mm.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 25,77	R$ 1.546,20
66	60,00	UN	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 24 TUBOS DIAMETRO 13 MM - Estante em Arame revestida com PVC para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm. Disposição dos tubos: 06x04 = 24. Medidas Aproximadas(CxLxA): 108 x 73 x 50 mm.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 28,10	R$ 1.686,00
67	60,00	UN	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 60 TUBOS DIAMETRO 13 MM - Estante em Arame revestida com PVC para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm. Disposição dos tubos: 10x06 = 60. Medidas Aproximadas(CxLxA): 177 x 108 x 50 mm.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 59,90	R$ 3.594,00
68	500,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 16,00	R$ 8.000,00

70	300,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - Fio de Sutura mononylon preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$ 26,35	R$ 7.905,00
71	150,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO - Fio de sutura seda preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$ 38,64	R$ 5.796,00
72	50,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO - Fio de sutura seda 4.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$ 33,02	R$ 1.651,00
73	1.500,00	UN	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Fita crepe adesiva para autoclave 19 mm x 30 m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem	CIEX	CIEX	R$ 4,38	R$ 6.570,00
74	2.000,00	UN	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Fita Crepe Hospitalar Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Tamanho: 19mm x 50m	CIEX	CIEX	R$ 4,00	R$ 8.000,00
77	500,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 7,00	R$ 3.500,00
78	2.000,00	Un	Fixador de Traqueostomia adulto e infantil	MSO	MSO	R$ 6,90	R$ 13.800,00
79	24,00	L	FORMOL LÍQUIDO - FORMOL LÍQUIDO, EMBALAGEM C/1 LITRO	ANTARES	ANTARES	R$ 11,00	R$ 264,00
80	2.000,00	UN	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 1.800,00
81	150,00	UN	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - Garrote em tecido elástico e trava de segurança. Faixa elástica: algodão, poliéster e Lycra. Trava: policarbonato; com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada. Antialérgico. Modelo adulto para apoio ao procedimento de coleta de sangue. Dimensões aproximadas: 38 x 2,5 cm. Embalado individualmente em saco plástico.	G-TECH	G-TECH	R$ 7,85	R$ 1.177,50
82	500,00	UN	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	MULTIGEL	MULTIGEL	R$ 5,59	R$ 2.795,00
83	500,00	UN	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	MULTIGEL	MULTIGEL	R$ 5,13	R$ 2.565,00
84	12,00	L	GLICERINA LÍQUIDA - GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM C/1 LITRO	ANTARES	ANTARES	R$ 25,26	R$ 303,12
87	100,00	PCT	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Indicador Teste químico, Classe 5 para autoclave. Composto de papel laminado e pastilha química. Pacote c/100 unidades.	CLEAN	CLEAN	R$ 25,01	R$ 2.501,00
112	30,00	UN	MINI CURATIVO/ BANDAGEM ANTISSÉPTICA REDONDO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES INDIVIDUAIS. - REFERÊNCIA: TIPO BLOOD STOP CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, PREVINE INFECÇÕES; USO INDICADO PÓS PUNÇÕES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	MEDIX	R$ 13,70	R$ 411,00
115	350,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 20 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	DUOTEC	DUOTEC	R$ 64,90	R$ 22.715,00
116	250,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 8 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	DUOTEC	DUOTEC	R$ 33,20	R$ 8.300,00
122	300,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 50 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca, sem pá, capacidade 50 ml. Graduado. Não estéril. Pote: Polipropileno transparente. Tampa: Polietileno de alta densidade. Embalado individualmente.	CRALPALST	CRALPALST	R$ 0,43	R$ 129,00
125	24,00	UN	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	BH	BH	R$ 3,60	R$ 86,40
126	3.600,00	UN	Saco Coletor de urina aberto	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,40	R$ 1.440,00
130	2.000,00	UN	SCALP DESCARTÁVEL LUER LOCK 21G	TKL	TKL	R$ 0,25	R$ 500,00
131	2.000,00	UN	SCALP DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA 23G	TKL	TKL	R$ 0,25	R$ 500,00
143	3.000,00	UN	SERINGA SEM AGULHA LUER LOCK 3 ML	MEDIX	MEDIX	R$ 0,19	R$ 570,00
147	5.000,00	FR	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - 500 ML - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO CLORETO DE POTÁSSIO CLORETO DE CÁLCIO DI- HIDRATADO LACTATO DE SÓDIO INJETÁVEL 0,006 G/ML 0,0003 G/ML 0,0002 G/ML 0,003 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500ML SISTEMA FECHADO; USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO	JP	JP	R$ 6,90	R$ 34.500,00
148	4.000,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,64	R$ 2.560,00
149	4.000,00	UN	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - PARA ASPIRAÇÃO DIÁRIA	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,65	R$ 2.600,00
150	6.000,00	UN	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 3.480,00
151	4.000,00	UN	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,67	R$ 2.680,00
156	150,00	UN	TAMBOR PERFURADO COM ALÇA - AÇO INOX - 18 x 14 cm - Tambor perfurado. Utilizado para armazenar gaze ou algodão. Acabamento: Brilhante. Contém alça. Características: Capacidade: 3.560 ml. Dimensões: 18 x 14 cm. Material: Aço Inoxidável.	JAGUAR	JAGUAR	R$ 154,26	R$ 23.139,00
163	10,00	UN	TOTEN (ÁLCOOL GEL) 150X45X45 CM - ESTRUTURA DE METALON / PLACA ACM / PEDAL MECÂNICO	ARKPLAST	ARKPLAST	R$ 272,86	R$ 2.728,60
164	600,00	UN	TUBO DE COLETA 2ML EDTA K2 TUBO 13X75MM	MEDIX	MEDIX	R$ 13,75	R$ 8.250,00
165	4.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COAGULO.	MEDIX	MEDIX	R$ 10,90	R$ 43.600,00

169	50,00	UN	VASELINA SÓLIDA 500 g - Vaselina Sólida. Usada para isolar a resina acrílica de tecidos bucais. Composição: Vaselina sólida USP, percentual de 100. Sabor menta. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Embalagem com 500 gramas.	ANTARES	ANTARES	R$ 47,90	R$ 2.395,00
Total R$ 322.262,30							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2012025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 43.269.791/0001-62
Representante:CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI
Telefone:(54) 9946-9323
E-mail:imperiumed4@gmail.com
Endereço:AV JOSE OSCAR SALAZAR, 1395 - TRES VENDAS, Erechim - Rio Grande do Sul - 99713-042

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
52	200,00	UN	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA - 10 X 10 CM - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. - Curativo Hidrofibra com Prata. Tamanho: 10 x 10 cm. Embalagem com 01 unidade.	PHARMAPLAST	CURATIVO	R$ 25,30	R$ 5.060,00
Total R$ 5.060,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: ITA PHARMA LTDACNPJ: 50.477.639/0001-30
Representante:RUBENS FINGOLO MARQUES
Telefone:(22) 3864-0727
E-mail:twaaperibe@gmail.com
Endereço:R D EMILIA PEREIRA DE PINHO, 70 - CENTRO, Aperibé - Rio de Janeiro - 28495-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
4	120,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	RIO QUÍMICA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	R$ 5,65	R$ 678,00
5	1.500,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 X 25 mm (23G X 1) - CAIXA C/100 UNIDADES - Agulha descartável 0,6 x 25 mm - 23 G x 1. Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 X 25 mm (23G X 1)	R$ 6,46	R$ 9.690,00
6	210,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2) - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip E Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada;Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 13 X 0,45 mm; 26 G1/2;.	SOLIDOR	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2)	R$ 7,31	R$ 1.535,10
12	1.350,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100 ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	POLAX	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	R$ 14,40	R$ 19.440,00
16	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - Almotolia Plástica Âmbar 250 Ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa;confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão:bico confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	J. PROLAB	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO	R$ 3,02	R$ 906,00
17	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - Almotolia plástica, cor Incolor, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML	R$ 3,20	R$ 960,00

19	4.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	POLAR FIX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT	R$ 3,97	R$ 15.880,00
20	2.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	POLAR FIX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT	R$ 5,60	R$ 11.200,00
31	300,00	CX	BOTA DE UNNA 10,2 CM x 7 M - Bota de Unna é uma bandagem inelástica (terapia de contensão) impregnada com pasta à base de óxido de zinco. Melhora o retorno venoso dos membros inferiores. Indicações: Úlceras venosas de perna; Edemas linfáticos. Embalagem: Caixa com 05 unidades.	CASEX	BOTA DE UNNA 10,2 CM x 7 M	R$ 53,70	R$ 16.110,00
37	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	POLYMED	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	R$ 0,85	R$ 2.550,00
56	5.760,00	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - (MARCA: DESCARPACK)	DESCARPACK	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 0,99	R$ 5.702,40
58	100,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	R$ 66,00	R$ 6.600,00
59	60,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. - 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	PREMIUM	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	R$ 84,50	R$ 5.070,00
85	800,00	UN	HIDROGEL COM ALGINATO 85g. - Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento autolítico e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização. Indicações: Desbridamento de necrose/esfacelo seco; Queimaduras de 2º Grau, úlceas arteriais, venosas, por pressão e pés diabéticos. Apresentação: Tubo com tampa Flip-flop 85 g.	CASEX	HIDROGEL COM ALGINATO 85g	R$ 13,90	R$ 11.120,00
88	3.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	KIT PREVENTIVO TAMANHO G	R$ 3,00	R$ 9.000,00
89	4.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	KIT PREVENTIVO TAMANHO M	R$ 2,50	R$ 10.000,00
90	3.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	KIT PREVENTIVO TAMANHO P	R$ 2,50	R$ 7.500,00
97	250,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	DESCARPACK	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	R$ 1,25	R$ 312,50
98	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0	DESCARPACK	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0	R$ 1,25	R$ 750,00
99	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E	DESCARPACK	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5	R$ 1,25	R$ 750,00

			ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.				
101	300,00	Un	LUVA DE VINIL NÃO ESTÉRIL TAM : P,M E G	TALGE	LUVA DE VINIL NÃO ESTÉRIL TAM : P,M E G	R$ 13,05	R$ 3.915,00
102	2.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO	R$ 19,09	R$ 38.180,00
103	3.560,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE	R$ 19,09	R$ 67.960,40
104	5.110,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO	R$ 18,97	R$ 96.936,70
105	4.750,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO	R$ 19,09	R$ 90.677,50
106	100,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100 ALGODÃO, 10CM X 25MT.	POLAR FIX	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT	R$ 17,40	R$ 1.740,00
107	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100 ALGODÃO, 15CM X 25MT.	POLAR FIX	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT	R$ 24,00	R$ 4.800,00
108	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	POLAR FIX	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	R$ 29,90	R$ 5.980,00
117	800,00	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m - Papel para ECG, bobina 80 mm x 20 m, resistente, ótima sensibilidade ,impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica sem contato com o papel ,podendo ser feito também com estilete	TECNOPRINT	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m	R$ 9,00	R$ 7.200,00
136	5.000,00	UN	SERINGA 20ML LUER SLIP SEM AGULHA	SR	SERINGA 20ML LUER SLIP SEM AGULHA	R$ 0,30	R$ 1.500,00
139	1.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA - REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	SR	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA	R$ 1,15	R$ 1.150,00
140	6.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - Seringa Descartável sem agulha 20 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Diferenciais e benefícios Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento;Siliconada;cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica.	SR	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	R$ 0,30	R$ 1.800,00
145	72,00	UN	SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12) - SABOR MENTA - FRASCO COM 250 ML - (MARCA: PERIODENT)	HILLO	SOLUÇÃO BUCAL	R$ 7,50	R$ 540,00
146	72,00	Un	SOLUÇÃO BUCAL INFANTIL 250 ML	HILLO	SOLUÇÃO BUCAL INFANTIL 250 ML	R$ 13,60	R$ 979,20
157	300,00	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR/ORAL - Indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar. Resultado em 1 minuto. Beep de aviso ao fim da medição. Indicador de bateria fraca. Desligamento automático: 1 minuto após o término da medição. LCD de Fácil Visualização. Faixa de medição: 32,0 graus C a 42,9 graus C. Erro máx . de medição:0,2º C. Display : Visor de cristal líquido. Memória: última medição é armazenada automaticamente. Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. Dimensão: 12,3 cm X 2,4 cm X 1,1 cm. Cor: Branco. Embalagem: 01 unidade.	G TECH	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR/ORAL	R$ 10,20	R$ 3.060,00
159	10,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO - Termômetro Digital para Máxima e Mínima Interno/Externo com Alarme permitindo a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros. Visor de cristais líquidos (lcd) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores;Alarme sonoro (de 1 em 1 minuto);Alta precisão de medição; Especificações Técnicas: Escala interna: -20 70C; Escala externa: -5070C; Intervalo de medição: escala -50c a 70c; Resolução: 1c / 1f; Precisão: 1c / 1f. Alimentação: 01 pilha de 1,5 Volts tipo AAA. Cabo extensor 1,90 m. Dimensões: 110 x 70 x 20 mm. Peso aproximado do produto: aprox. 110 gramas.	J PROLAB	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO	R$ 69,90	R$ 699,00
162	1.500,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Tiras Reagentes para Teste de Glicemia; caixa contendo 01 frasco com 50 tiras; Compatíveis com o	MEDLEVENSOHN	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL	R$ 24,00	R$ 36.000,00

			Monitor de Glicemia On Call Plus II. OBS.: A referência da marca é devido ao Aparelho que as unidades têm em disponibilidade para uso.		PLUS II		
Total R$ 498.871,80							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDACNPJ: 19.717.870/0001-04
Representante:JOSIANE SABINO MATTOS
Telefone:(19) 3022-6045
E-mail:kientro@outlook.com
Endereço:RUA 24 DE OUTUBRO, 716 - SANTA CRUZ, Itapira - São Paulo - 13974-391

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
27	50,00	UN	BACIA AÇO INOX - USO HOSPITALAR - CAPACIDADE: 3.100 ML - Bacia Aço Inoxidável. Uso Hospitalar. Capacidade: 3.100 ml. Dimensões: 32 x 6,3 cm	IMPERIAL	BACIA INOX 32CM	R$ 48,00	R$ 2.400,00
28	60,00	UN	BANDEJA INOX - DIMENSÕES: 30 x 20 x 04 cm - Bandeja de Aço inoxidável. Dimensões: 30 cm x 20 cm x 4 cm	IMPERIAL	BANDEJA INOX 30CM	R$ 81,37	R$ 4.882,20
Total R$ 7.282,20							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204//2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDACNPJ: 43.044.418/0001-03
Representante:MARINA TESTA
Telefone:(44) 3629-1275
E-mail:mtesta.licitacoes@gmail.com
Endereço:VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610 - ZONA 11A, Cianorte - Paraná - 87211-409

	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
	109	5.000,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. - Máscara cirúrgica descartável 100 polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	PROPRIA	MASCARA	R$ 3,50	R$ 17.500,00
	110	2.000,00	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	PROPRIA	MASCARA N95	R$ 0,75	R$ 1.500,00
	Total R$ 19.000,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 41.391.411/0001-32
Representante:PEDRO DORNAS CIPRIANI
Telefone:(32) 3427-0051
E-mail:atendimento@tremed.com.br
Endereço:r euclydes da silva leal, 232 - nossa senhora da penha, Matias Barbosa - Minas Gerais - 36120-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
60	500,00	UN	ESPARADRAPO	vital	vital	R$ 8,00	R$ 4.000,00

161	200,00	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/ROMBA - 16,5 CM - AÇO INOX - Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba. Tamanho: 16,5 cm. Material: Aço Inoxidável. Embalada individualmente.	vital	vital	R$ 22,20	R$ 4.440,00	
Total R$ 8.440,00								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação , nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Outubro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: VIDA FARMA LTDACNPJ: 49.117.036/0001-49
Representante:FILIPE AUGUTO DO CARMO GUSMAO
Telefone:(31) 9757-6421
E-mail:licitacao@vidafarmadistribuidora.com.br
Endereço:R FLORALIA, 28 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Sabará - Minas Gerais - 34600-630

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$		
38	400,00	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 COM TENSOATIVOS - 01 LITRO - Clorexidina Degermante 2 com Tensoativos. Composição: Cada 100 ml contém: 2,0 g de digliconato de clorexidina. Excipientes: glicerina, óxido de alquil dimetil amina, álcool etílico, hidroxietilcelulose, essência floral, corante amarelo (CI 19140 16.225) e água purificada. Embalagem: Frasco leitoso com 01 litro de Clorexidina Degermante 2 com Tensoativos.	VICPHARMA	COTAMOS CONF EDITAL	R$ 16,50	R$ 6.600,00		
Total R$ 6.600,00									

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:797DCDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1542/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348	
CNPJ:18.675.892/0001-96	Exercício: 2025

DECRETO Nº 1542 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$232.135,00 distribuídos seguintes dotações:

Origem: Anulação

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 183
20.606.0003.1048.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	LIVRE	FICHA: 189
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	10.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 235
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237

Origem: Anulação

02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 312
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 553 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
045 000	PNATE	FICHA: 351
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 485
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 492
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	8.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	135,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
029 000	FNAS	FICHA: 570

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.2008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 120
15.452.0002.1017.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 130
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 185
27.812.0003.1018.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-20.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 213
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

019 000	FEB. 30%	FICHA: 273
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 303
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 311
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 343
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 553 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	
045 000	PNATE	FICHA: 357
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-135,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 491
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 500
02 07 02	FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.2060.0000	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 516
Anulação (-)		-232.135,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 02 de setembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C92ED7EF

DECRETOS
DECRETO Nº 1544/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1544 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$517.182,83 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 64
28.846.0001.0002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 67
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 82
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	300,00

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 225
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	200.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	17.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 366
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	37.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 417
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	91.032,83
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
059 000	BLATB	FICHA: 420
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	1.050,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
059 000	BLATB	FICHA: 423

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.300,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 66
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.500,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-35.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 110
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-13.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 125
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 221
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-200.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 341
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 358
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-120.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 392
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-1.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
059 000	BLATB	FICHA: 405
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-91.032,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
059 000	BLATB	FICHA: 416
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-37.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 421
Anulação (-)		-517.182,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 10 de setembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DB1311D4

DECRETOS
DECRETO Nº 1548/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1548 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.641.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 64
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 64
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	80.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	80.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	6.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 144
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	4.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 145
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	800,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 182
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	6.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 182
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 185

27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 221
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Origem: Anulação		
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	10.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 235
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	14.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 241
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	8.100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 245
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	500,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 246
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	46.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 254
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	241.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 259
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	187.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.800,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 268
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	53.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 278
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	48.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 279
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	25.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 297
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 297
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 297
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	80.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 302
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	12.700,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 315
Origem: Anulação		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	56.500,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 316
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 317
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 349
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	15.230,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 349
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 352
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
059 000	BLATB	FICHA: 408
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 417
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	20.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 417
10.303.0009.2038.0000	SAUDE DE QUALIDADE	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
059 000	BLATB	FICHA: 428
Origem: Anulação		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	12.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 475
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	3.050,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 477
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 480
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.243.0013.2059.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 448
08.243.0013.2059.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 452

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 25
04.122.0001.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 33
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0001.0002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 68
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.1009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-15.230,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 127
15.452.0002.1011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-14.200,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 128
15.452.0002.1011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-8.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 128
15.452.0002.1011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 128
15.452.0002.1011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 128
15.452.0002.1011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 128
15.452.0002.1011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 128
15.452.0002.1015.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 129
15.452.0002.1015.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 129
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.1015.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 129
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.1042.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 170
13.392.0003.1042.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 170
13.392.0003.1042.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-100,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 170
13.392.0003.1059.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 171
13.392.0003.1059.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 171
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-17.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 181
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 181
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-1.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 181
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 188
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0000.1055.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 232
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-46.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 233
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 233
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-56.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 238
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-8.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 238
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-187.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 260
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-241.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 265
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 280
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-80.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-53.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 300
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-48.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 303
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-12.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 305
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 314
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 355
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 358
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 362
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 394
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-110.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
059 000	BLATB	FICHA: 402
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
059 000	BLATB	FICHA: 402
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-20.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 421
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 421
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-150.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 425
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-150.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 425
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-80.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 425
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-3.050,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 471
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 471
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-12.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 479
Anulação (-)		-1.641.980,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4BF0109F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00132/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 33/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ARCO CONTRABAIXO TAMANHO 44 MADEIRA SINTÉTICA - 3039 - Valor Referência: 353,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	352,0000	352,0000	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ARCO VIOLINO TAMANHO 44 MADEIRA SINTÉTICA - 1110 - Valor Referência: 199,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	190,0000	950,0000	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ARCO VIOLONCELO TAMANHO 44 MADEIRA SINTÉTICA - 4/4 - Valor Referência: 223,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	199,9000	199,9000	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CAPTADOR PREAMP E EQUALIZADOR- - CAPTADOR PREAMP E EQUALIZADOR - Valor Referência: 398,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	389,9900	2.339,9400	Homologado em 10/10/2025 10:23:45 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - PANDEIRO MEIA LUA ACABAMENTO LISO SEM REBARBAS CORPO EM PLASTICO ABS MINIMO 16 PLATINELAS EM AÇO INOX OU LATAO - 1182 - Valor Referência: 78,4600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	29,0000	145,0000	Homologado em 10/10/2025 10:24:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - PELE 12 LEITOSA GROSSA. - 479 - Valor Referência: 19,8300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	12,9700	155,6400	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - PELE 14 LEITOSA GROSSA. - 436 - Valor Referência: 29,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	16,0500	256,8000	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - PELE 14 TRANSPARENTE - 398 - Valor Referência: 27,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	14,9000	119,2000	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - PELE 18 LEITOSA - 566 - Valor Referência: 44,8700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	27,8800	334,5600	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - PELE 20 LEITOSA GROSSA. - 566 - Valor Referência: 54,4600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	41,9800	671,6800	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - PELE 22 LEITOSA GROSSA. - 567 - Valor Referência: 69,5700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	41,4000	828,0000	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - PELE 24 LEITOSA GROSSA. - 12012 - Valor Referência: 97,7400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	53,7700	1.182,9400	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - SURDO ALUMINIO LISO ARO BALA DIM 60X24CM AFINAÇÕES 10. - 60055BCR - Valor Referência: 736,6600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	729,5000	2.918,0000	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - TAROL DIMENSÕES 10X14 CM MATERIAL ALUMÍNIO LISO AFINAÇÕES 6 - 60022 - Valor Referência: 344,2200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	182,2100	182,2100	Homologado em 07/10/2025 15:49:02 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - VIOLÃO ACÚSTICO 6 CORDAS EM AÇO COR NATURAL - C40MII - Valor Referência: 1.139,2500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	946,8800	1.893,7600	Homologado em 15/10/2025 17:34:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - VIOLÃO ACÚSTICO 6 CORDAS EM NYLON COR NATURAL - SD200C - Valor Referência: 953,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	936,3100	1.872,6200	Homologado em 16/10/2025 13:06:21 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687

Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Dados: 2025.10.16 16:32:49 -03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BEC7D2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 151
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE UM VACIMÓVEL (UNIDADE MÓVEL DE VACINAÇÃO), NOVO, ADAPTADO E TOTALMENTE EQUIPADO, DESTINADO A AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, ATENDENDO ÁREAS RURAIS, COMUNIDADES REMOTAS E LOCAIS COM BAIXA COBERTURA VACINAL*

Fornecedor : CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - 39.606.986/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	RENAUL T	MASTER L2H2	R$ 328.987,00	R$ 328.987,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	17,75	R$ 71.013,00
Descrição: Vacimovel FURGÃO SALA DE VACINA CONDIÇÕES GERAIS Veículo tipo furgão, com tacógrafoeletrônico de bobina, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, 02 portasdianteiras, 01porta lateral com corrediça e 02 portas traseiras. Veículo 0 (ZERO) Km fabricado,no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelocorrespondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 328.987,00	Subtotal Orçado:	R$ 400.000,00	17,7532 %	R$ 71.013,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 328.987,00					R$ 400.000,00		17,7532 %			71.013,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de Outubro de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:58DC66A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 074

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 074
Às **08:02:31 horas do dia 13 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obra da 2ª etapa da construção do Centro Comunitário no Município de Córrego Danta/MG.**.
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	**Microempresa**
MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito:

"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5871	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195.772,3335	**Classificada**	--
14853	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59148755000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 183.484,5098	**Classificada**	--
33160	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19000791000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188.730,4996	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	R$ 183.398,5400
2º	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	R$ 188.730,4996
3º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 195.772,3335

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:09:16 horas do dia 16 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 672B96C85D49D5AC2644557AD606C750

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3BA6F9D8

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 074 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 074
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para a execução de obra da 2ª etapa da construção do Centro Comunitário no Município de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TORREE CONSTRUTORA LTDA - 59.148.755/0001-80										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	1,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.448,2161	R$ 1.448,2161	R$ 1.502,2600	R$ 1.502,2600	R$ 54,0439
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....										
1	**2**	240,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,1200	R$ 748,8000	R$ 3,1600	R$ 758,4000	R$ 9,6000
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA.										
1	**3**	33,5000	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 64,2300	R$ 2.151,7050	R$ 65,6700	R$ 2.199,9450	R$ 48,2400
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (LOCAÇÃO MURO DE VEDAÇÃO)...										
1	**4**	183,7100	M²xmês	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,4300	R$ 3.018,3553	R$ 17,1900	R$ 3.157,9749	R$ 139,6196
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM..										
1	**5**	183,7100	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,9500	R$ 2.011,6245	R$ 11,0800	R$ 2.035,5068	R$ 23,8823
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO.										
1	**6**	1,2200	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,0800	R$ 167,2376	R$ 138,9400	R$ 169,5068	R$ 2,2692
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO..										
1	**7**	0,6300	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195,6100	R$ 123,2343	R$ 198,8700	R$ 125,2881	R$ 2,0538
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.										
1	**8**	1,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.146,7700	R$ 3.146,7700	R$ 3.240,0300	R$ 3.240,0300	R$ 93,2600
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: ENTRADA DE ENERGIAAÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS...										
1	**9**	1,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 683,2100	R$ 683,2100	R$ 704,5900	R$ 704,5900	R$ 21,3800
Descrição: LIGAÇÃO DE ÁGUA, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2) - PADRÃOONCESSIONÁRIA.....										
1	**10**	3,3000	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,7000	R$ 296,0100	R$ 90,9600	R$ 300,1680	R$ 4,1580
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (BLOCOS ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME).....										
1	**11**	7,6800	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,2500	R$ 232,3200	R$ 30,6700	R$ 235,5456	R$ 3,2256
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (BLOCOS, ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME).....										
1	**12**	74,6600	Kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,7000	R$ 1.246,8220	R$ 17,3000	R$ 1.291,6180	R$ 44,7960
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR...										
1	**13**	26,0600	Kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,7400	R$ 436,2444	R$ 17,3500	R$ 452,1410	R$ 15,8966
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.....										
1	**14**	6,4000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 84,4800	R$ 540,6720	R$ 86,6200	R$ 554,3680	R$ 13,6960
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO).....										
1	**15**	3,3000	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 851,4500	R$ 2.809,7850	R$ 856,8800	R$ 2.827,7040	R$ 17,9190
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 10MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) (BLOCOS, ARRANQUE DOS PILARES E VIGA BALDRAME)...										
1	**16**	6,4000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,9600	R$ 518,1440	R$ 83,4200	R$ 533,8880	R$ 15,7440
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO..										
1	**17**	34,6700	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 63,4100	R$ 2.198,4247	R$ 64,9000	R$ 2.250,0830	R$ 51,6583
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.....										

1	**18**	84,7600	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 78,3500	R$ 6.640,9460	R$ 80,8500	R$ 6.852,8460	R$ 211,9000
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO..										
1	**19**	0,5200	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.877,4800	R$ 2.016,2896	R$ 3.987,8600	R$ 2.073,6872	R$ 57,3976
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTAA SEREM ABERTAS)...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**20**	90,4600	Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 16,7000	R$ 1.510,6820	R$ 17,3000	R$ 1.564,9580	R$ 54,2760
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.....										
1	**21**	31,6000	Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 16,7400	R$ 528,9840	R$ 17,3500	R$ 548,2600	R$ 19,2760
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR....										
1	**22**	10,1000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 66,4300	R$ 670,9430	R$ 68,3300	R$ 690,1330	R$ 19,1900
Descrição: FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (PILARES E CINTAMENTO DO MURO)....										
1	**23**	2,3800	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 851,4500	R$ 2.026,4510	R$ 883,5200	R$ 2.102,7776	R$ 76,3266
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARES E VIGA DE RESPALDO MURO)...										
1	**24**	201,5200	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 11,9000	R$ 2.398,0880	R$ 12,1900	R$ 2.456,5288	R$ 58,4408
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO...										
1	**25**	538,6200	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 40,6300	R$ 21.884,1306	R$ 41,4600	R$ 22.331,1852	R$ 447,0546
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	**26**	123,4800	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 43,2400	R$ 5.339,2752	R$ 44,1200	R$ 5.447,9376	R$ 108,6624
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	**27**	123,4800	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,5200	R$ 10.930,4496	R$ 91,1300	R$ 11.252,7324	R$ 322,2828
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	**28**	173,8700	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 114,9600	R$ 19.988,0952	R$ 118,0100	R$ 20.518,3987	R$ 530,3035
Descrição: PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-61, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVEUNTA DE DILATAÇÃO										
1	**29**	40,0000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 46,3800	R$ 1.855,2000	R$ 47,4700	R$ 1.898,8000	R$ 43,6000
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	**30**	40,0000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 91,0200	R$ 3.640,8000	R$ 93,9700	R$ 3.758,8000	R$ 118,0000
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**31**	43,2000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 80,0800	R$ 3.459,4560	R$ 82,4500	R$ 3.561,8400	R$ 102,3840
Descrição: PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA.....										
1	**32**	3,3000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 386,7300	R$ 1.276,2090	R$ 401,7800	R$ 1.325,8740	R$ 49,6650
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**33**	1,4400	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 427,0500	R$ 614,9520	R$ 443,0700	R$ 638,0208	R$ 23,0688
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	**34**	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.016,7700	R$ 6.050,3100	R$ 2.096,1500	R$ 6.288,4500	R$ 238,1400
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, IN....										
1	**35**	183,7100	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 52,4100	R$ 9.628,2411	R$ 54,5400	R$ 10.019,5434	R$ 391,3023
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019....										
1	**36**	183,7100	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 101,6700	R$ 18.677,7957	R$ 106,3500	R$ 19.537,5585	R$ 859,7628
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO....										
1	**37**	38,6500	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 40,4500	R$ 1.563,3925	R$ 41,5800	R$ 1.607,0670	R$ 43,6745
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL....										
1	**38**	17,7500	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 46,0700	R$ 817,7425	R$ 47,5700	R$ 844,3675	R$ 26,6250
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL...										
1	**39**	88,2000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 24,6600	R$ 2.175,0120	R$ 25,5700	R$ 2.255,2740	R$ 80,2620
Descrição: PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO IN-LOCO, EMCONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COMBETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃ										
1	**40**	90,2000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 19,7000	R$ 1.776,9400	R$ 20,1700	R$ 1.819,3340	R$ 42,3940
Descrição: PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO..										
1	**41**	175,3700	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 76,8200	R$ 13.471,9234	R$ 79,4700	R$ 13.936,6539	R$ 464,7305
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO....										
1	**42**	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.095,6900	R$ 1.095,6900	R$ 1.135,6600	R$ 1.135,6600	R$ 39,9700
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA...										
1	**43**	36,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 41,1800	R$ 1.482,4800	R$ 42,8400	R$ 1.542,2400	R$ 59,7600
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	**44**	12,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 36,0800	R$ 432,9600	R$ 37,0000	R$ 444,0000	R$ 11,0400
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**45**	36,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 29,1700	R$ 1.050,1200	R$ 29,6500	R$ 1.067,4000	R$ 17,2800
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES..										
1	**46**	12,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 44,0800	R$ 528,9600	R$ 45,1900	R$ 542,2800	R$ 13,3200
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**47**	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 197,5200	R$ 395,0400	R$ 204,7600	R$ 409,5200	R$ 14,4800
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIROS)										
1	**48**	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 105,2200	R$ 105,2200	R$ 109,0300	R$ 109,0300	R$ 3,8100
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (COZINHA)...										
1	**49**	4,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 542,3200	R$ 2.169,2800	R$ 564,3400	R$ 2.257,3600	R$ 88,0800
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA...										
1	**50**	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 105,8400	R$ 211,6800	R$ 108,4300	R$ 216,8600	R$ 5,1800
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM										
1	**51**	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 222,7800	R$ 222,7800	R$ 231,6800	R$ 231,6800	R$ 8,9000
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	**52**	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 212,0300	R$ 424,0600	R$ 218,9600	R$ 437,9200	R$ 13,8600
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										

1	**53**	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 200,0400	R$ 200,0400	R$ 207,4600	R$ 207,4600	R$ 7,4200
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE..										
1	**54**	100,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6,0100	R$ 601,0000	R$ 6,1300	R$ 613,0000	R$ 12,0000
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO										
1	**55**	30,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 8,3800	R$ 251,4000	R$ 8,6000	R$ 258,0000	R$ 6,6000
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO (PADRÃO DE ENERGIAATÉ QDC/ QDC ATÉ CAIXA DE ATERRAMENTO)...										
1	**56**	70,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 20,0300	R$ 1.402,1000	R$ 20,7600	R$ 1.453,2000	R$ 51,1000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90C, 0,6/1KV. (2FNT)....										
1	**57**	120,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 8,4800	R$ 1.017,6000	R$ 8,7800	R$ 1.053,6000	R$ 36,0000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM)...										
1	**58**	180,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4,3000	R$ 774,0000	R$ 4,4400	R$ 799,2000	R$ 25,2000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV...										
1	**59**	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 132,8600	R$ 398,5800	R$ 137,0000	R$ 411,0000	R$ 12,4200
Descrição: ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8, COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARAATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO...										
1	**60**	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 172,2300	R$ 516,6900	R$ 179,0200	R$ 537,0600	R$ 20,3700
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO...										
1	**61**	7,5000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 26,9600	R$ 202,2000	R$ 27,9000	R$ 209,2500	R$ 7,0500
Descrição: CABO DE COBRE NU 16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO										
1	**62**	8,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 52,5000	R$ 420,0000	R$ 53,9400	R$ 431,5200	R$ 11,5200
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (COZINHA)...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**63**	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 63,4000	R$ 190,2000	R$ 65,3400	R$ 196,0200	R$ 5,8200
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,NSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.										
1	**64**	12,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 35,6200	R$ 427,4400	R$ 36,6800	R$ 440,1600	R$ 12,7200
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.										
1	**65**	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 73,2700	R$ 146,5400	R$ 75,2700	R$ 150,5400	R$ 4,0000
Descrição: CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2 DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.										
1	**66**	2,9700	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 491,0000	R$ 1.458,2700	R$ 503,1900	R$ 1.494,4743	R$ 36,2043
Descrição: PORTÃO DE GRADE EM BARRA REDONDA 1/2 E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.1/4X3/16, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	**67**	10,4900	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 545,8300	R$ 5.725,7567	R$ 569,9200	R$ 5.978,4608	R$ 252,7041
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.										
1	**68**	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 276,1900	R$ 828,5700	R$ 285,7800	R$ 857,3400	R$ 28,7700
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 183.398,5400**	**Subtotal Orçado :**	**R$ 189.154,2799**	**3,0428 %**	**R$ 5.755,7399**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 183.398,5400				R$ 189.154,2799		3,0428 %			5.755,7399	

Córrego Danta - Minas Gerais, 16 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D3A18859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE AO VEÍCULO IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK1BDZN8948217, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2025 **DISPENSA Nº:** 111/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 23/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 61.948,01 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/10/2025 às 7h
Até 23/10/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE AO VEÍCULO IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK1BDZN8948217, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO SERVIÇO DE RETÍFICA DO MOTOR**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO TESTE E REGULAGEM DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO TESTE E REGULAGEM DE BICOS**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
PEÇAS E COMPONENTE INCLUSOS*			
05	ARRUELA BICO INJETOR	UN	04
06	BICO INJETOR	UN	04
07	BOMBA D'AGUA	UN	01
08	BOMBA DE ÓLEO	UN	01
09	BRONZINA ENCOSTO	UN	01
10	BRONZINA BIELA	UN	01
11	BRONZINA MANCAL	UN	01
12	BUCHA BIELA	UN	04
13	BUCHA COMANDO	UN	01
14	CAMISAS MOTOR	UN	04
15	CHAVETAS VALVULAS	UN	31
16	FILTRO DIESEL	UN	01
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	01
18	GUIA VALVULAS	UN	16
19	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO	UN	01
20	JET COOLER	UN	04
21	JOGO DE JUNTAS	UN	01
22	JOGO SELO BLOCO	UN	01
23	KIT ACABAMENTO	UN	01
24	MANGUEIRA RESPIRO	UN	01
25	OLEO MOTOR	UN	08
26	PARAFUSO BIELA	UN	08
27	PARAFUSO DESCARGA	UN	08
28	PARAFUSOS JET COOLER	UN	04
29	PISTÃO E ANEIS SEGMENTO	UN	04
30	REPARO COMPLETO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E ENGRENAGEM	UN	01
31	RETENTOR POLIA COM PISTÃO	UN	01
32	RETENTOR VALVULAS	UN	16
33	RETENTOR VOLANTE	UN	01
34	ROLAMENTO VOLANTE	UN	01
35	SEDE ADMISSÃO	UN	08
36	SEDE ESCAPE	UN	08
37	SENSOR ADMISSÃO	UN	01
38	SILICONE	UN	02
39	TUCHOS DO MOTOR	UN	08
40	VALVULA ASPIRAÇÃO	UN	03
41	VALVULA ALIVIO	UN	01
42	VALVULA LADRÃO	UN	01
43	VALVULA REGULADORA	UN	01
44	VALVULA TERMOSTATICA	UN	01
45	VALVULAS ADMISSÃO 30º	UN	08
46	VALVULAS ESCAPE 45º	UN	08
47	VARETAS VALVULAS	UN	08
48	VEDA JUNTAS	UN	01

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO(SV) e UNIDADE (UN) que deverão envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço. (INCLUSIVE OS COMPONENTES E PEÇAS DESCRITOS).

2.4. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de reparo corretivo no veículo IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK01BDZN8948217, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes de reposição, insumos etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada, nem em quantidades e descritivos divergentes do termo de referência.
2.5. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilização da contratada.
2.6. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.7. Não serão aceitos componentes ou peças com utilização anterior, sinais de desgaste, ferrugem, corrosão, umidade, abrasividade, ou quaisquer desconformidades que comprometam a natureza do produto e sua devida utilização.
2.8. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e conteúdo condizente ás informações rotuladas na embalagem.
2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.
2.10. As especificações pautam-se por critérios básicos, sendo referenciadas pelo estado da técnica e as práticas corriqueiras de mercado.
2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.948,01 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais) valor global da contratação.
2.12. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os serviços deverão ser executados na sede da contratada, tendo em vista a natureza e especificidades dos serviços ora referenciados.
2.13. PRAZO DE EXECUÇÃO: máximo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com cronograma de execução.
2.14. PRAZO PARA INÍCIO: o serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 01 (um) dia útil a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.14.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.15. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 23/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “a, b, d, e, f, g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “h, i, j, k, l” bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.

9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.

b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração

d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.

e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.

h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 17 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contratação

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE AO VEÍCULO IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK1BDZN8948217, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos:

2.1.Justificativa legal: A retífica do motor é medida técnica, legal e economicamente justificável, pois visa restaurar as condições de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo, garantindo a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar. O reparo, portanto, é mais vantajoso do que a substituição do veículo, representando economia de recursos e prolongamento da vida útil do bem público, em plena sintonia com o escopo do Art..37, da CF/88.

2.2.Justificativa técnica:

O serviço em referência é necessário para resguardar o patrimônio público, tendo em vista que se trata de veículo da frota municipal, utilizado no transporte escolar.

Em virtude de se tratar de serviço de alta complexidade que demanda maquinário e ferramentas de precisão para troca de peças. O mecânico contratado pela Prefeitura Municipal não conseguiu efetuar os reparos necessários, uma vez que a configuração de tal veículo requer curso especializado em tais dispositivos, segundo esclarecimentos por ele fornecidos.

Diante da necessidade premente de reparo do veículo, deliberou-se pela realização da manutenção corretiva com o fornecimento de peças incluso. Acrescente-se que caso as peças fossem fornecidas à parte, de acordo com o fornecedor e preços registrados, as empresas especializadas deixaram manifesto que não ofereceriam garantia por componentes e peças nos quais não responderiam pela procedência, de modo que o fornecimento de peças independente da prestação de serviços revelou-se medida contraproducente para solução da questão. Conforme dispõe o Art. 83, da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nesse aspecto, cumpre ratificar que a manutenção corretiva a ser efetuada prescinde de componentes disponibilizados pelas próprias prestadoras, sob pena de perda da garantia do serviço; de forma que o interesse público guarnecido no caso concreto possa vir a ser atendido, respeitando-se a diretriz constitucional do Art. 37, XXI, da CF/88, sobremodo no que concerne à impessoalidade e publicidade. Com tal providência, almeja-se proporcionar condições legais de aquisição das peças e componentes referenciados, de forma que a manutenção do veículo seja realizada de acordo com demanda localizada.

Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa, além de conferir transparência ao processo.

Em razão das peculiaridades técnicas do serviço ora referenciado, deliberou-se pela adjudicação por LOTE, sob menor preço global, uma vez que a prestação engloba mais de um procedimento, que são indissociáveis para a execução do serviço como um todo.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO SERVIÇO DE RETÍFICA DO MOTOR**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO TESTE E REGULAGEM DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, **EM CARÁTER CORRETIVO** (MÃO DE OBRA MECÂNICA), **INCLUINDO TESTE E REGULAGEM DE BICOS**, CONSTITUINDO EM REPAROS TÉCNICOS QUE VISAM SANAR OS PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTATADOS, GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO REGULAR.	SE	01
PEÇAS E COMPONENTE INCLUSOS*			
05	ARRUELA BICO INJETOR	UN	04
06	BICO INJETOR	UN	04
07	BOMBA D'AGUA	UN	01
08	BOMBA DE ÓLEO	UN	01
09	BRONZINA ENCOSTO	UN	01
10	BRONZINA BIELA	UN	01
11	BRONZINA MANCAL	UN	01
12	BUCHA BIELA	UN	04
13	BUCHA COMANDO	UN	01
14	CAMISAS MOTOR	UN	04
15	CHAVETAS VALVULAS	UN	31
16	FILTRO DIESEL	UN	01
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	01
18	GUIA VALVULAS	UN	16
19	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO	UN	01
20	JET COOLER	UN	04
21	JOGO DE JUNTAS	UN	01
22	JOGO SELO BLOCO	UN	01
23	KIT ACABAMENTO	UN	01
24	MANGUEIRA RESPIRO	UN	01
25	OLEO MOTOR	UN	08
26	PARAFUSO BIELA	UN	08
27	PARAFUSO DESCARGA	UN	08

28	PARAFUSOS JET COOLER	UN	04
29	PISTÃO E ANEIS SEGMENTO	UN	04
30	REPARO COMPLETO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E ENGRENAGEM	UN	01
31	RETENTOR POLIA COM PISTÃO	UN	01
32	RETENTOR VALVULAS	UN	16
33	RETENTOR VOLANTE	UN	01
34	ROLAMENTO VOLANTE	UN	01
35	SEDE ADMISSÃO	UN	08
36	SEDE ESCAPE	UN	08
37	SENSOR ADMISSÃO	UN	01
38	SILICONE	UN	02
39	TUCHOS DO MOTOR	UN	08
40	VALVULA ASPIRAÇÃO	UN	03
41	VALVULA ALIVIO	UN	01
42	VALVULA LADRÃO	UN	01
43	VALVULA REGULADORA	UN	01
44	VALVULA TERMOSTATICA	UN	01
45	VALVULAS ADMISSÃO 30º	UN	08
46	VALVULAS ESCAPE 45º	UN	08
47	VARETAS VALVULAS	UN	08
48	VEDA JUNTAS	UN	01

OBS: O Município não se responsabiliza pelo pagamento de peças ou componentes que excedam os descritos acima, sendo de inteira responsabilidade da prestadora a sua reposição ou troca.

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO, POR LOTE.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste termo de referência.

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO(SV) e UNIDADE (UN) que deverão envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço. (INCLUSIVE OS COMPONENTES E PEÇAS DESCRITOS).

3.2.3. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de reparo corretivo no veículo IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK01BDZN8948217, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes de reposição, insumos etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada, nem em quantidades e descritivos divergentes do termo de referência.

3.2.4. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilização da contratada.

3.2.5. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.6. Não serão aceitos componentes ou peças com utilização anterior, sinais de desgaste, ferrugem, corrosão, umidade, abrasividade, ou quaisquer desconformidades que comprometam a natureza do produto e sua devida utilização.

3.2.7. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e conteúdo condizente ás informações rotuladas na embalagem.

3.2.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.

3.2.9. As especificações pautam-se por critérios básicos, sendo referenciadas pelo estado da técnica e as práticas corriqueiras de mercado.

3.2.10. Garantia: Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do veículo pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.11. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.12. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

3.2.13. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.3. DA LOCALIZAÇÃO

3.3.1. A licitante deverá possuir estabelecimento comercial (oficina especializada no serviço em referência) localizado preferencialmente no município de Estrela do Indaiá ou numa distância máxima de 100 Km, desde que esteja no trajeto compreendido entre Estrela do Indaiá e Belo Horizonte, pela BR-262, por se tratar do itinerário frequente dos veículos da frota municipal.

3.3.2. Quanto à EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Estrela do Indaiá, pois, se a distância entre a sede do Município e a licitante for superior ou sair do trecho acima estabelecido, a vantagem do "menor preço" ficará comprometida em razão do aumento do custo com deslocamentos. Conforme pesquisa de mercado, realizada pela área competente, há no perímetro estabelecido e nos municípios circundantes deste trecho da BR-262, oficinas especializadas em número suficiente, não restando comprometido o princípio da competitividade.

3.2.3. A licitante deverá possuir oficina/estabelecimento situada no limite de localização acima especificado, bem como:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança o veículo;

b) possuir estrutura e recursos essenciais para prestar os serviços, em observância aos padrões de técnica/qualidade/presteza praticados no mercado, e, necessários para a devida manutenção e reparo do veículo.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos no **Art. 75, I,** da Lei 14.133/2021, que estabelece como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos termos do Decreto Nº 12.343/2024, que atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.2. A escolha do contratado decorrerá de pesquisa de preços e análise de vantajosidade, com eventual negociação, nos termos do processo de contratação direta previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ficando a contratação condicionada à autorização/ratificação da autoridade competente e à publicação no PNCP, condição de eficácia do ajuste, conforme art. 94 da mesma Lei.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da prestação/execução: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os serviços deverão ser executados na sede da contratada, tendo em vista a natureza e especificidades dos serviços ora referenciados.

6.2. Prazo de vigência: como a presente contratação contempla escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, sendo estabelecido prazo de vigência da contratação de 02 (dois) meses, para efeitos de gerenciamento da execução, contado da assinatura do contrato, na forma do Art.105, c/c Art. 111, ambos da Lei 14.133/2021.

6.3. **Prazo para início da execução contratual**: o serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 01 (um) dia útil a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

6.4. **Prazo de execução**: máximo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com cronograma de execução.

6.5. **Prorrogação**: em virtude de caso fortuito, motivo de força maior ou motivação extraordinária, assim entendida de forma consensual entre ambas as Partes, a execução poderá ser prorrogada, sendo vedado pagamento antecipado nesta hipótese.

6.6. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a execução dos serviços, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. A contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Educação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Municipal de Obras e Transportes, por meio do fiscal técnico GABRIEL JUNIOR CARDOSO, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - ADJUDICAÇÃO
8.1. Menor preço por LOTE.

9 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
9.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA
10.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
10.2. Indicar à Secretaria Municipal de Educação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
10.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços/produtos fornecidos.
10.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
10.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
10.6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
10.8. Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
10.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO
11.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do Contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
11.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Contratante.
11.3. As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante do contrato dele decorrente.

12 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
12.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
12.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

12.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e com a proposta adjudicada.
12.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas à Contratada, promovendo acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

13 - DO VALOR ESTIMADO
13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 61.948,01 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
14 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
236	02.02.40.04.12.361.1202.00.2031.3.3.90.30.00.1500.000.0000
243	02.02.40.04.12.361.1202.00.2031.3.3.90.39.00.1500.000.0000

15 - SETOR REQUISITANTE
15.1. Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
Identificação Da Licitante
CNPJ
Nome E Assinatura Do Representante Legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE AO VEÍCULO IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK1BDZN8948217, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: máximo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com cronograma de execução.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social/Identificação Da Licitante
CNPJ da Empresa
Assinatura Do Representante Legal Da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que*

couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 111/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE AO VEÍCULO IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK1BDZN8948217, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.

1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO(SV) e UNIDADE (UN) que deverão envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço. (INCLUSIVE OS COMPONENTES E PEÇAS DESCRITOS).
1.4. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de reparo corretivo no veículo IVECO/MASCA GRAN MICRO, PLACA RVH3I21, CHASSI 93ZK01BDZN8948217, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes de reposição, insumos etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada, nem em quantidades e descritivos divergentes do termo de referência.
1.5. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.6. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.7. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.9. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.10. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.11. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.12. Prazo para início da prestação de serviço: o serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 01 (um) dia útil a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
1.13. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ _____ (_____), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Municipal de Transportes, por meio do fiscal técnico GABRIEL JUNIOR CARDOSO a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
236	1571	02.02.40.04.12.361.1202.00.2031.3.3.90.30.00.1500.000.0000
243	1571	02.02.40.04.12.361.1202.00.2031.3.3.90.39.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 2 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, ...de outubro de 2025.

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AF3EBCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/MF: 57.915.959/0001-74
ASSINATURA: 17/10/2025

VIGÊNCIA: 12 meses						
ITEM	**PRODUTO**	**MODELO**	**UNID.**	**QUANTID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRICOLA:** 4x, potência mínima de 75 CV, equipamento padrão tipo; grade aradora, arado 3 discos, bomba de aplicação de herbicidas, plantadeira de 5 e 3 linhas e roçadeira, carreta agrícola basculante. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro. **EQUIPAMENTO COM ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2020.**	NEW HOLLAND	HORA	1.000	R$ 150,00	R$ 150.000,00
12	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRETA BASCULANTE 3 EIXOS:** Motor de 6 cilindros e 440 cv de potência (ou superior) com cavalo de tração 6 x 2 com 3 eixos - ano de fabricação mínima 2010. Capacidade mínima de 32 Toneladas de carga liquida. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado.	MERCEDES	KM	20.000	R$ 9,00	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).						

Guaraciaba/MG, 17 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:55CE7CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.982.891/0002-80.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Cód.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
93941	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 600x600 DPI, Tensão Alimentação: 110V, Resolução Copiadora: 600x600 DPI, Conectividade: Interface USB, ETHERNET, WIRELESS, Compatibilidade: Windows 7/8/10, Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo, Capacidade mínima bandeja: 550 FL, Capacidade Memória: 1GB.	unidade	PANTUM	55,00	2.278,00	125.290,00
93931	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	unidade	WAP	2,00	348,00	696,00
Valor Total: 125.986,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0106/2025, modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0060/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.149.591/0002-36.** Vigência: 17/10/2025até 16/10/2026.

Seq.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	93911 - IMPRESSORA LASER COLOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO. TELA LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7" TAMANHO DO PAPEL (MÁX.): BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) / BANDEJA MULTIUSO: 7,6 - 21,6 CM (L) / 12,7 - 35,6 CM (C). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: (MÁX.) ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. TEMPO DE IMPRESSÃO DA 1ª PÁGINA: MENOS DE 15 SEGUNDOS EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁX.): ATÉ 2400 X 600 DPI. PROCESSADOR: 800 MHZ. EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁX.): BANDEJA PARA 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS. CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁX.*): 1.300 FOLHAS COM AS BANDEJAS OPCIONAIS. CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁX.): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA). TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES (ATÉ 10). GRAMATURAS DA MÍDIA: BANDEJA DE P IMPRESSORA LASER COLOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO. TELA LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7" TAMANHO DO PAPEL (MÁX.): BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) / BANDEJA MULTIUSO: 7,6 - 21,6 CM (L) / 12,7 - 35,6 CM (C). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: (MÁX.) ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. TEMPO DE IMPRESSÃO DA 1ª PÁGINA: MENOS DE 15 SEGUNDOS EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁX.): ATÉ 2400 X 600 DPI. PROCESSADOR: 800 MHZ. EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁX.): BANDEJA PARA 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS. CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL	unidade	HP	1,00	3.795,00	3.795,00

	(MÁX.*): 1.300 FOLHAS COM AS BANDEJAS OPCIONAIS. CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁX.): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA). TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES (ATÉ 10). GRAMATURAS DA MÍDIA: BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 105 G/MZ / BANDEJA MULTIUSO: 60 A 163 G/M7. MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 512 MB / 512 MB. INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, NFC+, ETHERNET GIGABIT, USB. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®: 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 8.1, 8, 7, WINDOWS® SERVER2016, 2012 R2, 2012,| 2008 R2, 2008, MACOS V10.10.5, 10.11.X, 10.12, LINUX. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, WI-FI DIRECT®, NFC+, CORTADO WORKPLACE. WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE®, DROPBOX, BOX, ONENOTE®, EVERNOTE® FUNÇÕES DE SEGURANÇA: LEITOR DE CARTÕES NFC INTEGRADO, ACO VE DIRECTORY® SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC. GARANTIA: 12 MESES					
Valor Total: 3.795,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0106/2025, modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0060/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 47.094.894/0001-90.** Vigência: 17/10/2025até 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93926 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	unidade	conforme proposta anexa	1,00	1.589,00	1.589,00
2	93949 - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS LINHA MOLA ENSACADA - LINHA MOLA ENSACADA – COR: PRETO - TONALIDADE DA COR: PRETO - MARCA: DESIGN OFFICE MÓVEIS - MODELO: CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO DEVERÁ POSSUIR MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE QUE POR SER MAIS MACIA TRAZ BENEFÍCIOS E AJUDA NO ALINHAMENTO DA COLUNA. O MODELO ACOMODA MELHOR O CONTORNO DO CORPO, DISPONDO DE FORMA CORRETA DOS QUADRIS E OMBROS. AS MOLAS SÃO ENSACADAS INDIVIDUALMENTE, PARA QUE NÃO HAJA ATRITO ENTRE ELAS EVITANDO RANGIDOS E O DESGASTE PRECOCE DAS MOLAS.. A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA COM FRETE GRÁTIS, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER MONTAGEM ADICIONAL. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO:53,0 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 49,0 CM LARGURA DO ENCOSTO: 53,0 CM ALTURA DO ENCOSTO: 66,0CM LARGURA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS:50,0 CM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 63,0 CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO BRAÇO: 63,0 CM ALTURA MÍNIMA E 72,0 CM ALTURA MÁXIMA. PESO DA CADEIRA: 20KG ESTRUTURA DA CADEIRA: ESTRUTURA GIRATÓRIA CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS LINHA MOLA ENSACADA - LINHA MOLA ENSACADA – COR: PRETO - TONALIDADE DA COR: PRETO - MARCA: DESIGN OFFICE MÓVEIS - MODELO: CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO DEVERÁ POSSUIR MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE QUE POR SER MAIS MACIA TRAZ BENEFÍCIOS E AJUDA NO ALINHAMENTO DA COLUNA. O MODELO ACOMODA MELHOR O CONTORNO DO CORPO, DISPONDO DE FORMA CORRETA DOS QUADRIS E OMBROS. AS MOLAS SÃO ENSACADAS INDIVIDUALMENTE, PARA QUE NÃO HAJA ATRITO ENTRE ELAS EVITANDO RANGIDOS E O DESGASTE PRECOCE DAS MOLAS.. A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA COM FRETE GRÁTIS, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER MONTAGEM ADICIONAL. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO:53,0 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 49,0 CM LARGURA DO ENCOSTO: 53,0 CM ALTURA DO ENCOSTO: 66,0CM LARGURA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS:50,0 CM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 63,0 CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO BRAÇO: 63,0 CM ALTURA MÍNIMA E 72,0 CM ALTURA MÁXIMA. PESO DA CADEIRA: 20KG ESTRUTURA DA CADEIRA: ESTRUTURA GIRATÓRIA TODA NA COR PRETA E RODÍZIOS PRETOS (RODINHAS) BRAÇOS DA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS COM APOIO PARA OS BRAÇOS E COTOVELOS COM ESPUMA REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO NA COR DA CADEIRA E ESTRUTURA DO BRAÇO NA COR PRETA. MECANISMO DA CADEIRA: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS, E SISTEMA DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DO MECANISMO RELAX QUE É QUANDO O SISTEMA INCLINA O ENCOSTO JUNTAMENTE COM O ASSENTO, QUE É A INCLINAÇÃO TOTAL DA CADEIRA, AUXILIANDO NA ERGONOMIA E NO CONFORTO DO USUÁRIO, E ATRAVÉS DA MESMA MANÍPULA DE ACIONAMENTO DE RELAX, VOCÊ PODE TRAVAR NA POSIÇÃO DESEJADA QUANDO DESEJAR, APÓS ENCONTRAR A POSIÇÃO PERFEITA É SÓ PRESSIONAR PARA TRÁS A ALAVANCA (SENTIDO PARA DENTRO DO ASSENTO) QUE A CADEIRA IRÁ TRAVAR NA POSIÇÃO DESEJADA.	unidade	conforme proposta anexa	1,00	889,99	889,99
Valor Total: 2.478,99						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0106/2025, modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0060/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **Fornecedor Registrado: ALTA FREQUENCIA LTDA - CNPJ: 29.920.016/0001-02.** Vigência: 17/10/2025até 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	93947 - Projetor Multimídia, Tipo Lâmpada: LED, Voltagem: Bivolt, Quantidade de Entradas Vídeos: 2UN, Tipo Zoom: Motorizado, Tipo: Retroprojeção, Teto, Características Adicionais: Conexão USB, WI-FI e Via Miracast, Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920x 1200.	unidade	GOLDENTEC	3,00	2.396,00	7.188,00
1	93907 - PROJETOR: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1024 X 768 (XGA). LÂMPADA MÍNIMO: 200 W COM DURAÇÃO NORMAL MÍNIMA DE 10000H; BRILHO MÍNIMO, EM BRANCO E EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3000 LUMENS – ISSO 21118; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO 30" A 300". CONTRASTE MÍNIMO: ATÉ 15 0001; TECNOLOGIA DE ESPELHAMENTO WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO;	unidade	GOLDENTEC	1,00	2.396,00	2.396,00
3	93927 - RETROPROJETOR, BRILHO: 4.000 LM, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, DISTÂNCIA FOCAL: 280 MM, ÁREA EXPOSIÇÃO: 250 X 250 MM, VOLTAGEM: 110/220 V, VOLTAGEM LÂMPADA: 36 V, POTÊNCIA LÂMPADA: 250 WATT, PESO: 6 KG, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: 1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA: 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA VENTILAÇÃO/MODELO MESA SEMI-PORTÁTIL/	unidade	GOLDENTEC	1,00	1.569,86	1.569,86

4	93927 - RETROPROJETOR, BRILHO: 4.000 LM, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, DISTÂNCIA FOCAL: 280 MM, ÁREA EXPOSIÇÃO: 250 X 250 MM, VOLTAGEM: 110/220 V, VOLTAGEM LÂMPADA: 36 V, POTÊNCIA LÂMPADA: 250 WATT, PESO: 6 KG, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: 1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA: 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA VENTILAÇÃO/MODELO MESA SEMI-PORTÁTIL/	unidade	GOLDENTEC	1,00	1.569,86	1.569,86
Valor Total: 12.723,72						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: A&L TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 23689936000177.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93939 - Cartucho de Tonner Impressora Samsung, Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Preta, Referencia Cartucho: MLT-D101S.	unidade	PRINTECH	50,00	40,50	2.025,00
2	93661 - CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	unidade	PRINTECH	2,00	69,49	138,98
3	93912 - CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L6902 DW	unidade	PRINTECH	2,00	75,90	151,80
4	93913 - CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL- L5201 DW	unidade	PRINTECH	2,00	75,90	151,80
5	93916 - CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SANSUNG SÉRIE SCX-4200	unidade	PRINTECH	2,00	72,90	145,80
6	93906 - MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIV MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNIMO 256 GB, COMPATÍVEL COM O MINI/MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE LEITURA DINÂMICA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 1500 MB/S E CAPACIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 1000 MB/S, ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVE TER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS PADRÃO: HDMI E DISPLAYPORT; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA OU DEDICADA, SE COMPARTILHADA, O COMPARTILHAMENTO DEVE SER DINÂMICO, OU SEJA, O EQUIPAMENTO ALOCAR A MEMÓRIA DINAMICAMENTE BASEADO NA DEMANDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES, PODENDO ESTA VARIAR ENTRE 128 MB A 512 MB, OU MAIS; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, CONECTOR DE ÁUDIO/MICROFONE (FRONTAL), DO TIPO COMBO E SUPORTE A ÁUDIO VIA HDMI; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB NO TOTAL, PORTAS FRONTAIS: 2 (DUAS), PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, PORTAS NA PARTE TRASEIRA DE EQUIPAMENTO: 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIORES E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIORES, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0, OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100 - 240 VOLTS E 50/60HZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PODENDO SER ATRAVÉS DE PARTIÇÃO SEPARADA DO HD OU DISPONIBILIZADO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NOR 14136:2002, OBEDECENDO AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA A INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETAR EM PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO SOLICITADA, PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO DO GABINETE E MONITOR SEPARADO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.	unidade	LENOVO	2,00	2.649,00	5.298,00
7	93906 - MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIV MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM	unidade	LENOVO	2,00	2.649,00	5.298,00

	IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNIMO 256 GB, COMPATÍVEL COM O MINI/MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE LEITURA DINÂMICA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 1500 MB/S E CAPACIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 1000 MB/S, ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVE TER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS PADRÃO: HDMI E DISPLAYPORT; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA OU DEDICADA, SE COMPARTILHADA, O COMPARTILHAMENTO DEVE SER DINÂMICO, OU SEJA, O EQUIPAMENTO ALOCAR A MEMÓRIA DINAMICAMENTE BASEADO NA DEMANDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES, PODENDO ESTA VARIAR ENTRE 128 MB A 512 MB, OU MAIS; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, CONECTOR DE ÁUDIO/MICROFONE (FRONTAL), DO TIPO COMBO E SUPORTE A ÁUDIO VIA HDMI; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB NO TOTAL, PORTAS FRONTAIS: 2 (DUAS), PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, PORTAS NA PARTE TRASEIRA DE EQUIPAMENTO: 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIORES E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIORES, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0, OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100 - 240 VOLTS E 50/60HZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PODENDO SER ATRAVÉS DE PARTIÇÃO SEPARADA DO HD OU DISPONIBILIZADO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NOR 14136:2002, OBEDECENDO AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA A INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETAR EM PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO SOLICITADA, PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO DO GABINETE E MONITOR SEPARADO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.					
8	93906 - MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIV MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNIMO 256 GB, COMPATÍVEL COM O MINI/MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE LEITURA DINÂMICA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 1500 MB/S E CAPACIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 1000 MB/S, ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVE TER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS PADRÃO: HDMI E DISPLAYPORT; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA OU DEDICADA, SE COMPARTILHADA, O COMPARTILHAMENTO DEVE SER DINÂMICO, OU SEJA, O EQUIPAMENTO ALOCAR A MEMÓRIA DINAMICAMENTE BASEADO NA DEMANDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES, PODENDO ESTA VARIAR ENTRE 128 MB A 512 MB, OU MAIS; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, CONECTOR DE ÁUDIO/MICROFONE (FRONTAL), DO TIPO COMBO E SUPORTE A ÁUDIO VIA HDMI; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB NO TOTAL, PORTAS FRONTAIS: 2 (DUAS), PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, PORTAS NA PARTE TRASEIRA DE EQUIPAMENTO: 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIORES E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIORES, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0, OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100 - 240 VOLTS E 50/60HZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PODENDO SER ATRAVÉS DE PARTIÇÃO SEPARADA DO HD OU DISPONIBILIZADO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NOR 14136:2002, OBEDECENDO AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA A INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETAR EM PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO SOLICITADA, PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO DO GABINETE E MONITOR SEPARADO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.	unidade	LENOVO	2,00	2.649,00	5.298,00
9	93906 - MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIV MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO	unidade	LENOVO	2,00	2.649,00	5.298,00

	NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNIMO 256 GB, COMPATÍVEL COM O MINI/MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE LEITURA DINÂMICA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 1500 MB/S E CAPACIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 1000 MB/S, ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVE TER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS PADRÃO: HDMI E DISPLAYPORT; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA OU DEDICADA, SE COMPARTILHADA, O COMPARTILHAMENTO DEVE SER DINÂMICO, OU SEJA, O EQUIPAMENTO ALOCAR A MEMÓRIA DINAMICAMENTE BASEADO NA DEMANDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES, PODENDO ESTA VARIAR ENTRE 128 MB A 512 MB, OU MAIS; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, CONECTOR DE ÁUDIO/MICROFONE (FRONTAL), DO TIPO COMBO E SUPORTE A ÁUDIO VIA HDMI; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB NO TOTAL, PORTAS FRONTAIS: 2 (DUAS), PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, PORTAS NA PARTE TRASEIRA DE EQUIPAMENTO: 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIORES E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIORES, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0, OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100 - 240 VOLTS E 50/60HZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PODENDO SER ATRAVÉS DE PARTIÇÃO SEPARADA DO HD OU DISPONIBILIZADO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NOR 14136:2002, OBEDECENDO AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA A INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETAR EM PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO SOLICITADA, PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO DO GABINETE E MONITOR SEPARADO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.					
10	93906 - MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIV MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNIMO 256 GB, COMPATÍVEL COM O MINI/MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE LEITURA DINÂMICA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 1500 MB/S E CAPACIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 1000 MB/S, ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVE TER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS PADRÃO: HDMI E DISPLAYPORT; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA OU DEDICADA, SE COMPARTILHADA, O COMPARTILHAMENTO DEVE SER DINÂMICO, OU SEJA, O EQUIPAMENTO ALOCAR A MEMÓRIA DINAMICAMENTE BASEADO NA DEMANDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES, PODENDO ESTA VARIAR ENTRE 128 MB A 512 MB, OU MAIS; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, CONECTOR DE ÁUDIO/MICROFONE (FRONTAL), DO TIPO COMBO E SUPORTE A ÁUDIO VIA HDMI; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB NO TOTAL, PORTAS FRONTAIS: 2 (DUAS), PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, PORTAS NA PARTE TRASEIRA DE EQUIPAMENTO: 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIORES E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIORES, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0, OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100 - 240 VOLTS E 50/60HZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PODENDO SER ATRAVÉS DE PARTIÇÃO SEPARADA DO HD OU DISPONIBILIZADO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NOR 14136:2002, OBEDECENDO AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA A INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETAR EM PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO SOLICITADA, PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO DO GABINETE E MONITOR SEPARADO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.	unidade	LENOVO	3,00	2.649,00	7.947,00
11	93906 - MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIV MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 8 MB; DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR; MEMÓRIA:	unidade	LENOVO	5,00	2.649,00	13.245,00

	COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 8.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNIMO 256 GB, COMPATÍVEL COM O MINI/MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE LEITURA DINÂMICA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 1500 MB/S E CAPACIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL DE 1000 MB/S, ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVE TER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS PADRÃO: HDMI E DISPLAYPORT; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA OU DEDICADA, SE COMPARTILHADA, O COMPARTILHAMENTO DEVE SER DINÂMICO, OU SEJA, O EQUIPAMENTO ALOCAR A MEMÓRIA DINAMICAMENTE BASEADO NA DEMANDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES, PODENDO ESTA VARIAR ENTRE 128 MB A 512 MB, OU MAIS; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, CONECTOR DE ÁUDIO/MICROFONE (FRONTAL), DO TIPO COMBO E SUPORTE A ÁUDIO VIA HDMI; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB NO TOTAL, PORTAS FRONTAIS: 2 (DUAS), PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, PORTAS NA PARTE TRASEIRA DE EQUIPAMENTO: 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIORES E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIORES, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0, OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100 - 240 VOLTS E 50/60HZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PODENDO SER ATRAVÉS DE PARTIÇÃO SEPARADA DO HD OU DISPONIBILIZADO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NOR 14136:2002, OBEDECENDO AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA A INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETAR EM PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO SOLICITADA, PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO DO GABINETE E MONITOR SEPARADO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.					
12	93908 - NOBREAK 1200VA TECNOLOGIA SENOIDAL PURO INCLUSO 2 BATERIAS INTERNAS 7ª 8 TOMADAS BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E NA SAÍDA. COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA. CERTIFICAÇÃO: SELO DO INMETRO.	unidade	TS SHARA	2,00	1.620,00	3.240,00
13	93908 - NOBREAK 1200VA TECNOLOGIA SENOIDAL PURO INCLUSO 2 BATERIAS INTERNAS 7ª 8 TOMADAS BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E NA SAÍDA. COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA. CERTIFICAÇÃO: SELO DO INMETRO.	unidade	TS SHARA	5,00	1.620,00	8.100,00
14	93904 - NOTEBOOK PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA ATIVIDADES COMO RENDERIZAÇÃO GEOGRÁFICOS, MODELAGEM 3D E SIMULAÇÕES EM ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR: ARQUITETURA X86-64 BITS NO MÍNIMO 24 NÚCLEOS FÍSICOS E 32 THREADS FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.2 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5.8 GHZ CACHE L3 DE NO MÍNIMO 30 MB MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 32 GB (OU SUPERIOR) EXPANSÍVEL E EM CONFIGURAÇÃO DUAL-CHANNEL (2 PENTES) TECNOLOGIA DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ (OU SUPERIOR). ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DO TIPO NVME PCIE 4.0 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB PLACA DE VÍDEO DEDICADA: GPU COM ARQUITETURA ATUAL VOLTADA PARA ALTO DESEMPENHO GRÁFICO MEMÓRIA DEDICADA MÍNIMA DE 8 GB (OU SUPERIOR) GDDR6 SUPORTE A RAY TRACING E DLSS (OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES) COMPATÍVEL COM APIS MODERNAS COMO DIRECTX 12 E VULKAN TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 16 POLEGADAS NOTEBOOK PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA ATIVIDADES COMO RENDERIZAÇÃO GEOGRÁFICOS, MODELAGEM 3D E SIMULAÇÕES EM ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR: ARQUITETURA X86-64 BITS NO MÍNIMO 24 NÚCLEOS FÍSICOS E 32 THREADS FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.2 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5.8 GHZ CACHE L3 DE NO MÍNIMO 30 MB MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 32 GB (OU SUPERIOR) EXPANSÍVEL E EM CONFIGURAÇÃO DUAL-CHANNEL (2 PENTES) TECNOLOGIA DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ (OU SUPERIOR) ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DO TIPO NVME PCIE 4.0 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB PLACA DE VÍDEO DEDICADA: GPU COM ARQUITETURA ATUAL VOLTADA PARA ALTO DESEMPENHO GRÁFICO MEMÓRIA DEDICADA MÍNIMA DE 8 GB (OU SUPERIOR) GDDR6 SUPORTE A RAY TRACING E DLSS (OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES) COMPATÍVEL COM APIS MODERNAS COMO DIRECTX 12 E VULKAN TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 16 POLEGADAS RESOLUÇÃO MÍNIMA WQXGA (2560 X 1600) PAINEL DO TIPO IPS OU EQUIVALENTE TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 240 HZ REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO HOME 64 BITS, SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, GERENCIAMENTO REMOTO E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DE REDE., EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA ORIGINAL E DEFINITIVA PERPETUA, COMPRADOR COM DIREITO DE USO PERMANENTE (OEM), ATIVADA E VINCULADA AO EQUIPAMENTO. REGISTRO DA LICENÇA EM NOME DO COMPRADOR E A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE COMPRA. TECLADO: PADRÃO ABNT2 ILUMINAÇÃO RGB OU RETRO ILUMINAÇÃO COM AJUSTE DE INTENSIDADE CONECTIVIDADE: MÓDULO DE REDE SEM FIO COMPATÍVEL COM PADRÃO WI-FI 6E OU SUPERIOR BLUETOOTH VERSÃO 5.2 OU SUPERIOR PORTA DE REDE ETHERNET (RJ-45) COM SUPORTE A 2.5 GBPS PORTAS E INTERFACES: NO MÍNIMO 1 PORTAS USB DO TIPO C COM SUPORTE A VÍDEO E CARREGAMENTO 2 PORTAS USB DO TIPO A 1 PORTA HDMI 2.1 1 PORTA COMBINADA DE FONE/MICROFONE (3,5 MM) 1 PORTA DE ENERGIA DC 1 PORTA RJ-45 ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 330 WATTS BIVOLT 100 A 240 VOLTS COM CABO DE 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: DE ATÉ 5850 MAH COM 4 CÉLULAS DE ÍON DE LÍTIO DE 90 WATTS / HORA AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 3 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO), DEVE SER FORNECIDO COM ADAPTADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM TECNOLOGIA QUE PERMITA OPERAÇÃO EM ALTO DESEMPENHO SEM THROTTLING TÉRMICO PESO E DIMENSÕES: PESO MÍNIMO: 2,4 KG (OU SUPERIOR) WEBCAM: WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P Á 30 FPS COM RECURSO TNR (REDUÇÃO DE RUIDO TEMPORÁRIO). APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.	unidade	ACER	1,00	15.789,00	15.789,00
15	93904 - NOTEBOOK PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA ATIVIDADES COMO RENDERIZAÇÃO GEOGRÁFICOS, MODELAGEM 3D E SIMULAÇÕES EM ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR: ARQUITETURA X86-64 BITS NO MÍNIMO 24 NÚCLEOS FÍSICOS E 32 THREADS FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.2 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5.8 GHZ CACHE L3 DE NO MÍNIMO 30 MB MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 32 GB (OU SUPERIOR) EXPANSÍVEL E EM CONFIGURAÇÃO DUAL-CHANNEL (2 PENTES) TECNOLOGIA DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ (OU SUPERIOR). ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DO TIPO NVME PCIE 4.0 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB PLACA DE VÍDEO DEDICADA: GPU COM ARQUITETURA ATUAL VOLTADA PARA ALTO DESEMPENHO GRÁFICO MEMÓRIA DEDICADA MÍNIMA DE 8 GB (OU SUPERIOR) GDDR6 SUPORTE A RAY TRACING E DLSS (OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES) COMPATÍVEL COM APIS MODERNAS COMO DIRECTX 12 E VULKAN TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 16 POLEGADAS NOTEBOOK PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA ATIVIDADES COMO RENDERIZAÇÃO GEOGRÁFICOS, MODELAGEM 3D E SIMULAÇÕES EM ALTA PERFORMANCE. PROCESSADOR: ARQUITETURA X86-64 BITS NO MÍNIMO 24 NÚCLEOS FÍSICOS E 32 THREADS FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.2 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5.8 GHZ CACHE L3 DE NO MÍNIMO 30 MB MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 32 GB (OU SUPERIOR) EXPANSÍVEL E EM CONFIGURAÇÃO DUAL-CHANNEL (2 PENTES) TECNOLOGIA DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ (OU SUPERIOR) ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DO TIPO NVME PCIE 4.0 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB PLACA DE VÍDEO DEDICADA: GPU COM ARQUITETURA ATUAL VOLTADA PARA ALTO DESEMPENHO GRÁFICO MEMÓRIA DEDICADA MÍNIMA DE 8 GB (OU SUPERIOR) GDDR6 SUPORTE A RAY TRACING E DLSS	unidade	ACER	1,00	15.789,00	15.789,00

	(OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES) COMPATÍVEL COM APIS MODERNAS COMO DIRECTX 12 E VULKAN TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 16 POLEGADAS RESOLUÇÃO MÍNIMA WQXGA (2560 X 1600) PAINEL DO TIPO IPS OU EQUIVALENTE TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 240 HZ REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO HOME 64 BITS, SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, GERENCIAMENTO REMOTO E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DE REDE., EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA ORIGINAL E DEFINITIVA PERPETUA, COMPRADOR COM DIREITO DE USO PERMANENTE (OEM), ATIVADA E VINCULADA AO EQUIPAMENTO. REGISTRO DA LICENÇA EM NOME DO COMPRADOR E A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE COMPRA. TECLADO: PADRÃO ABNT2 ILUMINAÇÃO RGB OU RETRO ILUMINAÇÃO COM AJUSTE DE INTENSIDADE CONECTIVIDADE: MÓDULO DE REDE SEM FIO COMPATÍVEL COM PADRÃO WI-FI 6E OU SUPERIOR BLUETOOTH VERSÃO 5.2 OU SUPERIOR PORTA DE REDE ETHERNET (RJ-45) COM SUPORTE A 2.5 GBPS PORTAS E INTERFACES: NO MÍNIMO 1 PORTAS USB DO TIPO C COM SUPORTE A VÍDEO E CARREGAMENTO 2 PORTAS USB DO TIPO A 1 PORTA HDMI 2.1 1 PORTA COMBINADA DE FONE/MICROFONE (3,5 MM) 1 PORTA DE ENERGIA DC 1 PORTA RJ-45 ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 330 WATTS BIVOLT 100 A 240 VOLTS COM CABO DE 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: DE ATÉ 5850 MAH COM 4 CÉLULAS DE ÍON DE LÍTIO DE 90 WATTS / HORA AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 3 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO), DEVE SER FORNECIDO COM ADAPTADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM TECNOLOGIA QUE PERMITA OPERAÇÃO EM ALTO DESEMPENHO SEM THROTTLING TÉRMICO PESO E DIMENSÕES: PESO MÍNIMO: 2,4 KG (OU SUPERIOR) WEBCAM: WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P Á 30 FPS COM RECURSO TNR (REDUÇÃO DE RUIDO TEMPORÁRIO). APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.					
16	93909 - PROCESSADOR: MINIMO 6 NUCLEOS 12 TREADS CLOCK MINIMO 4.4 GHZ -PLACA MAE: 4 SLOTS DE MEMORIA COM FREQUENCIA DE 3200MHZ OU SUPERIOR 1 X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2260/2280 PCLE 3.0 X4/X2 SSD SUPPORT) 4 X SATA 6GB/S CONNECTORS LAN GBE COM GERENCIAMENTO DE LARGURA DE BANDA PROJETO DE RESISTORES ANTI-ENXOFRE MOSFETS DE 4+1+1 FASES COM RDS(ON) BAIXO CAPACITORES SÓLIDOS PARA MELHORAR A RESPOSTA TRANSITÓRIA E MINIMIZAR A OSCILAÇÃO. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE CPU DE PINO SÓLIDO DE 8 PINOS. - GABINETE AT COM FONTE ALOCADA NA PARTE INFERIOR COM NO MINIMO 3 FILTROS DE POEIRA - FANS: MINIMO DE 3 FANS 120MM 59CFM E 1.850 RPM - MEMORIA MINIMO : 32GB 3200MHZ(OU SUPERIOR) COM DISSIPADOR - ARMAZENAMENTO MINIMO: SSD1TB NVME LEITURA MINIMA: 3.500MB/S E GRAVAÇÃO: 2.800MB/S + HD 2TB (WD PURPLE, SEAGATE SKYWANK, WD ENTERPRISE, SEAGATE EXOS) - PLACA DE VIDEO DEDICADA PCI-E MINIMO: 12GB DE MEMORIA GDDR6 192 BITS, FREQUENCIA MINIMA 1300MHZ, MAXIMO ACIMA DE 1780MHZ SUPORTE P/ ATE 4 MONITORES - COM 02	unidade	BRAZILPC	2,00	6.850,00	13.700,00
17	93917 - REFIL DE TINTA LC3037 BK/C/M/Y, ALTO RENDIMENTO, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC – J6945DW. PACOTE COM 04 FRASCOS, NAS CORES: CIANO, PRETA, MAGENTA E AMARELA.	unidade	Pro Resolution	2,00	1.263,00	2.526,00
18	93920 - REFIL DE TINTA LC3037 BK/C/M/Y, ALTO RENDIMENTO, PARA IMPRESSORA EPSON L 4260. PACOTE COM 04 FRASCOS, NAS CORES: CIANO, PRETA, MAGENTA E AMARELA.	unidade	Pro Resolution	2,00	274,00	548,00
19	93921 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250. PACOTE COM 04 FRASCOS, NAS CORES: CIANO, PRETA, MAGENTA E AMARELA.	unidade	PRINTECH	2,00	200,00	400,00
Valor Total: 105.089,38						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 58543909000176.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	93928 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PCX21000 2100W COM LED E BLUETOOTH 2 MICROFONE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -EAN: 7894665264692 - ANATEL: 073182416592 -POTÊNCIA: 2100W -ALTO FALANTES: 2X WOOFERS DE 10"POL -TWEETER: 1X TWEETER -LED: SIM, 7 MODOS DE FLASH LIGHT -CONECTIVIDADES: BLUETOOTH, USB E ENTRADA AUXILIAR. -BLUETOOTH: 5.3 -USB: 3.0 -ENTRADA AUXÍLIAR: P2 -PHILCO CONNECTION (TWS): SIM, (CONECTE OUTRA PCX21000) -REFORÇO DE GRAVES: SIM, FUNÇÃO EX BASS -EQUALIZADOR: SIM, 5 PERFIS DE EQUALIZAÇÃO - AJUSTES MANUAIS DE GRAVES E AGUDOS -RÁDIO:SIM, FM -MEMORIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE FM: SIM -FUNÇÃO DE LEITURA PASTA USB: SIM -TROCA DE PASTA: SIM -ENTRADA PARA MICROFONE: 1X ENTRADA P10 -FUNÇÃO ECO PARA MICROFONE: SIM -DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L × A × P) 32,5 X 107,8 X 31,0 CM -PESO: 15,2KG -PESO BRUTO: 17,2KG ITENS INCLUSOS -01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PCX21000 2100W -02 MICROFONE COM FIO -01 PLUG ADAPTADOR P10 -01 MANUAL	unidade	PHILCO	2,00	1.998,00	3.996,00
036	93905 - MONITOR 21,5" IPS FULL HD, (FONTE DEVERÁ SER SEPARADO DO EQUIPAMENTO), BRILHO MÍNIMO: 250CD/M²; CONEXÃO HDMI;	unidade	BRAZIL PC	19,00	414,00	7.866,00
Valor Total: 11.862,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 58149730000139.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93944	Microcomputador All In One, Tela: Superior a 21'5 POL, Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Memória RAM: Superior a 8GB, Núcleos por processadores: Superior a 8, Armazenamento SSD: Superior a 500GB, Fonte de Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia on Site: 36 meses.	unidade	CONCORDIA	1,00	4.600,00	4.600,00
93903	NOTEBOOK: PROCESSADOR 4.6 GHZ OU SUPERIOR, 10 NÚCLEOS 16 THREADS, TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); DOIS ALTO-FALANTES, MICROFONE INTEGRADO E WEBCAM INTEGRADA, FULL HD 1080P, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) COM SINGLE DIGITAL MICROFONE; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO HOME 64 BITS, SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, GERENCIAMENTO REMOTO E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DE REDE., EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA ORIGINAL E DEFINITIVA PERPETUA, COMPRADOR COM DIREITO DE USO PERMANENTE (OEM), ATIVADA E VINCULADA AO EQUIPAMENTO. NOTEBOOK: PROCESSADOR 4.6 GHZ OU SUPERIOR, 10 NÚCLEOS 16 THREADS, TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); DOIS ALTO-FALANTES, MICROFONE INTEGRADO E WEBCAM INTEGRADA, FULL HD 1080P, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) COM SINGLE DIGITAL MICROFONE; SISTEMA	unidade	ASUS VIVOBOOK	35,00	4.190,00	146.650,00

	OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO HOME 64 BITS, SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, GERENCIAMENTO REMOTO E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DE REDE., EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA ORIGINAL E DEFINITIVA PERPETUA, COMPRADOR COM DIREITO DE USO PERMANENTE (OEM), ATIVADA E VINCULADA AO EQUIPAMENTO. REGISTRO DA LICENÇA EM NOME DO COMPRADOR E A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE COMPRA. TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED. VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO HD: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 512GB PCIE E NVM M 2 REDE E CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR DUAL BAND 2.4/5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, DDR6, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB. CONEXÕES: 3 PORTAS USB, 1 PORTA HDMI, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45. GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO VIA CORREIOS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM O SUPORTE ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO REMOTO - DIMENSÕES DO PRODUTO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA.					
93946	Notebook, Tela: Superior a 14 POL, Interatividade: Sem Interatividade, Memória RAM: 4 a 8GB, Núcleos pos processador: 4 a 8, Armazenamento SSD: Superior a 500GB, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia on site: 12 meses.	unidade	LENOVO IDEAPAD	55,00	2.399,00	131.945,00
Valor Total: 283.195,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 32084616000184.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

SEQ.	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	93945 - MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM: 4 A 8GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, GABINETE: TORRE.	UNIDADE	INTELLIGENCY	45,00	2.200,00	99.000,00
VALOR TOTAL: 99.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: INB COMERCIO LTDA - CNPJ: 43029546000188.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93922	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	unidade	FOX RACER	74,00	518,00	38.332,00
93924	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, FORRADA COM TECIDO PRETO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIÉSTER, FORRADA COM TECIDO PRETO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATÍSTICA EPÓXI-PÓ, TIPO BASE: FIXO, TIPO ESCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR: PRETA, TIPO PÉ: 4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO: 440X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM.	unidade	LOGGERAIS	43,00	172,00	7.396,00
93943	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 600x600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt, Resolução Copiadora: 600x600 DPI, Velocidade Impressão Preto e Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 1.200x1.200 DPI, Características Adicionais: Ciclo Mensal 30.000 Páginas, Impressão Frente e Verso, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, USB 2.0 e Wireless, Capacidade Mínima Bandeja: 150 Folhas, Capacidade de Memoria: 128 MB.	unidade	PANTUM	20,00	1.520,49	30.409,80
Valor Total: 76.137,80						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES 07577475661 - CNPJ: 20736349000101.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	93660 - CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN	unidade	PREMIUM	2,00	81,90	163,80
1	93940 - Cartucho de Tonner: PD219, Referencia Impressora: Elgin Pantum, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original.	unidade	EVOLUT	200,00	68,90	13.780,00
3	93918 - REFIL DE TINTA LC3037 BK/C/M/Y, ALTO RENDIMENTO, PARA IMPRESSORA EPSON L 3150. PACOTE COM 04 FRASCOS, NAS CORES: CIANO, PRETA, MAGENTA E AMARELA.	unidade	EPSON	2,00	239,00	478,00
4	93919 - REFIL DE TINTA LC3037 BK/C/M/Y, ALTO RENDIMENTO, PARA IMPRESSORA EPSON L375. PACOTE COM 04 FRASCOS, NAS CORES: CIANO, PRETA, MAGENTA E AMARELA.	unidade	EPSON	2,00	199,60	399,20
Valor Total: 14.821,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 26.719.131/0001-17.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93948 - CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 150 KG, QUANTIDADE DE PÉS: 4, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA: 44,5CM ALTURA: 89CM PROFUNDIDADE: 52CM.	unidade	DUO	300,00	44,49	13.347,00
2	93929 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ACOPLADO, FACILITA O TRANSPORTE E MANUSEIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, SISTEMA RETRÁTIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA, IDEAL PARA PROJEÇÕES DE QUALIDADE. POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9) - FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92") - COR DAS BORDAS: PRETA - COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA - COR DO PRODUTO: PRETA - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (L) CM - MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM - PESO DO PRODUTO: 7.7 KG - PESO DA EMBALAGEM: 9 KG	unidade	NARDELLI	1,00	1.350,00	1.350,00
3	93929 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ACOPLADO, FACILITA O TRANSPORTE E MANUSEIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, SISTEMA RETRÁTIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA, IDEAL PARA PROJEÇÕES DE QUALIDADE. POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9) - FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92") - COR DAS BORDAS: PRETA - COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA - COR DO PRODUTO: PRETA - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (L) CM - MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM - PESO DO PRODUTO: 7.7 KG - PESO DA EMBALAGEM: 9 KG	unidade	NARDELLI	1,00	1.350,00	1.350,00
Valor Total: 16.047,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 53867026000106.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93945 - Microcomputador, Memória Ram: 4 a 8Gb, Núcleos por processador: superior a 8, Armazenamento SSD: Superior a 500, Monitor: 21 a 29 POL, Componentes adicionais: com Teclado e Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia on site: 36 meses, Gabinete: Torre.	unidade	TPLAN	15,00	1.243,00	18.645,00
Valor Total: 18.645,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10742589000157.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93937 - Cartucho de Tonner Impressora HP, Tipo Cartucho: Original, Cor Preta, Referencia Impressora: Laserjet P1102/M1210/M1212/M1130, Referencia Cartucho: CE285A.	unidade	PRO RESOLUTION	50,00	24,75	1.237,50
2	93938 - Cartucho de Tonner Impressora Samsung, Referencia Cartucho: MLT-D204L Tipo: Cartucho: Original, Cor Preta.	unidade	PRO RESOLUTION	200,00	41,00	8.200,00
Valor Total: 9.437,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 22.533.778/0001-07.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93914 - CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 580/650	unidade	BYQUALY	2,00	45,00	90,00
2	93915 - CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO M1132	unidade	BYQUALY	2,00	35,00	70,00
Valor Total: 160,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.008.058/0001-84.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93923	MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS SENDO UMA COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO, MODELO: 150X060, PÉS EM AÇO, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, PESO: 23 KG	unidade	METALMONTES	10,00	250,00	2.500,00
93930	MESA REUNIÃO RETANGULAT, MATERIAL: MADEIRA MDP, COMPRIMENTO: 250 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA 766 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO: 36 MM.	unidade	METALMONTES	1,00	400,00	400,00
Valor Total: 2.900,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42689838000184.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93934 - Aparelho Telefônico Celular, Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 128GB, 5G Tela 6.6, 4GB RAM, Acessórios: Carregador de Bateria.	unidade	SAMSUNG	20,00	969,00	19.380,00
Valor Total: 19.380,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0106/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: V STAGLIANO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57377991000143.** VIGÊNCIA: 17/10/2025ATÉ 16/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93933 - Aparelho Telefônico Celular, Modelo: Iphone15, Características Adicionais: 128GB de Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo de Dados, Display: 6.1Pol.	unidade	APLE	3,00	5.388,00	16.164,00
2	93910 - GPS PORTÁTIL 22X MAPA TOPO ROTEAVEL AMERICA SUL. DIMENSÃO: 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 X 10,3 X 3,3 CM). TAMANHO DE EXIBIÇÃO: 1,4" X 1,7" (3,5 X 4,4 CM); 2,2" DE DIÂMETRO (5,6 CM). RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 240 X 320 PIXELS.TIPO DE EXIBIÇÃO: TFT TRANSFLETIVO DE 2,2" COM 65K CORES. PESO: 5 OZ (141,7 G) COM BATERIAS. À PROVA D'ÁGUA. IPX7. TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); NIMH OU LÍTIO RECOMENDADO. DURAÇÃO DA BATERIA: 25 HORAS. INTERFACEA: MINI USB. MEMÓRIA/HISTÓRICO: 8 GB. MAPAS E MEMÓRIA: MAPAS PRÉ-CARREGADOS: SIM (TOPOACTIVE; ROTEÁVEL). CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS. MAPA BASE: ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE. SEGMENTOS DO MAPA: 3000. INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS). INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE). EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVA GPS PORTÁTIL 22X MAPA TOPO ROTEAVEL AMERICA SUL. DIMENSÃO: 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 X 10,3 X 3,3 CM). TAMANHO DE EXIBIÇÃO: 1,4" X 1,7" (3,5 X 4,4 CM); 2,2" DE DIÂMETRO (5,6 CM). RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 240 X 320 PIXELS.TIPO DE EXIBIÇÃO: TFT TRANSFLETIVO DE 2,2" COM 65K CORES. PESO: 5 OZ (141,7 G) COM BATERIAS. À PROVA D'ÁGUA. IPX7. TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); NIMH OU LÍTIO RECOMENDADO. DURAÇÃO DA BATERIA: 25 HORAS. INTERFACEA: MINI USB. MEMÓRIA/HISTÓRICO: 8 GB. MAPAS E MEMÓRIA: MAPAS PRÉ-CARREGADOS: SIM (TOPOACTIVE; ROTEÁVEL). CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS. MAPA BASE: ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE. SEGMENTOS DO MAPA: 3000. INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS). INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE). EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVAGENS. ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERNA: SIM (CARTÃO MICROSD ™ MÁXIMO DE 32 GB). WAYPOINTS/FAVORITOS/LOCAIS:2000. FAIXAS: 200. REGISTRO DA TRILHA DE NAVEGAÇÃO: 10.000 PONTOS, 200 TRILHAS SALVAS. ROTAS DE NAVEGAÇÃO:200 ROTAS, 250 PONTOS POR ROTA; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO DE 50 PONTOS.	unidade	GARMIN	4,00	1.650,00	6.600,00
Valor Total: 22.764,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:ADD33882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 007/2025 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 007/2025 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 099..-50, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por sua gestora, Sra. Lauanda Santos Salvador Eva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, tornam público o presente Edital de Seleção para Contratação em Regime de

Caráter Temporário, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO, com base na Lei Municipal nº 2.880, de 8 de outubro de 2014

1. DO OBJETO

Consiste em Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA, PADEIRO E AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em razão das necessidades temporárias de excepcional interesse público, decorrentes de afastamentos legais, férias, licenças, e demais situações transitórias que gerem vacância momentânea de servidor efetivo, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme as necessidades do Município.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte.

1.2. O presente processo seletivo em caráter de urgência é justificado em razão de se esgotar todas as possibilidades de se utilizar a lista do último concurso público realizado no Município de Perdões/MG.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. A vigência do contrato de trabalho será temporária, podendo ser prorrogada ou rescindida nos termos da legislação municipal, ou ainda, no caso de substituição, perdurando apenas enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.

2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Perdões/MG e o(a) contratado(a), podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.2, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2. Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
OPERADOR(A) DE VACA MECÂNICA 40 horas Semanais	R$ 1.591,32 Nível I	Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PADEIRO 40 horas Semanais	R$ 1.591,32 Nível I	Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Ensino Fundamental Completo ou 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO 40 horas Semanais	R$ 1.591,32 Nível III	Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Ensino Fundamental Completo e 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Auxiliar de Panificação ou Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.3. Os cargos, as vagas, a remuneração base, a jornada semanal de trabalho, o requisito mínimo e escolaridade são os estabelecidos na tabela descrita no item 4.2.

4.4. As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato.

4.5. O regime de contratação será o Estatutário.

4.6. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

4.7. O horário e o setor de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Perdões, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4.8. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar encaminhar via e-mail oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assistenciasocial@perdoes.mg.gov.br, no período das 07 horas do dia 20/10/2025 até as 23h59min do dia 24/10/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF, o formulário de inscrição Preenchido bem como a cópia da documentação para fins de comprovação de habilitação e análise.

5.2. Não serão dadas informações por telefone ou outros meios, sendo imprescindível que o candidato guarde consigo o protocolo de inscrição para acompanhamento das publicações subsequentes.

5.3. O Edital estará disponível no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

5.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital. A inscrição é gratuita.

5.5. O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, os seguintes documentos:

5.5.1. Cópia da cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal.
5.5.2. Cópia do comprovante de endereço;
5.5.3. Cópia de CTPS frente e verso, comprovando o exercício do cargo, constando data da admissão, cargo e data da rescisão, devidamente assinada; caso possua experiência, a ser utilizada para contagem de pontos.

5.6. O candidato poderá inscrever-se somente para 01(um)cargo.

5.7. Ao realizar a inscrição, o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

5.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.9. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

5.11. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória e/ou extemporânea;

5.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

5.13. É de total responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação apresentada.

6. DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação curricular, de caráter classificatório, com base nas informações e documentos encaminhados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação posterior de documentação.

6.2. A Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social procederá à análise da documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na função de Operador(a) de Vaca Mecânica; Padeiro e Auxiliar de Panificação	Cópia da CTPS (frente e verso), contrato de trabalho, declaração ou certidão funcional	1,0 ponto por ano completo de experiência comprovada, até o máximo de 10,0 pontos.
Curso de capacitação na área	Diploma, certificado ou histórico escolar de nível médio completo	0,5 ponto por curso, até o máximo de 2,0 pontos

6.3. Não será atribuída pontuação a títulos ou documentos não relacionados à função ou que não estejam devidamente comprovados.

6.4. Em hipótese alguma serão aceitos documentos entregues fora do prazo de inscrição, ilegíveis, sem assinatura ou com rasuras.

6.5. Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar a documentação comprobatória exigida para a análise curricular ou não comprovar o requisito mínimo de escolaridade previsto neste Edital.

6.6. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando-se a pontuação obtida na Avaliação Curricular, conforme critérios definidos neste Edital.

7.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente de pontuação, sendo considerados classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais após a análise curricular e julgamento dos recursos, se houver.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a)Maior pontuação na Experiência Profissional;
b)Maior pontuação no Critério Cursos de Capacitação.

b) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;
b) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com a presença dos candidatos empatados, em data e horário previamente divulgados.

7.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) constando a classificação definitiva dos candidatos.

7.5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não geram direito à contratação, ficando esta condicionada à conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal, observada a ordem classificatória e o prazo de validade do certame.

7.6. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado Preliminar, exclusivamente, via e-mail da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Perdões – MG assistenciasocial@perdoes.mg.gov.br onde o candidato deverá anexar as suas razões e discordâncias referentes à pontuação obtida, pedindo a avaliação e reconsideração.

8.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

8.4. Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.

8.5. Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.

8.7. A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta que será encaminhada ao candidato e divulgada a lista de classificação no Diário Oficial do Município com a atualização.

8.8. A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar)

9.2. Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.

9.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.

9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

9.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.13.

9.6. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões aos cuidados da Secretaria de Recursos Humanos.

9.7. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

9.8. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

9.9. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

9.10. Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Perdões, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
e) Ser aprovado na perícia médica.

9.11. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, no horário das 08h às 17h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

9.12. Documentos para contrato:

a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
b) Carteira de Trabalho;
c) Certidão Nascimento ou Casamento;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
i) Comprovante de Escolaridade;
j) Registro no Conselho Regional Competente;
k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
l) Comprovante de Residência;
m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
o) CPF dos filhos;
p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

9.13 Exames:

a) Exame médico realizado por médico do trabalho habilitado.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
20/10/2025	Publicação do Edital de Abertura
20/10/2025 a 24/10/2025	Período de inscrições
27/10/2025	Publicação do Resultado Preliminar (Classificação)
28/10/2025 a 29/10/2025	Período para Interposição de Recursos
30/10/2025	Análise dos Recursos
03/11/2025	Publicação do Resultado Final

10.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

11.2. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11.3. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Perdões - MG o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

11.7. Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

11.8. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO 01 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura do Cargo: Operador(a) de Vaca Mecânica – Lei Municipal nº 2.165/02 e 3.405/23
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária Semanal: 40 horas
Remuneração: R$ 1.591,32 – Nível I
ATRIBUIÇÕES: Preparar o cozimento da soja; Colocar ingredientes que determina o sabor do leite; Empregar processo físico para tratamento da soja; Utilizar a vaca mecânica para separar a soja cozida, em líquido e massa; Providenciar pequenos reparos na máquina de produção de leite; Armazenar o leite fabricado; Encaminhar o leite para os consumidores; Controlar o estoque de soja e produtos que fazem parte da fabricação de leite e demais funções correlatas.

Nomenclatura do Cargo: Padeiro - Lei Municipal nº 3.122/19.
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo ou 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Remuneração: R$ 1.591,32 – Nível I
ATRIBUIÇÕES: Elaborar produtos panificados na Padaria Municipal; Zelar pela conservação dos utensílios da Padaria Municipal; Zelar higiene e asseio dos produtos produzidos; Agir com normas de segurança em seu ambiente de trabalho; Estar atento às condições sanitárias do estabelecimento de trabalho; Utilizar de vestimenta adequada nas condições de trabalho; Fazer controle de estoque de matérias primas; Distribuição de produtos panificados as pessoas carentes e demais funções correlatas.

Nomenclatura do Cargo: Auxiliar de Panificação - Lei Municipal nº 3.141/19.
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo e 1 (um) ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho com a profissão de Auxiliar de Panificação ou Padeiro ou Certificado em Curso de Capacitação de Padeiro.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Remuneração: R$ 1.591,32 – Nível III
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração produtos panificados na Padaria Municipal; Auxiliar no zelo e conservação dos utensílios da Padaria Municipal; Auxiliar na higiene e asseio dos produtos produzidos; Agir com normas de segurança em seu ambiente de trabalho; Estar atento às condições sanitárias do estabelecimento de trabalho; Utilizar de vestimenta adequada nas condições de trabalho; Auxiliar no controle de estoque de matérias primas; Auxiliar na distribuição de produtos panificados as pessoas carentes e demais funções correlatas.

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 007/2025
Cargo Pretendido: .....

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:.....
.....
Endereço: .....
.....
.....
Cidade: .....
Telefone: .....
E-mail: .....
Nacionalidade: .....
Naturalidade: .....
Data de Nascimento: __/__/____
Sexo: .....
Estado Civil: .....
Nome do Pai: .....
Nome da Mãe: .....
Carteira de Identidade: .....
Órgão Expedidor: .....
CPF: .....
Título Eleitoral: .....
Zona: .....
Seção:.....
Informações adicionais

1. O (a) Candidato (a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

4. Declaro que apresentei a documentação comprobatória para apreciação da comissão do processo seletivo quanto ao critério de seleção.

5. Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Perdões/MG, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1B341930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2024 - PROCESSO 55/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA VIU MIDIAS INDOOR LTDA

Pelo presente instrumento,**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficha. 959 - 13.001.17.512.111.2786 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO/ 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 1.759.005.0000- RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

VIU MIDIAS INDOOR LTDA- CNPJ20 594 700/0001-69					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	20	Unidade	PLACA DE IDENTIFICACAO EXTERNA,PLACA DE IDENTIFICACAO EXTERNAServico de confeccao e instalacao em ACM (aluminio composto), dupla face, medindo 1,50 m x 1.00 m x 0,01 mm (Altura x comprimento x Espessura): modulo na cor Branco Brilho, impressao UV (4 cores) e nome da unidade em caixa alta, suportado por poste de tubo de 75 mm, galvanizado, na cor prata, com o modulo comecando na altura de ate 5 metros do piso, porem deve ser ajustada em funcao da situacao e/ ou legislacao local, logo por conta da secretaria solicitante	R$ 2,400,00	R$ 48.000,00
Lote 3	10	unidade	PLACA EM ACMPlaca em ACM - Confeccao, impressao e instalacao Materia -prima: ACM(aluminio composto)escovado, espessura 3 mm; Dimensoes: 100 X 100 X 5 cm; Placa tipo bandeja, confeccionada em chapa unica, estruturada por tras com refis metalicos proprios para esse fim e com sistema para fixacao de fachadas; laterais com 5 cm de altura, formadas pela dobra do ACM, a dobra deve ficar perfeita; Materia prima das letras na cor branca: A logo da prefeitura (altorelevo) acrilico Azul, leitoso, brilhante, fixado no ACM com parafusos chumbadores galvanizados; dimensao do triAcngulo da paginada conforme tamanho da placa; Espessura do acrilico; Logomarca e demais detalhes sera conforme solicitacao do solicitante.	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
Total Geral				**R$ 62.000,00**	

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de outubro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal Do Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BCD2416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 309/2025

AUTO DE INFRAÇÃO		**Nº SFUP 309/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 08/10/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 05.074.110/0001-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0157.026.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA DOS GUAJAJARAS, N° 410 SALA 405 CENTRO, BELO HORIZONTE-MG CEP: 30.180-912		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *LEI COMPLEMENTAR N° 212/2021 "Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto: I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros); II - reparos e substituição de revestimento; III - limpeza e pintura externa ou interna; IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral; V - impermeabilização de terraços. VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável; VII - instalações e estruturas que não gerem área construída."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA. *(Lei Complementar 212/2021 "Art. 178.Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo anterior, o encarregado da fiscalização, depois de lavrado o auto para imposição de multa, fará o embargo provisório de obra, por simples comunicação ao construtor, dando imediata ciência do ATO à autoridade superior.")*		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**	
IMEDIATO	**( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**	
	(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO: 17°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM: 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: ( ) LEVE ( ) MÉDIA ( ) GRAVE (x) GRAVÍSSIMA**

TOTAL:	**400 UFM**
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	

PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VINTE E DOIS, S/Nº ALTEROSA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.821-118 LOTE 0002 QUADRA 00026

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: ( ) Apreensão ( ) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença

3 – OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS:

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFBC88B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 963/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**963/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MANUEL VIEIRA LIMA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 161.***.***-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.040.0004.003

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA DO JOÁ, 137 -BOTAFOGO- RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG- CEP 33902-190

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
INFRINGIR OS ARTIGOS 71 E 72 DA LEI 212/2021.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Lei 212/2021:
" ***ART. 71*** *- A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários.*

ART. 72 *- O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso."*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA ANDARAÍ, 140 – BOTAFOGO- RIBEIRÃO DAS NEVES
QUADRA: 040 LOTE: 4

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 212/2021.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

_____

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 18592

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7954C43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1005/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1005/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **JOAO ELIAS**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **279.896.076-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.033.0005.001**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA (EX:VINTE E SEIS A), Nº443 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA BAR

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA (EX:VINTE E SEIS A), 443 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00033, LOTE: 0005,**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F087B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1006/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1006/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **MARCIEL CARVALHO DOS SANTOS**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **600.218.106-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.033.0008.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA MARIA JOSE DO CARMO(ANTIGA RUA 31), Nº105 CEP: 33855-600, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA (EX:VINTE E SEIS A), BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00033, LOTE: 0008,**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFF57C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1007/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1007/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ADRIARTE MORAIS ADRIANO**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **813.537.746-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.035.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA (EX:VINTE E SEIS A), Nº461 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA DEPOSITO DE MATERIAIS**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA (EX:VINTE E SEIS A), 461 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00035, LOTE: 0004,
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D24484B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1011/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1011/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **JOSE DOMINGUES**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.046.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 471 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA Esmaltaria Linda Rosa**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 471 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00046, LOTE: 0004**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02B7975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1011/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 1011/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 26/09/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **JOSE DOMINGUES**	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.046.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 471 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA Esmaltaria Linda Rosa**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 471 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00046, LOTE: 0004**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6122AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1013/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1013/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **LOURIVAL FERREIRA DE PINHO**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **493.922.126-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.046.0010.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), Nº529 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA BAR**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 529 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 46, LOTE: 0010**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75FEEA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1014/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1014/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **PET SHOP CHAMEGUINHO**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **42.311.617/0001-78**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.046.0012.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), Nº537 CEP: 33855-520, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua NICODEMOS CELESTINO MOTA(ANTIGA RUA 26), 537 BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 46, LOTE: 0012**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7FC2136

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 964/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 964/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 05/09/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) JOSÉ ALVES DE SOUZA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 373.***.***-78	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.045.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA HUMBERTO PALHARES, 390 – SANTA MARTINHA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33860-230		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM MATERIAIS DIVERSOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANDARAÍ, 135- BOTAFOGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG QUADRA: 045 LOTE: 05		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 061/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDB25109

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 965/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 965/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) EFIGÊNIA DO NASCIMENTO DINIZ		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0180.001.0036.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANDARAÍ, 172 – BOTAFOGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33902-200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM TRAILLER OU SIMILAR.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 47 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MANOEL MESSIAS, 160 - BOTAFOGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG QUADRA: 001 LOTE: 36		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 061/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1059D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 966/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 966/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) WELINGTON RODRIGO ALEXANDRE		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 045.***.***-07	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.040.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANDARAÍ, 76 – BOTAFOGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33902-200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 3 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DESTA.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANDARAÍ, 76 – BOTAFOGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33902-200 QUADRA: 040 LOTE: 02		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 061/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4583CA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º94.389.400/0001-84. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
34	CP	2529	CARBONATO DE LITIO 300MG BLISTER COM 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS	R$ 0,18	R$ 0,24

Data: 17/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9A65227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 147/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 92/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 147/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 92/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA- HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	BOLA DE FUTSAL 50 PRO.	UN	KAGIVA	200	R$ 99,50	R$ 19.900,00
12	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO ADULTO PRO.	UN	MOLTEN	80	R$ 139,85	R$ 11.188,00
Valor dos itens R$ 31.088,00						

EMPRESA- 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLA DE FUTSAL 500 PRO.	UN	PENALTY	150	R$ 129,00	R$ 19.350,00
Valor dos itens R$ 19.350,00						

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:19A246F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS Nº 04/2024 – 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS Nº 04/2024 – 2ª VIA

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, na DN COPAM 213 de 2017, na DN COPAM 217 de 2017, no Termo de Cooperação Técnica n° 04/2021 celebrado entre o Município de Patrocínio e o Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD e IEF e na DN CODEMA n°15 de 23 de maio de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Empreendedor: **Vilmar do Carmo Caixeta**, CPF N° ***.***.306-30
CNPJ: **04.171.017/0001-62**
Empreendimento: **AUTO POSTO SÃO FRANCISCO EIRELLI - EPP**
Coordenadas geográficas do local: **Lat. 18°56'17.54"S e Long. 47°00'05.04"W**
Fator locacional resultante: **00**
Classe predominante resultante: **03**
Processo Administrativo Licenciamento: **23.477-2021**
Fase do licenciamento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS
Código e Descrição das Atividades:

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (135,000 m³)	3

Validade de 05 anos, com vencimento em 31/07/2029.

Patrocínio, 07/07/2025

*A licença foi originalmente expedida em 31/07/2024.

-Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
-Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

FÁBIO DE CASSIO TOREZAN
Presidente do CODEMA

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas, elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. OBS: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de estanqueidade deve observar os critérios do item 4 da norma, conforme data de instalação e o sistema antivazamento presente.	Durante a vigência desta LAS
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência desta LAS
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
04	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS
05	Apresentar estudo de investigação de passivo ambiental confirmatório, com ART.	6 meses
06	Apresentar Autorização da Agência Nacional do Petróleo.	6 meses
07	Apresentar AVCB dentro do prazo de validade.	6 meses
08	Substituir o tanque de combustível mais antigo (23 anos).	12 meses

ANEXO I - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma(*)	EmpresaResponsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.
As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, DBO, DQO, óleos e graxas, surfactantes	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.
Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for ExaminationofWaterandWastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
•A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:796DF8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PARCELAS REFERENTES A DIFERENÇA DE ADICIONAL INSALUBRE,EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NOMINADOS, PARA SOLUÇÃO DE ASSUNTO EM APURAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO ÂMBITO DO IC N. 1.22.001.000137/2023-36 E CONTÉM

PORTARIA n. 88, de 26 de Setembro de 2025

"Dispõe sobre o pagamento de parcelas referentes a diferença de adicional insalubre,em favor dos profissionais da saúde nominados, para solução de assunto em apuração junto ao Ministério Público Federal, no âmbito do IC n. 1.22.001.000137/2023-36 e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO a existência de Inquérito Civil em tramitação junto a Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora, órgão integrante do Ministério Público Federal, em procedimento iniciado na gestão passada, envolvendo questão relacionada a profissionais da saúde, inclusive com discussão quanto a pagamento de parcelas em atraso (adicional insalubre);

CONSIDERANDO que a gestão passada iniciou tratativas e até intenção de acordo, com vistas ao pagamento de diferença de adicional insalubre, que o Ministério Público Federal considera que seriam devidas aos agentes de saúde e de combate a endemias;

CONSIDERANDO que o pagamento do valor, em parcela única, para todos os profissionais, impactaria, de forma muito drástica as rubricas e o orçamento da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município, por sua gestão atual, oficiou ao Ministério Público, quanto a possibilidade do pagamento parcelado, a razão de 01 por mês.

CONSIDERANDO que fora estabelecido, através de Portaria 81, de 04 de setembro de 2025, o pagamento a partir da competência de setembro de 2025, o que, posteriormente a publicação da Portaria, foi identificado, a impossibilidade de iniciar os pagamentos neste exercício, para não comprometer o fechamento do ano e os compromissos permanentes da Administração, inclusive com o funcionalismo, como um todo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Reconhecer em favor dos profissionais especificados nesta Portaria, vinculados ao Município, através de empregos públicos, de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, **diferenças de adicional insalubre**, pelo lapso temporal entre a aprovação da Lei Complementar n.º 30/2022 e o início do pagamento do adicional para estas categorias, correspondente a 21 (vinte e uma) parcelas, incluindo o 13.º salário, conforme reconhecido pela Superintendência de Recursos Humanos, através dos expedientes 030/2025, de 04 de abril de 2025 e 054/2025, de 11 de julho de 2025.

Art. 2.º - Em virtude do reconhecimento previsto nesta Portaria, fica a Superintendência de Recursos Humanos, autorizado a promover o pagamento de diferenças de adicional insalubre, iniciando-se a partir da competência de fevereiro de 2026 até o atingimento da 21.ª parcela, terminando em outubro de 2027, obedecendo ao seguinte detalhamento e respectivos servidores beneficiados:

a) Agente Comunitário de Saúde

Nome	Valor Parcela	Valor total
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ALEXANDRA DE FATIMA FAGUNDES CASTRO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANA CAROLINA THIMOTHEO ALVIM	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANA PAULA SABINO SAMPAIO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
APARECIDA DAS DORES FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ARILSON DIAS DA CRUZ	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CECILIA JUCIANA DA SILVA ISRAEL	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CHRISTIANNE CAROLINE COSTA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CLAUDIA APARECIDA GOMES DE CASTRO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CLAUDILENE DE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DALTON CYTRANGULO SINDRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANIELA EDILAINE LAWALL	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANIELE APARECIDA MEIRELES DE ALMEIDA	R$ 219,37	R$ 4.606,76
DANIELE RODRIGUES PEREIRA ZAQUINI	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANIELLA MARIA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DANILO GERALDO DOS REIS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DAYSE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
EDERVANIA DO CARMO DE OLIVEIRA	R$ 76,29	R$ 1.602,23
EDILAMAR IRENE VENANCIO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
EDINA LOPES DE MENEZES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELAINE FATIMA DE LIMA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELBERTE ALESSANDER PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELVIRA PEREIRA DE ALMEIDA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
EMANUELE MARIA DAMASCENO MARQUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ERICA ELIS DAS CHAGAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FERNANDA APARECIDA GONCALVES COSTA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FLAVIANE ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FRANCIANE APARECIDA MENEZES OCTAVIO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
GILCILEY DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
GISELE APARECIDA DOS REIS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JANAINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JEAN AUGUSTO ESCOBAR	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JOAQUINA LUISA ROSA MENDES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JORDANA MICHELLY CORREA DOS REIS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JULIA MOREIRA CATARINO LUIZ	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JULIANA DA SILVA ALVES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
KAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS DORNELAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
KELLY CRISTINA MACEDO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANA CRISTINA XAVIER	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANA DIMAS LOPES DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANA LEONIDIA PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANE GOMES FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUCIANE GONCALVES RODRIGUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARCIA LUCIA DE PAULA FERNANDES	R$ 216,00	R$ 4.536,20
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARCONDES ALVIM DORNELAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARGARIDA ADRIANA MARQUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARIA DA GLORIA MARQUES NASCIMENTO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MARIA DO CARMO SILVA NETA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MICHELE CANDIDA E SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MICHELE FAZZA MARQUES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
MIRIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
NATALIA ALZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
NATASHA DE SOUZA FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
NIVIA MARIA DE OLIVEIRA PACIFICO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
PATRICIA DIANEN FONTES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ROGERIA MENDES DE SA NETO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA NEVES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ROSANGELA MARIA DA SILVA	R$ 116,20	R$ 2.440,28

ROSENILDA CONCEIÇAO DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,28
SAIONARA CRISTINA LUIZ AMARAL	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SARA DE FREITAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SAULO MAURICIO TAVARES MENDES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SILVANIA APARECIDA DE CASTRO SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SIMONE APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SIMONE MARA LUIZ DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SIMONE TEIXEIRA AFONSO CANTARINO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SONILDA DEOLINDA BATISTA DO NASCIMENTO CARDOSO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
THAISA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
VALQUIRIA APARECIDA DE MENEZES PONTES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
VALQUIRIA RODRIGUES ESTEVES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
WANIA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	R$ 238,94	R$ 5.017,79
WESLAINE FRANÇA CANEDO ESCOBAR	R$ 266,04	R$ 5.586,88
WILLIAM DA SILVA MARTINS	R$ 266,04	R$ 5.586,88

b-Agente de Combate às Endemias

Nome	Valor parcela	Valor Devido
ADRIANO ANTONIO DA SILVA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANDRE DIAS DOS SANTOS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ANTONIO EUSTAQUIO DE FREITAS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CELIA REGINA PIRES RAMOS	R$ 266,04	R$ 5.586,88
CINTIA RENALIA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
DEISIANE BERG FERNANDES NUNES	R$ 266,04	R$ 5.586,88
ELIANE APARECIDA UBALDINO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
IVANILCE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JADER ANTUNES PEDROSA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
JULIANA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	R$ 153,48	R$ 3.223,20
JUNIOR CESAR DA SILVA	R$ 153,48	R$ 3.223,20
MARIA APARECIDA DE SOUZA	R$ 266,04	R$ 5.586,88
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	R$ 266,04	R$ 5.586,88
SILVANA ALVES PEREIRA	R$ 266,04	R$ 5.586,88

§ 1.º - Para os servidores que não tenham a diferença integral e cujos valores totais, gerem parcelas mensais abaixo de R$150,00 (cento e cinquenta reais), é facultado a Superintendência de Recursos Humanos, efetuar o pagamento, observando este montante mensal, em tantas parcelas quanto bastem para atingimento ao valor total, evitando-se pagamentos alongados, com parcelas de valor mais irrisório.

§ 2.º - No caso do Município realizar trabalho técnico, com empresa especializada, para verificação de condições insalubres e ficar comprovado, através de Laudo das Condições de Trabalho, que algum dos profissionais não se sujeitam a atividades com exposição a agentes insalubres, para estes não será efetuado o pagamento da diferença a que alude a presente Portaria.

Art. 3.º - Por se constituir numa solução negociada, os valores das parcelas serão fixas.

Art. 4.º - A Superintendência de Recursos Humanos deverá promover o pagamento da diferença, indicando em rubrica própria, se necessário, criando-se no sistema informatizado, um novo evento, de modo que fique bem identificado no recibo de pagamento a quitação da parcela, inclusive para efeito de ciência e acompanhamento por parte do Ministério Público Federal.

Art. 5.º- Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 81, de 04 de setembro de 2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.

Em 26 de Setembro de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

VÁLTER DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:86C43D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
ADESÃO DE Nº 007/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 059/2025, ADESÃO DE Nº 007/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.221.229/0001-84**, sediada na Av; Dom Pedro II, 3973 – Sala 802 - Bairro Padre Eustáquio, na Cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.720-272, referente Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 031/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis de Minas – MG, no valor estimado de R$ 1.646.540,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	KM MES	KM TOTAL	VL DIA	VL TOTAL
18	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS ATÉ DE 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	91,00	1.820,00	18.200,00	R$ 10,00	R$ 182.000,00
24	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS PAVIMENTADAS.	154,00	3.080,00	30.800,00	R$ 11,00	R$ 338.800,00
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS PAVIMENTADAS.	430,00	9.460,00	94.600,00	R$ 11,90	R$ 1.125.740,00

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 17 de outubro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D811D5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 25/2025

RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 25/2025
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°025/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2025, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 025/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 20/**10/2025**.

Vazante, 16 de outubro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 025 2025 - SECERTARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JURANDIR MENDES DA SILVA	06/12/1965	025-001	MOTORISTA DE APOIO A SAÚDE	MOTORISTA	SMS- VAZAMOR	97

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AEE666E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA III

AVISO DE ERRATA III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 034/2025

DATA DA ABERTURA: 04/11/2025

CONTRATANTE (UASG n º 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 020/2025	**Data de abertura: 04/11/2025 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Processo n° 034/2025	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não ☐Misto	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos e demais encargos necessários à execução dos serviços, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, estagiários e, quando autorizado, de prestadores de serviço do SAAE de Itabirito-MG	**Critério de Julgamento**: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐Item ☐Lote ☒Global	**Margem de preferência?** ☐Sim ☒Não
Valor total estimado: R$742.057,67 (setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **04/11/2025 antes da abertura do certame**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **04/11/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos e demais encargos necessários à execução dos serviços, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, estagiários e, quando autorizado, de prestadores de serviço do SAAE de Itabirito-MG.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Inserção dos seguintes itens:

NO EDITAL

7.2.2.9 Documentação a ser apresentada por Sociedades Cooperativas

7.2.2.9.1 Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.2.2.9.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, acompanhada das respectivas atas de inscrição e da comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§ 2° a 6°, da Lei nº 5.764/71;

7.2.2.9.3. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

7.2.2.9.4. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.2.2.9.5. Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/71;

7.2.2.9.6. Comprovação da integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato;

7.2.2.9.7. Os seguintes documentos para comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) Ata de fundação;
b) Estatuto social, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a respectiva ata da assembleia;
d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) Registro de presença, em pelo menos três assembleias gerais ou reuniões seccionais, dos cooperados que executarão o Contrato;
f) Ata da sessão na qual os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) Regimento interno da cooperativa.

7.2.2.9.8. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ONDE SE LÊ:

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
5.2.1. Considerando que é ato discricionário da Administração Pública avaliar a conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a prestação de serviços de transporte com motoristas exige subordinação e habitualidade, incompatíveis com o modelo cooperativista; considerando que a ausência de vínculo empregatício e a autonomia dos cooperados podem comprometer a gestão da equipe, a qualidade da prestação dos serviços e a continuidade operacional, devido à possibilidade de alta rotatividade de trabalhadores e à dificuldade de responsabilização em caso de falhas; e considerando, ainda, o risco de inadimplência de obrigações trabalhistas e previdenciárias, podendo gerar passivos para a Administração, entende-se que é conveniente a vedação da participação de sociedades cooperativas no presente certame.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
6.2. Cronograma inicial de realização dos serviços, será atualizado a cada prorrogação, caso ocorra

Mês	Data de Início	Data de Término
Dezembro	01/12/2025	30/12/2025
Janeiro	01/01/2026	31/01/2026
Fevereiro	01/02/2026	28/02/2026
Março	01/03/2026	31/03/2026
Abril	01/04/2026	30/04/2026
Maio	01/05/2026	31/05/2026
Junho	01/06/2026	30/06/2026
Julho	01/07/2026	31/07/2026
Agosto	01/08/2026	31/08/2026
Setembro	01/09/2026	30/09/2026
Outubro	01/10/2026	31/10/2026
Novembro	01/11/2026	31/11/2026
Dezembro	01/12/2026	30/12/2026

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
6.5.1.3.1. Os motoristas deverão possuir, no mínimo, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D"**, válida e sem restrições. É exigido um mínimo de **02 (dois) anos de experiência na categoria correspondente**, em serviços iguais ou similares ao objeto deste Termo, comprovados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Além disso, **não devem ter registrado infrações graves ou gravíssimas**, nem reincidências em infrações médias nos últimos **12 (doze) meses**, e não podem ter antecedentes criminais.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
6.5.1.3.3. Em decorrência do contato direto e contínuo com agentes públicos da **CONTRATANTE**, os quais devem ter sua integridade física, bem como a moral, resguardada pelo SAAE - ITABIRITO, quando iniciada a vigência do Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Fiscalização sempre que solicitado: **Cópias simples da CTPS que comprove 02 (dois) anos de experiência na categoria correspondente, da CNH, do Histórico de Pontuação da CNH e Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, referente ao condutor do veículo, em cumprimento ao art. 329 do CTB**, para cada um dos motoristas alocados na prestação dos serviços do SAAE, para análise e guarda em pasta própria.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
6.9.3 Encerrado o procedimento de contratação, a empresa declarada vencedora será convocada para firmar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
10.1.26. Apresentar ao Contratante, quando exigido, comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho ou legalmente obrigatórios, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do Contratante, por força do contrato.

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
3.2. Cronograma inicial de realização dos serviços, será atualizado a cada prorrogação, caso ocorra.

Mês	Data de Início	Data de Término
Dezembro	01/12/2025	30/12/2025
Janeiro	01/01/2026	31/01/2026
Fevereiro	01/02/2026	28/02/2026
Março	01/03/2026	31/03/2026
Abril	01/04/2026	30/04/2026
Maio	01/05/2026	31/05/2026
Junho	01/06/2026	30/06/2026
Julho	01/07/2026	31/07/2026
Agosto	01/08/2026	31/08/2026
Setembro	01/09/2026	30/09/2026
Outubro	01/10/2026	31/10/2026
Novembro	01/11/2026	31/11/2026
Dezembro	01/12/2026	30/12/2026

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Os motoristas deverão possuir, no mínimo, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D"**, válida e sem restrições. É exigido um mínimo de **02 (dois) anos de experiência na categoria correspondente**, em serviços iguais ou similares ao objeto deste contrato, comprovados na

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Além disso, **não devem ter registrado infrações graves ou gravíssimas**, nem reincidências em infrações médias nos últimos **12 (doze) meses**, e não podem ter antecedentes criminais.

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
3.5.1.3.3 Em decorrência do contato direto e contínuo com agentes públicos da **CONTRATANTE**, os quais devem ter sua integridade física, bem como a moral, resguardada pelo SAAE - ITABIRITO, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Fiscalização sempre que solicitado: **Cópias simples da CTPS que comprove 02 (dois) anos de experiência na categoria correspondente, da CNH, do Histórico de Pontuação da CNH e Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, referente ao condutor do veículo, em cumprimento ao art. 329 do CTB**, para cada um dos motoristas alocados na prestação dos serviços do SAAE, para análise e guarda em pasta própria.

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
10.1.30 Apresentar à **CONTRATANTE**, quando exigido, comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho ou legalmente obrigatórios, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço da **CONTRATANTE**, por força do contrato.

LEIA-SE:

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
5.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, desde que atendam a todas as exigências deste Edital e ao disposto no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. Além da documentação de habilitação comum exigida para as demais licitantes, a cooperativa deverá apresentar:

Relação de cooperados e habilitação técnica: Apresentar a relação nominal dos cooperados que, potencialmente, executarão os serviços, juntamente com a comprovação de que qualquer cooperado com a qualificação exigida no Termo de Referência é apto a executar o objeto contratual (conforme art. 16, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração de ausência de vínculo empregatício: Apresentar declaração formal de que a prestação dos serviços pelos cooperados ocorrerá sem a presença dos pressupostos da relação de emprego, especialmente subordinação direta com o SAAE de Itabirito.

5.2.3.1. Execução exclusiva pelos cooperados:

O serviço de transporte por fretamento, incluindo a função de motorista/condutor, deverá ser executado, obrigatoriamente, por cooperados formalmente registrados da contratada. Fica vedada qualquer forma de intermediação ou subcontratação da mão de obra essencial ao objeto contratual por terceiros não cooperados ou que não integrem o quadro social da cooperativa.

A restrição à subcontratação e a exigência de execução direta pelos cooperados têm por finalidade assegurar a qualidade, a continuidade e a segurança na prestação dos serviços de transporte de passageiros, considerando experiências anteriores que evidenciaram alta rotatividade de motoristas e consequente prejuízo à eficiência do serviço público (conforme art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

5.2.3.1.1. As cooperativas participantes deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, a relação nominal dos cooperados designados para a execução dos serviços, acompanhada de comprovação do vínculo cooperativo (termo de adesão e inscrição no livro de matrícula).

Durante a execução contratual, a contratada deverá garantir a manutenção da equipe de motoristas designada, admitindo-se substituições apenas mediante justificativa formal (como afastamento médico, desligamento voluntário ou por justa causa), com prévia anuência da Administração.

A Administração poderá determinar a **substituição imediata** de qualquer motorista que descumpra normas de conduta, segurança ou qualidade na prestação dos serviços. Poderá, ainda, a qualquer tempo, requisitar documentação comprobatória da regularidade da situação dos motoristas, inclusive quanto ao vínculo cooperativo.

5.2.3.2. Responsabilidade exclusiva da cooperativa

A contratada (cooperativa) será a única e exclusiva responsável pelo custeio e cumprimento de todas as obrigações e encargos decorrentes da execução do contrato, sejam eles de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, comercial, civil (inclusive relativos a acidentes e seguros de veículos, passageiros e terceiros), bem como aqueles específicos do regime cooperativista.

O SAAE de Itabirito não responderá, de forma subsidiária ou solidária, por tais encargos, exceto nos casos em que restar comprovada a sua culpa na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais da cooperativa.

5.2.3.3. Autonomia na execução e gestão dos cooperados

A contratada deverá garantir que a forma de execução dos serviços por seus cooperados não gere relação de subordinação, pessoalidade ou habitualidade com o SAAE de Itabirito. Para tanto, a cooperativa deverá observar as seguintes diretrizes:

a) Definição de rotas: Apresentar e manter sistema interno de rodízio ou escalonamento entre os cooperados motoristas para o atendimento das rotas e horários de fretamento, com o objetivo de mitigar a pessoalidade e evitar subordinação direta a agentes públicos do SAAE.
b) Gerenciamento interno: Assumir integral responsabilidade pela gestão, coordenação, supervisão e disciplina dos cooperados, incluindo o controle de faltas, atrasos, substituições e a aplicação de eventuais sanções internas.
c) Jornada e segurança: Assegurar que a jornada de trabalho dos cooperados, incluindo o tempo de direção e os intervalos, seja compatível com a legislação de trânsito e com a Lei nº 13.103/2015 (Lei do Caminhoneiro/Motorista Profissional), no que couber, de forma a garantir o descanso adequado e a segurança dos usuários transportados.

5.2.4. A contratada deverá comprovar, mensalmente, além de outras obrigações previstas no Termo de Referência, no que couber, no momento da fiscalização do contrato:

a) O pagamento devido aos cooperados, em conformidade com a distribuição de sobras e as normas do regime cooperativista, conforme a Lei nº 5.764/1971;
b) O recolhimento das contribuições previdenciárias (INSS) relativas aos cooperados que executam os serviços, conforme a legislação específica aplicável ao contribuinte individual;
c) Que cada cooperado responsável pela condução dos veículos está devidamente habilitado na categoria exigida, atende aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para o transporte de passageiros por fretamento, e possui a observação "Exerce Atividade Remunerada – EAR" na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como a idade mínima legalmente exigida.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Cronograma inicial de realização dos serviços, será atualizado a cada prorrogação, caso ocorra.

Mês	Data de Início	Data de Término
Dezembro	01/12/2025	31/12/2025
Janeiro	01/01/2026	31/01/2026
Fevereiro	01/02/2026	28/02/2026
Março	01/03/2026	31/03/2026
Abril	01/04/2026	30/04/2026
Maio	01/05/2026	31/05/2026
Junho	01/06/2026	30/06/2026
Julho	01/07/2026	31/07/2026
Agosto	01/08/2026	31/08/2026
Setembro	01/09/2026	30/09/2026
Outubro	01/10/2026	31/10/2026
Novembro	01/11/2026	30/11/2026
Dezembro	01/12/2026	31/12/2026

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
6.5.1.3.1. Os motoristas designados para a execução dos serviços deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D", válida, sem restrições, e com a anotação **"Exerce Atividade Remunerada (EAR)".**

Deverão comprovar, ainda, **experiência mínima de 02 (dois) anos** na condução de veículos da categoria correspondente, **em serviços iguais ou similares ao objeto deste Termo de Referência**, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando houver vínculo empregatício, ou por meio de **outros documentos idôneos**, como declarações de experiência, contratos de prestação de serviços, certidões emitidas por tomadores ou documento equivalente.

Além disso, os motoristas **não deverão possuir registros de infrações graves ou gravíssimas, nem reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses**, e **não poderão apresentar antecedentes criminais**, a serem comprovados por certidões negativas das justiças estadual e federal.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
6.5.1.3.3. Em razão do contato direto e contínuo dos motoristas com agentes públicos da CONTRATANTE, cuja integridade física e moral deve ser resguardada pelo SAAE de Itabirito, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, sempre que solicitado e no início da vigência contratual, os seguintes documentos, para cada motorista alocado na execução dos serviços:

Cópia da CNH válida, na categoria exigida e com a anotação "Exerce Atividade Remunerada – EAR";
Histórico de pontuação da CNH atualizado;
Comprovação de, no mínimo, **02 (dois) anos de experiência na condução de veículos na categoria correspondente**, mediante **CTPS (quando houver vínculo empregatício)**, ou por meio de **documentação equivalente**, como declaração de experiência, contrato de prestação de serviços, comprovante de recolhimento de INSS como contribuinte individual ou declaração de rendimentos do imposto de renda;
Certidão negativa de registro de distribuição criminal, expedida pelas justiças estadual e federal das localidades onde o motorista tenha residido nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de **homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores**, conforme previsto no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), renovável a cada cinco anos.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
6.9.3. Encerrado o procedimento de contratação, a empresa ou cooperativa declarada vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e apresentar a apólice de seguro do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na execução do objeto, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:
10.1.26. Apresentar ao Contratante, sempre que exigido, **comprovação do cumprimento das obrigações legais e contratuais** relativas aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, incluindo:

Comprovantes de pagamento de salários (no caso de empregados) ou de distribuição de quotas-partes/sobras (no caso de cooperados);
Apólices de seguro contra acidentes de trabalho ou outros seguros legalmente exigidos;
Comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, conforme o regime jurídico adotado (CLT ou cooperativista), referentes aos empregados ou cooperados que estejam ou tenham estado vinculados à execução contratual.

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

3.2. Cronograma inicial de realização dos serviços, será atualizado a cada prorrogação, caso ocorra.

Mês	Data de Início	Data de Término
Dezembro	01/12/2025	31/12/2025
Janeiro	01/01/2026	31/01/2026
Fevereiro	01/02/2026	28/02/2026
Março	01/03/2026	31/03/2026
Abril	01/04/2026	30/04/2026
Maio	01/05/2026	31/05/2026
Junho	01/06/2026	30/06/2026
Julho	01/07/2026	31/07/2026
Agosto	01/08/2026	31/08/2026
Setembro	01/09/2026	30/09/2026
Outubro	01/10/2026	31/10/2026
Novembro	01/11/2026	30/11/2026
Dezembro	01/12/2026	31/12/2026

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

3.5.1.3.1 Os motoristas designados para a execução dos serviços deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D", válida, sem restrições, e com a anotação **"Exerce Atividade Remunerada (EAR)".**

Deverão comprovar, ainda, **experiência mínima de 02 (dois) anos** na condução de veículos da categoria correspondente, **em serviços iguais ou similares ao objeto deste Contrato**, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando houver vínculo empregatício, ou por meio de **outros documentos idôneos**, como declarações de experiência, contratos de prestação de serviços, certidões emitidas por tomadores ou documento equivalente.

Além disso, os motoristas **não deverão possuir registros de infrações graves ou gravíssimas, nem reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses**, e **não poderão apresentar antecedentes criminais**, a serem comprovados por certidões negativas das justiças estadual e federal.

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

3.5.1.3.3 Em razão do contato direto e contínuo dos motoristas com agentes públicos da CONTRATANTE, cuja integridade física e moral deve ser resguardada pelo SAAE de Itabirito, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, sempre que solicitado e no início da vigência contratual, os seguintes documentos, para cada motorista alocado na execução dos serviços:

Cópia da CNH válida, na categoria exigida e com a anotação "Exerce Atividade Remunerada – EAR";
Histórico de pontuação da CNH atualizado;
Comprovação de, no mínimo, **02 (dois) anos de experiência na condução de veículos na categoria correspondente**, mediante **CTPS (quando houver vínculo empregatício)**, ou por meio de **documentação equivalente**, como declaração de experiência, contrato de prestação de serviços, comprovante de recolhimento de INSS como contribuinte individual ou declaração de rendimentos do imposto de renda;
Certidão negativa de registro de distribuição criminal, expedida pelas justiças estadual e federal das localidades onde o motorista tenha residido nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de **homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores**, conforme previsto no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), renovável a cada cinco anos.

NA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

10.1.30. Apresentar ao Contratante, sempre que exigido, **comprovação do cumprimento das obrigações legais e contratuais** relativas aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, incluindo:

Comprovantes de pagamento de salários (no caso de empregados) ou de distribuição de quotas-partes/sobras (no caso de cooperados);
Apólices de seguro contra acidentes de trabalho ou outros seguros legalmente exigidos;
Comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, conforme o regime jurídico adotado (CLT ou cooperativista), referentes aos empregados ou cooperados que estejam ou tenham estado vinculados à execução contratual.

SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico
REGINA COSTA DE CASTRO
Gerente II – Compras / Licitações

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4029C199



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO PRELIMINAR - AUXILIAR DE REGULAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
CNPJ: 19.455.924/0001-00
(34) 2589-1710 - email: processoseletivocistri0@gmail.com

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO - POR BASE

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO **NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:

a) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
b) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
c) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
d) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".
e) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "d".

BASE - UBERLÂNDIA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
AUX0125011	Jadilson Antonio Jacomello Sabino	**DEFERIDO**	2,00	3,50	**5,50**	NÃO	3,50	3,50	2,00	49 anos e 0 m.	**1º**
AUX0125027	Maxmiliano Domingos Moreira	**DEFERIDO**	5,00	0,00	**5,00**	NÃO	0,00	0,00	5,00	35 anos e 10 m.	**2º**
AUX0125017	Daniele Machado Pires	**DEFERIDO**	4,00	0,00	**4,00**	NÃO	0,00	0,00	4,00	38 anos e 1 m.	**3º**
AUX0125026	Alair Cesar Marques	**DEFERIDO**	0,00	3,25	**3,25**	NÃO	2,50	3,25	0,00	40 anos e 3 m.	**4º**
AUX0125032	Tuliane Nara De Araujo	**DEFERIDO**	1,00	1,50	**2,50**	NÃO	1,50	1,50	1,00	37 anos e 0 m.	**5º**
AUX0125003	Dayana Rodovalho Guedes	**DEFERIDO**	0,00	2,50	**2,50**	NÃO	0,00	2,50	0,00	27 anos e 4 m.	**6º**
AUX0125030	Jacqueline Vilela Pita	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	29 anos e 4 m.	**7º**
AUX0125001	Maria Elisa Rodrigues Silva	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	23 anos e 9 m.	**8º**
AUX0125020	Marcia Martins Silva Andrade	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	47 anos e 4 m.	**9º**
AUX0125025	Andressa Ribeiro Lopes Da Silva	**DEFERIDO**	1,25	0,00	**1,25**	NÃO	0,00	0,00	1,25	27 anos e 0 m.	**10º**
AUX0125031	Thiara De Souza Morais	**DEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	0,00	0,00	1,00	41 anos e 0 m.	**11º**
AUX0125009	Mirielle Aparecida Cardoso	**DEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	0,00	0,00	1,00	39 anos e 5 m.	**12º**
AUX0125006	Jéssica Cândida De Freitas	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,00	0,50	0,00	34 anos e 7 m.	**13º**
AUX0125016	Leonardo Cavalcante Damaso	**DEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,50	41 anos e 1 m.	**14º**
AUX0125023	Cristiano Martins De Alcantara	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	49 anos e 8 m.	**15º**
AUX0125012	Jeova Moreira Da Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 9 m.	**16º**
AUX0125019	Ana Paula Da Costa	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 4 m.	**17º**
AUX0125024	Edson Claudino Dos Santos	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	34 anos e 9 m.	**18º**
AUX0125028	Ana Carolina Vargas Souza	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	33 anos e 8 m.	**19º**
AUX0125008	Denis Sebastiao Ferreira De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 4 m.	**20º**

AUX0125005	Joab Samuel Pires De Souza	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 0 m.	**21º**
AUX0125018	Stefany Alves Trajano Da Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 4 m.	**22º**
AUX0125002	Jhulia Fonseca Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	23 anos e 1 m.	**23º**
AUX0125022	Lívia Aparecida Oliveira	**INDEFERIDO**	1,75	1,00	**2,75**	NÃO	1,00	1,00	1,75	42 anos e 1 m.	**24º**
AUX0125029	Dayanne Dornelas Teixeira	**INDEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	43 anos e 0 m.	**25º**
AUX0125014	Fernanda Cristina Dos Santos Prata	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	48 anos e 3 m.	**26º**
AUX0125015	Meirylane Duarte De Melo Lima	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	48 anos e 1 m.	**27º**
AUX0125010	Poliana Cristina Do Nascimento Ferreira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	31 anos e 4 m.	**28º**
AUX0125004	Daniele Beatriz De Lima	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	31 anos e 1 m.	**29º**
AUX0125007	Andre Luiz Nazario Lima	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	31 anos e 1 m.	**30º**
AUX0125021	Michael Borges Calixto	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	30 anos e 5 m.	**31º**
AUX0125013	Carlos Francisco De Melo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 10 m.	**32º**

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:EC5FCD11

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO PRELIMINAR - CONDUTOR SOCORRISTA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
CNPJ: 19.455.924/0001-00
(34) 2589-1710 - email: processoseletivocistri0@gmail.com

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. CONDUTOR SOCORRISTA - POR BASE
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO **NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:

a) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
b) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
c) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
d) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".
e) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "d".

BASE - ARAGUARI											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125023	Emanoel Lopes Dos Santos	**DEFERIDO**	5,05	0,85	**5,90**	NÃO	0,00	0,85	5,05	35 anos e 2 m.	**1º**
COD0125001	Pedro Martins Fontes Resende	**DEFERIDO**	3,20	0,25	**3,45**	NÃO	0,00	0,25	3,20	33 anos e 5 m.	**2º**
COD0125030	Edivânio Fernandes De Andrade	**DEFERIDO**	2,50	0,80	**3,30**	NÃO	0,50	0,80	2,50	48 anos e 0 m.	**3º**
COD0125025	Lesley Eustaquio De Oliveira	**DEFERIDO**	1,50	1,50	**3,00**	NÃO	1,50	1,50	1,50	50 anos e 5 m.	**4º**
COD0125003	Luís Fabrício De Souza Oliveira	**DEFERIDO**	3,00	0,00	**3,00**	NÃO	0,00	0,00	3,00	24 anos e 7 m.	**5º**
COD0125043	Osmar Ferreira Campos	**DEFERIDO**	2,75	0,00	**2,75**	NÃO	0,00	0,00	2,75	37 anos e 1 m.	**6º**

COD0125036	Jose De Fátima Campos	**DEFERIDO**	1,00	1,00	**2,00**	NÃO	1,00	1,00	1,00	56 anos e 7 m.	**7º**
COD0125014	Messias Do Nascimento Rosa	**DEFERIDO**	1,60	0,25	**1,85**	NÃO	0,00	0,25	1,60	40 anos e 5 m.	**8º**
COD0125056	Erica Carla Pereira Da Silva Oliveira	**DEFERIDO**	0,75	0,75	**1,50**	NÃO	0,50	0,75	0,75	38 anos e 2 m.	**9º**
COD0125049	William Da Silva Vicentini	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	45 anos e 4 m.	**10º**
COD0125011	Sidney Fernandes Braz	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	38 anos e 5 m.	**11º**
COD0125068	Israel Eugenio Nascimento Dos Santos	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 8 m.	**12º**
COD0125035	Michael Borges Calixto	**INDEFERIDO**	0,00	1,30	**1,30**	NÃO	1,00	1,30	0,00	30 anos e 5 m.	**13º**
COD0125042	André Luiz Dias Carneiro	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	52 anos e 2 m.	**14º**
COD0125062	Thaís Nadine De Oliveira Souza	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	46 anos e 4 m.	**15º**
COD0125046	Juliana Da Silva Ribeiro	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	41 anos e 1 m.	**16º**
COD0125059	Joseane Alves De Olivira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	34 anos e 7 m.	**17º**

BASE - CAMPINA VERDE

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125031	Marcos Aurélio Borges De Carvalho	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	47 anos e 0 m.	**1º**
COD0125033	Rafael De Matos Vitoria	**INDEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	0,00	0,00	1,00	40 anos e 4 m.	**2º**

BASE - CAPINÓPOLIS

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125022	Walterly Dos Reis Ribeiro	**DEFERIDO**	5,00	1,05	**6,05**	NÃO	0,50	1,05	5,00	44 anos e 8 m.	**1º**
COD0125021	Willian Geraldo Alcantara	**DEFERIDO**	1,70	1,00	**2,70**	NÃO	1,00	1,00	1,70	46 anos e 2 m.	**2º**
COD0125005	Cláudio Camargos Ricardo	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	56 anos e 1 m.	**3º**

BASE - CENTRALINA

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125048	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	54 anos e 5 m.	**1º**
COD0125010	Gutenberg Dias Dos Santos	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	47 anos e 4 m.	**2º**

BASE - COROMANDEL

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**

BASE - ESTRELA DO SUL

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125051	Willian Martins De Araújo Pereira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	47 anos e 3 m.	**1º**

BASE – GURINHATÃ

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125034	Pablo Jose Da Silva Gois	**DEFERIDO**	2,75	0,00	**2,75**	NÃO	0,00	0,00	2,75	45 anos e 0 m.	**1º**
COD0125065	Edson De Sousa Araujo	**DEFERIDO**	1,50	1,00	**2,50**	NÃO	0,50	1,00	1,50	41 anos e 5 m.	**2º**
COD0125039	Deines Da Cruz Marcelino	**DEFERIDO**	0,45	0,30	**0,75**	NÃO	0,00	0,30	0,45	45 anos e 7 m.	**3º**

COD0125064	Weder Faria De Souza	**DEFERIDO**	0,10	0,00	**0,10**	NÃO	0,00	0,00	0,10	41 anos e 6 m.	**4º**

BASE - IRAÍ DE MINAS

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125044	Fabiano Moreira Silva	**DEFERIDO**	3,00	0,30	**3,30**	NÃO	0,00	0,30	3,00	48 anos e 5 m.	**1º**

BASE - ITUIUTABA

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125017	Walisson Dos Santos Torquato	**DEFERIDO**	4,50	0,00	**4,50**	NÃO	0,00	0,00	4,50	32 anos e 1 m.	**1º**
COD0125009	Daniel Ferreira Alves	**DEFERIDO**	2,00	0,30	**2,30**	NÃO	0,00	0,30	2,00	36 anos e 2 m.	**2º**
COD0125063	Lillian Dias Vaz Alcantara	**DEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	0,00	0,00	1,00	45 anos e 2 m.	**3º**
COD0125004	Raphael Widney Vieira	**DEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	0,00	0,00	1,00	38 anos e 0 m.	**4º**
COD0125045	Fabiana Aparecida De Paula	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	41 anos e 5 m.	**5º**
COD0125027	Cleomar Lima De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	53 anos e 8 m.	**6º**
COD0125024	Cledson Ribeiro Santos	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	45 anos e 5 m.	**7º**
COD0125057	Gislei Victor De Macedo Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 1 m.	**8º**
COD0125061	Dyonatha Vinnycio Silva	**INDEFERIDO**	0,75	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,75	25 anos e 5 m.	**9º**

BASE - MONTE ALEGRE DE MINAS

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125013	Matheus Alves Fontoura	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,00	0,30	0,00	29 anos e 5 m.	**1º**

BASE - MONTE CARMELO

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125058	Edinaldo Ferreira Alves	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 4 m.	**1º**
COD0125041	Antonio Carlos Gama	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 5 m.	**2º**

BASE - NOVA PONTE

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125038	Abadio Donizete Rosa	**DEFERIDO**	2,00	0,75	**2,75**	NÃO	0,50	0,75	2,00	54 anos e 2 m.	**1º**
COD0125026	Adenilton Pereira De Almeida	**DEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	NÃO	0,00	0,00	1,75	38 anos e 5 m.	**2º**
COD0125050	Poliana Cortes Moraes	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	41 anos e 1 m.	**3º**
COD0125066	Valdeir Batista Dos Santos	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	48 anos e 9 m.	**4º**

BASE - PATROCÍNIO

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125028	Carla Aparecida De Freitas Araujo	**DEFERIDO**	2,70	1,75	**4,45**	NÃO	1,50	1,75	2,70	43 anos e 2 m.	**1º**
COD0125055	Ulisses Guimarães	**DEFERIDO**	2,00	0,75	**2,75**	NÃO	0,50	0,75	2,00	38 anos e 1 m.	**2º**
COD0125053	Tiago De Oliveira Vaz	**DEFERIDO**	1,05	1,05	**2,10**	NÃO	0,50	1,05	1,05	40 anos e 9 m.	**3º**
COD0125012	Paulo Roberto Garcez Marchiori	**DEFERIDO**	1,00	1,05	**2,05**	NÃO	0,50	1,05	1,00	46 anos e 9 m.	**4º**
COD0125029	Daniel William Paiva Dos Santos	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	22 anos e 3 m.	**5º**

COD0125037	Luíz Flávio De Oliveira Silva	**DEFERIDO**	0,00	1,30	**1,30**	NÃO	1,00	1,30	0,00	23 anos e 4 m.	**6º**
COD0125047	Eudes Luiz Da Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**0,80**	NÃO	0,50	0,80	0,00	52 anos e 2 m.	**7º**
COD0125060	Gilberto Fumio Fujii	**INDEFERIDO**	2,65	0,50	**3,15**	NÃO	0,50	0,50	2,65	44 anos e 6 m.	**8º**

BASE – PRATA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125019	Joel Nunes Valeriano	**DEFERIDO**	0,75	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,75	35 anos e 9 m.	**1º**
COD0125052	Luciane Gonçalves Goes	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	59 anos e 1 m.	**2º**

BASE - SANTA VITÓRIA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125008	Bruno Guedson Souza	**DEFERIDO**	4,50	0,00	**4,50**	NÃO	0,00	0,00	4,50	37 anos e 9 m.	**1º**
COD0125067	Tiago Rodrigues Freitas	**DEFERIDO**	0,85	0,80	**1,65**	NÃO	0,50	0,80	0,85	41 anos e 7 m.	**2º**
COD0125006	Sérvula Maria Pereira	**DEFERIDO**	1,00	0,25	**1,25**	NÃO	0,00	0,25	1,00	41 anos e 9 m.	**3º**
COD0125032	Junio Henrique Fernandes Gomes	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	34 anos e 6 m.	**4º**

BASE - TUPACIGUARA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
COD0125002	Maxwell Da Silva Melo	**DEFERIDO**	1,30	0,50	**1,80**	NÃO	0,50	0,50	1,30	42 anos e 1 m.	**1º**
COD0125015	Anderson Witer Vieira	**DEFERIDO**	1,60	0,00	**1,60**	NÃO	0,00	0,00	1,60	32 anos e 2 m.	**2º**
COD0125054	Edilson Dos Santos Ferreira X	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	35 anos e 8 m.	**3º**
COD0125018	Daniel Vieira Da Costa	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	26 anos e 6 m.	**4º**
COD0125020	Jorge Luiz Lira De Oliveira Alves	**INDEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	27 anos e 10 m.	**5º**
COD0125040	Marlon Leandro De Oliveira Campos	**INDEFERIDO**	0,00	0,25	**0,25**	NÃO	0,00	0,25	0,00	43 anos e 7 m.	**6º**

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:6C0AD7A6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO PRELIMINAR - ENFERMEIRO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
CNPJ: 19.455.924/0001-00
(34) 2589-1710 - email: processoseletivocistri0@gmail.com
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
ENFERMEIRO - POR BASE
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.
LEGENDA:
a) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.

b) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
c) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
d) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".
e) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "d".

BASE - MONTE CARMELO											
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA	*** EXPERIÊNCIA	**** FORMAÇÃO	***** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
EFF0125038	Keila Renata Silva Ferreira	**DEFERIDO**	4,05	2,80	**6,85**	NÃO	2,00	2,80	4,05	50 anos e 4 m.	**1º**
EFF0125007	Weslley Rodrigues Brigido	**DEFERIDO**	5,25	1,50	**6,75**	NÃO	1,50	1,50	5,25	34 anos e 9 m.	**2º**
EFF0125034	Jonas José Fagundes De Souza	**DEFERIDO**	4,70	1,85	**6,55**	NÃO	1,00	1,85	4,70	42 anos e 0 m.	**3º**
EFF0125020	Vanessa Mendes Chagas	**DEFERIDO**	5,50	1,00	**6,50**	NÃO	0,00	1,00	5,50	40 anos e 10 m.	**4º**
EFF0125030	Tania Fagundes Coimbra	**DEFERIDO**	5,40	1,05	**6,45**	NÃO	0,00	1,05	5,40	41 anos e 10 m.	**5º**
EFF0125003	Thainá Resende Gonzaga	**DEFERIDO**	4,20	1,75	**5,95**	NÃO	1,00	1,75	4,20	28 anos e 0 m.	**6º**
EFF0125045	Janio Eduardo Siqueira	**DEFERIDO**	4,50	1,05	**5,55**	NÃO	0,50	1,05	4,50	30 anos e 2 m.	**7º**
EFF0125031	Gilmar Cota Barcelos	**DEFERIDO**	4,70	0,75	**5,45**	NÃO	0,50	0,75	4,70	40 anos e 2 m.	**8º**
EFF0125039	Mateus Soares Paiva	**DEFERIDO**	5,25	0,00	**5,25**	NÃO	0,00	0,00	5,25	26 anos e 2 m.	**9º**
EFF0125002	Maria Fernanda Vieira Franco	**DEFERIDO**	4,50	0,25	**4,75**	NÃO	0,00	0,25	4,50	25 anos e 5 m.	**10º**
EFF0125029	Kauana Marques Resende	**DEFERIDO**	3,95	0,55	**4,50**	NÃO	0,00	0,55	3,95	26 anos e 3 m.	**11º**
EFF0125053	Rodrigo Linik Silva Araujo Xavier	**DEFERIDO**	4,35	0,00	**4,35**	NÃO	0,00	0,00	4,35	32 anos e 9 m.	**12º**
EFF0125009	Weyder Guilherme Xavier	**DEFERIDO**	4,00	0,00	**4,00**	NÃO	0,00	0,00	4,00	35 anos e 0 m.	**13º**
EFF0125043	Maria Do Carmo Isla Gomes De Andrade	**DEFERIDO**	4,00	0,00	**4,00**	NÃO	0,00	0,00	4,00	27 anos e 9 m.	**14º**
EFF0125001	Ana Terezinha De Oliveira Souza	**DEFERIDO**	1,75	2,00	**3,75**	NÃO	1,50	2,00	1,75	43 anos e 10 m.	**15º**
EFF0125023	Leandro Alves Marinho	**DEFERIDO**	2,00	1,75	**3,75**	NÃO	0,50	1,75	2,00	41 anos e 4 m.	**16º**
EFF0125032	Guilherme Gonçalves De Oliveira	**DEFERIDO**	2,75	1,00	**3,75**	NÃO	0,00	1,00	2,75	51 anos e 8 m.	**17º**
EFF0125033	Claudiane Regina De Oliveira Vasconcelos	**DEFERIDO**	2,25	1,25	**3,50**	NÃO	1,00	1,25	2,25	37 anos e 7 m.	**18º**
EFF0125056	Dayane Gonçalves Felisbino	**DEFERIDO**	2,50	0,75	**3,25**	NÃO	0,50	0,75	2,50	29 anos e 5 m.	**19º**
EFF0125006	Cyssa Magalhães Ferreira	**DEFERIDO**	2,45	0,75	**3,20**	NÃO	0,00	0,75	2,45	38 anos e 5 m.	**20º**
EFF0125016	Ranier Pereira Moreira E Silva	**DEFERIDO**	2,00	1,00	**3,00**	NÃO	0,50	1,00	2,00	30 anos e 9 m.	**21º**
EFF0125057	Camila Albuquerque Correia De Melo	**DEFERIDO**	3,00	0,00	**3,00**	NÃO	0,00	0,00	3,00	41 anos e 2 m.	**22º**
EFF0125027	Acacio Alves Ferreira	**DEFERIDO**	2,65	0,00	**2,65**	NÃO	0,00	0,00	2,65	36 anos e 5 m.	**23º**
EFF0125035	Wenaina Leticia Batist Tavares	**DEFERIDO**	1,50	1,00	**2,50**	NÃO	0,50	1,00	1,50	42 anos e 8 m.	**24º**
EFF0125010	Viviane Moreira Elias	**DEFERIDO**	2,25	0,25	**2,50**	NÃO	0,00	0,25	2,25	50 anos e 3 m.	**25º**
EFF0125041	Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes	**DEFERIDO**	0,25	2,15	**2,40**	NÃO	1,00	2,15	0,25	35 anos e 2 m.	**26º**
EFF0125013	Maria Victoria Cunha De Siqueira	**DEFERIDO**	1,60	0,80	**2,40**	NÃO	0,00	0,80	1,60	28 anos e 6 m.	**27º**
EFF0125021	Bárbara Christina Pereira	**DEFERIDO**	0,50	1,80	**2,30**	NÃO	1,50	1,80	0,50	36 anos e 3 m.	**28º**
EFF0125017	Andre Felix Da Silva	**DEFERIDO**	2,00	0,25	**2,25**	NÃO	0,00	0,25	2,00	32 anos e 9 m.	**29º**
EFF0125004	Marcella Mirelle Souza Pereira	**DEFERIDO**	2,00	0,25	**2,25**	NÃO	0,00	0,25	2,00	28 anos e 6 m.	**30º**
EFF0125055	Maria Eduarda De Pádua Alcântara	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	32 anos e 9 m.	**31º**
EFF0125014	Jorge Luiz Lira De Oliveira Alves	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	27 anos e 10 m.	**32º**
EFF0125042	Izabela Avila Prado	**DEFERIDO**	0,25	1,50	**1,75**	NÃO	0,00	1,50	0,25	30 anos e 3 m.	**33º**
EFF0125054	Juliana Santana De Souza	**DEFERIDO**	1,50	0,25	**1,75**	NÃO	0,00	0,25	1,50	29 anos e 7 m.	**34º**
EFF0125015	Meridiana Rafaela Duarte De Souza	**DEFERIDO**	0,50	0,85	**1,35**	NÃO	0,00	0,85	0,50	39 anos e 0 m.	**35º**
EFF0125037	Amanda Gonçalves De	**DEFERIDO**	1,00	0,25	**1,25**	NÃO	0,00	0,25	1,00	32 anos e 3 m.	**36º**

	Menezes										
EFF0125022	Thiago Leonel Franco	**DEFERIDO**	0,45	0,75	**1,20**	NÃO	0,00	0,75	0,45	38 anos e 8 m.	**37º**
EFF0125025	Eliel Andrade Melo	**DEFERIDO**	0,00	1,05	**1,05**	NÃO	0,50	1,05	0,00	45 anos e 2 m.	**38º**
EFF0125012	Lucenilde Rodrigues Carvalho	**DEFERIDO**	0,00	0,75	**0,75**	NÃO	0,00	0,75	0,00	27 anos e 2 m.	**39º**
EFF0125019	Mariane Bruna Da Silva Mendes	**DEFERIDO**	0,20	0,55	**0,75**	NÃO	0,00	0,55	0,20	26 anos e 7 m.	**40º**
EFF0125028	Marcos Vinicius De Lima Lula Oliveira	**DEFERIDO**	0,75	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,75	37 anos e 7 m.	**41º**
EFF0125008	Breno Moraes Fiel	**DEFERIDO**	0,75	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,75	27 anos e 7 m.	**42º**
EFF0125050	Joana D'Arc Rezende De Lima	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,00	0,50	0,00	38 anos e 2 m.	**43º**
EFF0125044	Mauro Donizete De Lima	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	SIM	0,00	0,30	0,00	69 anos e 8 m.	**44º**
EFF0125018	Paula Nayara Gonçalves Assis	**DEFERIDO**	0,20	0,00	**0,20**	NÃO	0,00	0,00	0,20	35 anos e 1 m.	**45º**
EFF0125046	Divino Cassiano Do Nascimento	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	46 anos e 0 m.	**46º**
EFF0125048	Paulo Henrique Rosa Soares	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	41 anos e 2 m.	**47º**
EFF0125011	Daiane Vannucci Da Silva Figueiredo	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	37 anos e 6 m.	**48º**
EFF0125051	Giovana Santos De Lima	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 7 m.	**49º**
EFF0125036	Guilherme Zuliani De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 8 m.	**50º**
EFF0125049	Maria Eduarda De Souza Nascimento	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 8 m.	**51º**
EFF0125005	Higo Fonseca Soares	**INDEFERIDO**	3,65	0,25	**3,90**	NÃO	0,00	0,25	3,65	42 anos e 9 m.	**52º**
EFF0125040	Neruzza Aparecida De Sa Leoncio	**INDEFERIDO**	3,50	0,25	**3,75**	NÃO	0,00	0,25	3,50	42 anos e 3 m.	**53º**
EFF0125052	Maria Eduarda Janke Barbosa	**INDEFERIDO**	1,45	0,00	**1,45**	NÃO	0,00	0,00	1,45	21 anos e 8 m.	**54º**
EFF0125047	Tatyane Marilia Vieira Crochela	**INDEFERIDO**	0,45	0,00	**0,45**	NÃO	0,00	0,00	0,45	32 anos e 7 m.	**55º**
EFF0125026	Arthur Dos Santos Moreira	**INDEFERIDO**	0,20	0,00	**0,20**	NÃO	0,00	0,00	0,20	23 anos e 5 m.	**56º**
EFF0125024	Jorge Alberto Alves Cabral Junior	**INDEFERIDO**	0,10	0,00	**0,10**	NÃO	0,00	0,00	0,10	42 anos e 2 m.	**57º**
EFF0125058	Clebson De Melo Lousada Júnior	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	26 anos e 5 m.	**58º**

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:DA5D7031

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO PRELIMINAR - MEDICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
CNPJ: 19.455.924/0001-00
(34) 2589-1710 - email: processoseletivocistri0@gmail.com
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
MÉDICO - POR BASE
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.
LEGENDA:

a) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
b) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
c) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
d) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".
e) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "d".

BASE - ARAGUARI											
INSCRIÇÃO		**PONTUAÇÕES**				**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
MED0125005	Eduardo Fernandes De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**4,05**	NÃO	0,30	0,30	0,00	27 anos e 8 m.	**1º**
MED0125060	Bruna Fernanda De Camargo Talhati	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**3,05**	NÃO	0,80	0,80	0,00	34 anos e 1 m.	**2º**
MED0125025	Fernando Diakson Gontijo Soares	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**2,30**	NÃO	0,80	0,80	0,00	43 anos e 2 m.	**3º**
MED0125073	Smalley Martins Ribeiro	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**1,75**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 7 m.	**4º**
MED0125028	José Antônio Lopes Soares Júnior	**DEFERIDO**	0,00	1,10	**1,10**	NÃO	1,10	1,10	0,00	31 anos e 5 m.	**5º**
MED0125102	Cristiane Angélica De Paiva Paula	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**1,05**	NÃO	0,30	0,30	0,00	37 anos e 1 m.	**6º**
MED0125094	Elda Cristina De Souza Ribeiro Rodrigues	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**1,05**	NÃO	0,30	0,30	0,00	35 anos e 6 m.	**7º**
MED0125045	Vitor Lucas Fernandes Ribeiro	**DEFERIDO**	0,20	0,30	**1,00**	NÃO	0,30	0,30	0,20	24 anos e 7 m.	**8º**
MED0125069	Lívia Da Cunha Alves	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	28 anos e 4 m.	**9º**
MED0125079	Wilson Calixto Saloão	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 7 m.	**10º**
MED0125013	José Paulo Oliveira Silveira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	30 anos e 3 m.	**11º**
MED0125002	Luiz Cláudio Barbaresco Júnio	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 2 m.	**12º**
MED0125020	Maria Luiza Botelho Fonseca	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 8 m.	**13º**
MED0125083	Neiton Rodrigues Borges De Melo	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	49 anos e 6 m.	**14º**
MED0125082	Antônio Hermano Mascarenhas Luz	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	29 anos e 6 m.	**15º**
BASE - ITUIUTABA											
INSCRIÇÃO		**PONTUAÇÕES**				**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
MED0125046	Miguel Angel Ramirez Fajardo	**DEFERIDO**	0,00	1,60	**2,60**	NÃO	1,60	1,60	0,00	55 anos e 4 m.	**1º**
MED0125092	Paula Viana Egypto	**DEFERIDO**	0,00	0,60	**2,35**	NÃO	0,60	0,60	0,00	39 anos e 10 m.	**2º**
MED0125053	Eduardo Diniz Botelho	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**2,00**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 3 m.	**3º**
MED0125050	Júlia Gaião Makhoul	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**1,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	25 anos e 1 m.	**4º**
MED0125099	Nailiene Pereira Machado	**DEFERIDO**	0,00	0,60	**0,60**	NÃO	0,60	0,60	0,00	29 anos e 6 m.	**5º**
MED0125096	Katiuscia Silva Machado	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	42 anos e 8 m.	**6º**
MED0125016	Camila Pimentel Carrijo Faria	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	26 anos e 9 m.	**7º**
MED0125032	Vandré Arantes Magalhães	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	41 anos e 5 m.	**8º**
MED0125075	Letícia Silva Oliveira De Carvalho Franco	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	31 anos e 0 m.	**9º**
MED0125097	Lucas Budeus Franco	**INDEFERIDO**	0,00	0,60	**1,10**	NÃO	0,60	0,60	0,00	43 anos e 4 m.	**10º**
BASE - MONTE ALEGRE DE MINAS											
INSCRIÇÃO		**PONTUAÇÕES**				**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
MED0125110	Francisca Rafaela Pereira De Amorim Castro Rosa	**DEFERIDO**	0,20	0,00	**2,70**	NÃO	0,00	0,00	0,20	35 anos e 9 m.	**1º**
MED0125007	Marcílio Vinícius Angelo Borges	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**2,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	46 anos e 5 m.	**2º**
MED0125063	Anna Adélia Alves Custódio	**DEFERIDO**	0,20	0,60	**1,30**	NÃO	0,60	0,60	0,20	28 anos e 3 m.	**3º**
MED0125089	Leandro Mendes De Freitas	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**1,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	45 anos e 1 m.	**4º**
MED0125024	Matheus Ramos Ribeiro	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**1,05**	NÃO	0,30	0,30	0,00	34 anos e 7 m.	**5º**
MED0125047	Paulo Guilherme Alves Gonzaga	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 6 m.	**6º**
MED0125048	Rafael Costa Calais	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	33 anos e 9 m.	**7º**
MED0125113	Gabriel Alves Parreira	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	29 anos e 10 m.	**8º**
MED0125044	Donizete Dos Reis Andrade Junior	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 2 m.	**9º**
MED0125040	Mariana Neves Tavares	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	26 anos e 9 m.	**10º**
MED0125027	Sayonara Camargo Macedo	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 5 m.	**11º**
MED0125009	Maria Julia Silva Aragon	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 0 m.	**12º**
MED0125064	Gisely Ferreira Borges	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 6 m.	**13º**
MED0125010	Fernando De Oliveira Dias	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	36 anos e 6 m.	**14º**
MED0125091	Heitor Souza Oliveira	**INDEFERIDO**	0,00	0,30	**1,80**	NÃO	0,30	0,30	0,00	36 anos e 9 m.	**15º**
MED0125058	Álefe Fernandes Vaz	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 9 m.	**16º**
BASE - MONTE CARMELO											
INSCRIÇÃO		**PONTUAÇÕES**				**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
MED0125014	Thiago Ramos Soares	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,75**	NÃO	0,50	0,50	0,00	26 anos e 2 m.	**1º**

MED0125086	Alisson Junio David Santana	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,70**	NÃO	0,00	0,00	0,00	29 anos e 9 m.	**2º**
MED0125036	Alessandro Zubiolo	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	46 anos e 3 m.	**3º**
MED0125070	Giovanna Cristina Marques Andrade	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 10 m.	**4º**
MED0125068	Anderson Rodrigues Filho	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 1 m.	**5º**
BASE - PATROCÍNIO											
INSCRIÇÃO		**PONTUAÇÕES**				**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
MED0125031	Pâmella Eduarda Vieira	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**3,55**	NÃO	0,80	0,80	0,00	29 anos e 8 m.	**1º**
MED0125011	Emilse Aparecida Da Silva Melo	**DEFERIDO**	0,20	1,40	**2,10**	NÃO	1,40	1,40	0,20	48 anos e 0 m.	**2º**
MED0125090	Luísa Babilônia Barcelos	**DEFERIDO**	0,20	1,30	**2,00**	NÃO	1,30	1,30	0,20	25 anos e 4 m.	**3º**
MED0125115	Gabriela Nogueira Barros	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**2,00**	NÃO	0,50	0,50	0,00	36 anos e 6 m.	**4º**
MED0125018	Elvis Vieira Da Silva	**DEFERIDO**	0,00	1,10	**1,75**	NÃO	1,10	1,10	0,00	29 anos e 3 m.	**5º**
MED0125078	Izabella Araujo De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**1,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 1 m.	**6º**
MED0125087	Edson Fernandes Da Cunha	**DEFERIDO**	0,20	0,80	**1,00**	NÃO	0,80	0,80	0,20	46 anos e 9 m.	**7º**
MED0125112	Lucas De Oliviera Barbosa	**DEFERIDO**	0,00	0,90	**0,90**	NÃO	0,90	0,90	0,00	41 anos e 1 m.	**8º**
MED0125037	Mariaclara Dias Costa Gomes	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**0,80**	NÃO	0,80	0,80	0,00	33 anos e 8 m.	**9º**
MED0125066	Luiz Fernando De Oliveira Coelho	**DEFERIDO**	0,20	0,30	**0,70**	NÃO	0,30	0,30	0,20	26 anos e 8 m.	**10º**
MED0125071	Gabriela Resende Santos Cunha	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 2 m.	**11º**
MED0125026	Vinicius Luiz Da Silva Pena	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	30 anos e 1 m.	**12º**
MED0125029	Manoel Pereira Guimarães	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 8 m.	**13º**
MED0125015	Felipe Eduardo Gonçalves Bomtempo	**INDEFERIDO**	0,00	0,80	**1,55**	NÃO	0,80	0,80	0,00	32 anos e 2 m.	**14º**
MED0125077	Paulo Eduardo Gonçalves	**INDEFERIDO**	0,00	0,30	**0,80**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 10 m.	**15º**
MED0125057	Maria Eduarda Guedes Do Carmo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 5 m.	**16º**
BASE - UBERLÂNDIA											
INSCRIÇÃO		**PONTUAÇÕES**				**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
MED0125019	Sandra Márcia De Faria	**DEFERIDO**	0,00	0,90	**5,65**	NÃO	0,90	0,90	0,00	54 anos e 8 m.	**1º**
MED0125056	Cássio De Abreu Moreira	**DEFERIDO**	0,20	1,30	**4,40**	NÃO	1,30	1,30	0,20	30 anos e 8 m.	**2º**
MED0125116	Francisco Edes Da Silva Pinheiro	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**4,10**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 5 m.	**3º**
MED0125052	Giovanna Dutra Capila Paixão	**DEFERIDO**	0,20	0,75	**3,95**	NÃO	0,50	0,75	0,20	32 anos e 10 m.	**4º**
MED0125114	Tatiana Medeiros Alves	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**3,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	36 anos e 6 m.	**5º**
MED0125030	Adriano Lara Zuza	**DEFERIDO**	0,00	1,10	**3,25**	NÃO	1,10	1,10	0,00	43 anos e 1 m.	**6º**
MED0125074	Soraya Martins Mendes Vieira	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**3,05**	NÃO	0,80	0,80	0,00	40 anos e 7 m.	**7º**
MED0125043	Dayane Ferreira De Souza	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**2,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	36 anos e 7 m.	**8º**
MED0125004	Alessandro Batista De Almeida Bacelar	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**2,30**	NÃO	0,80	0,80	0,00	49 anos e 3 m.	**9º**
MED0125003	Rafael Cassiano Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**2,30**	NÃO	0,80	0,80	0,00	44 anos e 3 m.	**10º**
MED0125035	Lucas Elias Jeronimo	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**2,20**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 8 m.	**11º**
MED0125080	Paulo Henrique Gomes Luciano	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**2,00**	NÃO	0,50	0,50	0,00	40 anos e 8 m.	**12º**
MED0125062	Elissandra Simonelly De Melo Pinto	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	43 anos e 6 m.	**13º**
MED0125012	Marcos Vinicius Teixeira Martins	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**1,85**	NÃO	0,00	0,00	0,00	30 anos e 0 m.	**14º**
MED0125006	Erivelto Evangelista Filho	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**1,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 1 m.	**15º**
MED0125106	Ana Maria Farias Ribeiro	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**0,80**	NÃO	0,80	0,80	0,00	32 anos e 8 m.	**16º**
MED0125076	Vanessa Carolynne Aparecida Carvalho	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**0,80**	NÃO	0,80	0,80	0,00	29 anos e 7 m.	**17º**
MED0125065	Priscila Souza Neves	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,80**	NÃO	0,30	0,30	0,00	34 anos e 0 m.	**18º**
MED0125039	Augusto Cesar Oliveira Ramos	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,80**	NÃO	0,30	0,30	0,00	31 anos e 4 m.	**19º**
MED0125085	Gustavo Tavares De Mello Maruco	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,80**	NÃO	0,30	0,30	0,00	26 anos e 0 m.	**20º**
MED0125067	Marina Moreira Da Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,75**	NÃO	0,50	0,50	0,00	34 anos e 9 m.	**21º**
MED0125107	Davi Sales Hruska	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,75**	NÃO	0,50	0,50	0,00	31 anos e 10 m.	**22º**
MED0125023	Gabrielle Coimbra Mundim	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 7 m.	**23º**
MED0125008	Leandro Abranches Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	33 anos e 4 m.	**24º**
MED0125111	Aline De Cássia Nogueira Simão	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	29 anos e 3 m.	**25º**
MED0125041	Nayani Alves Ramos	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,55**	NÃO	0,30	0,30	0,00	28 anos e 6 m.	**26º**
MED0125117	Juliana Kanaan Machado	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 7 m.	**27º**
MED0125093	Isabella De Paula Nobre	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 3 m.	**28º**
MED0125101	Tatiana Rocha Melo	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	44 anos e 5 m.	**29º**
MED0125021	Fellipe Lins Medeiros Araújo	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	34 anos e 10 m.	**30º**
MED0125061	Raphael Maia Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	33 anos e 3 m.	**31º**
MED0125017	Amanda Mendonça De Araujo	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	32 anos e 8 m.	**32º**
MED0125042	Isabella Lima Sousa	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	30 anos e 8 m.	**33º**
MED0125108	David Queiroz Nogueira	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	29 anos e 10 m.	**34º**
MED0125055	Rafael Ferreira Martins	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	26 anos e 7 m.	**35º**

MED0125105	Mariana Giorgiani	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	35 anos e 5 m.	**36º**
MED0125033	Nubia Carolina Gondin Moraes Da Costa	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 4 m.	**37º**
MED0125098	Sarah Raphaella Carneiro Neves	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	26 anos e 5 m.	**38º**
MED0125109	Giovanna Bizinoto Molinar Andrade	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 6 m.	**39º**
MED0125100	Eliseu De Souza Neto	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 3 m.	**40º**
MED0125059	Danilo Pereira Da Costa	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	45 anos e 6 m.	**41º**
MED0125084	Gabriella Costa E Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 10 m.	**42º**
MED0125034	Samile Soares Brito	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	38 anos e 1 m.	**43º**
MED0125081	Carolina Nunes Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	30 anos e 1 m.	**44º**
MED0125072	Amanda Araújo Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	29 anos e 0 m.	**45º**
MED0125022	Felipe De Oliveira Vitorino	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 3 m.	**46º**
MED0125103	Lucas Ferreira Ramos	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 2 m.	**47º**
MED0125088	Pedro Henrique Pereira Maciel	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 3 m.	**48º**
MED0125038	Ricardo Gonçalves De Holanda	**INDEFERIDO**	0,00	0,50	**2,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	60 anos e 2 m.	**49º**
MED0125051	Andressa Ribeiro Lopes Da Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,60**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 0 m.	**50º**
MED0125054	Danielle Elias Mendes	**INDEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,30	0,30	0,00	26 anos e 0 m.	**51º**
MED0125001	Vívian Silva Santiago	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,00	30 anos e 4 m.	**52º**
MED0125104	Bruno Soares Ribeiro	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	33 anos e 0 m.	**53º**
MED0125095	Gabriel David Camargo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 7 m.	**54º**
MED0125049	Paulo Guilherme Alves Gonzaga	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	24 anos e 6 m.	**55º**

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B3ACE523

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO PRELIMINAR - OPERADOR DE FROTAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
CNPJ: 19.455.924/0001-00
(34) 2589-1710 - email: processoseletivocistri0@gmail.com
EDITAL Nº
001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
OPERADOR DE FROTAS - POR BASE

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAMACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
b) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
c) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
d) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".
e) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "d".

BASE - UBERLÂNDIA											
INSCRIÇÃO				**PONTUAÇÕES**				**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
OPE0125013	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	**DEFERIDO**	6,00	0,00	**6,00**	NÃO	0,00	0,00	6,00	44 anos e 2 m.	**1º**
OPE0125012	Vanessa Santos Borges Almeida	**DEFERIDO**	3,00	2,50	**5,50**	NÃO	0,00	2,50	3,00	35 anos e 3 m.	**2º**
OPE0125007	Briany Rodrigues Silva	**DEFERIDO**	3,50	0,00	**3,50**	NÃO	0,00	0,00	3,50	27 anos e 8 m.	**3º**

OPE0125010	Maria Ivanete Da Silva Borges	**DEFERIDO**	0,25	2,50	**2,75**	NÃO	2,50	2,50	0,25	60 anos e 2 m.	**4º**
OPE0125002	Andre Luiz Nazario Lima	**DEFERIDO**	2,00	0,50	**2,50**	NÃO	0,50	0,50	2,00	31 anos e 1 m.	**5º**
OPE0125014	Dayanne Dornelas Teixeira	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	43 anos e 0 m.	**6º**
OPE0125003	Elci Soare Da Silva	**DEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	SIM	0,00	0,00	1,00	62 anos e 6 m.	**7º**
OPE0125009	Ellyas Henrique Martins De Abreu	**DEFERIDO**	0,25	0,50	**0,75**	NÃO	0,50	0,50	0,25	20 anos e 1 m.	**8º**
OPE0125011	João Guilherme Caixeta E Borges	**DEFERIDO**	0,25	0,00	**0,25**	NÃO	0,00	0,00	0,25	24 anos e 7 m.	**9º**
OPE0125004	Meirylane Duarte De Melo Lima	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	48 anos e 1 m.	**10º**
OPE0125008	Michael Borges Calixto	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	30 anos e 5 m.	**11º**
OPE0125006	Cristiano Vinicius Da Silva	**INDEFERIDO**	1,00	0,00	**1,00**	NÃO	0,00	0,00	1,00	39 anos e 2 m.	**12º**
OPE0125005	Elisangela Cristina Freitas Medeiros	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	45 anos e 9 m.	**13º**
OPE0125001	Diomar Flores Miguelete	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 5 m.	**14º**
					-						

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:73E6819D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO PRELIMINAR - TECNICO EM ENFERMAGEM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
CNPJ: 19.455.924/0001-00
(34) 2589-1710 - email: processoseletivocistri0@gmail.com
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - POR BASE

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
b) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
c) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
d) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".
e) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "d".

BASE - ARAGUARI											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125034	Cristina Santos Da Hora	**DEFERIDO**	7,60	0,25	**7,85**	NÃO	0,00	0,25	7,60	48 anos e 8 m.	**1º**
ENF0125073	Thayane Brito Monteiro	**DEFERIDO**	5,95	0,50	**6,45**	NÃO	0,00	0,50	5,95	34 anos e 1 m.	**2º**
ENF0125030	Fernanda Da Cunha Marquez	**DEFERIDO**	4,10	1,10	**5,20**	NÃO	0,00	1,10	4,10	29 anos e 4 m.	**3º**
ENF0125039	Carlos Francisco De Melo	**DEFERIDO**	3,50	1,30	**4,80**	NÃO	0,00	1,30	3,50	27 anos e 10 m.	**4º**
ENF0125074	Francisca Ferreira Moreira	**DEFERIDO**	4,00	0,00	**4,00**	NÃO	0,00	0,00	4,00	45 anos e 5 m.	**5º**
ENF0125038	Rafaela Costa Alcântara	**DEFERIDO**	3,70	0,25	**3,95**	NÃO	0,00	0,25	3,70	28 anos e 6 m.	**6º**
ENF0125112	Wendel Menna Benito	**DEFERIDO**	2,45	0,85	**3,30**	NÃO	0,00	0,85	2,45	28 anos e 5 m.	**7º**
ENF0125043	Paula Regina Leite Da Costa	**DEFERIDO**	2,50	0,50	**3,00**	NÃO	0,00	0,50	2,50	45 anos e 8 m.	**8º**
ENF0125027	Jussara Giovanni Lemos	**DEFERIDO**	1,70	1,05	**2,75**	NÃO	0,00	1,05	1,70	33 anos e 8 m.	**9º**
ENF0125126	Kátia Cristina Delfino Cavalcante	**DEFERIDO**	0,00	2,50	**2,50**	NÃO	0,00	2,50	0,00	40 anos e 5 m.	**10º**
ENF0125130	Marianna Figueiredo Guedes	**DEFERIDO**	0,20	2,25	**2,45**	NÃO	0,00	2,25	0,20	33 anos e 4 m.	**11º**
ENF0125028	Denis Sebastiao Ferreira De Oliveira	**DEFERIDO**	2,20	0,25	**2,45**	NÃO	0,00	0,25	2,20	28 anos e 4 m.	**12º**
ENF0125165	Clementino José Dos Santos Filho	**DEFERIDO**	1,20	1,05	**2,25**	NÃO	0,50	1,05	1,20	31 anos e 5 m.	**13º**

ENF0125035	Regina Duarte	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	39 anos e 5 m.	**14º**
ENF0125011	Isadora Vasconcelos Santos Vargas	**DEFERIDO**	0,00	1,75	**1,75**	NÃO	0,00	1,75	0,00	32 anos e 4 m.	**15º**
ENF0125108	Nathalya Cardoso De Souza Dias	**DEFERIDO**	0,00	1,75	**1,75**	NÃO	0,00	1,75	0,00	31 anos e 8 m.	**16º**
ENF0125114	Elaine Timoteo De Almeida	**DEFERIDO**	0,00	1,50	**1,50**	NÃO	0,00	1,50	0,00	40 anos e 6 m.	**17º**
ENF0125095	Janilene Gomes Da Silva	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	35 anos e 3 m.	**18º**
ENF0125104	Maria Eduarda Sousa Da Silva	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	25 anos e 2 m.	**19º**
ENF0125031	Nathane Primo Alves	**DEFERIDO**	1,20	0,25	**1,45**	NÃO	0,00	0,25	1,20	33 anos e 4 m.	**20º**
ENF0125092	Urana Joycy Alves Ribeiro	**DEFERIDO**	1,10	0,00	**1,10**	NÃO	0,00	0,00	1,10	54 anos e 1 m.	**21º**
ENF0125145	Eveline Carla De Lima Martins Silva	**DEFERIDO**	0,00	1,05	**1,05**	NÃO	0,00	1,05	0,00	39 anos e 2 m.	**22º**
ENF0125075	Fania Gome Rosa	**DEFERIDO**	0,00	1,00	**1,00**	NÃO	0,00	1,00	0,00	46 anos e 6 m.	**23º**
ENF0125004	Mateus Araújo Santos	**DEFERIDO**	0,75	0,25	**1,00**	NÃO	0,00	0,25	0,75	27 anos e 4 m.	**24º**
ENF0125026	Lucas Oliveira Brito	**DEFERIDO**	0,15	0,80	**0,95**	NÃO	0,00	0,80	0,15	30 anos e 6 m.	**25º**
ENF0125055	Evellin Clímaco De Lima Pereira	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**0,80**	NÃO	0,00	0,80	0,00	41 anos e 10 m.	**26º**
ENF0125003	Samara Cristina Borges Prado	**DEFERIDO**	0,00	0,80	**0,80**	NÃO	0,00	0,80	0,00	29 anos e 10 m.	**27º**
ENF0125069	Tamires Pereira Da Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,75	**0,75**	NÃO	0,00	0,75	0,00	34 anos e 6 m.	**28º**
ENF0125097	Gabriela Cristina Dos Santos Ramos	**DEFERIDO**	0,45	0,25	**0,70**	NÃO	0,00	0,25	0,45	27 anos e 9 m.	**29º**
ENF0125006	Amanda Dos Santos Spindula	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,00	0,50	0,00	29 anos e 10 m.	**30º**
ENF0125122	Ana Caroline Silva E Costa	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,00	0,50	0,00	25 anos e 5 m.	**31º**
ENF0125163	Bruno Rodrigues Ramos	**DEFERIDO**	0,20	0,30	**0,50**	NÃO	0,00	0,30	0,20	28 anos e 7 m.	**32º**
ENF0125042	Bruna De Oliveira Machado	**DEFERIDO**	0,20	0,25	**0,45**	NÃO	0,00	0,25	0,20	35 anos e 8 m.	**33º**
ENF0125002	Luana Vieira Dos Santos	**DEFERIDO**	0,45	0,00	**0,45**	NÃO	0,00	0,00	0,45	26 anos e 1 m.	**34º**
ENF0125029	Raquel Evangelista Gonçalves	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,00	0,30	0,00	51 anos e 2 m.	**35º**
ENF0125162	Fernanda Ferreira De Sousa Campos	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,00	0,30	0,00	44 anos e 0 m.	**36º**
ENF0125140	Nathalia Lima Dos Santos	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,00	0,30	0,00	28 anos e 4 m.	**37º**
ENF0125062	Marcus Vinicius Marques Peres	**DEFERIDO**	0,00	0,25	**0,25**	NÃO	0,00	0,25	0,00	49 anos e 6 m.	**38º**
ENF0125008	Vitor Gabriel Alves Nunes	**DEFERIDO**	0,00	0,25	**0,25**	NÃO	0,00	0,25	0,00	25 anos e 1 m.	**39º**
ENF0125009	Daniele Beatriz De Lima	**DEFERIDO**	0,20	0,00	**0,20**	NÃO	0,00	0,00	0,20	31 anos e 1 m.	**40º**
ENF0125087	Cristiano Roberto Soares	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 3 m.	**41º**
ENF0125049	Gabriela Huisra Ribeiro Dos Santos	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 9 m.	**42º**
ENF0125024	Marcela Oliveira Rocha	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	23 anos e 3 m.	**43º**
ENF0125134	Neruzza Aparecida De Sa Leoncio	**INDEFERIDO**	7,05	0,00	**7,05**	NÃO	0,00	0,00	7,05	42 anos e 3 m.	**44º**
ENF0125076	Fernanda Da Cunha Marquez	**INDEFERIDO**	4,10	1,35	**5,45**	NÃO	0,00	1,35	4,10	29 anos e 4 m.	**45º**
ENF0125110	Sheila Machado De Almeida	**INDEFERIDO**	3,50	0,00	**3,50**	NÃO	0,00	0,00	3,50	39 anos e 3 m.	**46º**
ENF0125072	Wesley Johne De Oliveira Izidio	**INDEFERIDO**	2,25	0,00	**2,25**	NÃO	0,00	0,00	2,25	40 anos e 8 m.	**47º**
ENF0125025	Jeslayne Maiany Da Cruz Santos	**INDEFERIDO**	0,00	1,25	**1,25**	NÃO	0,00	1,25	0,00	39 anos e 9 m.	**48º**
ENF0125136	Léia Paula Pereira	**INDEFERIDO**	0,00	1,05	**1,05**	NÃO	0,50	1,05	0,00	43 anos e 7 m.	**49º**
ENF0125051	Joelma Bernardes Coelho	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	52 anos e 10 m.	**50º**
ENF0125089	Rosana Coelho	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	45 anos e 6 m.	**51º**
ENF0125086	Érica Silva Oliveira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	45 anos e 1 m.	**52º**
ENF0125157	Jeslayne Maiany Da Cruz Santos	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 9 m.	**53º**
ENF0125121	Anna Myrian Vieira Arruda Pereira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	34 anos e 9 m.	**54º**
ENF0125100	Tatiare De Oliveira Araújo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	31 anos e 1 m.	**55º**
ENF0125057	Mariane Aparecida Costa	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	27 anos e 3 m.	**56º**
ENF0125084	Bruno Rodrigues Coelho De Oliveira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 2 m.	**57º**
ENF0125149	Amanda Lima Da Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	23 anos e 1 m.	**58º**
ENF0125098	Radimila Hortolana Felix Oliveira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	22 anos e 8 m.	**59º**
					-						

BASE - CAMPINA VERDE

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125093	Bruno César Ferreira Nunes	**DEFERIDO**	2,00	3,40	**5,40**	NÃO	0,00	3,40	2,00	40 anos e 8 m.	**1º**
ENF0125050	Alexandre Almeida Nunes	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 8 m.	**2º**
ENF0125139	Luciene Rosario Do Nascimento	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	57 anos e 1 m.	**3º**
ENF0125070	Maria Gilda Martins Faria	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 4 m.	**4º**
ENF0125146	Vitória Santos Costa	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	19 anos e 1 m.	**5º**
					-						

BASE - CAPINÓPOLIS

INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125048	Giane Maria Pereira De Faria	**DEFERIDO**	7,70	1,40	**9,10**	NÃO	0,00	1,40	7,70	48 anos e 1 m.	**1º**
ENF0125081	Thiago Rafael Neves	**DEFERIDO**	4,20	2,95	**7,15**	NÃO	0,00	2,95	4,20	36 anos e 1 m.	**2º**

ENF0125058	Regina Ferreira Miranda Mendes	**DEFERIDO**	3,70	0,85	**4,55**	NÃO	0,00	0,85	3,70	60 anos e 1 m.	**3º**
ENF0125059	Sandra Maria Pereira	**DEFERIDO**	2,40	1,10	**3,50**	NÃO	0,00	1,10	2,40	47 anos e 9 m.	**4º**
ENF0125109	Bianca Zanotto Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	2,10	**2,10**	NÃO	0,00	2,10	0,00	26 anos e 8 m.	**5º**
ENF0125060	Linda Inês Maximiano De França	**DEFERIDO**	0,20	0,25	**0,45**	NÃO	0,00	0,25	0,20	31 anos e 2 m.	**6º**
ENF0125001	Dyeizza Dayanne Goncalves Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,00	0,30	0,00	34 anos e 1 m.	**7º**
ENF0125080	Raiane Oliveira Teodoro	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	26 anos e 1 m.	**8º**
ENF0125161	Monique Pereira Gomes Rodrigues	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	25 anos e 7 m.	**9º**
ENF0125091	Barbara Beatrice Baliza Severo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	32 anos e 5 m.	**10º**
					-						
BASE - CENTRALINA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125033	Elbia Carvalho Araújo	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	43 anos e 8 m.	**1º**
ENF0125012	Maria De Fatima Rodrigues Da Cruz	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	51 anos e 3 m.	**2º**
ENF0125144	Delaine Pereira Barbosa	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 7 m.	**3º**
ENF0125053	Jaqueline Ferreira De Oliveira	**INDEFERIDO**	2,65	0,00	**2,65**	NÃO	0,00	0,00	2,65	42 anos e 1 m.	**4º**
ENF0125005	Luciana Pires De Moura	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 9 m.	**5º**
ENF0125016	Maria Cristine Da Costa Sobrinho	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	34 anos e 2 m.	**6º**
					-						
BASE - COROMANDEL											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125143	Charlene Rodrigues Da Silva	**DEFERIDO**	3,25	0,80	**4,05**	NÃO	0,50	0,80	3,25	41 anos e 1 m.	**1º**
ENF0125154	Flavia Bombonato De Oliveira Gomes	**DEFERIDO**	0,50	1,05	**1,55**	NÃO	0,50	1,05	0,50	47 anos e 6 m.	**2º**
					-						
BASE - ESTRELA DO SUL											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125014	Michelly Rosa Dos Santos	**DEFERIDO**	3,75	0,25	**4,00**	NÃO	0,00	0,25	3,75	42 anos e 3 m.	**1º**
ENF0125045	Regiane Cristina De Oliveira	**DEFERIDO**	2,00	0,25	**2,25**	NÃO	0,00	0,25	2,00	40 anos e 2 m.	**2º**
ENF0125107	Thaynara Martins Rodrigues	**DEFERIDO**	0,75	1,10	**1,85**	NÃO	0,00	1,10	0,75	29 anos e 3 m.	**3º**
ENF0125159	Fernanda Aparecida De Souza	**DEFERIDO**	0,20	0,50	**0,70**	NÃO	0,50	0,50	0,20	44 anos e 10 m.	**4º**
ENF0125032	Marcos Bruno Cardoso	**DEFERIDO**	0,00	0,55	**0,55**	NÃO	0,00	0,55	0,00	21 anos e 8 m.	**5º**
ENF0125150	Monica Da Silveira Martins	**INDEFERIDO**	0,00	0,85	**0,85**	NÃO	0,00	0,85	0,00	25 anos e 6 m.	**6º**
					-						
BASE - GURINHATÃ											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125079	Maria De Fátima Dantas	**DEFERIDO**	2,25	0,55	**2,80**	NÃO	0,00	0,55	2,25	56 anos e 10 m.	**1º**
ENF0125148	Geanne Valentina De Oliveira	**DEFERIDO**	0,20	0,50	**0,70**	NÃO	0,50	0,50	0,20	58 anos e 1 m.	**2º**
ENF0125094	Mirla Martins De Oliveira	**DEFERIDO**	0,40	0,00	**0,40**	NÃO	0,00	0,00	0,40	47 anos e 4 m.	**3º**
ENF0125152	Geanne Valentina De Oliveira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	58 anos e 1 m.	**4º**
					-						
BASE - IRAÍ DE MINAS											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125052	Solange Martins Rocha	**DEFERIDO**	5,70	0,25	**5,95**	NÃO	0,00	0,25	5,70	42 anos e 3 m.	**1º**
ENF0125071	Daniela Rodrigues Vicente	**DEFERIDO**	1,70	0,00	**1,70**	NÃO	0,00	0,00	1,70	43 anos e 6 m.	**2º**
ENF0125036	Viviane Moreira Elias	**INDEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	NÃO	0,00	0,00	1,75	50 anos e 3 m.	**3º**
					-						
BASE - ITUIUTABA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125103	Vanessa Rafaella Rodrigues	**DEFERIDO**	2,75	1,20	**3,95**	NÃO	0,00	1,20	2,75	36 anos e 8 m.	**1º**
ENF0125017	Bruna Oliveira Gomes	**DEFERIDO**	2,95	0,80	**3,75**	NÃO	0,00	0,80	2,95	31 anos e 9 m.	**2º**
ENF0125115	Rosangela Ferreira De Moraes Rosado	**DEFERIDO**	0,00	2,50	**2,50**	NÃO	0,00	2,50	0,00	51 anos e 2 m.	**3º**
ENF0125156	Gabriela Ribeiro Alves Beirigo	**DEFERIDO**	2,00	0,30	**2,30**	NÃO	0,00	0,30	2,00	25 anos e 8 m.	**4º**
ENF0125046	Higor Vinicius Baltazar Moreira	**DEFERIDO**	1,85	0,25	**2,10**	NÃO	0,00	0,25	1,85	29 anos e 3 m.	**5º**
ENF0125077	Rejane Oliveira Silva	**DEFERIDO**	1,50	0,25	**1,75**	NÃO	0,00	0,25	1,50	44 anos e 6 m.	**6º**
ENF0125125	Lilia	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	39 anos e 5 m.	**7º**
ENF0125160	Tauany Araújo Cabral	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	28 anos e 9 m.	**8º**

ENF0125007	Miriam Dos Santos Rodrigues Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	1,30	**1,30**	NÃO	0,00	1,30	0,00	37 anos e 4 m.	**9º**
ENF0125137	Miguel Fernando Teixeira Santos	**DEFERIDO**	0,00	1,10	**1,10**	NÃO	0,00	1,10	0,00	21 anos e 6 m.	**10º**
ENF0125119	Giane Rosa Acácio	**DEFERIDO**	0,75	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,75	47 anos e 7 m.	**11º**
ENF0125118	Rayanna Camilly Oliveira De Almeida	**DEFERIDO**	0,00	0,75	**0,75**	NÃO	0,00	0,75	0,00	21 anos e 7 m.	**12º**
ENF0125067	Klaiverrodrigues Silva Nascimento	**DEFERIDO**	0,75	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,75	20 anos e 0 m.	**13º**
ENF0125083	Rodrigo Cassimiro Dos Santos	**DEFERIDO**	0,45	0,25	**0,70**	NÃO	0,00	0,25	0,45	35 anos e 8 m.	**14º**
ENF0125020	Mariane Gonçalves Rezende	**DEFERIDO**	0,25	0,25	**0,50**	NÃO	0,00	0,25	0,25	30 anos e 1 m.	**15º**
ENF0125022	Susane Amancio Santos	**DEFERIDO**	0,00	0,30	**0,30**	NÃO	0,00	0,30	0,00	29 anos e 1 m.	**16º**
ENF0125082	Gustavo Marques Da Silva Lopes	**DEFERIDO**	0,00	0,25	**0,25**	NÃO	0,00	0,25	0,00	22 anos e 0 m.	**17º**
ENF0125147	Lillian Dias Vaz Alcantara	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	45 anos e 2 m.	**18º**
ENF0125138	Maria Cristiane Do Nascimento Sousa	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 8 m.	**19º**
ENF0125044	Rosineide Vanessa Pereira Da Rocha	**INDEFERIDO**	3,45	0,50	**3,95**	NÃO	0,00	0,50	3,45	44 anos e 3 m.	**20º**
ENF0125064	Gilvia Helena Macedo Santos	**INDEFERIDO**	1,25	0,00	**1,25**	NÃO	0,00	0,00	1,25	43 anos e 3 m.	**21º**
ENF0125131	Lilia Aparecida Ferreira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	42 anos e 5 m.	**22º**
					-						
BASE - MONTE ALEGRE DE MINAS											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125127	Alexandra Pereira De Lima	**DEFERIDO**	1,95	3,00	**4,95**	NÃO	0,00	3,00	1,95	33 anos e 3 m.	**1º**
ENF0125123	Rosiane Martins Rocha	**DEFERIDO**	0,65	3,00	**3,65**	NÃO	0,00	3,00	0,65	36 anos e 9 m.	**2º**
ENF0125056	Patrícia Barbosa Da Silva	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	33 anos e 5 m.	**3º**
					-						
BASE - MONTE CARMELO											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125117	Daniele Aparecida Feliciano Da Mata	**DEFERIDO**	2,20	3,00	**5,20**	NÃO	0,00	3,00	2,20	37 anos e 3 m.	**1º**
ENF0125128	Elismar Almeida Dos Santos Silva	**DEFERIDO**	1,45	3,10	**4,55**	NÃO	0,00	3,10	1,45	40 anos e 9 m.	**2º**
ENF0125065	Djalison Santos Silva	**DEFERIDO**	0,45	0,25	**0,70**	NÃO	0,00	0,25	0,45	20 anos e 9 m.	**3º**
ENF0125023	Tony Costa Borges	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	46 anos e 5 m.	**4º**
ENF0125040	Joelson De Souza Sena	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	34 anos e 3 m.	**5º**
ENF0125141	Vanessa Bruna Silva De Oliveira	**INDEFERIDO**	2,20	0,55	**2,75**	NÃO	0,00	0,55	2,20	25 anos e 2 m.	**6º**
ENF0125078	Tatyane Marilia Vieira Crochela	**INDEFERIDO**	2,20	0,50	**2,70**	NÃO	0,00	0,50	2,20	32 anos e 7 m.	**7º**
ENF0125155	Eliel Andrade Melo	**INDEFERIDO**	0,00	0,80	**0,80**	NÃO	0,50	0,80	0,00	45 anos e 2 m.	**8º**
ENF0125120	Isadora De Fátima Neves Rabelo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	22 anos e 4 m.	**9º**
ENF0125021	Fernanda Vieira De Souza Fernandes	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	19 anos e 2 m.	**10º**
					-						
BASE - NOVA PONTE											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125111	Cristina Maria Da Silva	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	39 anos e 6 m.	**1º**
ENF0125153	Debora Cristina Mendes	**DEFERIDO**	0,65	0,00	**0,65**	NÃO	0,00	0,00	0,65	35 anos e 0 m.	**2º**
ENF0125164	Jussara De Fatima Felicio Alves	**DEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,50	0,50	0,00	41 anos e 4 m.	**3º**
ENF0125096	Priscila Souza Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	42 anos e 1 m.	**4º**
ENF0125099	Elivania Ferreira Da Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	40 anos e 10 m.	**5º**
ENF0125085	Romaria Cardeiro Carvalho De Lima	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	31 anos e 2 m.	**6º**
					-						
BASE - PATROCÍNIO											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125158	Sirlene Gomes Caixeta	**DEFERIDO**	2,40	2,35	**4,75**	NÃO	1,50	2,35	2,40	50 anos e 0 m.	**1º**
ENF0125133	Deivid Luis Pessoa Da Silva	**DEFERIDO**	3,20	1,20	**4,40**	NÃO	0,00	1,20	3,20	26 anos e 2 m.	**2º**
ENF0125063	Ana Paula Da Silva Ribeiro	**DEFERIDO**	2,50	1,05	**3,55**	NÃO	0,00	1,05	2,50	30 anos e 5 m.	**3º**
ENF0125129	Marilene Ferreira De Magalhães Reis	**DEFERIDO**	1,75	1,20	**2,95**	NÃO	0,00	1,20	1,75	40 anos e 8 m.	**4º**
ENF0125088	Thiago Ferreira Silva	**DEFERIDO**	0,50	2,10	**2,60**	NÃO	0,00	2,10	0,50	28 anos e 7 m.	**5º**
ENF0125142	Patricia Alves Martins	**DEFERIDO**	2,20	0,30	**2,50**	NÃO	0,00	0,30	2,20	48 anos e 3 m.	**6º**
ENF0125013	Eugênio Damião Jorge	**DEFERIDO**	1,70	0,30	**2,00**	NÃO	0,00	0,30	1,70	40 anos e 4 m.	**7º**
ENF0125132	Leonice Vieira Dos Santos Filha	**DEFERIDO**	0,00	1,80	**1,80**	NÃO	0,00	1,80	0,00	44 anos e 3 m.	**8º**
ENF0125116	Edina Mariana Souza Oliveira	**DEFERIDO**	1,70	0,00	**1,70**	NÃO	0,00	0,00	1,70	42 anos e 8 m.	**9º**
ENF0125135	Gustavo Mendes Campos	**DEFERIDO**	0,70	0,30	**1,00**	NÃO	0,00	0,30	0,70	21 anos e 7 m.	**10º**
ENF0125151	Maicon Wesley Da Silva	**DEFERIDO**	0,20	0,50	**0,70**	NÃO	0,50	0,50	0,20	23 anos e 10 m.	**11º**
ENF0125101	Rakel Afonso Lopes De Oliveira	**DEFERIDO**	0,70	0,00	**0,70**	NÃO	0,00	0,00	0,70	44 anos e 3 m.	**12º**

ENF0125041	Antônio Thomaz Fialho Neto Lacerda	**DEFERIDO**	0,00	0,55	**0,55**	NÃO	0,00	0,55	0,00	41 anos e 9 m.	**13º**
ENF0125019	Camargo Grande Da Silva	**DEFERIDO**	0,25	0,30	**0,55**	NÃO	0,00	0,30	0,25	26 anos e 4 m.	**14º**
ENF0125010	Luiza Andreia Vilela Amaral	**DEFERIDO**	0,00	0,25	**0,25**	NÃO	0,00	0,25	0,00	25 anos e 1 m.	**15º**
ENF0125090	Pamela Veloso De Souza	**DEFERIDO**	0,20	0,00	**0,20**	NÃO	0,00	0,00	0,20	27 anos e 4 m.	**16º**
ENF0125068	Gustavo Teixeira Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	28 anos e 1 m.	**17º**
ENF0125106	Leidiane Tavares Da Silva	**INDEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	NÃO	0,00	0,00	0,50	37 anos e 4 m.	**18º**
					-						
BASE - PRATA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125113	Thiago Mathias Dos Santos	**DEFERIDO**	3,45	2,55	**6,00**	NÃO	0,00	2,55	3,45	38 anos e 0 m.	**1º**
ENF0125047	Gabriela Arantes Bento	**DEFERIDO**	2,40	0,55	**2,95**	NÃO	0,00	0,55	2,40	25 anos e 5 m.	**2º**
ENF0125102	Samara Silva Bezerra	**DEFERIDO**	1,75	0,90	**2,65**	NÃO	0,00	0,90	1,75	32 anos e 5 m.	**3º**
ENF0125124	Marília Caetano Rosa	**DEFERIDO**	0,00	2,50	**2,50**	NÃO	0,00	2,50	0,00	43 anos e 5 m.	**4º**
ENF0125037	Ana Paula Silva Bernardo	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	NÃO	0,00	0,00	1,50	40 anos e 10 m.	**5º**
ENF0125066	Gleis Freitas Costa	**DEFERIDO**	0,75	0,55	**1,30**	NÃO	0,00	0,55	0,75	38 anos e 8 m.	**6º**
ENF0125015	Luany	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	20 anos e 4 m.	**7º**
					-						
BASE - SANTA VITÓRIA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125054	Eduarda Muniz Borges	**DEFERIDO**	2,00	0,00	**2,00**	NÃO	0,00	0,00	2,00	22 anos e 5 m.	**1º**
					-						
BASE - TUPACIGUARA											
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA**	***** EXPERIÊNCIA**	****** FORMAÇÃO**	******* MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENF0125061	Mirna Lai Teixeira Chaves	**DEFERIDO**	1,35	0,00	**1,35**	NÃO	0,00	0,00	1,35	47 anos e 8 m.	**1º**
ENF0125105	Carine Santos Martins	**INDEFERIDO**	0,00	0,90	**0,90**	NÃO	0,00	0,90	0,00	36 anos e 6 m.	**2º**
ENF0125018	Mônica Gama Guimarães	**INDEFERIDO**	0,00	0,50	**0,50**	NÃO	0,00	0,50	0,00	43 anos e 3 m.	**3º**
					-						

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:36027C7C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO PRELIMINAR - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
CNPJ: 19.455.924/0001-00
(34) 2589-1710 - email: processoseletivocistri0@gmail.com
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - POR BASE

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.4.
b) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
c) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
d) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".
e) "*****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "d".

BASE - UBERLÂNDIA											
INSCRIÇÃO		PONTUAÇÕES				CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA	*** EXPERIÊNCIA	**** FORMAÇÃO	***** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
TEC0125002	Leidiane Alves Santos Batista	**DEFERIDO**	0,00	1,25	**1,25**	NÃO	0,00	1,25	0,00	31 anos e 3 m.	**1º**
TEC0125003	Daiane Vannucci Da Silva Figueiredo	**DEFERIDO**	0,75	0,00	**0,75**	NÃO	0,00	0,00	0,75	37 anos e 6 m.	**2º**
TEC0125005	Cristiano Vinicius Da Silva	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	39 anos e 2 m.	**3º**
TEC0125004	Ione De Lourdes Bispo	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	53 anos e 8 m.	**4º**
TEC0125006	Thaís Nadine De Oliveira Souza	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	46 anos e 4 m.	**5º**
TEC0125001	Nizan Roberto Alves Silva	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	0,00	42 anos e 8 m.	**6º**

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:E799BC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 151
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE do(a) MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025 referente à *AQUISIÇÃO DE UM VACIMÓVEL (UNIDADE MÓVEL DE VACINAÇÃO), NOVO, ADAPTADO E TOTALMENTE EQUIPADO, DESTINADO A AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, ATENDENDO ÁREAS RURAIS, COMUNIDADES REMOTAS E LOCAIS COM BAIXA COBERTURA VACINAL*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - 39.606.986/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UN	RENAUL T	MASTER L2H2	R$ 328.987,00	R$ 328.987,0000	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	17,7532 %	R$ 71.013,00
Descrição: Vacimovel FURGÃO SALA DE VACINA CONDIÇÕES GERAIS Veículo tipo furgão, com tacógrafoeletrônico de bobina, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, 02 portasdianteiras, 01porta lateral com corrediça e 02 portas traseiras. Veículo 0 (ZERO) Km fabricado,no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelocorrespondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL									
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**17,7532 %**	**R$ 71.013,00**
R$ 328.987,00								**R$ 400.000,00**		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 328.987,00	R$ 400.000,00	17,7532 %	71.013,00

Conquista - Minas Gerais, 15 de Outubro de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F952BB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 074 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 074
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a execução de obra da 2ª etapa da construção do Centro Comunitário no Município de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : TORREE CONSTRUTORA LTDA - 59.148.755/0001-80										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.448,2161	R$ 1.448,2161	R$ 1.502,2600	R$ 1.502,2600	--	R$ 54,0439
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....										
1	240,0000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3,1200	R$ 748,8000	R$ 3,1600	R$ 758,4000	--	R$ 0,0400
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA.										
1	33,5000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 64,2300	R$ 2.151,7050	R$ 65,6700	R$ 2.199,9450	--	R$ 1,4400
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (LOCAÇÃO MURO DE VEDAÇÃO)...										
1	183,7100	M²xmês	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 16,4300	R$ 3.018,3553	R$ 17,1900	R$ 3.157,9749	--	R$ 0,7600
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM..										
1	183,7100	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 10,9500	R$ 2.011,6245	R$ 11,0800	R$ 2.035,5068	--	R$ 0,1300
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO.										
1	1,2200	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 137,0800	R$ 167,2376	R$ 138,9400	R$ 169,5068	--	R$ 1,8600
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO..										
1	0,6300	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 195,6100	R$ 123,2343	R$ 198,8700	R$ 125,2881	--	R$ 3,2600
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.										
Subtotal Adjudicado						R$183.398,5400	Subtotal Orçado:	R$ 189.154,2799	3,0428 %	R$ 5.755,7399
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.146,7700	R$ 3.146,7700	R$ 3.240,0300	R$ 3.240,0300	--	R$ 93,2600
Descrição: ENTRADA DE ENERGIAAÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS...										
1	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 683,2100	R$ 683,2100	R$ 704,5900	R$ 704,5900	--	R$ 21,3800
Descrição: LIGAÇÃO DE ÁGUA, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2) - PADRÃOONCESSIONÁRIA.....										
1	3,3000	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 89,7000	R$ 296,0100	R$ 90,9600	R$ 300,1680	--	R$ 1,2600
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (BLOCOS ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME).....										
1	7,6800	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 30,2500	R$ 232,3200	R$ 30,6700	R$ 235,5456	--	R$ 0,4200
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (BLOCOS, ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME).....										
1	74,6600	Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 16,7000	R$ 1.246,8220	R$ 17,3000	R$ 1.291,6180	--	R$ 0,6000
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR...										
1	26,0600	Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 16,7400	R$ 436,2444	R$ 17,3500	R$ 452,1410	--	R$ 0,6100
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.....										
1	6,4000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 84,4800	R$ 540,6720	R$ 86,6200	R$ 554,3680	--	R$ 2,1400
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO).....										
1	3,3000	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 851,4500	R$ 2.809,7850	R$ 856,8800	R$ 2.827,7040	--	R$ 5,4299
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 10MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) (BLOCOS, ARRANQUE DOS PILARES E VIGA BALDRAME)...										
1	6,4000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 80,9600	R$ 518,1440	R$ 83,4200	R$ 533,8880	--	R$ 2,4600
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO..										
1	34,6700	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 63,4100	R$ 2.198,4247	R$ 64,9000	R$ 2.250,0830	--	R$ 1,4900
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.....										
1	84,7600	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 78,3500	R$ 6.640,9460	R$ 80,8500	R$ 6.852,8460	--	R$ 2,5000
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO..										
					Subtotal Adjudicado	R$183.398,5400	Subtotal Orçado:	R$ 189.154,2799	3,0428 %	R$ 5.755,7399
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	0,5200	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.877,4800	R$ 2.016,2896	R$ 3.987,8600	R$ 2.073,6872	--	R$ 110,3800
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTAA SEREM ABERTAS)...										
1	90,4600	Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 16,7000	R$ 1.510,6820	R$ 17,3000	R$ 1.564,9580	--	R$ 0,6000

Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.....										
1	31,6000	Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 16,7400	R$ 528,9840	R$ 17,3500	R$ 548,2600	--	R$ 0,6100
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR....										
1	10,1000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 66,4300	R$ 670,9430	R$ 68,3300	R$ 690,1330	--	R$ 1,9000
Descrição: FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (PILARES E CINTAMENTO DO MURO)....										
1	2,3800	M³	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 851,4500	R$ 2.026,4510	R$ 883,5200	R$ 2.102,7776	--	R$ 32,0700
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARES E VIGA DE RESPALDO MURO)...										
1	201,5200	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 11,9000	R$ 2.398,0880	R$ 12,1900	R$ 2.456,5288	--	R$ 0,2900
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO...										
1	538,6200	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 40,6300	R$ 21.884,1306	R$ 41,4600	R$ 22.331,1852	--	R$ 0,8300
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	123,4800	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 43,2400	R$ 5.339,2752	R$ 44,1200	R$ 5.447,9376	--	R$ 0,8800
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	123,4800	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,5200	R$ 10.930,4496	R$ 91,1300	R$ 11.252,7324	--	R$ 2,6100
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	173,8700	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 114,9600	R$ 19.988,0952	R$ 118,0100	R$ 20.518,3987	--	R$ 3,0500
Descrição: PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-61, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVEUNTA DE DILATAÇÃO										
1	40,0000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 46,3800	R$ 1.855,2000	R$ 47,4700	R$ 1.898,8000	--	R$ 1,0900
Subtotal Adjudicado						R$183.398,5400	Subtotal Orçado:	R$ 189.154,2799	3,0428 %	R$ 5.755,7399
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	40,0000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 91,0200	R$ 3.640,8000	R$ 93,9700	R$ 3.758,8000	--	R$ 2,9500
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	43,2000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 80,0800	R$ 3.459,4560	R$ 82,4500	R$ 3.561,8400	--	R$ 2,3700
Descrição: PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA.....										
1	3,3000	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 386,7300	R$ 1.276,2090	R$ 401,7800	R$ 1.325,8740	--	R$ 15,0500
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	1,4400	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 427,0500	R$ 614,9520	R$ 443,0700	R$ 638,0208	--	R$ 16,0200
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.016,7700	R$ 6.050,3100	R$ 2.096,1500	R$ 6.288,4500	--	R$ 79,3800
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, IN....										
1	183,7100	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 52,4100	R$ 9.628,2411	R$ 54,5400	R$ 10.019,5434	--	R$ 2,1300
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019....										
1	183,7100	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 101,6700	R$ 18.677,7957	R$ 106,3500	R$ 19.537,5585	--	R$ 4,6800
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO....										
1	38,6500	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 40,4500	R$ 1.563,3925	R$ 41,5800	R$ 1.607,0670	--	R$ 1,1300
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL....										
1	17,7500	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 46,0700	R$ 817,7425	R$ 47,5700	R$ 844,3675	--	R$ 1,5000
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL...										
1	88,2000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 24,6600	R$ 2.175,0120	R$ 25,5700	R$ 2.255,2740	--	R$ 0,9100
Subtotal Adjudicado						R$183.398,5400	Subtotal Orçado:	R$ 189.154,2799	3,0428 %	R$ 5.755,7399
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO IN-LOCO, EMCONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COMBETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃ										
1	90,2000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 19,7000	R$ 1.776,9400	R$ 20,1700	R$ 1.819,3340	--	R$ 0,4700
Descrição: PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO..										
1	175,3700	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 76,8200	R$ 13.471,9234	R$ 79,4700	R$ 13.936,6539	--	R$ 2,6500
Descrição: FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO....										
1	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.095,6900	R$ 1.095,6900	R$ 1.135,6600	R$ 1.135,6600	--	R$ 39,9700
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA...										
1	36,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 41,1800	R$ 1.482,4800	R$ 42,8400	R$ 1.542,2400	--	R$ 1,6600
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	12,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 36,0800	R$ 432,9600	R$ 37,0000	R$ 444,0000	--	R$ 0,9200
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	36,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 29,1700	R$ 1.050,1200	R$ 29,6500	R$ 1.067,4000	--	R$ 0,4800
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES..										
1	12,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 44,0800	R$ 528,9600	R$ 45,1900	R$ 542,2800	--	R$ 1,1100
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 197,5200	R$ 395,0400	R$ 204,7600	R$ 409,5200	--	R$ 7,2400

Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIROS)										
1	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 105,2200	R$ 105,2200	R$ 109,0300	R$ 109,0300	--	R$ 3,8100
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (COZINHA)...										
1	4,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 542,3200	R$ 2.169,2800	R$ 564,3400	R$ 2.257,3600	--	R$ 22,0200
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA...										
Subtotal Adjudicado						R$183.398,5400	Subtotal Orçado:	R$ 189.154,2799	3,0428 %	R$ 5.755,7399
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 105,8400	R$ 211,6800	R$ 108,4300	R$ 216,8600	--	R$ 2,5900
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM										
1	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 222,7800	R$ 222,7800	R$ 231,6800	R$ 231,6800	--	R$ 8,9000
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 212,0300	R$ 424,0600	R$ 218,9600	R$ 437,9200	--	R$ 6,9300
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	1,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 200,0400	R$ 200,0400	R$ 207,4600	R$ 207,4600	--	R$ 7,4200
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE..										
1	100,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6,0100	R$ 601,0000	R$ 6,1300	R$ 613,0000	--	R$ 0,1200
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO										
1	30,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 8,3800	R$ 251,4000	R$ 8,6000	R$ 258,0000	--	R$ 0,2200
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO (PADRÃO DE ENERGIAATÉ QDC/ QDC ATÉ CAIXA DE ATERRAMENTO)...										
1	70,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 20,0300	R$ 1.402,1000	R$ 20,7600	R$ 1.453,2000	--	R$ 0,7300
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR,										
SEÇÃO 10 MM2, 90C, 0,6/1KV. (2FNT)....										
1	120,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 8,4800	R$ 1.017,6000	R$ 8,7800	R$ 1.053,6000	--	R$ 0,3000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM)...										
1	180,0000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4,3000	R$ 774,0000	R$ 4,4400	R$ 799,2000	--	R$ 0,1400
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV...										
1	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 132,8600	R$ 398,5800	R$ 137,0000	R$ 411,0000	--	R$ 4,1400
Descrição: ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8, COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARAATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO...										
1	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 172,2300	R$ 516,6900	R$ 179,0200	R$ 537,0600	--	R$ 6,7900
Subtotal Adjudicado						R$183.398,5400	Subtotal Orçado:	R$ 189.154,2799	3,0428 %	R$ 5.755,7399
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO...										
1	7,5000	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 26,9600	R$ 202,2000	R$ 27,9000	R$ 209,2500	--	R$ 0,9400
Descrição: CABO DE COBRE NU 16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO										
1	8,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 52,5000	R$ 420,0000	R$ 53,9400	R$ 431,5200	--	R$ 1,4400
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE										
DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (COZINHA)...										
1	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 63,4000	R$ 190,2000	R$ 65,3400	R$ 196,0200	--	R$ 1,9400
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,NSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.										
1	12,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 35,6200	R$ 427,4400	R$ 36,6800	R$ 440,1600	--	R$ 1,0600
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.										
1	2,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 73,2700	R$ 146,5400	R$ 75,2700	R$ 150,5400	--	R$ 2,0000
Descrição: CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2 DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.										
1	2,9700	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 491,0000	R$ 1.458,2700	R$ 503,1900	R$ 1.494,4743	--	R$ 12,1900
Descrição: PORTÃO DE GRADE EM BARRA REDONDA 1/2 E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.1/4X3/16, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	10,4900	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 545,8300	R$ 5.725,7567	R$ 569,9200	R$ 5.978,4608	--	R$ 24,0900
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.										
1	3,0000	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 276,1900	R$ 828,5700	R$ 285,7800	R$ 857,3400	--	R$ 9,5900
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021.										
Subtotal Lote							R$183.398,5400			
Subtotal Adjudicado						R$183.398,5400	Subtotal Orçado:	R$ 189.154,2799	3,0428 %	R$ 5.755,7399
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 183.398,5400			R$ 189.154,2799			3,0428 %		5.755,7399		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 16 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D9B53B23

